A quinta-coluna no setor mineral

O ENTREGUISMO DOS MINÉRIOS

Roberto Gama e Silva

DENÚNCIA

tchê!

Denúncias são raras no Brasil. Ainda mais as que envolvem verdades irremovíveis (falsas denúncias qualquer um faz), e coragem tão absoluta ao ponto de não poupar nomes e empreendimentos não importando quão poderosos sejam. Munido desta coragem e mais a autoridade que anos de experiência junto ao setor mineral lhe conferem, o almirante Roberto Gama e Silva, alinhando uma infinidade de casos, nomes, documentos revela sem temor os abusos e sua freqüência na exploração do solo nacional;

"Ressalte-se a participação, na manobra fraudulenta, do bacharel Sérgio Jacques de Moraes, porque até junho de 1986 exercia ele o cargo de Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração — IBRAM e, com essa credencial, ousava opinar sobre Política Mineral e Legislação Minerária!

Apenas para não deixar margem a dúvidas, quanto à autencidade das denúncias apresentadas, por ser difícil acreditar que se possa trair a pátria com tanta displicência, junta-se a cópia da página 2.941 da listagem da PROSIG, editada pelo DNPM em 14 de dezembro de 1985, que mostra a participação do ex-presidente do IBRAM, não só com três reservas feitas em seu próprio nome, mas com outra em que envolveu sua antiga e fiel secretária Analice A. Espinola.

Um de seus endereços funcionais, sito na avenida Nilo Peçanha, 12, sala 1209, Rio de Janeiro, serviu como sede da firma OGC do Brasil Comércio, Ind. e Partic. Ltda., cabeça-de-ponte no Brasil da Osborne & Chappel Goldfields Limited, de quem o

A quinta-coluna no setor mineral

O ENTREGUISMO DOS MINÉRIOS

Editora Ltda.
Av. Capivari, 1141
Fone (0512) 49-0340
90650 – Porto Alegre – RS – Brasil

Editor
Airton Ortiz

ISBN : 85. 307 - 0002-3

A quinta-coluna no setor mineral

O ENTREGUISMO DOS MINÉRIOS

Roberto Gama e Silva

tchê!

Edição: Edgardo Xavier
Revisão: Enimar Pires
Capa: Vera Junqueira
Arte final: Clairton Rodrigues
Fotolito: Vilnei Machado
Impressão: Pallotti – Santa Maria-RS

Impresso em fevereiro de 1988

PREFÁCIO

O Acordo Militar de 1952, assinado com os Estados Unidos da América no governo constitucional do Dr. Getúlio Vargas influiu, poderosamente, para estancar nas Forças Armadas a luta tradicional por uma política de industrialização nacionalista. Elas, que haviam sido pioneiras em tantos aspectos de nosso progresso industrial e no apoio patriótico às campanhas do monopólio do petróleo e dos minerais atômicos, assistiram inermes à desnacionalização de nossas indústrias, à entrega de nossas riquezas minerais e à do próprio solo pátrio, a poderosos grupos estrangeiros.

Foi doutrina pacífica a defesa da civilização ocidental, do mundo livre e da interdependência das nações, esquecidos da velha lição de que não há amizade entre os Estados, senão interesses harmoniosos ou contraditórios. De que a interdependência só existe entre iguais: Estados Unidos ou Rússia; França, Inglaterra ou Alemanha; Bélgica ou Holanda; Brasil ou Argentina. Interdependência entre desiguais, nas atuais condições do Mundo, chama-se dependência. Todavia, julgamos que a mensagem cristã não foi perdida e a busca da "paz perfeita", sonhada por Kant, seja um ideal realizável pelas futuras gerações.

O governo subestimou a massa crítica de cérebros capaz de comandar um processo de desenvolvimento autônomo. Mes-

mo diante do sucesso internacional da ENGESA, no comércio de armamentos, e da EMBRAER, no fabrico de aviões, ainda há os que menosprezam a capacidade brasileira de inventar, copiar, assimilar, absorver e integrar todas as tecnologias de ponta. Ninguém se lembrou de que o sucesso dessas empresas, particularmente da última, estava ligado às gerações de engenheiros militares formados pelo Instituto Militar de Engenharia – IME e Instituto Tecnológico da Aeronáutica – ITA.

No setor mineral, o governo impediu a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, de terem uma orientação nacionalista. Foi esquecida a nobre luta do presidente Artur Bernardes, fazendo à Constituição de 91 a emenda que permitia a nacionalização das minas, programa continuado nas Constituições de 1934 e 1937. Entretanto, os homens de palha do capital estrangeiro, nos últimos cinqüenta anos, sempre evitaram a definição do que seja uma empresa nacional.

Impediu-se que o povo brasileiro e, principalmente, as nossas classes médias – verdadeiros sustentáculos de todos os governos – adquirissem uma consciência nacional. Todo nacionalista passou, no jogo da comunicação social a serviço desses testas de ferro, a ser xenófobo. Contraditados, embora, pelo espetáculo diário da sociedade brasileira que progrediu aculturando as raças e culturas mais díspares, e, pois, evidenciando a impossibilidade de nela vicejar qualquer xenofobia, jamais arrefeceram no seu objetivo, egoísta e lucrativo, de transformar o Brasil em grande colônia de exportação, sem a necessidade de tropas de ocupação.

Havendo um servilismo congênito de nossa classe dirigente, face a tudo que seja estrangeiro, esses testas de ferro lograram se insinuar e foram voz preponderante em decisões governamentais.

Assim, o honrado presidente Dutra entregou a serra do Navio à Bethlehem Steel, o que só se tornou exeqüível no governo do presidente Getúlio. As jazidas de Águas Claras, no quadrilátero ferrífero de Minas, conhecidas desde Gorceix, a

despeito de questão judicial em curso, foram, no fim do governo Castelo, entregues à Hanna, com o pseudônimo de Minerações Brasileiras Reunidas — MBR. Agora, querem até desmontar o pico do Itabirito, ponto conspícuo de orientação das Gerais, além de monumento natural. Área superior a países da Europa foi, no Pará e Amapá, entregue a Daniel Ludwig. Mais tarde, quando este concluiu que havia fracassado, negociou nos Estados Unidos da América, à revelia do governo brasileiro, as concessões de bauxita do Trombetas com a ALCOA. Apenas cabia ao Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, decretar a inadimplência das concessões que lhe haviam sido outorgadas, por nada haver cumprido daquilo que tratara.

A Companhia Vale do Rio Doce, a mais internacionalizada das nossas estatais, por simples omissão e conivência, permitiu que a Hanna, americana, a Ferteco e Samitri européias, e a Kawasaki, japonesa, se apoderassem do quadrilátero ferrífero de Minas Gerais, na mais elementar e conhecida exploração colonialista de que há memória. Sem nenhum compromisso com o Brasil, senão o ganho de parcos dólares, cada ano com o preço da tonelada mais desvalorizado. Oh! manes de Bernardes e Raul Soares que, quarenta anos antes, haviam impedido o negócio da Itabira Iron!

Mais vergonhosa, ainda, foi a transformação da Estrada de Ferro Central do Brasil (que chegou a Barbacena em 1881) em via cativa destas mineradoras, deixando de prestar qualquer serviço às populações mineiras.

A absoluta ausência de consciência nacional atinge diretamente a classe dirigente de Minas Gerais, apática e omissa diante de tanta miséria! Sim, foi o honrado presidente Castelo quem, inadvertidamente, propiciou, há 24 anos, essa danosa e impatriótica aventura colonialista; todavia, como é possível que a população de Minas jamais tenha sido mobilizada, em tão largo período, contra esses espoliadores do nosso povo! Antes era o regime militar e, agora, com a Nova República, nada mudou.

A forma de lidar com os grandes grupos estrangeiros é sem-

pre a mesma. O negócio da Braspetro, ao descobrir o campo gigante do Iraque, ninguém sabe como foi consumado. Uma das proezas do Sr. Sigehaki Ueki! A venda da Light, quase ao termo de concessão, fez o Brasil assumir compromisso superior a dois bilhões de dólares. Hoje o seu nome é BRASCAN, uma das grandes possuidoras de jazidas.

Todas foram decisões tomadas no silêncio dos gabinetes, no curso de papéis, quase sempre com a rubrica "Secreto", sem nenhuma consideração pela opinião nacional, como se o País fosse uma grande fazenda, cujos feitores nenhum compromisso tinham com a História.

Se há responsabilidade da qual as Forças Armadas jamais poderão se eximir, durante os governos militares, é a de neles haver ocorrido a entrega maciça do solo e do subsolo a poderosos grupos econômicos nacionais e estrangeiros, pessoas físicas ou jurídicas.

Quanto ao solo, a mais atual informação do INCRA (5 de maio de 1987) mostra a existência de 162 propriedades com mais de 100 000 hectares, na Amazônia, Mato Grosso e Goiás, perfazendo área de 362 000 quilômetros quadrados, ou seja, maior que o Mato Grosso do Sul. São dados que não chegam aos jornais. Afora aqueles estados, há duas propriedades no Piauí e seis no Maranhão, sendo que neste uma tem 448 000 hectares.

Contra o texto expresso da Constituição, artigo 171, parágrafo único, estes proprietários roubaram o povo brasileiro. A medida saneadora, ao alcance dos Constituintes, seria a indicada pelos juristas do Rio Grande do Sul, na proposta de Constituição apresentada ao Congresso Pontes de Miranda, realizado em Porto Alegre, em setembro de 1981, quando no artigo 275 dizia: "revertem ao patrimônio público originário, independentemente de indenização, todas as áreas de terras do patrimônio privado no que excederem a 20 000 hectares quanto à pessoa física e 50 000 hectares quanto à pessoa jurídica. As áreas assim recuperadas passarão à disposição do Programa Nacional de Reforma Agrária".

Houvesse sinceridade e real vontade de realizar uma reforma agrária e seria esta a ação do atual governo. Jamais inquietando pequenos e médios proprietários, como vem ocorrendo. Entretanto, não há jornal que publique esses argumentos.

Quanto às riquezas minerais, é mais crítica a desnacionalização do Brasil. Sem nenhuma cautela e previdência, os grupos estrangeiros foram aquinhoados com mais de 14 mil concessões ou autorizações, bloqueando superfície correspondente a 480.000 quilômetros quadrados, mais do que 4/5 de Minas, nos ambientes promissores do escudo guianês, escudo brasileiro, vales de Tocantins e do São Francisco, províncias da Borborema (nordeste) e da Mantiqueira. Invadiram os 150 quilômetros da Faixa de Fronteira e as terras das reservas índias.

A providência saneadora está na alçada dos atuais constituintes. Considerar extintas todas as concessões feitas a não brasileiros. Reformular a política nacional e definir o que seja empresa brasileira, adotando o caminho seguido pelos Estados Unidos da América, há 54 anos, em 3 de março de 1933, quando definiram o American Buying Act: ''empresa americana é a que tem 80% do capital americano, centro decisório na América e as únicas que podem vender para o governo americano''.

Enquanto ocorriam esses fatos, de suma gravidade para a vida nacional e o futuro de nossos filhos, onde se encontravam os quadros militares — as sentinelas do regime? Cuidavam dos seus afazeres profissionais, confiados nos presidentes que o Alto Comando havia escolhido. O duro jugo da disciplina e da hierarquia lhes impedia qualquer juízo crítico. Sempre lhes faltou a informação sobre os assuntos polêmicos. Esses atingiam, quiçá algumas vezes, os gabinetes ministeriais. Somente as transições presidenciais chegavam aos Altos Comandos das Forças, acalorando as discussões. No mais eram mantidos distraídos com páginas e páginas de canhestra literatura sobre atividades comunistas, editadas pelo SNI, CIEx e seus congêneres, nas quais o perigo comunista e as ameaças à segurança interna eram exageradas até a exacerbação. Protestos houve, sempre individuais.

A memória dos grandes chefes da geração anterior que capitanearam as lutas nacionalistas em defesa do petróleo e dos minerais — Horta Barbosa, Estevão Leitão de Carvalho, Felicíssimo Cardoso, Raimundo Sampaio, Valério Braga, Casimiro Montenegro, Carnaúba, Guaranys e tantos outros — sempre foi esquecida e deliberadamente ignorada. Primeiros da siderurgia, dos álcalis, das pólvoras, da energia atômica e informática, os fundadores do IME e do ITA são praticamente ignorados pelas gerações que os sucederam.

Entre todos, cidadãos de altíssimo merecimento, se destaca a invulgar figura do Almirante Álvaro Alberto da Mota e Silva, cientista, matemático, professor emérito, industrial, químico, humanista, mas, para mim, sobretudo, patriota de grande coragem moral. Em fórum internacional, à proposta de Bernard Baruch, de internacionalização das minas de urânio, protestou em nome do Brasil com tal veemência que, ao dar acordo de si, estava de pé sobre a mesa.

Tais homens nos faltaram nos últimos governos. Ao contrário, abundaram os servos obedientes ao capital estrangeiro e ao FMI, os quais se substituem, sem que nada mude.

Bem haja a Marinha de Guerra, que nos deu Álvaro Alberto e, agora, o autor deste livro, o Almirante Roberto Gama e Silva.

Continuando essa bela tradição nacionalista e democrática, sai a campo, publicando em poucos meses dois livros admiráveis: *São mesmo nossos os minerais não-energéticos?* e *O Entreguismo dos Minérios*.

Dono de estilo fluente que prima pela correção da linguagem, com clareza meridiana e grande saber de experiência feito, espelho de sua personalidade forte, culta e bem formada. Expõe no primeiro deles a questão dos minérios no Mundo e no Brasil, desmistificando, com dados irrespondíveis, as versões mentirosas que os testas-de-ferro do capital estrangeiro digulgam, há 50 anos, no Brasil.

"Os minérios são esgotáveis, irregeneráveis e se dispõem assimetricamente na crosta terrestre.

"São dominados mundialmente por grandes trustes e cartéis das nações ricas, que procuram mantê-los no mais baixo preço.

"Daí não haver correlação entre a sua essencialidade crescente para a sobrevivência da civilização industrial, nos nossos dias, e a pequena representação de 5 a 6% do Produto Mundial Bruto.

"No caso brasileiro, excluídos os energéticos, representam apenas 1,5% do Produto Interno Bruto, donde nada a temer da substituição da atual política entreguista, por outra mais patriótica.

"Mais de 90% das reservas tituladas de diamantes pertencem a estrangeiros.

"Cerca de 85% das reservas de ouro também o são..

"Todas as nações ricas já estabeleceram políticas nacionalistas, protecionistas e conservacionistas em relação a seus minerais estratégicos. Na vizinhança da América, enquanto os governos militares aqui tudo entregavam, o Canadá impôs uma política de *canadização* de suas minas a partir de 1960.

"Só os governos incompetentes autorizam a exportação de bens primários e só os desavisados e irresponsáveis perante as futuras gerações permitem a exploração predatória, do tipo que ocorreu com o manganês do morro da Mina, em Lafaiete, e da serra do Navio, no Amapá".

Tudo isso e mais, o Almirante Gama e Silva expôs aos nossos constituintes na Comissão de Ordem Econômica, apresentando proposta válida de uma nova política mineral para o Brasil. Infelizmente, os "delfins" e "bob fields" pouco aproveitaram de tanto patriotismo e sabedoria.

Agora, prefaciando o segundo livro: *O entreguismo dos minérios,* cabe ressaltar o extraordinário serviço que presta ao povo brasileiro, denunciando os elementos da elite dirigente, descompromissados com os interesses nacionais e símbolos da selvageria que vige no atual modelo de desenvolvimento de capitalismo dependente. Criado a partir de 55 pelo presidente Juscelino, con-

tinuado no regime militar e, agora, na Nova República, vai levar o Brasil à convulsão social.

Para evitá-la seria necessária a mudança do modelo por outro fundamentado nas independências tecnológica e energética; na criação de poderoso empresariado brasileiro, a quem seria reservado o nosso extraordinário mercado; na exportação, somente vantajosa, de excedentes e no apelo exclusivo à poupança interna.

Complemento essencial seria a moratória, como ato de soberania do Brasil e proposta ao 3º Mundo, fundamentada na ilegitimidade da dívida externa.

Finalmente, a descentralização do país sobre todos os aspectos, principalmente redirecionando a agricultura para a subsistência do povo e a geração de energias alternativas locais, bem como o setor mineral para o rumo da transformação regional dos minérios. No campo externo, a criação de poderosa comunidade econômica ibero-americana, com moeda escritural independente — o colombo — da moeda das nações hegemônicas.

O Brasil é viável: — no último ano foi o país que mais cresceu; sua agricultura, com pequeno incentivo, deu um salto de 50 para 65 milhões de toneladas de grãos; a produção de ouro excedeu 150 toneladas, embora a maior parte tenha sido descaminhada.

Resta quebrar o *status quo* dependente e colonial. Mobilizar o povo brasileiro com projeto político nacionalista que assegure pacto social justo e não excludente.

Nacionalização dos minérios já! Moratória já! Diretas já! Brasil! Brasil! Brasil!

Antonio Carlos de Andrada Serpa.

INTRODUÇÃO

Ao avançar sobre Madri, durante a guerra fratricida que enlutou a Espanha, o General Mola confidenciou aos jornalistas que, em reforço às quatro colunas da sua tropa regular, ainda dispunha de uma quinta coluna posicionada no interior da capital, pronta para minar a resistência dos que a defendiam e, por assim fazer, facilitar a sua conquista.

Cunhou-se, então, uma expressão de uso corrente no início da 2ª Guerra Mundial, para designar os adeptos do nacional-socialismo hitleriano que atuavam no interior dos próprios países, com o propósito de facilitar sua anexação ao ''Reich dos Mil Anos''.

Quinta-coluna tornou-se sinônimo de agente infiltrado, espião, colaboracionista etc.

Elucidada a acepção do sub-título de meu livro, algo estranho para os mais jovens, fácil inferir o escopo deste trabalho: é um brado de alerta contra a ação deletéria de pseudo-cidadãos, ou ''civis totius mundi'', que, às escondidas e ao arrepio da lei, abrem caminho para o assalto dos grupos alienígenas às riquezas armazenadas pela natureza no subsolo pátrio.

Não se trata de anatematizar brasileiros que formam sociedades com pessoas estrangeiras, em busca de capitais e técnicas de que somos carentes. Muito menos de expor à execração pú-

blica aqueles que trabalham honestamente para empresas forâneas instaladas no país. Os que procedem normalmente, fiéis às leis e atentos aos interesses nacionais, contribuem decisivamente para o progresso, por induzirem seus sócios ou empregadores a crescer com o Brasil e não apenas às custas dos brasileiros e do seu dote hereditário.

Mas quando se examina em profundidade o setor mineral, justo aquele mais visado pela cobiça alheia, causa perplexidade constatar que numerosos indivíduos aqui nascidos aproximam-se dos forasteiros apenas para ajudá-los a competir, em pé de igualdade, com empresas genuinamente brasileiras, mediante a eliminação de certos privilégios que, por direito natural e por lei, somente a estas deveriam caber.

No afã de adularem os patrões ultramarinos, não hesitam em convencê-los e, o que é pior, a ajudá-los a fraudar deslavadamente os dispositivos legais competentes, por meio de golpes que tais pessoas jamais teriam a ousadia de aplicar nos respectivos países de origem.

Esta a verdadeira face dos membros da "quinta-coluna", que ora se pretende revelar, embora impossível descrever todas as proezas ou aprontar lista completa desses mercenários, bem esquecidos dos deveres cívicos e dos direitos que lhes assistem, como partícipes da ocupação de território soberano.

Curioso é o fato de pretenderem posar até como benfeitores da Pátria, prestativos sempre em cooperar na solução de problemas tidos como delicados e susceptíveis de toldar a tão decantada imagem externa do Brasil, que eles próprios insistem em projetar bonacheirona e despreocupada.

Para disfarçar seus interesses ocultos, todos, sem exceção, proclamam-se liberais. Escudados nessa posição, evolvem livremente, penetrando onde não deviam ser acolhidos, tendo em vista suas intenções traiçoeiras, e negociando o que não lhes pertence, porque herança comum do povo brasileiro.

Sua atividade é tanto mais nefasta, quando se sabe que os alvos visados são bem exauríveis, cuja transmigração, em estado

bruto, apresenta o duplo inconveniente de render muito pouco para o progresso do Brasil de hoje e de comprometer deveras as perspectivas do amanhã, em virtude do provável esgotamento prematuro de matérias-primas essenciais ao processo de consolidação da primeira Grande Civilização, fadada a florescer nos trópicos.

Antes de mais nada, portanto, cabe refutar a tese que tais cavalheiros dizem abraçar, muito simpática por embutir-se no quadro das liberdades fundamentais que o homem inteligente deve defender com unhas e dentes. Em verdade, na condição de homens-de-palha de grupos exóticos, batalham eles pela abertura ampla do comércio internacional, nos dois sentidos, idéia insistentemente veiculada pelos publicistas de Estados ricos, para servir aos interesses e atender aos reclamos das comunidades onde vivem.

Com efeito, uma vez aboletados no Olimpo da propriedade, convém aos países privilegiados advogar a derrubada de qualquer barreira que se anteponha ao livre intercâmbio, já que este facilita tanto o acesso aos bens naturais alheios, como propicia a colocação tranqüila dos excedentes da produção local e ainda concede, às respectivas populações, a benesse de desfrutar das boas coisas procedentes dos quatro cantos do planeta.

Deve-se ter em mente, porém, que todos os países hoje alinhados na defesa do "laissez-faire, laissez-passer", ontem adotavam rotinas protecionistas bem severas, inclusive a reserva de certas atividades para os nacionais, como única alternativa para o progresso.

Se duvidam, conheçam a resposta de Grant[1] aos ingleses, ávidos para abocanhar o promissor mercado norte-americano, então descapitalizado pela Guerra da Secessão:

"Durante séculos a Inglaterra valeu-se de medidas protecionistas, levadas aos extremos, para alcançar resultados amplamente favoráveis. Não resta dúvida de que atingiu o seu pode-

---

1 Grant, Ulysses Simpson, General vitorioso na Guerra da Secessão e Presidente dos Estados Unidos da América no período 1869-1877.

rio atual graças a essa prática. Agora a Inglaterra decide adotar o livre comércio, por constatar que o protecionismo não mais lhe trará vantagens. Pois bem, o crescimento do meu país faz-me crer que, decorridos dois séculos, após ganhar tudo o que o protecionismo possa render, também soará a hora de adoção pelos Estados Unidos da mesma doutrina do livre comércio.''[2]

Mesmo adotando, por longo período, a filosofia defendida por Grant, nem por isso permaneceu a Superpotência contemporânea à margem dos avanços científico e tecnológico ocorridos no mundo. Ao contrário, como efeito da prosperidade econômica que a bem dotada base geográfica e o labor da população suscitaram, o país distanciou-se célere dos demais, em todos os campos. Basta consultar a relação dos laureados com as premiações Nobel ou a lista das grandes invenções patenteadas nos últimos anos, para acabar com os argumentos falaciosos da ''quinta-coluna'', segundo os quais o isolamento comercial, sobretudo a reserva de mercado para os nacionais, provoca a estratificação científico-tecnológica.

O segredo, no caso, é selecionar as medidas protecionistas de acordo com a capacidade do país e, sobretudo, dosar o grau de proteção aplicável a cada setor da economia.

Obviamente, um dos segmentos que exigem maior rigor protecionista é aquele ligado ao aproveitamento das substâncias minerais. A dependência crescente do homem em relação a esses bens, a sua distribuição assimétrica na camada superficial da Terra e, principalmente, a impossibilidade de renovação dos estoques disponíveis na crosta, não só justificam a reserva das atividades correlatas para pessoas nacionais, físicas ou jurídicas, mas clamam por uma Política setorial, muito bem formulada, e o acompanhamento cerrado da sua execução.

Não há, pois, meio termo ou solução de compromisso para o setor mineral. Ou bem se exige, como acontece na quase totalidade dos Estados, o controle nacional das mineradoras e em-

---

2 Idem. Trecho de discurso proferido em Manchester, por ocasião de visita oficial à Inglaterra.

presas de transformação dos minérios, ou se assume risco sério de comprometer irreversivelmente o progresso do País.

Eis porque o engajamento da "quinta-coluna" no ramo é o mais nocivo trabalho de sabotagem econômica, dos quantos podem ser dirigidos contra o Estado, razão suficiente para banir do cenário, sem piedade, os pivôs de tamanhas manifestações antinacionais.

Os *vendilhões do templo* que traficam na rota das riquezas minerais, devem ter surgido desde a época em que o Brasil engatinhava como entidade política independente, por ter sido sua primeira missão a de camuflar a presença estrangeira, mormente quando tendia esta para o monopólio da produção e comercialização de determinadas substâncias. Ainda agora a "quinta-coluna" é acionada para tal fim.

Prestavam-se, também, os estipendiários para negociar com o Governo, quando em questão concessões ou alienações de depósitos minerais importantes, abortando deste modo as repercussões negativas de ajustes muitas vezes suspeitos. Tal modalidade de prestação de serviços permanece, todavia, bem viva.

As oportunidades de alistamento devem ter aumentado substancialmente a partir de 10 de novembro de 1937, data em que foi entronizada, por decreto, a única Constituição disposta a vedar o ingresso de forasteiros nas atividades vinculadas à mineração. O período áureo de arregimentação desses traidores especializados, surgiu com a promulgação do Decreto-Lei nº 6.230, em 29 de janeiro de 1944, que autorizou a emissão, na forma ao portador, de metade das ações das companhias de mineração. De repente surgiram numerosos cidadãos, de tendências sobejamente conhecidas, disputando com avidez a posse das novas ações sem identificação. . .

Com a postura extremamente liberal adotada pela Carta de 1946 e mantida até os dias correntes, seria previsível uma redução drástica na demanda dos homens-de-palha, eis que o ingresso no setor ficou condicionado à simples organização de uma sociedade no país, sem qualquer restrição à origem das pessoas fí-

sicas e jurídicas que a integrem. Explicando melhor, a nova legislação, ao mesmo tempo que proibiu a pessoa natural estrangeira de atuar no setor mineral, permitiu a esta mesma pessoa juntar-se a outra, de qualquer nacionalidade, para registrar uma sociedade nos órgãos próprios e, a seguir, receber autorização para funcionar como empresa de mineração.

Mesmo assim, os grupos forâneos continuaram a contratar os serviços dos ''agentes infiltrados'', embora selecionando aqueles com maiores facilidades de trânsito nas altas esferas, por razões facilmente deduzíveis.

Nos últimos anos, quatro fatos novos aumentaram a procura dessa ''mão-de-obra'' altamente especializada: o acirramento da disputa pelas fontes de suprimento dos minérios tradicionais e, principalmente, dos chamados metais novos; a introdução de dispositivos antimonopolísticos no Código de Mineração aprovado em 1967; a exigência de participação majoritária nacional nas empresas dispostas a operar na faixa interna de 150 quilômetros de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, designada Faixa de Fronteira e, afinal, a proibição de outorga de autorizações de pesquisa e concessões de lavra, para mineradoras com sócios estrangeiros, nas terras indígenas ou presumivelmente habitadas por silvícolas.

Para fraudar as leis brasileiras, inclusive mandamentos constitucionais, para dissimular o apossamento progressivo das riquezas minerais pelos grupos alienígenas, ora em franco andamento, e outros quejandos, uma nova safra de ''colaboracionistas'' veio se juntar àquelas figuras tradicionais, alguns dentre eles contando até com experiência adquirida no berço!

Faz-se necessário, pois, divulgar as manobras venenosas dos discípulos de Esaú, com alguns exemplos bem sugestivos, de modo a sacudir a opinião pública contra os abusos por eles praticados, autênticos crimes de lesa-pátria que vicejam sob o olhar complacente das autoridades responsáveis.

Ora, argüirão alguns, por que complacentes as autoridades, se impedidas estão de reprimir o que a lei não proíbe explicitamente?

Contesta-se, desde já, a possível desculpa, com o princípio de Direito formalmente adotado pelo nosso Código Civil: ''Actus simulatus nullius est momenti''.

Reforçar-se-ia a reação contra o emprego dos homens-de-palha com outro argumento definitivo: desde que se consagrou o regime de ''res nullius'' para o subsolo, condicionando a sua exploração às autorizações ou concessões federais, nenhuma autoridade poderá ser compelida a emitir tais licenças, quando constatar que o pleito envolve objeto ilícito ou contraria interesses nacionais. E não paira dúvida, como muito bem apontou Clóvis Ramalhete, ao caracterizar certa empresa estrangeira, ''abrasileirada'' com o auxílio da ''quinta-coluna'', que ''constitui ato ilícito o de sociedades que, sendo incompatíveis com certa atividade econômica, para exercê-la, no entanto, criam certa pessoa jurídica''.[3]

Pretende-se, enfim, estancar os abusos freqüentes, retratando a questão sem retoques e evasivas, de modo a conquistar o apoio dos verdadeiros patriotas que, por sua vez, hão de compelir os dignitários deste Brasil, de incomparável base geográfica, a portarem-se com grandeza igual à terra que lhes serviu de berço.

O autor.

---

3 Ramalhete, Clóvis. Parecer nº 63 da Consultoria-Geral da República. *Diário Oficial da União* de 18 de março de 1981, página 5.231.

Capítulo I

Do manganês do Amapá ao ferro de Minas Gerais

Nos primeiros anos da década de 40, por fim revelou-se a vocação mineral da Amazônia, com a descoberta da primeira grande acumulação primária regional, como foi o caso do minério de manganês da serra do Navio, Amapá. Sabe-se, hoje, que as ditas reservas superavam a marca de 40 milhões de toneladas de minérios, de alto teor, acima de 45% Mn, embora as primeiras estimativas informasse algo em torno de 10 milhões.

Pouco depois da animadora revelação, o Governo Federal promulgou o Decreto-Lei nº 9.858, em 13 de setembro de 1946, conferindo aos jazimentos o caráter de Reserva Nacional (Anexo I-1).

Os motivos que levaram à adoção da medida aparecem bem explícitos no preâmbulo do diploma legal e foram frutos da "relativa escassez dos minérios desse metal no mundo e sua capital importância na indústria siderúrgica".

O alcance da criação da Reserva Nacional era, como ainda é, o de excluir a jazida ou jazidas nela localizadas de toda e qualquer prescrição legal que contingenciasse o seu aproveitamento, para subordiná-lo exclusivamente aos superiores interesses do país.

A situação do manganês, de fato, era de molde a inspirar salvaguardas desse quilate, pois as reservas mundiais, na época,

mal ultrapassavam 800 milhões de toneladas, equivalentes a cerca de 250 milhões de toneladas de metal contido. Tanto ou mais que a escassez, preocupava a concentração excessiva das jazidas em poucos países, com 65% das reservas localizadas na União Soviética e 30% divididas entre a Índia, África do Sul, Marrocos e Gana. A Austrália apenas começava a detectar os primeiros sinais das suas atuais reservas e as jazidas de Mouanda, no Gabão, só seriam descobertas duas décadas depois.

No Brasil de então restavam pouco mais de 5 milhões de toneladas, dos 10 milhões medidos e explorados pela U.S. Steel no morro da Mina, Lafaiete, Minas Gerais, e mais o minério de Urucum, Mato Grosso do Sul, estimado em 50 milhões de toneladas, todavia não computadas no total mundial.

Diga-se de passagem que, até agora, o manganês ocupa a 2ª colocação dentre os minerais que apresentam maior risco no suprimento, pelos mesmos motivos prevalecentes há 45 anos atrás. África do Sul, União Soviética, Austrália, Gabão, Brasil e Índia juntos detêm 98,1% das reservas mundiais, mas só os três primeiros países citados possuem 89,5%. Considerando apenas as reservas medidas, o Brasil aparece com 1,1% das acumulações globais.

Não era excessivo, pois, o zelo governamental em festejar a descoberta do Amapá com a criação da Reserva Nacional, tanto mais que a posição da serra do Navio, em relação ao mar, viria facilitar sobremodo a movimentação dos minérios, ao contrário do que sucedia com as jazidas de Urucum, situadas bem no interior do continente.

Como revela o seu texto, o Decreto-Lei também impunha as seguintes providências:

— elaboração de um estudo para o aproveitamento das jazidas, conduzido pelo Governo do Território Federal do Amapá, com a colaboração direta do Departamento Nacional de Produção Mineral;

— avaliação das necessidades de transportes, saneamento e instalações portuárias que propiciassem o aproveitamento das

jazidas, a cargo dos órgãos competentes do Ministério da Viação e Obras Públicas, e

— análise dos resultados obtidos, atribuída ao Conselho de Minas e Metalurgia que, em seguida, deveria propor ao Governo as bases para o aproveitamento do valioso dote natural recém-incorporado ao patrimônio nacional.

Cumpridas essas etapas, então, caberia ao Governo Federal acertar a exploração com empresas de economia mista ou entidades particulares, em qualquer caso assegurando ao Amapá participação direta nos lucros resultantes.

Estranho como pareça, sobretudo por depender de trabalhos necessariamente demorados, quatorze meses depois, no dia 4 de dezembro de 1947, o Governo Federal abria mão do zelo inicial, ao autorizar o Governo do Território Federal do Amapá, encabeçado por um mero Capitão, batizado com o nome de Janary Gentil Nunes, a contratar ignota firma de Minas Gerais, denominada Indústria e Comércio de Minérios Ltda., leia-se Augusto Trajano de Azevedo Antunes, para executar serviços de pesquisa geológica, pois nem mesmo se tinha procedido à avaliação das jazidas, e também, pasmem, para aproveitar economicamente os corpos mineralizados ainda por dimensionar!

Assinou-se, na realidade, um cheque em branco em favor da referida empresa, por obra e graça da leviandade que imperava, como ainda impera, nesta banda ocidental do Atlântico. O infeliz ato foi o Decreto nº 24.156, de 4 de dezembro de 1947.

Bem interessante é notar que o contrato entre as partes foi lavrado em 6 de dezembro, apenas dois dias depois da promulgação do decreto, como pode ser verificado no Livro 1.066, folhas 72 e seguintes, do 5º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro.

Evidentemente, começava-se a encenar um jogo com cartas marcadas. . .

O evento seguinte ocorreu em maio de 1950, após 30 meses consumidos em pesquisas geológicas e estudos para o

aproveitamento das jazidas, transporte e embarque dos minérios etc., que deveriam ter sido executados por órgãos públicos, conforme ordenava o Decreto-Lei já sepultado. Nessa ocasião, a firma contratada solicitou a revisão do contrato primitivo, como condição para aceitar a "sacrificada" missão de explorar o manganês amapaense, para o bem de todos e a felicidade geral da Nação.

Com a eficiência característica do Poder Público no Brasil, quando devidamente escorvado porém, no dia 31 do mesmo mês, baixa-se novo decreto, o de número 28 162, atendendo diligentemente ao pedido da empresa privada. A 6 de junho, poucos dias passados, o rápido Capitão Janary Gentil Nunes e o esperto empresário Augusto Trajano de Azevedo Antunes assinavam a revisão contratual no Cartório do 21º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, na presença das testemunhas Glycon de Paiva Teixeira, Valter Schmidt e Júlio Veras.

Destes últimos nomes citados, merece destaque o do engenheiro Glycon de Paiva Teixeira, pela influência que teve na decisão responsável pela mudança do rumo original, traçado com a criação da frustrada Reserva Nacional. Como retribuição, integrou o Conselho de Administração da futura CAEMI, pelo menos até 31 de janeiro de 1981, data de publicação do documento incluído como Anexo I-2. O mesmo adepto do "livre comércio", aliás, figurou durante anos como sócio da Kaiser Aluminum Overseas Incorporated, uma das 7 irmãs do alumínio, com 25,5% das quotas da mineradora Bauxita da Amazônia Ltda., da qual era, inclusive, Gerente Geral. Ademais, aproveitando a grande vivência amazônica, certamente adquirida ao testemunhar a assinatura do contrato em foco, o mesmo cidadão andou por aí pregando a derrubada da floresta nativa da Amazônia, alegando que estaria ela senil!

A revisão preparada pela firma contratada, na verdade um novo contrato com 50 cláusulas, representou o segundo tempo do jogo em pleno andamento e, concomitantemente, a negação explícita dos considerandos do ato que instituiu a Reserva Na-

cional. Para comprová-lo, basta citar as seguintes armadilhas nela espalhadas:

— a cláusula 12ª condiciona os investimentos e despesas, a serem feitos com a construção da via férrea, à constatação de uma reserva mínima de 10 milhões de toneladas de minério de alto teor, *economicamente exportável* (o grifo é nosso);

— outra cláusula, a de número 31, concede liberdade de ação à firma contratada, para exportar um mínimo de 500 mil toneladas anuais, mediante o compromisso de que produziria ela quantidade adicional, para atender o mercado interno, conforme disposto na cláusula 34ª;

— adiante, porém, a mencionada cláusula 34ª condiciona o abastecimento da indústria nacional, consumidora de minério de manganês, ao estabelecer textualmente que isso só seria feito "desde que os pedidos de minério lhe sejam submetidos com a devida antecedência e respeitados os compromissos contratados com terceiros e o disposto na cláusula 31ª deste contrato" (sic);

— fixou-se, pela cláusula 29ª, em 50 anos o prazo de arrendamento das jazidas.

Só estes quatro pontos da conspiração são suficientes para mostrar, com clareza meridiana, que já não se cogitava mais da importância do manganês para a indústria siderúrgica nacional.

Presumindo a concentração mínima de 10 milhões de toneladas de minério, concordava-se "a priori" em exaurir as reservas, em prazo bem inferior a 20 anos, apenas com a permissão concedida para exportar, ao menos, 500 mil toneladas anuais, sem considerar outros compromissos firmados com terceiros e o suprimento do mercado interno. Autorizou-se, nem mais nem menos, a lavra ambiciosa e predatória de um minério, reconhecidamente insubstituível e infelizmente escasso.

A cláusula que trata do atendimento da demanda interna é exemplo lapidar do que se pode denominar "prescrição antinacional". Onde já se viu subordinar o atendimento da indústria doméstica à exportação prévia de um mínimo de 500 mil

toneladas anuais e ao cumprimento de outros compromissos assumidos com terceiros? Só mesmo em país minado pela quinta-coluna e ainda dirigido irresponsavelmente.

A má-fé também se fez presente na fixação do prazo de arrendamento das jazidas. Por que 50 anos, se a expectativa de vida, teoricamente confirmada por 3 anos de prospecção, tendia para duas décadas?

Há uma outra cláusula intrigante, por prenunciar o que iria suceder. A de número 36 permitia que a modesta firma provinciana adotasse, daí por diante, qualquer das formas ou tipos de sociedades legalmente admitidos no país, desde que reservada a brasileiros e participação de 51% na composição acionária. Ao mesmo tempo, consentia que as demais quotas ou ações pudessem ser adquiridas por sócios estrangeiros. Sem sombra de dúvida, um alarme antecipado sobre a presença no ar de algo que não os aviões de carreira. E havia mesmo.

Em 14 de novembro de 1950, lograram as partes interessadas fazer aprovar uma Lei, que tomou o número 1.235, especialmente editada para autorizar o Tesouro Nacional a oferecer garantia a um empréstimo, até o montante de 35 milhões de dólares, a ser negociado entre a ICOMI, então transformada em sociedade anônima, e o International Bank for Reconstruction and Development-BIRD, para financiar todas as obras necessárias ao aproveitamento das jazidas. Inútil, todavia, toda a tramitação legislativa para a promulgação dessa lei, pois a empresa arrendatária resolveu seguir outro caminho, obviamente entreguista, embora se justificando com o argumento pueril de que o valor garantido seria insuficiente para cobrir todas as despesas necessárias. Logo ela, com capacidade demonstrada de remover montanhas?

Os fatos a seguir narrados demonstram que não interessava, realmente, o aval do Tesouro Nacional, pois, com ele, nenhuma garantia seria oferecida ao sócio estrangeiro, ainda oculto por zeugma. O empréstimo do BIRD, com efeito, seria incondicional, uma vez que contava com o aval do próprio Tesouro Nacional.

O parceiro, oculto em novembro de 1950, revelou-se em 18 de janeiro de 1951, por intermédio da própria Ata da 3ª Assembléia Geral Ordinária da ICOMI. De fato, o documento não só registra a admissão formal da Bethlehem Steel Company na sociedade, mas revela também a íntima ligação anterior entre as duas empresas, como ilustra a proposta de acolhimento do novo sócio:

''Já é do conhecimento de todos a estreita colaboração entre esta sociedade e a empresa norte-americana Bethlehem Steel Company, no tocante à exploração das jazidas de manganês do Amapá, de que é arrendatária esta sociedade.

''Ela já fez, é conta de nossa sociedade, por combinação feita pela Diretoria com aquela entidade americana, extensos trabalhos de pesquisa, nos quais despendeu importância superior a 10 milhões de dólares, sendo esperado que a continuação das prospecções ainda absorvam pelo menos outro tanto. A Bethlehem deseja associar-se ao nosso empreendimento e se propõe a receber em ações o crédito resultante em seu favor. Isto nos proporcionará a vantagem de ter uma associada experiente e prática no ramo da mineração, cujas necessidades industrias próprias deverão torná-la consumidor seguro do nosso minério''. (sic)

Com essa argumentação reveladora, celebrou-se o casamento apressado da noiva, todavia em estágio avançado de gravidez, aumentando-se o capital da ICOMI de 20 para 30 milhões de cruzeiros, por conta do dote antecipado pelo consorte.

Aclararam-se então as regras do jogo, viciado desde o início, resumidas conforme o breve relato que se segue. Depois da constatação das mineralizações de manganês que afloravam na região da serra do Navio, tratou-se de bloqueá-las com o manto protetor da Reserva Nacional, circunstâncias que justificou a contratação dos serviços de pequena firma (a Indústria e Comércio de Minérios Ltda.) todavia composta apenas por sócios brasileiros, numa concorrência que contou com a participação da United States Steel Corporation e a Hanna Mining Company.

A firma bafejada pela fortuna, embora pouco gabaritada, recebeu o encargo de executar os trabalhos que, por imposição legal, deveriam ter sido executados por órgãos governamentais e, de quebra, ganhou o arrendamento das jazidas de porte desconhecido, pelo menos oficialmente. Mas como a firma "pinçada" para o empreendimento não dispunha de recursos técnicos e, muito menos, financeiros, para conduzi-lo, nada mais normal que subempreitar a experiente e rica Bethlehem Steel Company, misteriosamente ausente da concorrência aberta para exploração das cobiçadas reservas de manganês. No decorrer dos trabalhos, já devedora de 10 milhões de dólares à empresa estrangeira, na expectativa de despender outro tanto, só para concluir as prospecções geológicas e, ainda, sem condições técnicas e financeiras, nada mais lógico para a firma "brasileira" do que admiti-la como sócia no empreendimento global. Simples, não é?

Pouco depois, em 26 de junho de 1952, processou-se nova elevação do capital da ICOMI, desta vez para 39 milhões de cruzeiros, exatamente o necessário para a Bethlehem atingir o limite máximo autorizado de 49% do controle acionário.

Essa marca, no entanto, era insuficiente para garantir os interesses da empresa forânea que vinha bancando as despesas.

A manobra subseqüente foi conseguir, com o respaldo de simples portaria assinada pelo Ministro da Fazenda, novo aditamento ao contrato então vigorante. Em 29 de abril de 1953, o Governo do Território Federal do Amapá e a ICOMI registraram na folha 85 do Livro nº 270, do mesmo 21º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, mais um aditamento contratual agora, no mínimo, ilegal por introduzir alterações substanciais em documentos anteriores, cuja redação fora autorizada por decretos e, também, por admitir que a ICOMI contratasse no exterior o fornecimento de empréstimo bem superior àquele autorizado por lei, e com outra entidade que não o BIRD.

Tal aditamento selou a triste sina reservada para as jazidas da serra do Navio.

Abandonando a garantia oferecida pelo Tesouro Nacio-

nal, que manteria a exploração dos minérios livre de outras injunções exógenas, além daquelas decorrentes da presença de sócio ultramarino de fato dominante, a ICOMI (leia-se agora Bethlehem) acertou diretamente com o EXIMBANK, dos Estados Unidos da América, outro financiamento, sem qualquer garantia formal do Governo brasileiro, embora cercado de "salvaguardas" bem mais eficazes para os interessados principais na manipulação dos preciosos minérios.

O nefasto e ilegal aditamento dizia entre outras coisas o seguinte:

"— que o seu propósito era o de permitir que a ICOMI contratasse no exterior, com o Export and Import Bank, de Washington D.C., o fornecimento de um empréstimo até o valor de 67,5 milhões de dólares;

"— que ficava assegurado à ICOMI o direito de exportar as quantidades de manganês necessárias ao pagamento integral das prestações programadas no serviço do empréstimo contraído e que esse direito importava em que tais quantidades poderiam exceder, até o ano de 1965, inclusive, e enquanto não estivesse integralmente quitado o empréstimo, ao mínimo de 500 mil toneladas anuais constantes da cláusula 31ª do contrato assinado em 6 de junho de 1950, contanto que não ultrapassassem de 1 milhão de toneladas em cada período anual, a partir do início regular das exportações".

Interessante, para julgamento, reproduzir trecho do depoimento prestado por Janary Nunes à Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada em 1958, para apurar acusações de graves irregularidades cometidas pelo ex-Governador do Amapá, na condução das negociações com a ICOMI. Disse ele:

"terminada a elaboração dos anteprojetos de orçamento de todas as obras que teriam que ser executadas, verificou a empresa que o custo das obras referidas iria exceder de quase o dobro a primeira previsão de 35 milhões de dólares, valor do empréstimo compromissado com o BIRD, para o qual o Governo havia assegurado aval;

''— para obter garantia de novo empréstimo, porém, demandaria longo trâmite e também demorada votação de uma nova lei pelo Congresso;

''— em face de tal contingência, a ICOMI resolveu consultar o EXIMBANK.''

Boa desculpa, sem dúvida, não fossem os precedentes que indicavam a incomparável capacidade de convencimento da dupla Janary-Antunes, a possibilidade das obras serem iniciadas com o financiamento já concedido e complementadas posteriormente com novos créditos e, sobretudo, o custo real das obras, que só atingiu 48 milhões de dólares, portanto 13 milhões acima do aval concedido pelo Tesouro Nacional, mas 20 milhões abaixo do empréstimo proposto junto ao EXIMBANK..

As verdadeiras causas da troca do agente financeiro foram bem distintas e ditadas por razões bem distanciadas dos interesses nacionais.

Mais grave do que as novas facilidades concedidas à exportação maciça dos minérios, vinculada ao pagamento da dívida contraída, foi o fato da empresa privada ''nacional'' ter sido conduzida a firmar contrato com órgão governamental estrangeiro (Defense Materials Procurement Agency-DMPA, do Ministério da Defesa dos Estados Unidos da América), sem conhecimento formal e, principalmente, sem autorização explícita das autoridades brasileiras competentes, assumindo ''sponte sua'' os seguintes compromissos:

''— concessão, ao DMPA, de opção de compra para as primeiras 1,65 milhões de toneladas de minério, produzidas e exportadas até o dia 31 de dezembro de 1965, com abatimento de 10% sobre o preço médio do mercado, por ocasião da entrega, mantido o preço líquido, em qualquer caso, igual ou superior a 65 centavos de dólar por unidade de manganês contido, CIF-Baltimore;

''— venda, ao DMPA, de 400 mil toneladas de minério, nos anos de 1956 e 1957, ao preço médio de mercado, por ocasião da venda, com abatimento de 10%;

"— obrigatoriedade de venda de 70% do minério produzido e exportado, para entrega nos Estados Unidos da América e condicionamento da venda e entrega a outros países, dos 30% restantes, ao pagamento em dólares americanos de 50% do valor da venda, a fim de cumprir os serviços do empréstimo perante o EXIMBANK."

Como contrapartida, o DPMA assumiu o compromisso, fiador do empréstimo, de garantir mercado para os primeiros 5,5 milhões de toneladas produzidas e exportadas até 31 de dezembro de 1965, ou até data anterior em que fosse quitada a dívida, ao preço CIF-Baltimore de 65 centavos de dólar por unidade de manganês contido.

Esse contrato jamais poderia ter sido assinado pela ICOMI, por atentar frontalmente contra a soberania nacional e lesar seriamente a economia do País.

Tomou-se um empréstimo, com juros de 4,5% ao ano, para tornar possível a exploração de um minério escasso na crosta continental, principalmente nos territórios dos países desenvolvidos do Ocidente, e, de modo a oferecer garantias ao ressarcimento da dívida, concordou-se em recompletar o estoque estratégico de um país rico, com um abatimento de 10% no preço de venda; e ainda mais, aceitou-se abastecer com quase exclusividade o mercado do mesmo país, em troca de uma garantia de mercado absolutamente perfunctória, porque o minério, de qualquer maneira, seria disputado com avidez.

Necessário lembrar que, à época do compromisso, a União Soviética já decidira suspender as vendas de manganês para os Estados Unidos da América e limitá-las drasticamente para os outros países do bloco ocidental, deflagrando assim a "guerra dos minerais", ainda em curso.

Trocando em miúdos: pagou-se com juros e vendeu-se com abatimento, na inglória transmigração rápida daquilo que a natureza gastou milênios para acumular no território pátrio!

E qual o lucro auferido pelo país em geral e pelo Amapá,

em particular, com a transmigração e conseqüente exaustão dos preciosos minérios?

No intervalo de 23 anos, até 1982 inclusive, as exportações de manganês da serra do Navio fizeram reverter para o país, apenas, 780 milhões de dólares, pouco menos de 0,8% da atual dívida externa brasileira, embora mais do que suficiente para enriquecer a pequena firma testa-de-ferro aquinhoada com a "sorte grande" do arrendamento das jazidas. Quase nada, com certeza, ao se levar em conta o valor intrínseco do bem mineral, estratégico por excelência, e o seu emprego insubstituível na siderurgia, uma das vocações industriais do Brasil.

Nessa manobra cavilosa, o país perdeu 23 milhões de toneladas de minérios, de alta qualidade e fácil movimentação, transferidos a preços aviltados e ainda com abatimento, para manter em operação os parques industriais de países ricos, garantindo-lhes a sustentação da prosperidade. Nos próximos anos, assistir-se-á à desativação, por esgotamento, de mais um grupamento mineiro, cuja falta será sentida, por certo, pelas futuras gerações de brasileiros.

E pensar que até a Marinha de Guerra, inocentemente, colaborou com o assalto ao patrimônio dos brasileiros, sacrificando mesmo vidas preciosas para abrir, com rapidez, a foz do Amazonas aos navios de grande calado que transmigraram os minérios. . .

O Amapá, unidade federativa produtora do manganês, foi outro grande perdedor em toda essa história. O mesmo governador que patrocinou os contratos com a ICOMI, optou pelo pagamento ao Território de uma taxa igual a 5% do valor de venda dos minérios, postos a bordo dos navios no porto de Santana, mais um adicional de 5% para o que ultrapassasse o limite de 500 mil toneladas. A arrecadação decorrente, entretanto, foi canalizada, por inteiro, para a construção de usina hidrelétrica do Paredão, no rio Araguari, obra que facilitou sobremaneira a operação da própria ICOMI. A influência da empresa, uma vez mais, prevaleceu na promulgação da Lei nº 2 740,

de 2 de março de 1956, responsável por tal destinação, até o ano de 1980.

Liberada de qualquer outra obrigação com o Amapá, a ICOMI impulsionou o crescimento fulminante do grupo Antunes no sul do país, e ainda no exterior, como mostram os documentos acrescentados nos Anexos I-3 e I-4, referentes à posição do referido grupo, em 1º de janeiro de 1981. Das empresas neles mostradas, apenas a ICOMI, BRUMASA e AMCEL mantinham atividades na área geográfica geradora da fortuna de todo o conglomerado. Só recentemente foi criada a Companhia do Dendê do Amapá S.A. – CODEPA, para plantio e industrialização da palma na região.

No Amapá, pois, os investimentos do grupo restringiram-se, durante muito tempo, àqueles estritamente necessários para manter a higidez da "galinha dos ovos de ouro" original.

É muito válida, pois, a conclusão a que chegou o patriota Álvaro da Cunha há 25 anos atrás:

"pela irreciprocidade das bases assentadas, pelas desigualdades dos compromissos finalmente assumidos, tudo leva a crer que a peça legal, o documento cartoriado, estava, desde antes da sua assinatura, técnica, hábil e deliberadamente urdido para proporcionar a uma firma privada um dos negócios mais espetaculares e rendosos da nossa história comercial e para retirar, sem contrapartida justa, de uma das mais paupérrimas e desvitalizadas regiões do país, bens valiosos, direitos puros, e assim a única perspectiva real, contemporânea e palpável de transfiguração econômica, de sua integração à vida nacional".[1]

Evidente que para acertar esse "negócio da China", um grupo estrangeiro, como a Bethlehem Steel Company, necessitaria da colaboração de agentes infiltrados, como foram os figurantes da "operação manganês"...

Não se limitou ao espoliado Amapá, o trabalho de sapa dos mesmos discípulos de Esaú.

---

[1] Cunha, Álvaro, da. *Quem explorou quem no contrato do manganês do Amapá.* Editora Rumo. Macapá, 1982.

Em 8 de julho de 1964, conforme escritura pública passada no Cartório do 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, livro nº 1.426, às folhas 83 e seguintes, nascia uma firma denominada Jangada Indústira e Comércio S.A., tendo como acionista majoritário a controladora CAEMI – Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração, esta fundada em função da grande tacada do Amapá. Como sócios da nova estrela da constelação "colaboracionista", figuravam nomes como o de Eliezer Batista da Silva, ex-Ministro das Minas e Energia do populista João Goulart e ex-Presidente da Companhia Vale do Rio Doce nos períodos Figueiredo e Sarney, e do advogado João Sérgio Marinho Nunes, atual Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração-IBRAM. Na 1ª Assembléia Geral, aclamaram Eliezer Batista como Diretor Presidente da "Jangada", nome bastante sugestivo, porque se criou a empresa para "pescar" as jazidas de minério de ferro da Hanna Mining Company em Minas Gerais, à deriva desde a anulação das concessões pelo Presidente Jânio Quadros, em atenção ao clamor público contra o ingresso do grupo estrangeiro na lavra do ferro.

Jogando outra vez com cartas marcadas, o bem sucedido arrendatário das minas da serra do Navio transformou a Jangada em Minerações Brasileiras Reunidas-MBR, na 2ª Assembléia Geral realizada em 30 de junho de 1965, e sob a égide da nova razão social recuperou todas as concessões anuladas. Como sócios na empreitada destacavam-se a inseparável Bethlehem, um consórcio de empresas japonesas e, pasmem, a banida Hanna (os Anexos I-5, I-6 e I-7 esclarecem a composição acionária prevalecente em 28 de fevereiro de 1981). No Anexo I-6 percebe-se a participação do armador Daniel Keith Ludwig, representado pela "Entrerios Comércio e Administração Limitada", o que explica, "a priori", a passagem de comando ocorrida no pernicioso "Projeto Jari". Outros dados interessantes podem ser colhidos nos Anexos I-5 e I-7, quais sejam a ligação com a MBR de Gilberto de Andrade Faria, genro do quase-Presidente Tancredo Neves, e a persistência dos laços entre Eliezer Batista

e a dita empresa, mesmo depois de sua investidura como Diretor Presidente da Companhia Vale do Rio Doce.

Reunindo tanta gente influente, por sinal a quintessência do entreguismo tupiniquim, não é de estranhar que a MBR tenha alcançado a posição de segunda maior produtora e exportadora de minério de ferro do país, suplantada apenas pela CVRD. Suas reservas tituladas somavam, em 18 de dezembro de 1985, 2 445 001 517 toneladas, equivalentes a 5,12% do total nacional.

A empresa participa, em média, com 15% das exportações brasileiras de minério de ferro, nível bem próximo daquele que reflete a produção relativa. Portanto, a lavra é conduzida em ritmo três vezes mais intenso do que o percentual de reservas. Esse sinal claro de extração ambiciosa, tendente a esgotar prematuramente os depósitos, demonstra a vocação dos mentores do MBR: transmigrar minérios em passo acelerado, para enriquecer os acionistas e fomentar o progresso em outras plagas. O Brasil que se vire.

Essa tendência irrefreável, quase furiosa, para o comércio exterior, pode ser igualmente aferida pela indiferença em relação à pesquisa, etapa fundamental da atividade mineira. Não obstante ter cuidado da montagem de um esquema de mineradoras voltado para o setentrião brasileiro (Figura I-1), o conglomerado empresarial só logrou acrescentar uma nova descoberta às jazidas arrendadas em 1947 (processo nº 801 225 de 1977), além de dois acertos em mineralizações de cromo, no igarapé do Breu, Mazagão (processos nºs 807 701 e 802 239, de 1975 e 1978 respectivamente). Afora isto, o inventário patrimonial cresceu graças à anexação das minas de caulim situadas à margem esquerda do rio Jari (11 Decretos de Lavra no município de Mazagão, Amapá) e, no subsolo paraense, das valiosas acumulações de bauxita refratária, dispostas nos platôs terciários de Almeirim.

A ICOMI comportou-se atipicamente como empresa de mineração, ao buscar apenas o manganês e, mais recentemente,

o cromo. A obstinada preferência explica-se pelo fato dos dois minerais serem aqueles de maior risco, na avaliação dos seus parceiros estrangeiros. Os objetivos empresariais, portanto, definiam-se alhures.

As seqüências metassedimentares-metavulcânicas do Grupo Vila Nova, o mesmo que aloja a província manganesífera, os corpos graníticos Falsino e Mapuera, espalhados na região, as alcalinas do Mapari, aflorantes nas bacias vizinhas do Jari e do Paru, não chegaram a sensibilizar os donos da ICOMI, senão a partir de 1983, quando decidiram investir em outros minérios. Datam desta fase as reservas de área no Amapá, ao todo 53, para ouro e cassiterita.

Outras mineradoras foram criadas para operar no sul (Figura I-2), principalmente nos ambientes Pré-Cambrianos da Bahia e Minas Gerais, onde o manganês foi selecionado como alvo prioritário de pesquisa. As diversas jazidas de ferro da MBR, como já apontado, pertenciam à Hanna, que os adquirira de terceiros.

O Anexo I-8 resume todos os lançamentos sob responsabilidade das mineradoras do Grupo Antunes, válidos em 14 de dezembro de 1985. Acrescentou-se uma coluna para indicar o número de decretos e requerimentos de lavra, como reforço à observação sobre o pequeno interesse em investir na pesquisa.

Os episódios narrados, parte de uma única trama, são exemplos típicos da primeira motivação que leva os grupos estrangeiros a contratar os serviços da "quinta-coluna", a despeito da legislação liberal adotada pelo Brasil. Trata-se da conveniência de colocar homens-de-palha como intermediários nas negociações para concessão ou alienação de depósitos importantes e como sócios das empresas organizadas para explorá-los, de modo a evitar ou amortecer as reações contrárias a esses ajustes, normalmente prejudiciais à economia do país.

Contra tal tipo de ação deletéria, o país encontrará proteção se adotar uma Política Mineral bem assente nos interesses brasileiros. A imposição de ritmos e escalas de produção racio-

nais e o condicionamento das concessões de lavra à industrialização local dos minérios, são dois dos antídotos eficazes para refrear o ímpeto desses "tatus" predadores do patrimônio nacional e, em simultaneidade, aumentar a contribuição dos bens do subsolo para o progresso do país.

Embora essencial, é ainda insuficiente a simples nacionalização das empresas do setor, que não se faça acompanhar de alterações nos seus objetivos. Nacionalizar para não ser atingido pelo inexorável despertar da consciência cívica dos brasileiros, como manhosamente vem fazendo o decano dos "colaboracionistas" da mineração (vide Figura I-3) é também uma fórmula mágica para atender melhor os parceiros externos!

FIGURA I - 1

Grupo Antunes

A ICOMI e suas mineradoras

FIGURA I - 2

Grupo Antunes

Outras Mineradoras

FIGURA I - 3

Grupo Antunes

A Nacionalização das Controladoras

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição; e

Considerando a importância das jazidas de minério de manganês, descobertas recentemente no Território Federal do Amapá;

Considerando a relativa escassez dos minérios dêsse metal no mundo e sua capital importância na indústria siderúrgica;

Considerando que as jazidas em aprêço estão em terras devolutas,

DECRETA:

Art. 1º — Constituem reserva nacional as jazidas de minério de manganês existentes no Território Federal do Amapá.

Art. 2º — O Govêrno Federal fará proceder imediatamente ao estudo do aproveitamento dessas jazidas por intermédio do Govêrno do Território Federal do Amapá, com a colaboração direta do Departamento Nacional da Produção Mineral, quanto ao estudo das jazidas, e dos órgãos competentes do Ministério da Viação e Obras Públicas, quanto aos serviços de transporte, saneamento e pôrto exigidos para o aproveitamento das mesmas.

Art. 3º — Os resultados dêsses estudos serão submetidos ao Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, que proporá ao Govêrno as bases para o aproveitamento das jazidas.

Art. 4º — O aproveitamento das jazidas poderá ser, se assim o entender o Govêrno Federal, contratado com entidades particulares ou de economia mista.

Art. 5º — Fica assegurada ao Território Federal do Amapá participação direta nos proventos auferidos com o aproveitamento das jazidas, de que trata o presente Decreto-lei.

Art. 6º — Êste Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1946, 125º da Independência e 58º da República.

EURICO GASPAR DUTRA
Edmundo de Macedo Soares e Silva
Carlos Coimbra da Luz
Netto Campelo Júnior.

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO - CAEMI

FICHA INFORMATIVA Nº 13
DATA: 31.01.81

Sede
Av. Graça Aranha, 26 - 18º/19º andares - Rio de Janeiro (RJ)
C.G.C.: 33.490.095/0001 - 28
I.Est.: 183.200.00

Escritório Brasília (DF)
Edifício Central - CS 01, Bloco 1 - 12º andar
Setor Comercial Sul - Projeção 6
C.G.C.: 33.490.095/0004 - 70

Escritório Belo Horizonte (MG)
Rua Rio Doce, 26 - São Lucas
C.G.C.: 33.490.095/0003 - 90

HISTÓRICO

Constituída em 31/5/50 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 50.045 em 1/6/50, com o capital social de Cr$ 10.000,00 (DO-MG de 1/11/50-pag.10).

Pela AGE de 16/9/65 a sede social foi transferida de Belo Horizonte (MG) para o Rio de Janeiro (RJ)-(JUCERJA nº 125.678 em 25/1/66, publicada no D.Oficial de 16/2/66 - página 2201).

A AGE de 1/3/79 alterou o encerramento do exercício social de 30 de junho para 30 de abril de cada ano.

RAMO DE NEGÓCIO

Promoção e realização de empreendimentos industriais, especialmente no setor da mineração, agropecuários e comerciais, e a participação societária em tais empreendimentos, ou em outras empresas, quando convenientes aos interesses sociais.

PRINCIPAIS ACIONISTAS

	% AÇÕES NOMINATIVAS NO CAPITAL COM VOTO
ATASA Participações e Investimentos S/A	58,63
Augusto Trajano de Azevedo Antunes	5,51
Gilberto de Andrade Faria	1,54
Maria Rita Madureira de A.Antunes e filhos	2,96
Cláudio de Azevedo Antunes	1,70
Nêllie Anunciata Salles Páscoli	1,08
	71,42
Outros Acionistas (ações nominativas e ao portador)	28,58
	100,00

FONTES DE REFERÊNCIA

Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A
Banco Mercantil de São Paulo S/A
Banco Mercantil do Brasil S/A
Banco de Tokyo S/A
Export-Import Bank (Eximbank)
The Chase Manhattan Bank N.A.

ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada por um Conselho de Administração eleito por AGO e uma Diretoria eleita pelo Conselho, ambos com mandato de 1 ano, podendo haver reeleição.
O Conselho é constituído de 8 a 20 membros e a Diretoria de 5 a 10 membros, sendo designados os Presidentes.

A AGO de 29/8/80 e a reunião do Conselho de 15/1/81 elegeram:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Augusto Trajano de Azevedo Antunes - Presidente
Arnaldo Walter Blank
Cláudio de Azevedo Antunes
Daniel G Sydenstricker
Edmundo Penna Barbosa da Silva
Frederico de Azevedo Antunes
George Joseph Frering
Glycon de Paiva Teixeira
Nêllie Anunciata Sales Páscoli
Octávio Gouvêa de Bulhões

DIRETORIA
Daniel G Sydenstricker - Dir.Pres.
Guaracy Adiron Ribeiro
João Baptista de Carvalho Athayde
Pedro Diogo dos Santos
Samuel Fineberg
Wellington Hugh Phillips

CONSELHO FISCAL
Efetivo
Turiano de Mattos Barroso
Carlos Augusto da Silveira Lobo
Hugo Iteas
Suplente
José Conrado Schwan de Miranda
Sonia Maria de Oliveira Paredes
Fernando Luiz Villar Cabral Silva

EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (NOS ÚLTIMOS 10 ANOS)

DATA AGE	DINHEIRO Cr$	RESERVAS	CORREÇÃO MONETÁRIA	BONIFICAÇÕES	TOTAL PARCIAL	TOTAL ACUMULADO
De 31.05.50 a 28.12.67	72.500,00	1.851.490,42	2.376.143,39	35.689.866,19	40.000.000,00	40.000.000,00
30.12.70			65.797,00	3.934.203,00	4.000.000,00	44.000.000,00
07.10.71	12.000.000,00	-	3.467.915,48	40.532.084,52	56.000.000,00	100.000.000,00
24.10.72			833.946,81	49.166.053,19	50.000.000,00	150.000.000,00
27.06.75		32.144.264,63	3.407,04	17.852.328,33	50.000.000,00	200.000.000,00
31.10.77			41.314.397,47	58.685.602,53	100.000.000,00	300.000.000,00
28.09.78		207.720.975,32	11.282.904,17	380.996.120,51	600.000.000,00	900.000.000,00
28.08.79 (AGOT)	-	35.428.973,00	264.571.027,00	-	300.000.000,00	1.200.000.000,00
29.08.80	-	-	660.000.000,00	-	660.000.000,00	1.860.000.000,00
Capital Atual	12.072.500,00	277.155.703,37	983.915.538,36	586.856.258,27	1.860.000.000,00	
(%)	0,65	14,90	52,90	31,55	100,00	

CAEMI
DIAGRAMA
POSIÇÃO EM 31-12-80
(1) CAEMI HOLDING
CAPITAL Cr$ 51.860.000.000
CAEMINT S.A. - BRASIL
CAPITAL Cr$ 140.000.000
CAEMI 100%
VEAC - LIECHTENSTEIN
CAPITAL US$ 200.000
CAEMINT S.A BRASIL 100%
CAEMINT S.A. - BRUXELAS
CAPITAL BF 96.500.000
CAEMINT S.A BRASIL 99,9%
OUTROS 0,1%
CAEMINT HOLDING B.V. HAIA
CAPITAL DFL 1.926.000
CAEMINT S.A BRUXELAS 100%
CAEMINT LTD. - LONDRES
CAPITAL AUT £ 100.000
CAEMINT HOLDING HAIA 100%
CAEMINT S.A. - BILBAO
CAPITAL PTAS 1.000.000
CAEMINT HOLDING HAIA 50%
OUTROS 50%
CAEMINT INC. - N. YORK
CAPITAL US$ 85.000
CAEMINT HOLDING HAIA 100%
CAEMINT B.V. HAIA
CAPITAL AUT DFL 2.500.000
CAEMINT HOLDING HAIA 100%
CAEMINT SRL - GENOVA
CAPITAL LIT 50.000.000
CAEMINT HOLDING HAIA 100%
FERROTANK - GENOVA
CAPITAL LIT 25.000.000
CAEMINT SRL 60%
OUTROS 40%
(12) SASA
CAPITAL Cr$ 600.000.000
CAEMI 55%
OEG 45%
(13) SWIFT ARMOUR
CAPITAL Cr$ 825.000.000
SASA 93,50%
OUTROS 6,50%
(14) AGROPEC. DO PARÁ
CAPITAL Cr$ 427.412.166
% CAPITAL C/VOTO
SWIFT 47,76%
KING RANCH 39,20%
OUTROS 13,04%
(15) FRIG. CAIAPO'
CAPITAL Cr$ 75.000.000
SWIFT 92,50%
OUTROS 7,50%
(16) SASAMINAS
CAPITAL Cr$ 83.206.000
CAIAPO' 70,80%
SWIFT 29,20%
(17) SWIFT KING RANCH
CAPITAL Cr$ 75.000.000
SWIFT 50%
KING RANCH 50%
(18) SOPA
CAPITAL Cr$ 128.742.994
CAMPBELL SOUP 65%
SWIFT 35%
(23) EBM
CAPITAL Cr$ 1.912.500.000
CAEMI 41%
ICOMI 20%
CONSÓRCIO JAPONES 20%
ENTREHIOS 19%
(24) MBR
CAPITAL Cr$ 3.750.000.000
EBM 51%
ST. JOHN 49%
(25) LAGOA GRANDE
CAPITAL Cr$ 911.545.000
MBR 100%
(26) CRUZUL
CAPITAL Cr$ 6.200.000
MBR 100%
(19) FAZ. NORCAM
CAPITAL Cr$ 900.000.000
SASA 100%
(20) SASA AGRO PASTORIL
CAPITAL Cr$ 1.700.000.000
NORCAM 49,73%
SWIFT 31,46%
PIRAPITINGA 18,81%
(21) FAZ. PIRAPITINGA
CAPITAL Cr$ 310.000.000
SASA 100%
(22) AGROCERES - PIC
CAPITAL Cr$ 49.216.000
AGROCERES 51%
PIC 25
SASA 24
(27) ICOMI
CAPITAL Cr$ 1.300.000.000
CAEMI 51%
BETHLEHEM 49%
(28) AÇOS ANHANGUERA
CAPITAL Cr$ 1.245.600.000
ICOMI 63,56%
CAEMI 16,24%
SKF 2,46%
OUTROS 17,74%
(29) SID. SETE LAGOAS
CAPITAL Cr$ 43.800.000
ANHANGUERA 99,97%
CAEMINT S.A BRASIL 0,03%
(30) BRUMASA
CAPITAL Cr$ 160.200.000
% CAPITAL C/VOTO TOTAL
ICOMI 100 93,52
OUTROS 6,48
(31) AMCEL
CAPITAL Cr$ 216.842.340
ICOMI 51%
SCOTT PAPER 49%
(32) COPRAM
CAPITAL Cr$ 42.000.000
ICOMI 100%
(33) IRDA
SEM FINS LUCRATIVOS
(34) COPA
CAPITAL Cr$ 281.305.640
% CAPITAL C/VOTO TOTAL
SCOTT PAPER 49
(35) VERAGRO
CAPITAL Cr$ 356.900.000
CAEMI 48,1
ATASA 2,9
ENTREHIOS 49%
(36) CAEMI CUMMINS
CAPITAL Cr$ 650.584.924
% CAPITAL C/VOTO TOTAL
(37) GEO MINERAÇÃO
CAPITAL Cr$ 17.050.000
CAEMI 100%
(38) MAUÁ
CAPITAL Cr$ 4.500.000
CAEMI 83,33%
MOGI 16,67%
(39) TÉCNICA
CAPITAL Cr$ 8.000.000
CAEMI 100%
(40) MOGI
CAPITAL Cr$ 107.903.617
CAEMI 100%
ANC PARTICIPAÇÕES
CAPITAL Cr$ 121.939.148
MOGI 74,58%
OUTROS 25,42%
(42) UNIVERSAL
CAPITAL Cr$ 200.000.000
OUTROS 7,65%
FUNDAÇÃO CAEMI DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MANTIDA PELAS EMPRESAS E FUNCIONÁRIOS DO GRUPO, VISA SUPLEMENTAR PRESTAÇÕES PREVIDENCIAIS DE APOSENTADORIA E PENSÃO ASSEGURADAS PELO INPS
- - - - - PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA
VIDE VERSO.

NOME DAS EMPRESAS		ATIVIDADES
01 - COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO - CAEMI		HOLDING
02 - CAEMI INTERNACIONAL S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	BRASIL	COMÉRCIO EXTERIOR
03 - IMEAC INTERNATIONAL S.A.	LIECHTENSTEIN	
04 - CAEMI INTERNATIONAL S.A.	BRUXELAS	
05 - CAEMI INTERNATIONAL HOLDING B.V.	HAIA	
06 - CAEMI INTERNATIONAL LTD.	LONDRES	
07 - CAEMI INTERNATIONAL S.A.	BILBAO	
08 - CAEMI INTERNATIONAL INC.	N. YORK	
09 - CAEMI INTERNATIONAL B.V.	HAIA	
10 - CAEMI INTERNATIONAL SRL	GÊNOVA	
11 - FERROTANK SRL	GÊNOVA	
12 - SASA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.		AGROPECUÁRIA CARNE E DERIVADOS, PROD. ALIMENTARES
13 - SWIFT ARMOUR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
14 - COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ		
15 - FRIGORÍFICO CAIAPÓ S.A.		
16 - SASAMINAS - ESTUDOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA.		IMOBILIÁRIA
17 - FAZENDAS SWIFT KING RANCH LTDA		AGROPECUÁRIA CARNE E DERIVADOS, PROD. ALIMENTARES
18 - SOPA SOCIEDADE PRODUTORA DE ALIMENTOS LTDA		
19 - FAZENDAS HORCAM S.A.		
20 - SASA - AGRO PASTORIL S.A.		
21 - FAZENDAS PIRAPITINGA S.A.		
22 - AGROCERES - PIC MELHORAMENTO DE SUINOS LTDA		
23 - EMPREENDIMENTOS BRASILEIROS DE MINERAÇÃO S.A. - EBM		MINÉRIO DE FERRO
24 - MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR		
25 - LAGOA GRANDE - ESTUDOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA		IMOBILIÁRIA
26 - COMPANHIA SIDERÚRGICA CRUZEIRO DO SUL - CRUZUL		MINÉRIO DE FERRO
27 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI		MANGANÊS
28 - AÇOS ANHANGUERA S.A.		AÇOS ESPECIAIS
29 - SIDERÚRGICA SETE LAGOAS LTDA.		GUSA
30 - BRUMASA MADEIRAS S.A.		MADEIRA INDUSTRIALIZ.
31 - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A - AMCEL		CELULOSE
32 - COPRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		PROJETOS
33 - INSTITUTO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - IRDA		
34 - COPA - COMPANHIA DE PAPÉIS		PAPEL
35 - VEREDAS DE MINAS AGROPECUÁRIA S.A. - VERAGRO		AGROPECUÁRIA
36 - CAEMI CUMMINS MOTORES S.A.		MOTORES DIESEL
37 - GEO MINERAÇÃO S.A.		SONDAGENS
38 - MAUÁ SERVIÇOS S.A.		SERVIÇOS
39 - EMPRESA COMERCIAL E TÉCNICA DE MINÉRIOS S.A.		MINÉRIO DE FERRO
40 - MOGI S.A. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		IMOBILIÁRIA
41 - ANC PARTICIPAÇÕES S.A.		PARTICIPAÇÕES
42 - UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		SEGUROS

NOME DOS SÓCIOS

EMPRESAS	GRUPO
BETHLEHEM STEEL CORPORATION	BETHLEHEM
CAMPBELL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CAMPBELL SOUP
CUMMINS DIESEL INTERNATIONAL LTD.	CUMMINS
ORGANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS GERAIS S.A.	BRASCAN
ENTRERIOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	D K LUDWIG
KING RANCH DO BRASIL S.A. AGRO PASTORIL	KING RANCH
PIG IMPROVEMENT CO. LTD.	DALGETY CORPORATION
SCOTT PAPER COMPANY	SCOTT PAPER
SEMENTES AGROCERES S.A.	IBEC
SKF BEHEER MAATSCHAPPIJ N.V.	SKF
ST. JOHN D'EL REY MINING COMPANY LTD.	HANNA
CONSÓRCIO JAPONÊS	
NIPPON STEEL CORPORATION	
C. ITOH & CO. LIMITED	
MITSUI & CO. LIMITED	
NIPPON KOKAN KABUSHIKI KAISHA	
SUMITOMO METAL INDUSTRIES, LIMITED	
KAWASAKI STEEL COPORATION	
SUMITOMO SHOJI KAISCHA, LIMITED	
MARUBENI CORPORATION	
MITSUBISHI CORPORATION	
KOBE STEEL, LIMITED	
NISSHIN STEEL CO. LIMITED	

EMPRESAS NÃO INCLUÍDAS NO DIAGRAMA

EMPRESA	LOCALIZAÇÃO	CAPITAL		ATIVIDADES
CAEMINT FOOD INC.	N. IORQUE	US $	200,000	COMÉRCIO EXTERIOR
CAEMINT FOOD S.A.	BRUXELAS	BF	1.250,000	
CAEMINT FOOD LTD.	LONDRES	£	100,000	
FERROMAR LTD.	LONDRES	£	5,000	AFRETAMENTOS
FERROTANK LTD.	LONDRES	£	1,000	
FERROMAR INC.	N. IORQUE	US $	10,000	
FERROTANK INC.	N. IORQUE	US $	20,000	
FERROMAR B.V.	HAIA	DFL	25,000	
FERROGRAIN SRL	GÊNOVA	LIT	25.000,000	

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRÊSAS DE MINERAÇÃO - CAEMI
ENDEREÇO TELEGRÁFICO "CAEMI"

AV. GRAÇA ARANHA, 26 - 16º/19º AND.
TELS.: 222-5171 - 231-0493
RIO DE JANEIRO - RJ

AV. PAULISTA, 2073 - 19º ANDAR
TEL.: 287-3300
SÃO PAULO - SP
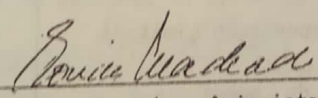
RUA RIO DOCE, 26
TEL.: 24-5233
BELO HORIZONTE - MG

POSIÇÃO ACIONÁRIA - 28/FEVEREIRO/1981.

Capital Social de Cr$ 1.860.000.000,00 (-hum bilhão, oitocentos e sessenta milhões de cruzeiros-), representado por 1.200.000.000 (-hum bilhão e duzentos milhões-) de ações nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr$ 1,55 (-hum cruzeiro e cinquenta cinco centavos-) cada uma, das quais 1.166.400.000 (-hum bilhão,cento e sessenta seis milhões e quatrocentas mil-) são ordinárias e 33.600.000 (-trinta três milhões e seiscentas mil-) são preferenciais.

NOME DOS ACIONISTAS	QUANTIDADE DE AÇÕES			
	ORDINÁRIAS	%	PREFERENCIAIS	%
ATASA Participações e Investimentos S.A.	687.283.038	58,92	-	-
Augusto Trajano de Aevedo Antunes	64.301.182	5,51	-	-
Gilberto de Andrade Faria	18.003.480	1,54	18.008.384	53,60
Maria Rita Madureira de A. Antunes/Filhos	34.629.228	2,97	-	-
Claudio de Azvedo Antunes	19.897.704	1,71	-	-
Nellie Anunciata Sales Pascoli	9.450.259	0,81	-	-
Outos acionistas	332.835.109	28,54	15.591.616	46,40
Total de ações	1.166.400.000	100	33.600.000	100

Rio de Janeiro, 12 de março de 1981.

[signature]
Departamento de Acionistas

JDF/...

EMPREENDIMENTOS BRASILEIROS DE MINERAÇÃO S/A - EBM

Inscrição no C. G. C. 34.167.320

AV. GRAÇA ARANHA, 26 - 18º / 19º AND.

TELS.: 222-5171 -

RIO DE JANEIRO

POSIÇÃO ACIONÁRIA 28/FEVEREIRO/1981.

Capital Social de Cr$ 1.912.500.000,00 (-hum bilhão novecentos e doze milhões e quinhentos mil cruzeiros-), dividido em 1.912.500.000 (-hum bilhão novecentos e doze milhões e quinhentas mil-) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr$ 1,00 (-hum cruzeiro) cada uma.

NOME DOS ACIONISTAS	QUANT. DE AÇÕES	%
Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração - CAEMI	780.299.165	40,80
Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI	386.325.000	20,20
Elza de Azevedo Antunes	824	
Augusto Trajano de Azevedo Antunes	1	
George Joseph Frering	1	
Daniel G Sydenstricker	1	
João Baptista de Carvalho Athayde	1	
Alfredo Américo de Souza Rangel	1	
Claudio de Azevedo Antunes	1	
Celso Vidal Gomes	1	
Edmundo Penna Barbosa da Silva	1	
Wanderlei Viçoso Fagundes	1	
Shigeaki Kobayashi	1	
Junji Okui	1	
Entrerios Comércio e Administração Limitada	363.374.998	19,00
Francisco José Meireles Posser de Andrade	1	
Alfredo do Amaral Osório Filho	1	
Nippon Steel Corporation	89.390.250	4,674
C. Itoh & Co. Limited	59.287.499	3,100
Mitsui & Co. Limited	59.287.499	3,100
Nippon Kokan K.K.	31.498.875	1,647
Sumitomo Metal Industries Limited	31.498.875	1,647
Kawassaki Steel Corporation	31.498.875	1,647
Sumitomo Shoji Kaisha Limited	28.687.500	1,500
Marubeni Corporation	28.687.500	1,500
Mitsubishi Corporation	15.300.000	0,800
Kobe Steel Limited	3.825.000	0,200
Nisshin Steel Co. Limited	3.538.125	0,185
Mitsui Brasileira, Importação e Exportação Limitada	1	
C. Itoh do Brasil S. A.	1	
Total de ações	1.912.500.000	100

Rio de Janeiro, 12 de março de 1981.

DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

JDF/...
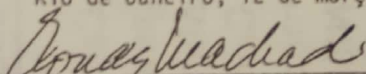
POSIÇÃO ACIONÁRIA - 28/FEVEREIRO/1981.

Capital Social de Cr$ 3.750.000.000,00 (-três bilhões, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros-) dividido em 3.750.000.000 (-três bilhões, setecentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr$ 1,00 (-hum cruzeiro-) cada uma.

NOME DOS ACIONISTAS	QUANT. DE AÇÕES	%
Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A. - EBM	1.912.499.989	51,00
Daniel G Sydenstricker	1	
Edmundo Penna Barbosa da Silva	1	
Vinicius Ferraz Machado	1	
George Joseph Frering	1	
Claudio de Azevedo Antunes	1	
Joaquim Dias	1	
Samuel Fineberg	1	
Elieser Batista da Silva	1	
Junji Okui	1	
Tsutomu Nakamura	1	
Alfredo Américo de Souza Rangel	1	
St. John D'El Rey Mining Company Limited	1.837.499.981	49,00
Rodrigo Paulo de Padua Lopes	2	
João Luiz Bulhões Pedreira	2	
Alberto Venâncio Filho	2	
Lucas Lopes	13	
Total de ações	3.750.000.000	100

Rio de Janeiro, 12 de março de 1981.

Departamento de Acionistas

JDF/...

Minerações Brasileiras Reunidas S.A. – MBR

Av. Graça Aranha, 26 - 17º andar – Tel. 222 - 5171 – Rio de Janeiro – RJ

Rua Rio Doce, 25 – Tel. 24 - 5233 – 24 - 5524 – Belo Horizonte – MG

ANEXO I – 8
Grupo Antunes
Lançamentos até 14-12-85

Unidade Federativa	Lançamentos	Áreas Reservadas (ha)	Decretos e Requerimentos de Lavra Número	Substância
Amapá	74	584 493,6000	15	Caulim, Cromo e Manganês[1]
Bahia	40	7 574,3500	29	Manganês
Minas Gerais	79	29 506,7354	58	Calcário, Cianita, Dolomita, Ferro, Manganês, Nióbio, Ocre e Titânio
Pará	10	48 660,1200	4	Diabásio e Bauxita Refratária[1]
São Paulo	4	147,7400	2	Charnoquito
Total	207	670 382,5454	108	

1 – Incluindo as jazidas incorporadas à Companhia do Jari.

Capítulo II

Os colaboracionistas da BRASCAN

Houve época em que, no Brasil, eletricidade e tração elétrica eram sinônimos de "LIGHT", que se traduz hoje por BRASCAN.

A Amazônia, então, era um feudo do conglomerado empresarial sediado no exterior. Antes de 1940, com efeito, além da prestação dos dois serviços de enorme valia, o mesmo grupo controlava os portos organizados da região, "Manaus Harbour" e "Port of Pará", bem como a companhia de navegação fluvial responsável pela quase totalidade da movimentação inter-regional de pessoal e carga, como era o caso da "Amazon River Steamship Company". Foi, na verdade, um período semi colonial do norte, em que mais facilmente se demandava portos ingleses, a bordo dos confortáveis *Hilary* e *Hildebrand*, do que se chegava à capital da República.

Quem lá viveu, não pode discordar da observação do geopolítico Derwent Stainthorpe Whittlesey[1], feita em 1939:

"The heartland of South America is likewise comprised chiefly within a single river valley. Nearly all of it is pratically Brazilian territory, although its exploitation remains largely

[1] Whittlesey, Derwent Stainthorpe. *The Earth and the State. A study of Political Geography*. Henry Holt and Company. New York, 1939.

in the hands of Europeans. The legal distinction between the Congo (possessed by an European state) and the Amazon (part of an American sovereignty) should not mask their geopolitical similarity"[2].

A 2ª Guerra Mundial teve o mérito de criar condições para a nacionalização de todos os serviços básicos, até então sob controle integral de acionistas residentes no ultramar.

Meio século decorrido, eis que uma outra onda neocolonialista volta a abater-se sobre a Amazônia e todo o Brasil, agora ameaçando tragar os preciosos bens minerais do subsolo.

O principal grupo responsável pelos serviços nacionalizados permaneceu no Brasil, e graças às vultosas indenizações que recebeu, ramificou-se por todas as áreas, atingindo mesmo o mercado imobiliário. O bairro Santa Mônica, recém-edificado em ponto nobre da Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, é um exemplo dessa diversificação.

Os bens minerais, indispensáveis à vida rotineira da humanidade e fundamentais na disputa do poder mundial, não poderiam deixar de figurar como alvos especiais de um grupo notável pela experiência e influência no país, tantas as personalidades que nele fizeram carreira.

Na segunda metade da década de 50, a BRASCAN penetrou ostensivamente no setor mineral, com prioridade assestada sobre o ouro e a cassiterita, esta última um minério de estanho, bem raro no mundo desenvolvido. A Companhia Estanífera do Brasil (já desativada), a Companhia Espírito Santo de Mineração, a Mineração Rio das Mortes S.A. e a Companhia Guanabara de Comércio e Indústria exibem alvarás para atuar no ramo, datados dessa época sombria em que o Brasil ainda não despertara para a potencialidade do seu subsolo e o valor

---

[2] O núcleo central da América do Sul inclui-se, também, quase integralmente no vale de um único rio. A maior parcela dele é, praticamente, território brasileiro, embora sua exploração permaneça majoritariamente nas mãos dos europeus. A distinção legal entre o Congo (dominado por um Estado europeu) e a Amazônia (parte de um Estado soberano da América) não deve camuflar sua semelhança geopolítica.

dos materiais dele extraídos, a ponto de entregar, de mão beijada, as poucas concentrações de minerais descobertas para grupos forâneos ou testas-de-ferro por eles recrutados.

Por sinal, a situação não mudou muito até agora. . .

Inócuo revolver os escombros do passado para encontrar os nomes dos primeiros "agentes infiltrados" a serviço da BRASCAN, seja porque os registros se apagaram ou os frutos dos trabalhos por eles executados amadureceram o suficiente para impedir a sua identificação. A Companhia Estanífera do Brasil, por exemplo, evoca o nome Patiño, ainda hoje acionista da matriz estrangeira. Patiño, lembra Antonio Sanchez Galdeano. Ao menos um Ministro da Fazenda e outro do Supremo Tribunal Federal, ambos falecidos, ligavam-se à empresa, respectivamente, por longa convivência funcional e laço estreito de parentesco com o executivo-mor nascido no país. O que podem significar hoje tais conexões?

O fato é que, ainda nos anos 60, a BRASCAN firmou posição num dos segmentos que lhe interessavam, por intermédio da Dragagem Fluvial S.A, sociedade formada com a Hanna Mining, para lavra de ouro às margens do Jequitinhonha.

Naquela época, o ouro ainda era mais abundante nas Gerais, província mineral também absoluta no estanho, até os primeiros anos da década de 50. Daí em diante, a cassiterita despontou, com abundância, nos aluviões de Rondônia, associada aos inúmeros corpos graníticos que afloram no extremo sudoeste de Escudo Brasileiro.

O avanço sobre a cassiterita de Rondônia processou-se lentamente, com as aquisições sucessivas da Companhia Estanífera do Brasil, da Companhia de Mineração Jacundá e da Mineração Brasiliense S.A. — MIBRASA, esta última colocada como subsidiária da segunda e assim mantida até a sua extinção em 5 de dezembro de 1983, quando foi incorporada à firma controladora. O Anexo II-1 fornece alguns dados atuais das subsidiárias do grupo com alvarás iniciais emitidos antes de 1970.

Nesta altura, merecem ser relembrados os principais lan-

ces da história da Companhia de Mineração Jacundá, para mostrar como uma legislação extremamente liberal estimula a desnacionalização e favorece a ação da "quinta-coluna", para promover, sem estardalhaço, a transferência de controle das jazidas para mãos estranhas.

Em 7 de abril de 1962, o Presidente do Conselho de Ministros, Tancredo Neves, assinou o ato que autorizou a Mineração Jacundá Ltda. a ingressar no setor mineral. Seus sócios-fundadores eram todos brasileiros de nascimento, a saber: Isaac Benayon Sabbá, Raimundo Figueiredo Cavalcante, Ernesto Silva e a pessoa jurídica I.B. Sabbá & Cia. Ltda., esta sob controle total da família do primeiro quotista.

No mês de agosto de 1963, o sócio Ernesto Silva cede as 500 quotas, que compunham a sua participação, ao cidadão espanhol, hoje brasileiro naturalizado, Ramon Antonio Fraga Domingues, nada menos que um dos executivos da Companhia Industrial Fluminense (Grupo Metallurg), empresa alienígena estabelecida no Rio de Janeiro e em São João del Rei. Esclarece-se que tal cessão parece ter sido uma mera troca de figurante da empresa em foco, uma vez que o cedente foi representado no ato, por um procurador vinculado à própria Companhia Industrial Fluminense.

Dois anos depois, período em que ocorreram algumas alterações contratuais, relativas a aumentos de capital e modificações internas na distribuição de quotas, a empresa já aparece com o seguinte perfil acionário:

- Companhia Industrial Fluminense 35,00%
- Raimundo Figueiredo Cavalcante 15,00%
- Isaac Benayon Sabbá 20,00%
- I.B. Sabbá & Cia. Ltda. 10,00%
- Companhia de Desenvolvimento da Amazônia. . .20,00%

O último quotista listado pertencia, também, ao empresário Isaac Benayon Sabbá.

Pela escritura nº 8.840, lavrada em 21 de setembro de

1966, no livro 1 131, folha 33 verso, do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, a Companhia Industrial Fluminense transfere suas quotas à Companhia de Mineração Ferro Union — FERUSA que, na época, apresentou o mesmo endereço-sede e os mesmos representantes da primeira.

O próximo passo importante foi a transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, em 26 de dezembro de 1969, que mudou a denominação da firma para Companhia de Mineração Jacundá, com o capital social já aumentado anteriormente para NCr$ 378.760,00, assim discriminado:

— Companhia de Mineração Ferro Union — FERUSA 35,00%
— Raimundo Figueiredo Cavalcante 14,79%
— Natalia da Costa Cavalcante. 0,18%
— Renato da Costa Cavalcante. 0,015%
— Gilberto da Costa Cavalcante. 0,015%
— Isaac Benayon Sabbá 20,00%
— I.B. Sabbá & Cia. Ltda.. 10,00%
— Companhia de Desenvolvimento da Amazônia. . 20,00%

O Alvará nº 147, de 30 de abril de 1970, autorizou à sociedade anônima a prosseguir funcionando como empresa de mineração, na qualidade de sucessora da anterior.

O sócio minoritário, Raimundo Figueiredo Cavalcante, decididamente ficou descontente com a mudança, que prenunciava uma reviravolta no controle acionário. Tanto assim que exigiu algumas garantias para aceitá-la. O documento inserido como Anexo II-2, cópia das salvaguardas propostas pelos outros acionistas, comprova a relutância em concordar com a transformação em sociedade anônima.

A Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 1970, revelou a tramóia que vinha sendo articulada para liquidar com o aparente controle acionário da empresa. O "modus faciendi" foi bem típico: para ativar os tra-

balhos da lavra, duplicando a produção de cassiterita, a empresa decidiu adquirir da Companhia Industrial Fluminense uma frente mecanizada no valor de Cr$ 424 989,00, superior ao seu capital social. Como não podia pagar os equipamentos, surgiu a brilhante idéia de promover o aumento do capital, com a desistência simultânea dos acionistas de exercerem a preferência na subscrição. Assim, a empresa estrangeira vendedora teria a oportunidade de receber o pagamento em ações. Consumada a transação, coube-lhe a posse de 52,88% do capital social, mais do que suficiente para assumir o controle total da empresa, ainda mais porque sua aliada estrangeira, a FERUSA, ficou com 16,49% das ações.

Como resultado da mudança, os antigos Presidente e Tesoureiro, respectivamente Isaac Benayon Sabbá e Renato da Costa Cavalcante, viram-se compelidos a renunciar, para abrir vagas para os representantes dos grupos alienígenas majoritários. A nova Diretoria ficou assim constituída:

Ramon Antonio Fraga Dominguez — Diretor Presidente
Gastão Lobosque Neves — Diretor Tesoureiro
Raimundo Figueiredo Cavalcante — Diretor Comercial

O dirigente desconhecido, apresentado pelos novos donos, o Diretor Tesoureiro, é um sobrinho do ex-Presidente do Conselho de Ministros que autorizou a operação inicial da Mineração Jacundá Ltda., e como ele, natural de São João del Rei, base da Companhia Industrial Fluminense. A permanência de Raimundo Figueiredo Cavalcante na Diretoria, outrossim, deveu-se à garantia formal que lhe concederam, em troca da anuência em relação às mudanças ocorridas.

As ações controladas por Isaac Benayon Sabbá, um dos participantes da manobra desnacionalizante, foram transferidas para a Companhia de Mineração São Lourenço, fundada em 1962 mas, na ocasião, já dividida entre ele (40% das quotas), a Companhia Estanífera do Brasil (BRASCAN) e a Best Metais e Soldas S.A.

Aberta a porta, fácil o avanço subseqüente da BRASCAN. Em 30 de abril de 1975 detinha 64% das ações e, hoje, controla integralmente a mineradora, que acumulou, com o passar dos anos, 10 títulos de lavra em Rondônia, incidindo sobre uma reserva igual a 49 097 377 toneladas de cassiterita, equivalente a 10,7% do total nacional.

Na década de 70, com a vigência das medidas antitruste do Código de Mineração promulgado em 1967, o assessoramento torpe de seleto plantel de advogados multiplicou o organograma da BRASCAN aplicado à mineração, com o nascimento de mais 53 subsidiárias, na verdade "empresas-de-papel", criadas com a finalidade precípua de ampliar as áreas reservadas para pesquisa exclusiva do grupo.

Para os não iniciados na matéria especializada, cabe uma ligeira explicação.

A ordem econômica e social do país baseia-se, desde a Independência, no princípio da liberdade de iniciativa que, dentre outros corolários, pressupõe a "repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros"[3]

Ora, o Código de Mineração, promulgado pelo Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, não poderia desconhecer o mandamento constitucional, mesmo porque a competição é a mola-mestra da liberdade de iniciativa. Daí a inclusão no seu texto, de um artigo com a seguinte redação:

"Art. 26. Cada pessoa, natural ou jurídica, poderá deter 5 (cinco) autorizações de pesquisa para cada substância mineral e, no máximo, 50 (cinqüenta) da mesma classe.

Parágrafo único. Desde que apresentado e aceito pelo Departamento Nacional da Produção Mineral o Relatório de Pesquisa de que trata o inciso VIII, do artigo 22 deste Código, considera-se encerrada a fase de pesquisa para os fins de limitação do número de autorizações".

---

[3] Constituição da República Federativa do Brasil. Título III, artigo 160, item V.

Ao mesmo tempo estabeleceu 9 classes de substâncias minerais, em função das propriedades e da aplicação predominante, a saber: as metalíferas, as de emprego imediato na construção civil, as fertilizantes, as combustíveis fósseis sólidas, as rochas betuminosas e pirobetuminosas, as gemas e pedras ornamentais, as de uso industrial, não incluídas nas classes precedentes, as águas minerais e, finalmente, as águas subterrâneas.

Destarte, qualquer empresa de mineração teria direito de reservar 450 áreas para pesquisa exclusiva, desde que pudesse esgotar o número máximo para cada classe, sem ultrapassar o limite permitido para cada substância individual. Na prática, o número máximo de pedidos simultâneos é um pouco menor, porque há classes que não comportam variedades, como as águas minerais e subterrâneas, e outras com número limitado como a dos combustíveis fósseis sólidos e a das rochas betuminosas e pirobetuminosas.

Como o titular da pesquisa tem prioridade total na lavra da jazida descoberta, sem qualquer restrição decorrente da discordância entre a substância indicada no pedido de pesquisa e a realmente encontrada, segue-se que o aumento do número de requerimentos corresponderá a um acréscimo diretamente proporcional na probabilidade de localizar jazidas e, como conseqüência, de conquistar o domínio de segmentos do mercado.

O jeito brasileiro para burlar o dispositivo antitruste foi, exatamente, a criação de "subsidiárias-faz-de-conta", com capital irrisório, sede comum à matriz, mesmo corpo técnico etc. A Figura II — 3 apresenta, na ordem alfabética, as mineradoras criadas pela BRASCAN a partir de 1970, com tal finalidade fraudulenta. Todas apresentam capital simbólico, distribuem-se entre três abrigos cariocas — rua do Carmo nº 43, 10º andar; rua da Candelária nº 60, 10º andar, e rua Alte. Gomes Pereira nº 72 — e consignam como responsáveis a dupla Renzo Orlando — Samuel Assayag Hanan ou então a Promisa Minerações e Prospecções Minerais.

Lamentavelmente, não foi possível identificar, com provas,

o nome ou os nomes dos artifíces da manobra "esperta", embora muito fácil localizar as pessoas que com ela pactuaram. Basta conhecer a composição da suprema direção local da empresa, no período de gestação das mineradoras bastardas.

Faz-se necessário realçar agora certos dados significativos extraídos da lista das "empresas-fantasmas".

Como Diretor-Presidente da Companhia de Mineração Santana figura o bacharel João Sérgio Marinho Nunes, antigo colaborador da MBR, atual conselheiro da S.A. Mineração de Amianto – SAMA (50% Saint Gobain Point à Mousson – 50% Eteroutremer) e recentemente empossado no cargo de Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM, entidade fundada com o sadio propósito de representar as empresas de mineração junto aos órgãos governamentais, mas que por descuido dos brasileiros, acabou se transformando em porta-voz das multinacionais. A presença do bacharel Marinho Nunes na direção da IBRAM, sucedendo a Sérgio Jacques de Moraes, outro membro ativo da "quinta-coluna", é suficiente para demonstrar o triste papel da entidade.

Também deve ser focalizado o Presidente da Dragagem Fluvial S.A., Rodrigo Paulo de Pádua Lopes, homem da Hanna Mining no Brasil, por ser filho do ex-Ministro Lucas Lopes, o companheiro de Roberto Campos na famosa Consultec, além de irmão do economista Francisco Lopes, um dos pais do malogrado Plano Cruzado.

Dentre os outros brasileiros de nascença, constantes da extensa lista, merecem destaque especial Samuel Assayag Hanan, Cássio de Souza Mello, Bento Luiz da Gama Porto e Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, todos coniventes em manobras ilegais encetadas pela BRASCAN e, assim, fazendo jus ao posto de legionários da "quinta-coluna" que sabota o setor mineral.

Para não perder a oportunidade de mostrar o clima de perfeito entendimento reinante entre os invasores do subsolo pátrio, que prevalece inclusive no zoneamento das áreas de atua-

ção de cada qual, deve ser anotada a coincidência entre o endereço-sede da Mineração São Carlos Ltda. e o posto de comando da International Nickel Company-INCO, localizado na avenida Princesa Isabel 323, grupos 1007-1008, Rio de Janeiro.

Retornando ao assunto principal, a mesma Carta Magna que deflagrou a guerra aos trustes, reiterou a prescrição introduzida desde a Constituição de 1934 (Título VI, artigo 166), resguardando a faixa interna de 150 quilômetros de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, da penetração inconveniente de estrangeiros. Consigne-se, desde já, o apoio que merece ser emprestado a essa medida cautelar, porquanto a fronteira antes de ser vista como uma zona de entrelaçamento entre povos vizinhos, deve ser encarada como faixa de separação entre o que é nosso e o que pertence aos outros. Como epiderme do Estado, ademais, ela transpira a influência de um país lindeiro sobre o outro, nos campos político , cultural e econômico.

O detalhamento atual da diretriz constitucional ficou a cargo da Lei nº 6 634, de 2 de maio de 1979, que enquadrou a prática de atos referentes à pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais na Faixa de Fronteira, como sujeita ao assentimento prévio do Conselho de Segurança Nacional e privativa de empresas que satisfaçam às seguintes condições:

— pelos menos 51% do capital pertencer a brasileiros;
— pelo menos 2/3 de trabalhadores serem brasileiros;
— caber a administração ou gerência à maioria de brasileiros, assegurados a estes os poderes predominantes.

Como a busca do estanho e, sobretudo, do ouro apontava como boas opções as zonas fronteiriças de Rondônia e Mato Grosso, a BRASCAN simplesmente preparou-se para devassá-las, sem o menor constrangimento.

Convocou para tal incumbência alguns "colaboracionistas", como aqueles que figuram como acionistas das três empresas mostradas na Figura II-2.

O entrelaçamento das empresas da família Ponso com a BRASCAN é demonstrado pela Leste Brasileiro de Mineração Ltda., tanto pelo endereço comum à sede principal do grupo estrangeiro, quanto pela presença na sociedade de Carlos Eduardo Konder Lins e Silva e Júlio Lambertson Rabello, umbilicalmente ligados ao conglomerado canadense, como demonstram os documentos inseridos como Anexos II-3 e II-4, respectivamente cópias do registro de presença de acionistas na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Mineração Jacundá, realizada em 22 de janeiro de 1985, e do Laudo de Avaliação encomendado pela Codajás Sociedade de Mineração Codajás Ltda., para determinar o custo de trabalho de pesquisa em Rondônia, que resultou na localização de novas reservas de cassiterita.

Os registros remanescentes das atividades dessas três empresas, acionadas para burlar a legislação protetora da Faixa de Fronteira, informam que:

— em 26 de junho de 1973, Natalina Ponso requereu a lavra de uma jazida de cassiterita, localizada em Rondônia (processo nº 816.918, de 26 de novembro de 1968), depois transferida para a Companhia de Mineração Jacundá;

— nos anos de 1971 e 1972 requereram 32 áreas nos municípios fronteiriços de Cáceres e Vila Bela da Santíssima Trindade (antes denominado Mato Grosso), reservando 120 000 hectares, sendo que no primeiro município desenvolveram a atividade pioneira de reconhecimento geológico, que será objeto de comentário no capítulo referente à estatal britânica BRITISH PETROLEUM.

Depois que a Amazônia foi reconhecida como o grande empório mineral do país, teve lugar uma verdadeira corrida sobre os domínios dos Escudos das Guianas e Brasileiro. Com relação aos objetivos minerais aparentes da BRASCAN, surgiram novas províncias auríferas e estaníferas.

O distanciamento progressivo dessas novas áreas em relação à calha do Rio-Mar, contudo, acrescentou obstáculos legais

à operação das empresas controladas por estrangeiros: ou bem penetravam na já discutida Faixa de Fronteira, ou então coincidiam com regiões habitadas por silvícolas que são definidas, pelo artigo 198 da Lei-Maior, como inalienáveis.

No que concerne à exploração do subsolo das terras pertencentes aos índios, ou do domínio da União, mas ocupadas por comunidades indígenas, há uma lei ordinária e um decreto regulando o assunto. Em última análise, prescrevem que as autorizações de pesquisa e concessões de lavra só serão concedidas, em casos normais, a empresas estatais integrantes da administração federal e, ainda assim, quando se tratar de minerais estratégicos necessários à segurança e desenvolvimento nacional. Pelo simples fato de não terem sido definidos, até agora, os minerais considerados estratégicos para o país, percebe-se não ser possível ainda emitir alvarás de pesquisa ou títulos de lavra, mesmo para as mineradoras estatais integrantes da administração federal! Um parágrafo incluído na legislação, entretanto, admite a concessão de autorizações de pesquisa e lavra a empresas privadas *nacionais* (o grifo é nosso), mas somente em casos excepcionais, que não excluem o pressuposto de visarem minerais considerados estratégicos.

Tais restrições preventivas, objetivando a preservação da cultura, costumes e tradições indígenas, de modo a permitir sua integração progressiva e harmoniosa à comunhão nacional, realmente tolhem as multinacionais, pois as áreas cratônicas, onde se situam as províncias metalogenéticas, começam onde termina a navegabilidade franca dos rios amazônicos, ou seja, onde se estancou o avanço dos colonizadores. Daí poder-se afirmar que a geomorfologia regional condiciona a presença freqüente de índios nas faixas mineralizadas.

Ora, na parte setentrional da Hiléia detectou-se formidável manancial estanífero, como são os corpos graníticos denominados Surucucus e Mapuera, os primeiros situados em terras habitadas pelos Yanomanis, nas cercanias da Serra Parima, fronteira de Roraima com a Venezuela, e os últimos distribuídos

desde a margem esquerda do rio Negro até a margem direita do Maicuru, abrangendo trechos de Faixa de Fronteira, de terras habitadas pelos índios Waimiri-Atroari e da reserva indígena Nhamundá-Mapuera. O ouro é também comum em toda essa região, sendo que em Roraima aparece junto com diamantes.

No extremo noroeste, incluindo trechos dos municípios de Barcelos, Santa Izabel, São Gabriel e Iauaretê, onde há superposição da Faixa de Fronteira com áreas ocupadas por inúmeras comunidades indígenas, são animadoras as perspectivas minerais, a despeito da insuficiência de dados geológicos não autorizar avaliações mais precisas. De qualquer modo, presume-se que existem cinturões de rochas verdes (greenstone belts) no Grupo Tunuí (serras do Tunuí, Caparro, Macaco e Traíra), cassiterita, columbita, tantalita e minerais radioativos associados ao Granito Tiquié, ouro e diamantes nas drenagens do Grupo Roraima, a maior reserva mundial de nióbio no Carbonatito Seis Lagos que, além disso, pode estar cercado de kimberlitos, as rochas-matrizes dos diamantes.

Ao sul do rio Amazonas já são bem conhecidas as ocorrências de ouro nas bacias do Tapajós, Jamanxim, Xingu, Iriri, Fresco, Canumã, Aripuanã e Abacaxis. Também a cassiterita aparece com freqüência nas bacias do Tapajós e Xingu, em adição à tradicional província estanífera gerada pelos Granitos Rondonienses.

A fim de vasculhar as regiões descritas, a BRASCAN deflagrou novo processo de "nacionalização" de empresas, usando os seus homens-de-palha da nova geração. Ao fazê-lo, é bom esclarecer, já estava consumada a associação paritária com a BRITISH PETROLEUM, que resultou na atual composição acionária da controladora do grupo, denominada Brascan Recursos Naturais S.A.-BRN.

Como mostra a Figura II-3, no final de 1983 as mineradoras Matapu Sociedade de Mineração Ltda. e Mearim Sociedade de Mineracão Ltda. foram transferidas para os nomes de Samuel Assayag Hanan, Carlos Eduardo Konder Lins e Silva e Lourival

Muniz Paes (certidão da Junta Comercial do Rio de Janeiro, relativa à Mearim, incluída como Anexo II-5). Os dois primeiros, viu-se que são importantes na hierarquia da BRASCAN. Samuel Assayag Hanan acumula alto carqo na cúpula do grupo, com a direção de 31 subsidiárias da safra 70, fazendo parte ainda da diretoria de 3 das empresas mais antigas. Normalmente, faz dupla com o canadense Renzo Orlando. Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, Diretor Presidente da CESBRA – Serviços Técnicos de Mineração Ltda., também controladora do grupo, era ainda Diretor Comercial da Mineração Brasiliense S.A. – MIBRASA, até a absorção desta pela Jacundá. O terceiro nome, Lourival Muniz Paes, pertence igualmente ao quadro regular do conglomerado estrangeiro.

As duas novas empresas "brasileiras", incontinenti, tentaram a penetração em áreas vedadas a estrangeiros, do Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, mediante a apresentação de 139 requerimentos ao DNPM, recobrindo 1 348 496,09 hectares. As listas que compõem os Anexos numerados de II-6 a II-11, revelam detalhes de todos os processos em nome das duas empresas, discriminando os casos de invasão da Faixa de Fronteira ou de terras indígenas, estas últimas com as respectivas identificações.

Todo o ímpeto dessa investida, contudo, foi insuficiente para saciar o apetite voraz da BRASCAN. Em 84 e 85, cinco novas empresas incorporaram-se à equipe marginal do grupo (Figura II-4). Com elas, apareceram mais dois nomes de "colaboracionistas": Bento Luiz da Gama Porto (não tem qualquer relação de parentesco com os Gama e Silva do Amazonas e Pará) e Cássio de Souza Mello. Ambos são funcionários graduados do grupo, como comprovam os cargos de direção por eles ocupados, bem caracterizados, aliás, pela Ficha de Cadastro Nacional das Sociedades, referentes à Companhia de Mineração Jacundá, exposta como Anexo II-12.

Juntamente com a bem conhecida *Sul Brasileiro*, as recém-criadas empresas "nacionais" apresentaram mais 310 requeri-

mentos — incidentes sobre as mesmas zonas identificadas como alvos da Matapu e da Mearim, com o que lograram reservar outros 3.059.700,98 hectares para pesquisa, também encravados na Faixa de Fronteira e em terras indígenas, como mostrado nas listas identificadas como Anexos II-13 a II-16.

Compondo-se todos os lançamentos das mineradoras "abrasileiradas", verifica-se que a BRASCAN, mediante o emprego de expediente torpe e contando com a cumplicidade de brasileiros que desconhecem os deveres da cidadania, penetrou em zonas proibidas com 481 requerimentos de pesquisa, que resultaram na reserva de 4 528 197,07 hectares na Amazônia Legal, superfície equivalente à do Espírito Santo ou, se preferirem, 5 000 quilômetros quadrados maior que o território da Suíça.

A verificação de que tais mineradoras *só operam* em áreas vedadas aos estrangeiros é a prova mais contundente da idéia criminosa que motivou a sua criação. Fica assim demonstrado, cabalmente, o "animus violandi", o "animus infringendi" e o "animus alieno nomine tenendi"[4] que, afinal, pariram essas "empresas-de-papel" perfilhadas por homens-de-palha!

Causa perplexidade, ainda, a desfaçatez com que compuseram o capital de cada uma dessas empresas. A soma dos patrimônios individuais das cinco mais recentes é igual a Cz$ 700,00, quantia insuficiente sequer ao pagamento da diária de um único geólogo, lançado para trabalhar nas regiões ínvias onde tais empresas centralizam suas atividades.

Seria o caso de verificar, com detalhe, os orçamentos apresentados ao DNPM para os trabalhos de pesquisa, em cumprimento ao que determina o Código de Mineração; atualizá-los por comparação com serviços semelhantes executados pela CPRM ou DOCEGEO, de modo a corrigir as depreciações, introduzidas com a finalidade de burlar o fisco; e depois verificar, no Ministério da Fazenda, se os "acionistas" das ditas empresas têm renda e patrimônio suficientes para arcar com os

---

[4] Intenção de violar, intenção de infringir e intenção de possuir em nome de terceiro.

pesados encargos financeiros dos trabalhos de pesquisa, nas áreas excêntricas da Amazônia.

Com tantos mecanismos disponíveis para desmascarar os infratores da lei, é deveras inconcebível a passividade com que as autoridades setoriais aceitam e absorvem tamanhos golpes desfechados por grupo estranho ao País e por traidores da Pátria, alguns bacharéis em Direito, que fingem desconhecer que "duarum civitatum civis esse memo potest" (ninguém pode ter dupla cidadania, ou ser cidadão de dois Estados).

Antes de encerrar a novela BRASCAN, há ainda alguns comentários que merecem vez.

Tão logo "abrasileiradas" as duas empresas, Matapu e Mearim, e no ato de criação das cinco outras, surgiu como sede comum o imóvel sito na rua do Carmo 6, 10º andar. Trata-se, sem dúvida, de endereço eclético ou até versão hodierna da Tortuga, transplantada para o coração da mui heróica e leal cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Sempre com a presença do bacharel Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, lá se acoitam outros grupos alienígenas, fato que torna ainda mais óbvio o real propósito das empresas "nacionais", agora desnudadas.

Mineradoras da Reynolds Metals Company fazem ponto no dito endereço. A Prospect Corporation (Republic Steel) lá também se homizia, da mesma forma que a empresa matriz do inefável Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, sócio da poderosa Goldfields of South Africa-GFSA.

Todos os dados utilizados para compor o quebra-cabeça ora apresentado, são públicos e estão à disposição das autoridades responsáveis pelo setor mineral, mediante simples toque nas teclas de um terminal de computador. Sua coleta, além de gratuita, é instantânea para tais dignitários.

Pergunta-se então: por que tanta tolerância com os abusos de direito e fraudes praticadas, através da personalidade jurídica, por grupos estrangeiros que revelam até certo menosprezo à competência e honestidade dos servidores públicos do país?

Outra pergunta pertinente: por que tolerar a presença des-

ses brasileiros, capazes de vender a terra onde nasceram por 30 dinheiros?

Para concluir esta análise, ainda falta uma mirada geral nas atividades da BRN.

Somando-se os lançamentos das mineradoras controladas diretamente pelo grupo, com aqueles disfarçados pelas mineradoras registradas em nome dos funcionários, chega-se ao espantoso total de 2 258, correspondente ao bloqueio de uma superfície igual a 15 086 933,87 hectares, distribuída pelas Unidades da Federação conforme assinalado no Anexo II-17.

Tal número equivale à soma aproximada dos territórios de Alagoas, Distrito Federal, Espírito Santo, Rio Grande do Norte e Sergipe!

Para alcançar essa incrível marca que viola sobejamente o dispositivo antitruste do Código de Mineração e, em simultaneidade, prejudica demais o esforço de pesquisa do subsolo brasileiro, a BRASCAN contou com a ''engenhosidade'' dos integrantes da ''quinta-coluna'', responsáveis, também, pela montagem das inúmeras pessoas jurídicas agregadas ao esquema operativo da multinacional.

Tão culpados quanto a ''quinta-coluna'', que recomendou o uso da personalidade jurídica como anteparo da fraude, são os agentes governamentais do setor mineral, pois todas as maquinações, engendradas para contornar dispositivos legais,podem ser desarmadas com o auxílio da própria lei.

Para tanto, basta mostrar que a vida nacional não se rege pelo binômio incompetência-desonestidade, como pretendem alguns.

Acabar com as mineradoras-de-papel, por exemplo, é simples questão de anular, unilateralmente, todos os alvarás que autorizam sua operação, considerando cada uma como ''alter ego'' do sócio dominante.

Conheçam o que dizia o jurista norte-americano Wormser que, desde 1912, versou a doutrina da desconsideração da pessoa jurídica:

"Quando o conceito de pessoa jurídica se emprega para defraudar os credores, para subtrair-se a uma obrigação existente, para desviar a aplicação de uma lei, para constituir ou conservar monopólio ou para proteger velhacos e delinqüentes, os tribunais poderão prescindir da personalidade jurídica e considerar que a sociedade é um conjunto de homens que participam ativamente de tais atos e farão justiça entre pessoas reais".

Essa doutrina, consagrada na jurisprudência de diversos países, fornece a argumentação para a morte das empresas-fantasmas, embora qualquer recurso que ousarem impetrar contra a medida corajosa, tenha que ser rebatido com base no Código Civil.

A única objeção contra a utilização desse remédio eficaz seria o prejuízo que causaria às empresas estatais, hoje lançando mão do mesmo subterfúgio para ampliar suas áreas de pesquisa. Que tremendo mau exemplo!

O Poder Público, no entanto, dispõe de todos os meios para absolver os pecados cometidos por suas mineradoras, sem prejuízo dos trabalhos em curso. Ou bem muda-se a legislação para dilatar os limites aplicáveis às estatais, a exemplo do que foi feito em relação à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM ou então transformam-se em "Reservas Nacionais" os trechos onde tais empresas concentram seus esforços, de modo que se mantenha o número de requerimentos de pesquisa de cada qual, rigorosamente dentro dos parâmetros legais.

O trabalho da "quinta-coluna", obviamente, seria muito dificultado com a aplicação da doutrina da desconsideração da pessoa jurídica, na medida em que os alvarás das empresas "abrasileiradas"também estariam sujeitos a cancelamento ou, pelo menos, sofreriam reduções drásticas.

Removido, por via administrativa ou judiciária, esse primeiro grande óbice ao saneamento do setor mineral, no momento totalmente poluído, caberia depois acertar sua vida, com a atualização da legislação minerária, a partir do próprio texto constitucional, e a formulação de uma Política Mineral compatível

com a situação do Brasil, a um passo do desenvolvimento pleno e, por esse motivo, extremamente necessitado de pontos de apoio para o grande salto adiante.

As riquezas do subsolo pátrio, podem acreditar, são suficientes para projetar o País como Grande Potência, desde que sob controle de brasileiros, para atender os interesses da Pátria.

FIGURA II-1 - BRASCAN RECURSOS NATURAIS S.A. - BRN MINERADORAS CRIADAS NA DÉCADA DE 70

FIGURA II - 2

Brascan Recursos Naturais S.A - BRN

Empresas "Nacionais" Pioneiras

FIGURA II-3

Brascan Recursos Naturais S.A. - BRN

Empresas "Nacionalizadas" em 1983

FIGURA II - 4

Brascan Recursos Naturais S.A. - BRN

Empresas "Nacionais" Recentes

ANEXO II – I
Grupo Brascan
Subsidiárias com alvarás antigos

1 – Companhia de Mineração Jacundá

Alvará Inicial	:	11-04-62	
Alvará Atual	:	08-05-70	
Diretoria	:	Samuel Assayag Hanan	Presidente
		Bento Luiz da Gama Porto	Diretor
		Cássio de Souza Mello	Diretor
		Renzo Orlando	Diretor
		Noel Ernst Marsden	Diretor
		Paulo Nunes Leal	Diretor
Endereço Atual	:	rua Carlos Gomes nº 965, Porto Velho, RO.	

2 – Companhia de Mineração Espírito Santo

Alvará Inicial	:	31-12-56	
Diretoria	:	Samuel Assayag Manan	Presidente
		Renzo Orlando	Diretor
Endereço	:	rua do Carmo nº 43, 10º andar, Rio de Janeiro, RJ.	

3 – Companhia Guanabara de Comércio e Indústria

Alvará Inicial	:	07-10-59	
Diretoria	:	Renzo Orlando	Diretor
Endereço	:	Rua do Carmo nº 43, 10º andar, Rio de Janeiro, RJ.	

4 — Dragagem Fluvial S.A.

Alvará Inicial	:	12-02-55
Alvará atual	:	10-02-61
Diretoria	:	Rodrigo Paulo de Pádua Lopes Presidente Otto dos Santos Diretor
Endereço	:	rua do Carmo nº 43, 10º andar, Rio de Janeiro, RJ.

5 — Mineração Brasiliense S.A. — MIBRASA

Alvará Inicial	:	13-01-66
Diretoria	:	Renzo Orlando Presidente Cássio de Souza Mello Vice-Presidente John Sheppard Walton Superintendente Carlos Eduardo Konder Lins e Silva Diretor Comercial
Endereço	:	rua Carlos Gomes nº 965, Porto Velho, RO.
Nota	:	em 05-12-83, a MIBRASA foi extinta, sendo todo o seu ativo e passivo incorporado à Companhia de Mineração Jacundá, conforme Declaração de mesma data, arquivada na Junta Comercial de Rondônia sob o número de ordem 3-1500.

6 — Mineração Rio das Mortes S.A.

Alvará Inicial	:	16-04-55
Diretoria	:	Samuel Assayag Hanan Presidente Renzo Orlando Diretor
Endereço	:	rua do Carmo nº 43, 10º andar, Rio de Janeiro, RJ.

Ilmo. Sr.
Raimundo Figueiredo Cavalcante
Pôrto Velho - Rondônia.

Prezado Senhor,

Na qualidade de representante da maioria dos sócios cotistas da MINERAÇÃO JACUNDÁ LTDA., da qual V.Sa., também é - sócio cotista, e tendo em vista nossos entendimentos verbais para transformar a referida firma de limitada em sociedade anônima, vimos pela presente, ratificar a proposta que foi feita a V.Sa. a fim de obter o seu de acôrdo na referida transformação.

A proposta que abaixo transcrevemos, será obrigatòriamente apresentada na 1ª Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da emprêsa.

PROPOSTA

1) A emprêsa se obriga a fazer em nome de V.Sa. um seguro de vida, por morte natural, no valor de NCr$-240.000,00;
2) A emprêsa se obriga, também, a fazer em nome de V.Sa. um seguro de vida, por morte por acidente, por invalidez permanente ou temporária, no valor de NCr$-240.000,00.

Tôdas as despesas com os pagamentos dos seguros supra citados (prêmios e anuidades) correrão por conta da emprêsa, enquanto V.Sa. for acionista da Mineração Jacundá S.A., mesmo no caso que ela venha a ser incorporada à outra emprêsa;

3) Será estipulado para V.Sa. honorários mensais correspondentes a 30 (trinta) salários mínimos vigentes na séde da emprêsa, que - lhe serão sempre devidos, quer por ocupar cargo na Diretoria, ou enquanto V.Sa. fôr acionista da Mineração Jacundá, mesmo no caso de que ela venha a ser incorporada por outra emprêsa.

Solicitando o seu de acôrdo na cópia da presente, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Isaac Benayon Sabbá
Ramon Antonio Fraga Dominguez

RAIMUNDO FIGUEIREDO CAVALCANTE
DIRETOR COMERCIAL

BRNMineração

Companhia de Mineração Jacundá
Rua do Carmo 43 12º andar
20011 - Rio de Janeiro - RJ
Tel PABX 224-6622 - Telex (021) 21281

CGC/MF nº 04.359.766/0001-18
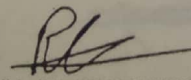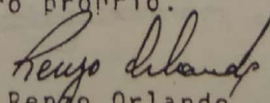
PRESENÇA DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1985.

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	TIPO
BRASCAN RECURSOS NATURAIS S.A., sediada na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, à rua do Carmo nº 43-10º andar, CGC/MF nº 33.964.701/0001-72, neste ato representada por seus Diretores Samuel Assayag Hanan e Renzo Orlando	122.385.292	ORD
CESBRA-SERVIÇOS TÉCNICOS DE MINERAÇÃO LTDA., sediada na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Rua do Carmo nº 43-10º andar-parte, CGC/MF nº 42.280.453/0001-66, neste ato representada por seu Diretor Presidente Carlos Eduardo Koncer Lins e Silva	01	ORD
TOTAL	122.385.293	

NOTA: O capital social subscrito e integralizado é de CR$ .... 16.908.244.328 (dezesseis bilhões, novecentos e oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), dividido em 122.385.293 (cento e vinte e dois milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, duzentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Confere com o original transcrito no livro próprio.

RODOLFO A. TOCANTINS
O.A.B. RJ - 16.715

Renzo Orlando
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

sócios: Ipeseira - Sociedade de Mineração Ipeseira Ltda, Cobra-Serviços Técnicos de Mineração Ltda e Brascan Recursos naturais S/A (Nova denominação de Cia. Estanífera do Brasil). O Capital Social de Cr$29.400,oo dividido em 20 cotas de valor nominal de Cr$1.470,oo cada uma, ficou assim distribuido entre os sócios: SAMUEL ASSAYAG HANAN com 18 cotas, CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA, 1 cota e LOURIVAL MUNIZ PAES, 01-- cota, sendo estes sócios admitidos na Alt. nº 229.327/83; A sede da empresa passou a ser na Rua do Carmo nº 06, Sala nº 1.010- parte, nesta cidade; Sob o nº 294.529 de 22-08-1985,-- Alt. Contratual,que registra aumento do de Cr $29.400,00 para Cr$440.000,oo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, assim distribuido entre os sócios: SAMUEL ASSYAG HANAN, 18 cotas, CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA, 1 cota e LOURIVAL MUNIZ PAES, 01 cota. Sob o nº 322.607 de 5-05-86, que delibera sobre assuntos de ordem interna, do que deu fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Em, 03 de Novembro de 1986. Eu, Jodelino Lopes do Nascimento, escrevi, conferi e assino ________. Eu, Célio JUNGER VIDAURRE, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino ________

Célio Junger Vidaurre
Secretário Geral

Pago pela (s) guia (s) n.º
Cr$
Taxa de Emolumentos Serviços Estaduais
Decreto ... 6-72 (Artigo 9.º - VII)
Em 04 de ... de 86

L A U D O   D E   A V A L I A Ç Ã O

Os abaixo assinados, qualificados no corpo da ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Mineração Jacundá realizada nesta mesma data, certificam que a CODAJÁS-SOCIEDADE DE MINERAÇÃO CODAJÁS LTDA., inscrita no CGC-MF sob o nº .... 34.150.102/0001-05, é detentora do Alvará de Pesquisa nº 2.228, datado de 17 de maio de 1982 e publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 1982, conferido pelo Ministério das Minas e Energia, conforme DNPM nº 880.026/81, para pesquisar cassiterita no lugar denominado Igarapé Japiim, Distrito e Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, numa área de 9.123,51 ha., cujas delimitações estão descritas e caracterizadas no texto do referido Alvará.

Os trabalhos de pesquisa já foram encerrados, tendo sido apresentado ao Departamento Nacional da Produção Mineral o relatório final desses trabalhos, que indica a existência de reservas exploráveis com amplas pespectivas de viabilidade econômica.

Consultados os elementos contábeis disponíveis, fixamos o valor correspondente às importâncias efetivamente dispendidas nos trabalhos de pesquisa em CR$ 6.442.767 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros).

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1985.

JÚLIO LAMBERTSON RABELLO
CPF nº 389.355.387-87

ANTONIO CARLOS B. DE VASCONCELLOS
CPF nº 045.752.887-72

WANDERLEY DE SOUZA SARDINHA
CPF nº 220.746.957-68

ANEXO II-6

Matapu Sociedade de Mineração Ltda.
Lançamentos no Amazonas

Processo DNPM	Data	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
881 411	14-11-83	Moura	1	10.000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
880 510	16-04-84	São Gabriel	1	10 000,0000	Faixa de Fronteira.
880 514	16-04-84	São Gabriel	1	10 000,0000	Faixa de Fronteira.
880 516	16-04-84	São Gabriel	1	10 000,0000	Faixa de Fronteira.
880 523 e 880 524	16-04-84	Iauaretê	2	20 000,0000	Faixa de Fronteira e Área Indígena Iauaretê.
880 538	16-04-84	Iauaretê	1	10 000,0000	Faixa de Fronteira e Área Indígena Iauaretê.

880 848 a 880 851	27-04-84	Manicoré	4	40 000,0000	Área Indígena Tenharim.
880 341	24-05-85	Novo Airão	1	10 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
880 343 a 880 347	24-05-85	Novo Airão	5	50 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
880 403 a 880 414	05-06-85	Barcelos	12	117 400,0000	Faixa de Fronteira e Áreas Indígenas Mapalaú, Lobo d' Almada e Tootobi.
Total			29	287 400,0000	

ANEXO II-7

Matapu Sociedade de Mineração Ltda.
1 – Lançamento no Pará

Processo DNPM	Data	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
851 363 a 851 366	20-08-84	São Félix do Xingú	4	40 000,0000	Área Indígena Caiapó.
851 131 a 851 136	16-10-85	Oriximiná	6	58 900,0000	Área Indígena Nhamundá-Mapuera.
Total			10	99 900,0000	

2 – Lançamentos em Rondônia

Processo DNPM	Data	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
880 122	26-02-84	Espigão d'Oeste	1	10 000,0000	Área Indígena Roosevelt.
880 415	24-08-84	Pimenta Bueno	1	1 185,0000	Área Indígena Roosevelt.
880 418 e 880 419	24-08-84	Pimenta Bueno	2	8.297,0000	Área Indígena Roosevelt.
881.795 e 881 796	12-09-84	Espigão d'Oeste	2	20 000,0000	Área Indígena Roosevelt.
881.914	05-10-84	Porto Velho	1	7 500,0000	?
880 495	21-06-84	Porto Velho	1	5 381,2300	Área Indígena Caritiana.
Total			8	52 363,2300	
Total das duas Unidades Federativas			18	152 263,2300	

ANEXO II-8

Matapu Sociedade de Mineração Ltda.
Lançamentos em Roraima

Processo DNPM	Data	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
880 505 a 880 507	16-04-84	Boa Vista	3	30 000,0000	Faixa de Fronteira e Área Indígena Araracá.
880.521	16-04-84	Boa Vista	1	10 000,0000	Área Indígena Mucajaí.
880 525 a 880 527	16-04-84	Boa Vista	3	30 000,0000	Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.
880 530 e 880 531	16-04-84	Boa Vista	2	20 000,0000	Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.

880 534 e 880 535	16-04-84	Boa Vista	2	20 000,0000	Faixa de Fronteira e Àrea Indígena Uraricaá.
880 539	16-04-84	Boa Vista	1	10 000,0000	Faixa de Fronteira e Àrea Indígena Araracá.
880 522	16-04-84	Alto Alegre	1	10 000,0000	Faixa de Fronteira e Àrea Indígena Mucajaí.
880 342	24-05-85	Caracaraí	1	10 000,0000	Àrea Indígena Wai-miri Atroari.
880 402	05-06-85	Boa Vista	1	10 000,0000	Faixa de Fronteira e Àrea Indígena Lobo d'Almada.
880 408 a 880 412	05-06-85	Boa Vista	5	49 150,0000	Faixa de Fronteira e Àrea Indígena Lobo d'Almada.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 737	06-09-85	Boa Vista	1		10 000,0000	Faixa de Fronteira e Área Indígena Araracá.
		TOTAL	21		209 050,0000	

ANEXO II-9

Mearim Sociedade de Mineração Ltda.
Lançamentos no Amazonas

Processo DNPM	Data	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
881.378 a 881 385	14-11-83	Novo Airão	8	76 100,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
881 388	14-11-83	Novo Airão	1	10 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
881 389	14-11-83	Moura	1	10 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
881 391	14-11-83	Novo Airão	1	10 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
881.399	14-11-83	Novo Airão	1	10 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.

Processo DNPM	Data	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
881 403	14-11-83	Novo Airão	1	10 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
881 407	14-11-83	Novo Airão	1	10 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
831 413 e 881 414	14-11-83	Novo Airão	2	20 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
881 418 e 881 419	14-11-83	Novo Airão	2	20 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
881 423	14-11-83	Novo Airão	1	10 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
881 426	14-11-83	Novo Airão	1	10 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.

881 427	14-11-83	Novo Airão	1	10 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
881 517 e 881 518	23-07-84	Lábrea	2	19 213,9800	Faixa de Fronteira.
881 530 a 881 538	30-07-84	Barcelos	9	89 820,0000	Áreas Indígenas Matapi e Ajuricaba.
881 723 a 881 720	04-09-84	Barcelos	4	40 000,0000	Áreas Indígenas Matapi e Ajuricaba.
Total			36	355 133,9800	

ANEXO II-10

Mearim Sociedade de Mineração Ltda.

1 — Lançamento no Pará

Processo DNPM	Data	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
851 340 a 851 342	09-08-84	Altamira	3	30 000,0000	Área Indíena Caiapó.
851 351	20-08-84	Altamira	1	10 000,0000	Área Indígena Caiapó.
851 359 e 851 360	20-08-84	Altamira	2	19 500,0000	Área Indígena Caiapó.
851 361	20-08-84	São Félix do Xingu	1	9 750,0000	Área Indígena Caiapó.
851 362	20-08-84	Altamira	1	10 000,0000	Área Indígena Caiapó.

851 368	20-08-84	São Félix do Xingu	1	10 000,0000	Área Indígena Caiapó.
851 116 a 851 130	16-10-85	Criximiná	15	150 000,0000	Área Indígena Nhamundá-Mapuera.
Total			24	239 250,0000	

2 — Lançamentos em Rondônia

Processo DNPM	Data	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
881 915 a 881 917	05-10-84	Porto Velho	3	30 000,0000	Área Indígena Caritiana.
880 450 e 880 451	11-06-85	Porto Velho	2	16 398,8800	Área Indígena Caritiana.

Processo DNPM	Data	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
880 454	11-06-85	Porto Velho	1	10 000,0000	Área Indígena Caritiana.
Total			6	56 398,8800	
Total das duas Unidades Federativas			30	295 648,8800	

ANEXO II-11

Mearim Sociedade de Mineração Ltda.
Lançamentos em Roraima

Processo DNPM	Data	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
881 376 e 881 377	14-11-83	São Luiz	2	20 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
881 379	14-11-83	Caracaraí	1	10 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
881 385	14-11-83	Caracaraí	1	10 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
880 453	11-06-85	Caracaraí	1	9 000,0000	Área Indígena Waimiri Atroari.
Total			5	49 000,0000	

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL SOCIEDADES
DADOS DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01 PARA USO DO PROCESSAMENTO — FL
99 — 0 3

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC: 00 1130000016 1 00
03 N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC: 01
04 DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO: 9 02 040286 7
05 FOLHA N.º DE: 03 1 2 5

06 CÓD. — MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA, DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO)
04 9 0 ALTE

07 NOME COMERCIAL
05 COMPANHIA DE MINERAÇAO JACUNDA

1

08 NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: 06 SAMUEL ASSAYAG HANAN
QUALIDADE: ADMINISTRADOR 07 X 8 — MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6
CPF N.º BÁSICO / CONTROLE: 09 199540857 34 0
10 NATURALIDADE: AMAZONAS — NACIONALIDADE: BRASIL
11 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA): 072
12 FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
13 PROFISSÃO: ENGENHEIRO
14 INICIO DO MANDATO DIA MES ANO: 220485
15 FIM DO MANDATO DIA MES ANO: 220486
ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
NOME DO LOGRADOURO 16: AVENIDA SERNAMBETIBA — N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 17: 3.600 BL 02 APTO 401
BAIRRO 18: BARRA DA TIJUCA — MUNICÍPIO 19: RIO DE JANEIRO — SIGLA DA U. F. 20: RJ

2

09 NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: 21 CASSIO DE SOUSA MELLO
QUALIDADE: ADMINISTRADOR 22 X 1 — MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0
CPF N.º BÁSICO / CONTROLE: 24 000306947 87 8
25 NATURALIDADE: SÃO PAULO — NACIONALIDADE: BRASIL
26 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA): 054
27 FUNÇÃO: DIRETOR
28 PROFISSÃO: CONSULTOR
29 INICIO DO MANDATO DIA MES ANO: 220485
30 FIM DO MANDATO DIA MES ANO: 220486
ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
NOME DO LOGRADOURO 31: RUA JULIO DE CASTILHO — N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 32: 2.320
BAIRRO 33: CENTRO — MUNICÍPIO 34: PORTO VELHO — SIGLA DA U. F. 35: RO

3

10 NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: 36 BENTO LUIS DA GAMA PORTO
QUALIDADE: ADMINISTRADOR 37 X 0 — MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8
CPF N.º BÁSICO / CONTROLE: 39 095286957 87 6
40 NATURALIDADE: PARAIBA — NACIONALIDADE: BRASIL
41 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA): 027
42 FUNÇÃO: DIRETOR
43 PROFISSÃO: GEÓLOGO
44 INICIO DO MANDATO DIA MES ANO: 220485
45 FIM DO MANDATO DIA MES ANO: 220486
ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
NOME DO LOGRADOURO 46: RUA BARÃO DA TORRE — N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 47: 611 APTO 501
BAIRRO 48: IPANEMA — MUNICÍPIO 49: RIO DE JANEIRO — SIGLA DA U. F. 50: RJ

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA: 51 3 5

12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR
DIA MES ANO: 310386
MATRICULA
CARGO: AG. ADM.
ASSINATURA

13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS
CPF DO SIGNATÁRIO N.º BÁSICO: 001037302 — CONTROLE: 06
DATA: 03 / 02 / 86 — ASSINATURA

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL SOCIEDADES

DADOS DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

01 PARA USO DO PROCESSAMENTO — FL. 99 — 03

02 N.º DE INSCRIÇÃO DA SEDE NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RC: 00 11300000161 | 03 N.º DE INSCRIÇÃO DA FILIAL NO RC: 01

04 DATA DA OCORRÊNCIA (PREENCHIDO PELA J.C.) DIA MES ANO: 02 040286 | 05 FOLHA N.º 03 2 DE 2 5

06 COD. MOTIVO DO PREENCHIMENTO (ANOTE O CÓDIGO E, A PARTIR DA SETA DECLARE O MOTIVO POR EXTENSO): 04 90 ALTE

07 NOME COMERCIAL: 05 COMPANHIA DE MINERAÇAO JACUNDA

1

08 NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: 06 RENZO ORLANDO

QUALIDADE: ADMINISTRADOR 07 X 8 | MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 08 6

CPF N.º BÁSICO / CONTROLE: 09 066117888914

10 NATURALIDADE: | NACIONALIDADE: CANADÁ | 11 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA): 072

12 FUNÇÃO: DIRETOR

13 PROFISSÃO: ADMINISTRADOR DE EMPRESA

14 INÍCIO DO MANDATO (DIA MES ANO): 220485 | 15 FIM DO MANDATO (DIA MES ANO): 220486

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

NOME DO LOGRADOURO 16 RUA PDE CARLOS DE CAMPOS | N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 17 115 BL 01 APTO 304

BAIRRO 18 LARANJEIRAS | MUNICÍPIO 19 RIO DE JANEIRO | SIGLA DA U. F. 20 RJ

2

09 NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: 21 PAULO NUNES LEAL

QUALIDADE: ADMINISTRADOR 22 X 1 | MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 23 0

CPF N.º BÁSICO / CONTROLE: 24 000793167008

25 NATURALIDADE: MINAS GERAIS | NACIONALIDADE: BRASIL | 26 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA): 054

27 FUNÇÃO: DIRETOR

28 PROFISSÃO: ENGENHEIRO

29 INÍCIO DO MANDATO (DIA MES ANO): 220485 | 30 FIM DO MANDATO (DIA MES ANO): 220486

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

NOME DO LOGRADOURO 31 AV. CARLOS GOMES | N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 32 965

BAIRRO 33 CENTRO | MUNICÍPIO 34 PORTO VELHO | SIGLA DA U. F. 35 RO

3

10 NOME DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: 36 NOEL ERNEST MARSDEN

QUALIDADE: ADMINISTRADOR 37 X 0 | MEMBRO DO CONSELHO FISCAL 38 8

CPF N.º BÁSICO / CONTROLE: 39 030618172046

40 NATURALIDADE: BAIRNSDALE | NACIONALIDADE: AUSTRALIA | 41 CÓDIGO DO PAÍS (PREENCH. P/JUNTA): 027

42 FUNÇÃO: DIRETOR

43 PROFISSÃO: GEÓLOGO

44 INÍCIO DO MANDATO (DIA MES ANO): 191185 | 45 FIM DO MANDATO (DIA MES ANO): 220486

ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

NOME DO LOGRADOURO 46 RUA PEDRO BOLATO | N.º E COMPL. DO LOGRADOURO 47 80 APTO 101

BAIRRO 48 BARRA DA TIJUCA | MUNICÍPIO 49 RIO DE JANEIRO | SIGLA DA U. F. 50 RJ

11 QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES OU CONSELHEIROS INFORMADOS NESTA FOLHA: 51 3 5

12 IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR — DIA MES ANO: 310386 — MATRÍCULA — CARGO AG. ADM — ASSINATURA

13 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA — ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS

CPF DO SIGNATÁRIO N.º BÁSICO / CONTROLE: 001037302 06

DATA: 03 / 02 / 86 — ASSINATURA

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO

ANEXO II-13

Atijutinga Minérios & Irmãs
Lançamentos no Amazonas

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
880 214	01-04-85	Borborema	Lábrea	1	9 400,0000	Faixa de Fronteira
880 219 a 880 235	01-04-85	Borborema	Lábrea	17	169 200,0000	Faixa de Fronteira
880 489	17-06-85	Borborema	Lábrea	1	10 000,0000	Faixa de Fronteira
880 490	17-06-85	Cacimba	Lábrea	1	10 000,0000	Faixa de Fronteira
880 491	17-06-85	Atijutinga	Lábrea	1	10 000,0000	Faixa de Fronteira
880 655	14-08-85	Borborema	Lábrea	1	10 000,0000	Faixa de Fronteira
880 895 e 880 896	01-11-85	Brocojó	Lábrea	2	20 000,0000	Faixa de Fronteira
Total				24	238 600,0000	

ANEXO II-14

Atijutinga Minérios & Irmãs
Lançamentos no Pará

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
851 253 a 851 255	16-07-84	Atijutinga	Prainha	3	30 000,0000	Área Indígena Arara.
851 256 a 851 268	16-07-84	Atijutinga	Altamira	13	130 000,0000	Áreas Indígenas Arara e Cararaó.
851 269 a 851 273	16-07-84	Atijutinga	Senador José Porfírio	5	48 300,0000	Área Indígena Coatinemo.
851 274 a 851 276	16-07-84	Atijutinga	Altamira	3	30 000,0000	Áreas Indígenas Arara e Cararaó.

Processo	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
851 277 e 851 278	16-07-84	Atijutinga	Senador José Porfírio	2	20 000,0000	Área Indígena Coatinemo.
851 279	16-07-84	Atijutinga	Altamira	1	10 000,0000	Áreas Indígenas Arara e Cararaó.
851 280	16-07-84	Atijutinga	Portel	1	10 000,0000	Área Indígena Paracanã
851 281	16-07-84	Atijutinga	Senador José Porfírio	1	10 000,0000	Área Indígena Coatinemo.
851 282 a 851 284	16-07-84	Atijutinga	Altamira	3	30 000,0000	Áreas Indígenas Arara e Cararaó.
851 285	16-07-84	Atijutinga	Senador José Porfírio	1	10 000,0000	Área Indígena Coatinemo.

851 286 a 851 288	16-07-84	Atijutinga	Portel	3	30 000,0000	Área Indígena Paracanã.
851 289 e 851 290	16-07-84	Atijutinga	Senador José Porfírio	2	20 000,0000	Área Indígena Bacajá.
851 291 a 851 295	16-07-84	Atijutinga	Itupiranga	5	50 000,0000	Área Indígena Paracanã.
851 352 a 851 353	20-08-84	Atijutinga	Senador José Porfírio	2	20 000,0000	Área Indígena Coatinemo.
851 354 a 851 358	20-08-84	Atijutinga	São Félix do Xingu	5	48 750,0000	Área Indígena Caiapó.
850 423	18-04-85	Borborema	Altamira	1	10 000,0000	Áreas Indígenas Arara e Cararaó.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
850 745 a 850 748	26-07-85	Sul Brasileiro	Tucuruí	4	40 000,0000	Área Indígena Paracanã.
850 750	26--05-85	Sul Brasileiro	Tucuruí	1	10 000,0000	Área Indígena Paracanã.
850 751 a 850.755	29-05-85	Sul Brasileiro	Tucuruí	5	50 000,0000	Área Indígena Paracanã.
850 756 a 850 762	29-07-85	Sul Brasileiro	Itaituba	7	70 000,0000	Área Indígena da Mundurucânia.
850 953 a 850 966	16-09-85	Atijutinga	Oriximiná	14	139 225,0000	Faixa de Fronteira e Área Indígena *Nhamundá-Mapuera.*

850 967 a 850 977	16-09-85	Cacimba	Oriximiná	11	109 800,0000	Faixa de Fronteira.
850 981 a 850 985	17-09-85	Caiporé	Oriximiná	5	44 910,0000	Faixa de Fronteira e Área Indígena Nhamundá-Mapuera.
851 052 a 851 062	07-10-85	Caiporé	Oriximiná	11	106 732,0000	Faixa de Fronteira.
851 107 e 851 108	11-10-85	Sul Brasileiro	Itaituba	2	20 000,0000	Área Indígena da Mundurucânia.
851 109 e 851.110	14-10-85	Caiporé	Oriximiná	2	20 000,0000	Área Indígena Nhamundá-Mapuera.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
851 137 a 351 177	16-10-85	Caiporé	Oriximiná	41	402 352,8200	Área Indígena Nhamundá-Mapuera.
851 362	14-11-85	Brocojó	Oriximiná	1	10 000,0000	Área Indígena Nhamundá-Mapuera.
Total				155	1 530 069,0000	

ANEXO II-15

Atijutinga Minérios & Irmãs
Lançamentos em Roraima

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
880 357 e 880 358	29-05-85	Borborema	Caracaraí	2	20 000,0000	Àreas Indígenas Catrimani e Jundiá.
880 359 a 880.366	29-05-85	Borborema	Boa Vista	8	79 700,0000	Faixa de Fronteira e Àreas Indígenas Lobo d'Almada e Mucajaí.
880 369 a 880 373	03-06-85	Borborema	Boa Vista	5	50 000,0000	Faixa de Fronteira, Reserva Florestal Parima e Àreas Indígenas Aningal, Anta, Araçá, Barata, Mangueira e Ouro.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 374 a 880 378	03-06-85	Atijutinga	Alto Alegre	5	48 565,0000	Faixa de Fronteira e Área Indígena Parima.
880 379 a 880 388	03-06-85	Borborema	Boa Vista	10	99 306,0000	Faixa de Fronteira, Reserva Florestal Parima, Estação Ecológica de Maracá e Áreas Indígenas Aningal, Anta, Araçá, Barata, Mangueira, Ouro e Uraricaá.
880.389 a 880.393	03-06-85	Cacimba	Alto Alegre	5	49 350,0000	Faixa de Fronteira e Áreas Indígenas *Parima e Cutaíba.*

880.394	03-06-85	Boa Vista		1	9 900,0000	Faixa de Fronteira, Reserva Florestal Parima e Áreas Indígenas.
880 395 a 880 398	03-06-85	Cacimba	Alto Alegre	4	39 985,0000	Faixa de Fronteira e Área Indígena Cutaíba.
880 586 a 880 595	24-07-85	Borborema	Caracaraí	10	100 000,0000	Estação Ecológica Caracaraí e Área Indígena Ajanari.
880 770	16-09-85	Atijutinga	Caracaraí	1	10 000,0000	Faixa de Fronteira.
850 967	16-09-85	Cacimba	Caracaraí	1	9 800,0000	Faixa de Fronteira.
880 772	17-09-85	Caiporé	Caracaraí	1	9 000,0000	Faixa de Fronteira.
850 981	17-09-85	Caiporé	Caracaraí	1	10 000,0000	Faixa de Fronteira.
			TOTAL	54	535 606,0000	

ANEXO II-16

Atijutinga Minérios & Irmãs
Lançamentos em Rondônia

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
880 055 e 880 056	15-01-85	Atijutinga	Espigão d'Oeste	2	20 000,0000	Parque Indígena Aripuanã.
880 095 a 880 118	06-02-85	Cacimba	Porto Velho	24	237 850,0000	Faixa de Fronteira e Áreas Indígenas Caritiana e Caripunas.
880 195 a 880 207	26-03-85	Cacimba	Costa Marques	13	128 095,0500	Faixa de Fronteira.
880 214 a 880 219	01-04-85	Borborema	Porto Velho	6	59 400,0000	Faixa de Fronteira

880 222 e 880 223	01-04-85	Borborema	Porto Velho	2	20 000,0000	Faixa de Fronteira.
880 237 a 880 242	09-04-85	Cacimba	Presidente Médici	6	60 000,0000	Área Indígena Sete de Setembro.
880 243 e 880 244	09-04-85	Cacimba	Cacoal	2	19 700,0000	Área Indígena Sete de Setembro.
880 245 a 880 248	09-04-85	Cacimba	Costa Marques	4	40 000,0000	Faixa de Fronteira.
880 252 e 880.253	09-04-85	Borborema	Costa Marques	2	19 600,0000	Parque Nacional dos Pacaás Novos.
880 256 a 880 259	09-04-85	Borborema	Costa Marques	4	39 500,0000	Faixa de Fronteira.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 773 e 880 774	17-09-85	Caiporé	Porto Velho	2	16 398,8800	Área Indígena Caritiana.
880 775	17-09-85	Caiporé	Ji-Paraná	1	10 000,0000	Parque Indígena Aripuanã.
880 776	17-09-85	Caiporé	Porto Velho	1	10 000,0000	?
880 788	26-09-85	Caiporé	Porto Velho	1	5 381,2300	Área Indígena Caritiana.
880 831 a 880 835	02-10-85	Caiporé	Costa Marques	5	49 500,0000	Parque Nacional dos Pacaás Novos.

880.895 a 880 898	01-11-85	Brocojó	Porto Velho	4	39 800,0000	Faixa de Fronteira.
Total				79	775 225,1600	

ANEXO II-17

Lançamentos da Brascan Recursos Naturais S.A. – BRN

Unidade da Federação	Lançamentos	Áreas Reservadas (ha)
Amazonas	302	2 909 132,3900
Bahia	4	3 486,0000
Goiás	603	589 090,5600
Maranhão	10	99 805,0000
Mato Grosso	203	1 220 382,4200
Minas Gerais	46	29 332,0000
Pará	652	6 288 278,0000
Rondônia	340	2 973 771,4200
Roraima	98	973 656,0000
TOTAL	2.258	15 086 933,7900

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

C E R T I D Ã O

Em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta, exarado na petição protocolada sob o nº 71.472/86.- CERTIFICO que a firma MERIM SOCIEDADE DE MINERAÇÃO LTDA., consta de nossos registros, com os seguintes documentos arquivados, até a presente data: Contrato-Social, sob o nº 34.566 de 17-08-1978, do qual consta: SEDE: Rua do Carmo nº 43, 10º Andar, Rio de Janeiro-RJ. Duração:- Prazo Indeterminado; Objetivo: Compra e venda de jazidas minerais, comércio e indústria de minérios e metais em geral. Capital Social: Cr$$20.000,00 dividido em 20 cotas do valor nominal de Cr$1.000,00 cada uma, assim distribuido entre os sócios: Cia. Estanífera do Brasil,18 cotas e Cesbra Serviços Técnicos de Mineração Ltda, com 02 cotas. Sob o nº 227 de 14-12-1978. ALVARÁ. Sob o nº 902 de 04-01-79, Carta-de Gerente, que nomeia os SRs. Raymond Reed Jackson, Fausto Madeira Basto e Samuel Assayag Hanan. Sob o nº 75.880 de 11-10-1978, Alteração Contratual que registra a entrada da sócia - Iposeira Sociedade de Mineração Iposeira Ltda, que adquire 01 cota da sociedade Cesbra Serviços Técnicos de Mineração Ltda. Sob o nº 151.647 de 14-09-1981, Alteração-Contratual que registra o aumento do Capital Social para Cr$29.400,00 dividido em 20 cotas de Cr$1.470,00 cada uma assim distribuido: Cia. Estanifera do Brasil 18 cotas,CESBRA = Serv. Tec. de Mineração Ltda, 1 cota e Iposeira- Sociedade de Mineração Iposeira Ltda, 1 cota. Sob o nº 229327 de 14-11-1983, Alteração Contratual que registra a saida dos

Capítulo III

A ampliação das reservas da ALCOA

A Alcoa Mineração S.A., subsidiária da Aluminium Company of America, detém 17 Decretos de Lavra para bauxita de grau metalúrgico, em áreas dos municípios de Faro e Oriximiná, Estado do Pará, que compreendem 534 935 379 toneladas de minério lavado e seco, número que equivale a 32,20% das reservas tituladas do Brasil.

Outra subsidiária da maior empresa de alumínio do mundo, a Companhia Geral de Minas, ainda dispõe de 18.403.756 toneladas de minério lavado e seco, em Minas Gerais, quantidade insignificante em relação às reservas amazônicas, embora equivalente a 22% do minério armazenado no subsolo das antigas Gerais.

Do total das reservas localizadas no Pará, objeto deste capítulo, uma parte representa o resultado dos trabalhos de pesquisa conduzidos pela extinta Companhia de Mineração Santarém-COMISA, subsidiária direta da ALCOA, e o restante decorre da transferência de jazidas do Grupo Ludwig, para o acervo da primeira das 6 irmãs do alumínio.

São duas histórias, pois, a narrar.

O Anexo III-1, reprodução de documento do DNPM, retrata a situação da ALCOA antes do negócio fechado com o Grupo Ludwig. Na ocasião, já detinha respeitável reserva, su-

perior a 254.000 toneladas de minério lavado e seco, assim como uma boa área de servidão, igual a 24 468,10 hectares.

Examinando com atenção o mesmo quadro, constata-se que para formar tão expressivo grupamento mineiro, a empresa lograra obter simultaneamente 23 alvarás de pesquisa para bauxita (assinalados na coluna intitulada "Processo DNPM"), fato que configuraria grave irregularidade, pois, como mencionado em capítulo anterior, o Código de Mineração só admite 5 autorizações de pesquisa para cada substância mineral, num determinado momento.

Portanto, a ALCOA não deveria ter apresentado os 23 requerimentos simultâneos para pesquisar o minério de alumínio e, sobretudo, o Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM jamais poderia ter deferido as autorizações solicitadas, além das 5 permitidas por lei.

Como explicar, então, a concessão, de fato, do número exagerado de alvarás que, afinal garantiram à multinacional tantos Decretos de Lavra?

Nada mais simples: a "quinta-coluna" foi acionada para fraudar o dispositivo antitruste!

De fato, cruzando as informações com a listagem oficial do PROSIG, resumida no Anexo III-2, constata-se que, em 7 de julho de 1970, deram entrada no DNPM onze requerimentos, cujos números constam da segunda coluna do Anexo III-1. Desses, apenas dois foram apresentados pela COMISA, sendo os demais assinados por Sergio Eduardo Fischer (1), João Luiz B. Palombini (5) e Luiz Ignácio Jacques de Moraes (3). Ainda no mesmo mês, mais dois requerimentos foram protocolados, um deles subscrito pela COMISA e o outro por Analice A. Espinola. Nos dias 5 e 11 de agosto do mesmo ano, completou-se o engodo, com a abertura dos dez últimos processos da série, dos quais só dois em nome da COMISA que, assim, esgotou a sua quota, e os demais assinados pela dupla Sérgio Jacques de Moraes e Otaviano Ricardo da Cruz. Observe-se que todos os processos constantes do Anexo III-2 resultaram em requerimentos de lavra e,

posteriormente, deram origem a concessões de lavra (conferir no Anexo III-1).

Ressalte-se a participação, na manobra fraudulenta e antinacional, do bacharel Sérgio Jacques de Moraes, porque até junho de 1986 exercia ele o cargo de Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração-IBRAM e, com essa credencial, ousava opinar sobre Política Mineral e Legislação Minerária!

Apenas para não deixar margem a dúvidas, quanto à autenticidade das denúncias apresentadas, por ser difícil acreditar que se possa trair a Pátria com tanta displicência, junta-se como Anexo III-3 a cópia da página 2.941 da listagem do PROSIG, editada pelo DNPM em 14 de dezembro de 1985, que mostra a participação do ex-Presidente do IBRAM, não só com as três reservas feitas em seu próprio nome, mas com outra em que envolveu sua antiga e fiel secretária Analice A. Espinola.

Para não perder a oportunidade de exorcizar o membro atuante da "quinta-coluna", deve ser assinalada a sua posição de procurador das duas subsidiárias principais da ALCOA, a Companhia Geral de Minas e a Alcoa Alumínio S.A., como mostra o esquema da Figura III-1, e o fato de um dos seus endereços funcionais, sito na avenida Nilo Peçanha, 12, sala 1209, Rio de Janeiro, servir como sede da firma OGC do Brasil Comércio, Indústria e Participação Ltda., cabeça-de-ponte no Brasil da Osborne & Chappel Goldfields Limited, como demonstra a cópia da certidão expedida pela Junta Comercial do Rio de Janeiro (Anexo III-4), que ainda mostra o incansável defensor dos "interesses nacionais" como quotista da referida firma.

Dois outros agentes infiltrados também são ou eram ligados a Sérgio Jacques de Moraes: o seu parente Luiz Ignácio Jacques de Moraes, também integrado ao esquema funcional da ALCOA, e o bacharel Otaviano Ricardo da Cruz, que compartilhava o mesmo escritório e dividia com ele o encargo de procurador da Companhia Geral de Minas, além de figurar como acionista da Mineração Nhamundá Ltda. e procurador da Mineração Céu Estrelado Ltda.

Graças ao auxílio emprestado por essas pessoas, brasileiras de nascimento, a ALCOA logrou reservar grande quantidade de minério de alumínio, a ponto de exibir força suficiente para interferir, quando bem entender, no mercado interno, mesmo sem levar em conta o seu poderio externo.

Não obstante a dimensão avantajada dos depósitos em seu poder, a ALCOA não se deu por satisfeita. Seus longos tentáculos voltaram-se para as vizinhas concessões do Grupo Ludwig, o qual lograra bloquear nada menos que 12 jazidas, com um total de 337.025.287 toneladas de minério lavado e seco, distribuído numa área de servidão de 50.598,98 hectares.

Paira no ar, entretanto, a suspeita de que a pretensão da ALCOA decorria de ajuste prévio entre os dois grupos multinacionais, visando a composição de um único empreendimento para explorar a bauxita do Trombetas, em esquema capaz de competir com aquele acertado pela ALCAN.

Os fundamentos dessa dúvida são os seguintes indícios:

— as mineradoras do Grupo Ludwig adentraram-se na bacia do Trombetas em 1969, na esteira da ALCAN, e requereram áreas a montante daquelas em fase de pesquisa pela empresa canadense,

— dois anos depois, tempo suficiente para ''sentir'' a grande probabilidade de concentração da bauxita nos numerosos platôs terciários da sinéclise, o Grupo Ludwig concede vez à entrada da ALCOA para ocupar áreas contíguas, quando poderia ter usado as suas ''empresas-de-papel'' (todas com nomes de santas, apesar da origem judaica do proprietário) para reservá-las;

— em que pese a característica marcante dos sítios favoráveis à acumulação de reservas exploráveis de bauxita no Baixo Amazonas, pois são sempre morros com topos bem aplainados, foi no mínimo surpreendente a pontaria da ALCOA: 23 requerimentos de pesquisa, 23 acertos no alvo!

A dúvida transforma-se em certeza após um sobrevôo de helicóptero na área, quando se percebe a flagrante continuidade

dos dois grupamentos. Imagina-se logo a ALCOA recebendo convite do esperto armador para "descobrir" os depósitos adicinais, entrando com a experiência ímpar que ostenta como maior produtora mundial de alumínio.

Se os ventos amazônicos continuassem soprando a favor do empresário Daniel Keith Ludwig, com certeza a bacia do Trombetas estaria hoje dividida entre o grupamento da Mineração Rio do Norte S.A., fruto da associação da ALCAN com outras empresas, dentre elas a CVRD, e o grupamento ALCOA-LUDWIG, mais a noroeste.

Deixando de lado a especulação, de certa importância didática, a verdade inconteste aflorou no dia 2 de outubro de 1980, quando o Grupo Ludwig decidiu externar, oficialmente, a intenção de transferir todos os direitos minerários que adquirira. O documento incluído como Anexo III-5 foi o instrumento usado pela Mineração Santa Patrícia Ltda., do referido grupo alienígena, para comunicar a decisão ao DNPM e, simultaneamente, encaminhar cópia do acordo já firmado com a ALCOA, na mesma data, em São Paulo.

Com o intuito de demonstrar a facilidade com que ainda evoluía o Grupo Ludwig na passarela oficial, é fundamental chamar a atenção para o segundo parágrafo do documento apenso, na parte em que menciona uma reunião realizada em 7 de agosto e 1979, com a presença do chefe da Divisão de Fomento e outros funcionários graduados do DNPM. Pois bem, não vacilou o petulante preposto de Ludwig em afirmar que desse encontro resultou a idéia da fusão dos dois grupamentos, como opção para viabilizar "a instalação de um novo empreendimento de mineração na região" do Trombetas. Como se verifica pela leitura do documento que compõe o Anexo III-6, o geólogo Manoel da Redenção e Silva, funcionário mais graduado do DNPM, presente à citada reunião, desmente categoricamente a colocação da Mineração Santa Patrícia. Afirma, ao contrário, que a reunião teve como objetivo advertir os representantes dos dois grupos estrangeiros, sobre a iminência da instauração dos processos

administrativos para declarar a caducidade de todas as concessões, uma vez que os respectivos titulares haviam ultrapassado, de muito, os prazos para o início dos trabalhos de lavra.

Os documentos prévios para instauração dos dois processos, realmente, chegaram a ser datilografados e rubricados pelo chefe da Divisão de Fomento, o mesmo geólogo acima mencionado, embora nunca tenham sido assinados pelo Diretor Geral e expedidos.

Nesse ínterim, a pressão exercida pelas partes interessadas mantinha-se intensa, como demonstra a correspondência de 19 de novembro de 1980, dirigida pela ALCOA ao Ministro das Minas e Energia, justificando a necessidade de incorporação das jazidas ao seu patrimônio como condição ''sine qua non'' para implantação do complexo industrial de São Luís (Anexo III-7). Evidente que os argumentos apresentados pela ALCOA eram mentirosos. Com a incorporação das reservas do Grupo Ludwig e a abdicação dos direitos sobre as jazidas do Nhamundá, por ela mesma consideradas de difícil acesso, o montante de minério lavado e seco, disponível em Oriximiná e Faro, passaria a ser 534 935.379 toneladas que, consumidas à razão de 10 milhões de toneladas-ano (será que interessa ao País essa lavra ambiciosa?), concederia um tempo de vida igual a 53,5 anos para o suprimento do Projeto São Luís, desse modo 11 anos a mais do que a ALCOA fez constar no texto da correspondência. Além do engano aritmético, esqueceram-se os redatores da carta de somar os 10 anos de fornecimento de minério, contratado com a Companhia Vale do Rio Doce, o que ampliaria o prazo para 63,5 anos, bem superior ao lapso de tempo julgado razoável para complexos industriais do mesmo porte.

Logo a seguir, no dia 7 de dezembro de 1980, o bem conhecido Sérgio Jacques de Moraes, agora travestido de procurador da Alcoa Mineração S.A., requer a apreciação, aprovação e averbação da Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Minerários e Outros, celebrada entre as partes no 21º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no dia 3 de dezembro, conforme regis-

trado no Livro nº 1 338, folhas 001 e seguintes (cópia do requerimento exposta como Anexo III-8).

A transferência concretizada "ad referendum" do DNPM seria uma operação altamente lesiva aos interesses nacionais, por concentrar nas mãos da maior empresa de alumínio do mundo, parcela ponderável das reservas de bauxita do País. A ALCOA que já manipulava, ao seu talante, os preços internacionais, ficaria agora apta a comandar individualmente o mercado interno. Pobre Brasil!

A despeito das tarefas que lhe foram atribuídas no ato da criação, o "Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas-GEBAM" só tomou conhecimento desses conchavos no final de fevereiro de 1981, assim mesmo por tabela.

É que já transpirara a seriedade e firmeza com que o recém-criado órgão governamental encarava os problemas regionais, inclusive encaixando-os sempre no grande quadro dos interesses nacionais. Sabia-se, por exemplo, do empenho com que se batia contra os privilégios extra-oficiais concedidos ao chamado Projeto Jari e, também, da bem fundamentada argumentação que apresentara, em tempo mínimo, para circunscrever o afamado empreendimento no limite das áreas cobertas por títulos válidos, não só para coibir tentativa flagrante de apossamento ilegal de terras, como para limitar o plantio de florestas homogêneas, extremamente prejudicial aos ecossistemas regionais. Natural, pois, que as duas partes contratantes e seus cúmplices evitassem, de todas as maneiras, que a questão chegasse ao conhecimento do GEBAM.

Tão logo ciente dessa perniciosa negociação e apesar do estágio em que se encontrava, o incorruptível órgão encaminhou ao Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, seu superior hierárquico, correspondência oficial tipo "Apreciação", com data de 12 de março de 1981, manifestando a mais veemente oposição à consumação da mesma.

O trabalho apresentado abordava vários aspectos das atividades do Grupo Ludwig no Baixo Amazonas Setentrional e,

no tocante à negociação com a ALCOA, afirmava o seguinte:

— as concessões da Mineração Santa Patrícia na bacia do rio Trombetas, tanto quanto as da Alcoa Mineração, já deveriam ter sido submetidas ao ritual para decretação da caducidade, por continuarem sem qualquer perspectiva de aproveitamento, após o período de tempo estipulado pelas empresas responsáveis nos Planos de Lavra, por elas apresentados para serem agraciadas com os Decretos de Lavra;

— a negociação com a ALCOA, depois da advertência feita na reunião de 7 de agosto de 1979, configurava-se como manobra sagaz do Grupo Ludwig para manter sua participação indireta na exploração das jazidas, através dos "royalties" combinados no contrato, ante a perspectiva de decretação da caducidade dos seus direitos;

— a própria iniciativa de cessão dos direitos minerários já configurava uma forma de abandono das jazidas, atitude considerada pelo Código de Mineração como suficiente para declaração da caducidade das concessões;

— a inaceitabilidade da junção dos dois grupamentos nas mãos da ALCOA, a mais poderosa das 6 irmãs do alumínio, recomendava o início imediato dos processos para tornar caducos todos os Decretos de Lavra emitidos;

— as jazidas atingidas pelos processos de caducidade, deveriam ser incorporadas ao patrimônio da estatal Companhia Vale do Rio Doce.

Esse documento parece ter produzido algum efeito, tanto assim que em 14 de abril de 1981 realizou-se uma reunião presidida pelo Ministro-Chefe da Casa Civil, noticiada com destaque na edição do dia seguinte do jornal *O Estado de São Paulo*, com a presença dos Ministros-Chefes do Gabinete Militar e do Serviço Nacional de Informações, do Ministro das Minas e Energia, do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce e do próprio Presidente do GEBAM, para discutir o grave problema.

O encontro foi deveras decepcionante, na medida em que o representante da empresa estatal, para a qual se propunha re-

verter as concessões, definiu-se a favor da cessão dos direitos à ALCOA!

De nada valeram os argumentos levantados pelo Presidente do GEBAM que, inclusive, chegou a lembrar que o Brasil, por intermédio da Amazônia, tinha um "destino manifesto" para dominar o mercado mundial de alumínio, por ser a única região do mundo rica em reservas do minério tradicional desse metal, bem dotada também de energia hídrica nas proximidades das jazidas. Dispunha-se, pois, das fontes de suprimento do minério e de eletricidade, os dois principais insumos para obtenção do alumínio metálico. Ao que tudo indica, a defesa da tese nacionalista só convenceu os dois outros militares da ativa presentes.

Estes dois, os Ministros-Chefes do Gabinete Militar e do Serviço Nacional de Informações, ainda convocaram o Presidente do GEBAM para nova reunião, no dia 28 de maio, ocasião em que o primeiro documento recebeu o reforço de um outro, escrito resumidamente sob forma de "Memória", onde foram estabelecidas três premissas norteadoras da questão:

— o Brasil, representado por empresas genuinamente nacionais, deveria participar do cartel mundial do alumínio;

— a política setorial do alumínio, bem assente nos fatores geográficos, estáveis e variáveis, exigiria a adoção de um perfil que situasse o País como produtor de bauxita apenas para consumo interno; produtor de alumina para consumo interno e exportações apenas eventuais; e produtor de alumínio para consumo interno e exportações de vulto, sob a forma de produtos semi-acabados ou totalmente industrializados;

— a condição preliminar para penetrar no mercado mundial cartelizado e alcançar o perfil recomendado, seria a manutenção da quase totalidade, se impraticável a totalidade, das reservas de bauxita sob controle de empresas genuinamente brasileiras e a limitação, ou eliminação, das reservas concedidas aos grupos integrantes do oligopólio mundial.

A seguir, o mesmo documento mostrava graficamente a po-

sição dominante conquistada pelos grupos alienígenas no Baixo Amazonas (Figura III-2) e, no plano nacional, a distribuição das reservas tituladas e em fase de avaliação, também desvantajosa (Figura III-3).

Pelo fato da situação reinante distanciar-se bastante daquela indicada no conjunto de premissas, reiterou-se a necessidade de deflagar, sem demora, os processos de caducidade das reservas em poder de estrangeiros, na bacia do Trombetas.

O mesmo documento apresentou como solução alternativa, caso prevalecessem motivos fora do alcance do GEBAM, a incorporação dos dois grupamentos à Mineração Rio do Norte S.A., desde que mantido o controle majoritário brasileiro nesta última empresa.

Ao formular essa solução alternativa, o Presidente do GEBAM tinha convicção, como ainda tem hoje a mesma pessoa física, da fatalidade da medida sugerida, isto é, da necessidade de composição de uma única empresa, embora com diversos sócios, para explorar a bauxita da bem provida região.

Basta o conhecimento geográfico, para avaliar as dificuldades que se antepõem à exploração das jazidas hoje em poder da ALCOA. O rio Trombetas perde sua característica oceânica de navegabilidade pouco acima de Porto Trombetas, sede da Mineração Rio do Norte. Os pontos de acesso mais próximos das áreas de servidão da ALCOA, sem cruzar as da outra empresa, localizam-se defronte dos tabuleiros que emergem na estação seca, aliás famosos pela extensão e pelo indescritível espetáculo da eclosão anual dos ovos de tartaruga (Podocnemis expansa). Nesse trecho, cujo limite inferior dista apenas 6 quilômetros de Porto Trombetas, o rio reduz-se a um filete dágua durante quase quatro meses, com débito apenas suficiente para equilibrar o nível mínimo do curso inferior, mantido pelo fenômeno de represamento de suas águas pelo pujante Amazonas.

A própria geografia, então, aponta o caminho da montagem de um único empreendimento minero-industrial, para a exploração da bauxita acumulada na região.

O atendimento das premissas que representam os mais legítimos interesses nacionais, por outro lado, determinava a manutenção do controle acionário desse empreendimento em mãos brasileiras.

Mesmo com os novos argumentos apresentados, na verdade irrebatíveis, e com os dois poderosos aliados por eles sensibilizados, uma pequena transcrição inserida no Diário Oficial da União, de 11 de agosto de 1981, por arte da "quinta-coluna", acabou por entregar à ALCOA as jazidas do Grupo Ludwig e prorrogar o prazo para início da lavra do novo grupamento.

Do ato de concessão constaram as seguintes "exigências":

— início efetivo da lavra antes de 1988, a um nível de produção mínimo de 4 milhões de toneladas anuais de bauxita lavada e seca;

— aumento gradual dessa produção, de modo que, a partir de 1985, se situe sempre acima do patamar de 12 milhões de toneladas(?);

— renúncia das concessões situadas no município de Nhamundá, Amazonas, que têm por títulos os Decretos nºs 82 866/72, 82 764/78, 82 923/78 e 82 454/74.

Depois do "presente" recebido, pela interferência de cidadãos poucos convictos, alguns ainda em altos postos da República, o que tem feito a ALCOA?

Na correspondência de 19 de novembro de 1980, endereçada ao Ministro das Minas e Energia como "isca" para aprovação da transferência das jazidas da Mineração Santa Patrícia, a empresa comprometeu-se a implantar uma refinaria de alumina com capacidade inicial de 500 mil toneladas e final de 3 milhões de toneladas ao ano, e mais uma usina de redução de alumínio com capacidade inicial de 100 mil toneladas e final de 300 mil toneladas anuais.

Em fins de fevereiro de 1986, o complexo ALUMAR passou a produzir 500 mil toneladas anuais de alumina e 245 mil toneladas/ano de lingotes de alumínio. Antecipou, assim, o seu cronograma no que tange ao produto final, graças à admissão

do grupo Camargo Corrêa no consórcio, com um aporte de 988 milhões de cruzados oriundos de incentivos fiscais obtidos na construção de Tucuruí. Até aí tudo bem!

A segunda razão da antecipação do cronograma da usina de redução de alumínio, decorre certamente da pressa em usufruir da excepcional vantagem concedida pelas autoridades brasileiras, no preço das tarifas de energia elétrica. A ALUMAR sozinha consome 250 megawatts de potência e paga à ELETRONORTE cerca de 15 milésimos de dólar por quilowatt-hora. Enquanto isto, o custo de produção de energia em Tucuruí, sem contar os gastos na transmissão, gira em torno de 35 milésimos de dólar por quilowatt-hora. Os gastos na transmissão, saibam, incluem três parcelas, a saber: amortização do capital investido para lançar as linhas nos 900 quilômetros que separam os dois pontos, as despesas com a manutenção das linhas e a dissipação de energia transformada em calor, nas linhas de transmissão, que é igual ao produto da resistência total do condutor pelo quadrado da corrente circulante. Com certeza, pois, o preço cobrado em São Luís, conforme indicação dos medidores instalados a porta da ALUMAR, não chega a um terço do preço real de custo, nada menos de 55 milésimos de dólar o quilowatt-hora. Tomando por base este último valor e considerando o consumo médio da usina, 14.000 quilowatts-hora por tonelada de alumínio produzido, fica fácil calcular que o consumo anual, no presente estágio, atingirá 3,43 bilhões de quilowatts-hora, o que significa um subsídio mínimo de 137 milhões de dólares concedido pela ELETRONORTE à ALUMAR.

Pergunta-se agora: quem paga a diferença?

A obviedade da resposta, além de ferir os brios dos contribuintes, ainda explica a penosa situação da ELETRONORTE, incapacitada até de cumprir os cronogramas de construção de outras hidrelétricas, uma vez que boa parte da energia gerada em Tucuruí é transferida, com grande prejuízo financeiro, para uso da ALUMAR e ALBRÁS.

Recentemente, ante a ameaça de colapso no sistema de

abastecimento da Região Nordeste, fez-se necessário transferir mais energia de Tucuruí para atenuar a crise. Como conseqüência, a ELETRONORTE foi obrigada a reativar as duas antigas termelétricas de São Luís, movidas com óleo combustível, para gerar mais 100 megawatts e garantir a operação do complexo industrial para produção de alumínio. Só que o preço de geração das térmicas é igual a 90 milésimos de dólar o quilowatt-hora e implica em dispêndio de divisas.

É normal, no mundo, a concessão de abatimentos nas tarifas para os produtores de alumínio, mas é necessário reestudar esse tipo de problema para que o povo brasileiro não seja penalizado com aumentos inaceitáveis de tarifas, para que não viva sob ameaça de racionamento e, sobretudo, para que o País não caia na armadilha fatal de gastar os seus parcos recursos na construção de hidrelétricas, cuja energia seja destinada, quase exclusivamente, à produção de bens intermediários, como é o caso dos lingotes de alumínio, que serão exportados para suprir parques industriais hoje dedicados à sofisticação desses produtos, com alta agregação de valor e pouco consumo de energia. Atenção deveria ser dada à fórmula de participação das empresas industriais, grandes consumidoras de energia elétrica, na construção ou ampliação de usinas geradoras de eletricidade e sistemas de transmissão, autorizada para a área de atuação da ELETRONORTE — a Amazônia Legal — pela Lei nº 5.962, de 10 de dezembro de 1973. Aí sim, o subsídio tarifário poderia ser concedido, na certeza de que não traria prejuízos mortais à empresa responsável pela geração e distribuição e nem sacrifícios injustos aos brasileiros.

Foi com espanto, então, que cidadãos conhecedores dos problemas nacionais leram as primeiras declarações concedidas à imprensa pelo novo Presidente da Shell do Brasil, o inglês Rober, Anthony Broughton, atacando de sopetão a política brasileira de reserva de mercado nas áreas de química e comercialização de gás natural e, ainda, ameaçando sustar os novos investimentos para expansão da ALUMAR, se até dezembro de 1987

o Governo não encontre um meio de baixar as tarifas de energia elétrica para o parque industrial de São Luís.

Ao que tudo indica, o recém-chegado executivo ainda respira o ar de meio século atrás, quando seus compatriotas ditavam suas regras para os países atrasados, com o emprego da "gunboat diplomacy".

Pena que, mesmo em 1986, o orgulho nacional ainda estivesse tão baixo, a ponto de não recambiar o palrador de volta ao "habitat" de origem. . .

Por razões como essa, pode-se afirmar, sem receio de incidir no exagero da xenofobia, que não basta assegurar o controle nacional das minas e jazidas, sendo imprescindível estendê-lo às indústrias de transformação de minérios.

Querem mais exemplos práticos que justificam a tese?

Mesmo gozando do privilégio tarifário, a ALCOA empenhou-se junto ao BEFIEX, para realizar uma operação de "draw-back", que lhe permitiria importar bauxita ao preço de US$ 15 por tonelada, bem abaixo da cotação internacional, para produzir alumínio para exportação. Aparentemente uma operação comercial rotineira, inocente e até vantajosa. Mas, não no caso específico da ALUMAR que, ao concretizá-la, nada acrescentaria de benefício ao País. Primeiro porque o seu projeto já previa a exportação da metade da produção de alumínio, inclusive para pagar os serviços da dívida contraída pelo consórcio no exterior. Essa dívida, vale esclarecer, correspondeu a 80% do custo de empreendimentos tocados pelas multinacionais no Brasil, apenas 20% do investimento inicial foi integralizado com capital de risco. Em segundo lugar, porque o mesmo projeto não cogitava de qualquer dispêndio de divisas com a aquisição da matéria-prima essencial, a bauxita, simplesmente por ser um minério abundante no país. Ao contrário, com base na promessa de montagem de um grande complexo minero-industrial, a ALCOA manteve suas jazidas no Trombetas, ameaçadas por uma provável decretação de caducidade, e ainda obteve licença para incorporar aquelas do Grupo Ludwig, na mesma situação periclitante.

Conclui-se, portanto, que tal iniciativa foi, com certeza, um primeiro ensaio de *dumping* orientado contra os concorrentes internos.

Em março de 1986, a ALCOA colocou novamente as "manguinhas de fora", desta vez por intermédio do seu porta-voz mais credenciado, que declarou publicamente que não há prazo definido para o início das atividades de lavra no Pará, porque o mercado internacional de bauxita, alumina e alumínio "está passando por uma crise bastante grave".[1]

Ignóbil afirmativa, partindo de um grupo que, como se sabe, é um dos principais responsáveis pela fixação dos preços em foco!

Não seria a alardeada crise, manobra provocada exatamente para baixar a retribuição paga aos países em desenvolvimento, que disputam a instalação de unidades de alumina, mesmo correndo o risco da poluição causada pelo rejeito industrial da digestão da bauxita (red mud)? Não teria ela o mesmo objetivo em relação aos que tentam produzir o alumínio metálico, mesmo às custas de facilidades quase inaceitáveis, concedidas aos condutores dos ditos empreendimentos?

Justificam-se as indagações pelo fato desse mercado, dito em crise, apresentar uma situação paradoxal, que parece contrariar a lei natural da oferta e da procura. Como justificar a tendência de queda nos preços, justo no instante em que muitos países desenvolvidos desativam refinarias de alumina, forçados pelos movimentos ambientais, para reduzir os índices locais de poluição, e outros, já no estágio pós-industrial, decidem paralisar usinas de alumínio, para poupar energia?

Pairando acima das interrogações, há o fato concreto da própria ALCOA preferir retardar os grandes investimentos necessários à transformação das jazidas em minas, mesmo porque com isso estará conservando as suas reservas próprias.

---

[1] Belda, Alain. *Chegamos onde queríamos.* Entrevista publicada na revista *Brasil Mineral,* número 28, página 17. Publicada em março de 1986.

Como o Presidente do GEBAM diagnosticou, por escrito, em 1982, interessava à empresa acumular grande estoque de matéria-prima *in situ*, para garantir posição de destaque no futuro, pois lhe convinha muito mais exaurir a quota da Companhia Vale do Rio Doce, na Mineração Rio do Norte, do que explorar as suas próprias jazidas.

Para correção, antes que tarde demais, dos danos causados ao país pela "quinta-coluna", seja na ampliação fraudulenta das áreas de pesquisa da COMISA, seja na transferência indesejável das jazidas do Grupo Ludwig para a ALCOA, resta a opção de fazer reverter ao patrimônio da União, por inadimplência, todas as concessões distribuídas no vale do Trombetas.

Bastará exigir o cumprimento dos prazos ajustados para início dos trabalhos de lavra, no momento impraticáveis, e, no final de 1987, acionar o processo de decretação da caducidade de todos os títulos.

Não deverão faltar vozes para cobrar a atitude patriótica do Governo Federal.

A primeira delas já se faz presente.

FIGURA III - 1

Grupo Alcoa

Empresas Organizadas no Brasil

FIG. III - 2

BAUXITA METALÚRGICA

DISTRIBUIÇÃO DAS RESERVAS NO BAIXO - AMAZONAS

FIG. III - 3

BAUXITA METALÚRGICA
DISTRIBUIÇÃO DAS RESERVAS NACIONAIS

BAUXITA NO TROMBETAS - PARÁ - CONCESSÕES MINEIRAS

GRUPO ALCOA - ALUMINIUM COMPANY OF AMERICA

ALCOA MINERAÇÃO S/A (ex-COMISA)

CONCESSIONÁRIA TITULAR	PROCESSO DNPM	DECRETO DE LAVRA	ÁREA EM HECTARES	MUNICÍPIO E ESTADO	RESERVAS MEDIDAS		SITUAÇÃO LEGAL
					Minério bruto toneladas	Minério (ton) lavado e seco	
Cia. de Min. Santarém COMISA	814.092/71	83.204/79	2.468,10	Oriximiná/PA	4.217.700	2.189.470	Lavra não iniciada
Idem	810.866/70	82.861/78	1.000,00	Faro/PA	34.269.790	21.969.752	Idem
Idem	809.428/70	82.968/79	1.000,00	Oriximiná/PA	5.934.700	2.494.248	Idem
Idem	810.863/70		1.000,00	Faro/PA	11.225.440	5.964.221	Idem
Idem	809.437/70	82.762/78	1.000,00	Oriximiná/PA	7.399.560	3.729.866	Idem
Idem	809.438/70		1.000,00	Oriximiná/PA	29.156.700	14.886.790	Idem
Idem	809.442/70		1.000,00	Oriximiná/PA	17.962.200	9.841.545	Idem
Idem	809.443/70		1.000,00	Oriximiná/PA	32.006.595	17.452.882	Idem
Idem	809.440/70		1.000,00	Oriximiná/PA	16.326.970	8.804.385	Idem
Idem	809.445/70		1.000,00	Oriximiná/PA	3.619.300	1.824.742	Idem
Idem	809.446/70		1.000,00	Oriximiná/PA	19.316.250	11.148.825	Idem
Idem	809.447/70		1.000,00	Oriximiná/PA	17.969.200	9.801.545	Idem
Idem	809.448/70		1.000,00	Oriximiná/PA	28.754.310	15.675.756	Idem
Idem	809.449/70		1.000,00	Oriximiná/PA	5.100	2.658	Idem
S U B T O T A L			15.468,10		228.723.810	125.746.215	
Idem	811.569/70	83.251/79	1.000,00	Faro/PA	34.183.600	19.562.066	Idem
Idem	811.570/70		1.000,00	Faro/PA	37.364.980	21.089.692	Idem
Idem	811.571/70		1.000,00	Faro/PA	23.574.750	12.864.322	Idem
Idem	811.572/70		1.000,00	Faro/PA	33.016.720	18.647.797	Idem
Idem	811.573/70	82.866/78	1.000,00	Nhamundá/AM	25.602.850	20.497.136	Idem
Idem	811.574/70		1.000,00	Nhamundá/AM	11.233.430		
Idem	811.575/70	82.764/78	1.000,00	Nhamundá/AM	24.206.130	13.826.911	Idem
Idem	811.576/70	82.923/78	1.000,00	Nhamundá/AM	3.891.300	2.269.633	Idem
Idem	811.577/70	82.454/78	1.000,00	Nhamundá/AM	33.846.830	19.774.192	Idem
S U B T O T A L			9.000,00		226.920.590	128.531.749	
T O T A L			24.468,10		455.644.400	254.277.964	

Obs.: - Proposta pela Diretoria do Distrito a prorrogação do prazo para início da lavra, conforme cronograma de implantação de um projeto integrado alumina/alumínio pela ALCOA.

ANEXO III – 2
ALCOA
AMAZÔNIA

Requerimentos para pesquisa de bauxita

Processo DNPM	Data	Nº	Responsável	Local	Município	Estado
809 428	07-07-70	1	COMISA	Morcego	Oriximiná	Pará
809 437	07-07-70	1	COMISA	Rebolado	Oriximiná	Pará
809 438	07-07-70	1	Sérgio Eduardo Fischer	Rebolado	Oriximiná	Pará
809 442 a 809 446	07-07-70	5	João Luiz B. Palombini	Rebolado	Oriximiná	Pará
809 447 a 809 449	07-07-70	3	Luiz Ignácio Jacques de Moraes	Rebolado	Oriximiná	Pará
810 863	31-07-70	1	Analice A. Espinola	Morcego	Faro	Pará
810 866	31-07-70	1	COMISA	Morcego	Faro	Pará
814 092	05-08-70	1	COMISA	Três Corações	Oriximiná	Pará
811 569	11-08-70	1	COMISA	Serra da Volta	Faro	Pará
811 570 a 811 572	11-08-70	3	Sérgio Jacques de Moraes	Serra da Volta	Faro	Pará

Processo DNPM	Data	Nº	Responsável	Local	Município	Estado
811 573 a 811 577	11-08-70	5	Otaviano Ricardo da Cruz	Serra da Mutuca	Nhamundá	Amazonas
TOTAL		23				

```
ANO NUMERO DATA    TITULAR OU REQUERENTE                                  TITULO CONCEDIDO.......NUMERO PUBL.EM  =DNPM GRUP DIAS-PUBLIC
 SUBSTANCIA(S)            ULTIMO EVENTO REGISTRADO                        SUPERFICIE.   DISTRITO                  MUNICIPIO   (EXIGENCIA)  UF
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

83 850147 83/02/10 TOPAZIO IMPERIAL MINERACAO COM. IND. LTDA.      ALVARA DE PESQUISA        2531 85/07/30
  CASSITERITA          LOCAL=BACIA DOS RIOS PAU DARCO E ARRAIAS        10000 HA DS-REDENCAO                MUN-CONCEICAO ARAGUAIA    PA
                        EM   85/07/30:ALVARA DE PESQUISA PUBLICADO
81 850509 81/04/30 WALTER RIVETTI                                  ALVARA DE PESQUISA        3015 82/07/28
  OURO                 LOCAL=FAZENDA GUARANTA                           1000 HA DS-CONCEICAO DO ARAGUAI  MUN-CONCEICAO DO ARAGUAA PA
                        EM   82/07/28:ALVARA DE PESQUISA PUBLICADO
81 850512 81/04/30 WALTER RIVETTI                                                                    / /
  OURO                 LOCAL=FAZENDA GUARANTA                            978 HA DS-CONCEICAO DO ARAGUAI  MUN-CONCEICAO DO ARAGUAI PA
                        EM   82/01/13:REQUER.PESQUISA/PEDIDO DE RECONSIDERACAO
81 850513 81/04/30 WALTER RIVETTI                                  ALVARA DE PESQUISA        2416 82/05/31
  CASSITERITA          LOCAL=FAZENDA GUARANTA                           1000 HA DS-CONCEICAO DO ARAGUAI  MUN-CONCEICAO DO ARAGUAI PA
                        EM   82/05/31:ALVARA DE PESQUISA PUBLICADO
81 850514 81/04/30 WALTER RIVETTI                                  ALVARA DE PESQUISA        2417 82/05/31
  CASSITERITA          LOCAL=FAZENDA GUARANTA                           1000 HA DS-CONCEICAO DO ARAGUAI  MUN-CONCEICAO DO ARAGUAI PA
                        EM   82/05/31:ALVARA DE PESQUISA PUBLICADO
81 850515 81/04/30 WALTER RIVETTI                                  ALVARA DE PESQUISA        2418 82/05/31
  CASSITERITA          LOCAL=FAZENDA GUARANTA                           1000 HA DS-CONCEICAO DO ARAGUAI  MUN-CONCEICAO DO ARAGUAI PA
                        EM   82/05/31:ALVARA DE PESQUISA PUBLICADO
81 850516 81/04/30 WALTER RIVETTI                                  ALVARA DE PESQUISA        2551 82/06/07
  CASSITERITA          LOCAL=FAZENDA GUARANTA                           1000 HA DS-CONCEICAO DO ARAGUAI  MUN-CONCEICAO DO ARAGUAI PA
                        EM   82/06/07:ALVARA DE PESQUISA PUBLICADO
69 815822 69/08/22 MINERACAO RIO DO NORTE SA                       DECRETO DE LAVRA         75410 77/03718
  BAUXITA / MIN AL     LOCAL=SERRA DO JAMARI                            9513 HA DS-FARO                    MUN-FARO                  PA
                        EM   85/03/28:RELATORIO ANUAL LAVRA ANO BASE APRESENT. DS-TERRA SANTA             MUN-FARO                  PA
70 805377 70/05/08 ALCOA MINERACAO SA                              DECRETO DE LAVRA         76981 76/01/06
  BAUXITA / MIN AL     LOCAL=PLANALTO AVERTANO                          8900 HA DS-FARO                    MUN-FARO                  PA
                        EM   85/03/15:RELATORIO ANUAL LAVRA ANO BASE APRESENT.
70 805378 70/05/11 ALCOA MINERACAO SA                              DECRETO DE LAVRA         80504 77/10/24
  BAUXITA / MIN AL     LOCAL=PLANALTO DE PALMEIRA                       5416 HA DS-FARO                    MUN-FARO                  PA
                        EM   85/03/15:RELATORIO ANUAL LAVRA ANO BASE APRESENT.
70 810863 70/07/31 ANALICE A ESPINOLA                              ALVAR.DE RENOVAC.PESQUI   1852 73/11329
  BAUXITA / MIN AL     LOCAL=MORCEGO III                                     HA DS-
                        EM   73/06/09:REQUER.LAVRA/EXIGENCIA CUMPRIDA                                     MUN-FARO                  PA
70 810866 70/07/31 ALCOA MINERACAO SA                              DECRETO DE LAVRA         82861 78/12/19
  BAUXITA / MIN AL     LOCAL=MORCEGO VI                                 1000 HA DS-FARO
                        EM   85/03/15:RELATORIO ANUAL LAVRA ANO BASE APRESENT.                            MUN-FARO                  PA
70 811570 70/08/11 SERGIO JACQUES DE MORAES                        ALVAR.DE RENOVAC.PESQUI   1855 73/11/29
  BAUXITA / MIN AL     LOCAL=SERRA DA VOLTA II                          1000 HA DS-FARO
                        EM   78/06/09:REQUER.LAVRA/EXIGENCIA CUMPRIDA                                     MUN-FARO                  PA
70 811571 70/08/11 SERGIO JACQUES DE MORAES                        ALVAR.DE RENOVAC.PESQUI   1856 73/11/29
  BAUXITA / MIN AL     LOCAL=SERRA DA VOLTA                             1000 HA DS-FARO
                        EM   78/06/09:REQUER.LAVRA/EXIGENCIA CUMPRIDA                                     MUN-FARO                  PA
70 811572 70/08/11 SERGIO JACQUES DE MORAES                        ALVAR.DE RENOVAC.PESQUI   1857 73/11329
  BAUXITA / MIN AL     LOCAL=SERRA DA VOLTA                             1000 HA DS-FARO
                        EM   78/06/09:REQUER.LAVRA/EXIGENCIA CUMPRIDA                                     MUN-FARO                  PA
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
```

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

C E R T I D Ã O

Em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta, exarado na petição procolada sob o nº 19446/86.- CERTIFICO que a firma OGC DO BRASIL COMERCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA., consta de nossos registros, com Con--trato Social arquivado sob o nº 3320119347,4 desppacho de 12 de Junho de 1985, e Alterações Contratuais posteriores, sendo a seguinte a SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA: Sede: AV. Nilo Peçanha, 12 Sala 1.209, Parte, Rio de Janeiro-RJ; prazo de duração: Indeterminado; Objetivo: Industria, importação, exportação de materias primas, produtos acabados para industria em geral, estudos, pesquisas, desenhos, materrias primas; CAPITAL: Cr$5.090.932.000 dividido em 5.090.932.000 cotas de Cr$1 cada uma, assim distribuido- entre os sócios: OSBORNE & CHAPPEL GOLDFIELDS LIMITED, possui-- dor de 5;088.932.000 cotas, SÉRGIO JACQUES DE MORAES, 1.500.000 cotas, e PATRICIA MARIA DE CASTILHO- 500.000 cotas; Uso da Firma: Todos os sócios, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Em, 14 de Abril de 1986. Eu, Jocelino Lopes do Nascimento, escrevi, conferi e assino ______ . Eu, CÉLIO JUNGER-VIDAURRE, Secretário Geral da JUCERJA, subscrevo e assino- ______ xxxxxxxx

Célio Junger Vidaurre
Secretário Geral

EMOLUMENTOS: 353

14 04 86

MINERAÇÃO SANTA PATRÍCIA LTDA.

CAIXA POSTAL 1334-TEL. 222-2332
END. TELEGR. PATRIC

AV. CONSELHEIRO FURTADO, 877
BELÉM - PARÁ

FPA-172/80

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1980

Ilmo. Sr.
Dr. Yvan Barreto de Carvalho
M.D. Diretor Geral do Departamento
Nacional da Produção Mineral

Ref.: Programa de mineração de bauxita na bacia do Rio Trombetas

Prezado Senhor,

1. Como é do seu conhecimento, a Signatária, na qualidade de titular de concessões de lavra de bauxita na bacia do Rio Trombetas, vem mantendo estreitos e sucessivos contatos com representantes desse Departamento sobre a implantação do seu projeto de mineração naquela região, especialmente quanto às adversas condições de mercado que justificavam o adiamento de sua construção.

Desses contatos, e em reunião havida em 07.08.79 de que participaram representantes da Signatária, da Companhia de Mineração Santarém-COMISA e da Mineração Rio do Norte S/A e, representando esse Departamento, os Drs. Manoel Redenção da Silva, Antonio Monteiro de Jesus, Frederico Barbosa e Ronald Marcio de Rezende, resultou a idéia de que a viabilidade da instalação de um novo empreendimento de mineração na região (além daquele já operado pela Mineração Rio do Norte S/A) dependeria basicamente da concentração, em um único programa integrado de aproveitamento, das respectivas reservas minerais hoje detidas pela Signatária e pela Companhia de Mineração Santarém-COMISA.

2. A partir dessa idéia central, desenvolveram-se entendimentos entre a Signatária e a Companhia de Mineração Santarém-COMISA no sentido de definir uma possível comunhão de interesses na linha sugerida por esse Departamento, tendo daí resultado o acordo final de que, uma vez obtida a aprovação das autoridades governamentais competentes, o aproveitamento das reservas minerais hoje tituladas à Signatária e à Companhia de Mineração Santarém-COMISA será executado por esta última — em favor da qual a Signatária transferirá a totalidade dos direitos de lavra de bauxita que hoje detém na região de Trombetas — tudo em consonância com o programa integrado de mineração e metalurgia que a COMISA ora cuida de implementar.
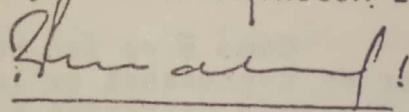
Este acordo vem de ser instrumentalizado na forma de documento firmado em 02 de outubro de 1980, que regula os termos e condições para efetivação da cessão dos direitos de mineração em causa, cuja cópia ora lhe submetemos em anexo.

A Mineração Santa Patrícia Ltda. manifesta a V.Sa. sua convicção de que o acordo ora formalizado com a Companhia de Mineração Santarém-COMISA atende objetivamente às diretrizes traçadas por esse Departamento e preserva o legítimo interesse nacional na efetiva exploração das reservas minerais em questão.

Registrando nosso reconhecimento pelo contínuo apoio e colaboração que vimos recebendo da administração desse Departamento, apresentamos a V.Sa. nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,

MINERAÇÃO SANTA PATRÍCIA LTDA.

Francisco P. de Andrade
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
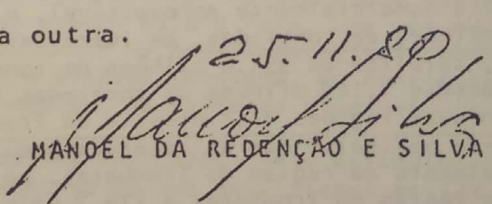
Senhor Diretor Geral

A reunião a que se refere o documento firmado pela Mineração Santa Patrícia Ltda., em anexo, teve a finalidade de informar à COMISA e à Mineração Santa Patrícia Ltda., da necessidade de se definirem com respeito às concessões de lavra no Município de Oriximiná, pois, caso contrário, este Departamento instauraria os respectivos processos administrativos para declarar a caducidade das concessões de que são titulares.

Em momento algum a equipe deste Departamento, mencionada naquele documento, aventou a hipótese de simples negociação dos direitos de lavra, passando os direitos de lavra de bauxita da Mineração Santa Patrícia Ltda. para a COMISA.

Ademais, há dias atrás, informamos ao senhor Clemer, Diretor da Mineração Santa Patrícia Ltda., que a Divisão de Fomento não aceita a simples passagem das reservas de bauxita de uma empresa para outra.

25.11.80

MANOEL DA REDENÇÃO E SILVA

Alcoa Alumínio S.A.
Avenida Cidade Jardim, 377
CEP 01453 - São Paulo - SP
Telefone: 280-7333

20 NOV 1980 004421
GABINETE DO MINISTRO

ALCOA

ALAIN J. P. BELDA
Diretor Presidente

Ao Sr Diretor do DNPM
Em 19. nov. 1980

São Paulo, 19 de novembro de 1980
PRES-172/80

Senhor Ministro,

Em 3 de novembro último, a ALCOA MINERAÇÃO S.A. celebrou escrituras públicas, transferindo-lhe os direitos de lavra das reservas de bauxita localizadas na região do Trombetas, até então, de propriedade da MINERAÇÃO SANTA PATRÍCIA LTDA.(Grupo Ludwig).

O pagamento da cessão dos direitos será efetuado sob forma de "royalties",em cruzeiros, por tonelada de alumina disponível, quando minerada. Tal pagamento está vinculado ao preço do alumínio no mercado internacional, sendo estimado, a valores atuais, em Cr$60,00 por tonelada de alumina disponível.

Estima-se que os depósitos da SANTA PATRÍCIA contenham um total de 297,2 milhões de bauxita comercialmente aproveitável, e que os depósitos da ALCOA atinjam 257,2 milhões de toneladas, em idênticas condições. Esses depósitos que, reunidos, totalizarão 554,6 milhões de toneladas de bauxita lavada e seca (aproximadamente 1.105 milhões de toneladas de bauxita "in situ"), estão localizados em duas regiões distintas, a do Trombetas e a do Nhamundá. No entanto, deve-se assinalar que as reservas adquiridas ao Grupo Ludwig localizam-se integralmente na região do Trombetas, ao passo que as da ALCOA dividem-se entre a região do Trombetas - 129,2 milhões de toneladas - e do Nhamundá - 128 milhões de toneladas.

Neste momento, com a integração das reservas da MINERAÇÃO SANTA PATRÍCIA às da ALCOA na região de Trombetas, terá esta uma reserva economicamente viável, permitindo-lhe levar avante seu plano de minerar 10 milhões de toneladas ao ano de bauxita, seja para o atendimento da sua fábrica de alumina em São Luís, no Maranhão, seja para exportação.

As reservas localizadas no Nhamundá, por distarem do Rio Trombetas (o Rio Nhamundá não oferece condições de navegação para navios de porte), e por não

../..

contarem com infra-estrutura, não permitiriam que a ALCOA viesse a realizar os planos de exploração acima mencionados, no prazo previsto.

Esta, a razão principal da aquisição das reservas do Grupo Ludwig, uma vez que, considerada a extração de 10 milhões de toneladas/ano, as minas do Trombetas terão o tempo de vida de 42 anos, período esse reconhecido internacionalmente como necessário e compatível com projetos de tal magnitude. Na Austrália, por exemplo, a produção de alumina pela Alcoa of Australia, para o ano de 1981 será de 4 milhões de toneladas. A esse nível de extração as reservas da Alcoa of Austrália oferecem, ainda, mais de 50 anos de vida.

Quando a ALCOA iniciou os estudos para a sua expansão no Brasil, defrontou-se com duas possibilidades:

(a) a primeira previa o início da mineração na área do Trombetas e a construção de uma refinaria de alumina com capacidade de 500 mil toneladas anuais iniciais e 3 milhões de toneladas finais, projeto esse estimado à época, em US$800 milhões (mineração e refinaria);

(b) a segunda opção admitia a implantação de uma refinaria de alumina com capacidade inicial de 500 mil toneladas e final de 3 milhões de toneladas ao ano, e de uma redução de alumínio com capacidade inicial de 100 mil toneladas/ano e final de 300 mil toneladas/ano, projeto estimado, em sua fase inicial, em US$1 bilhão, apresentando vantagens substanciais tanto para a empresa quanto para o País, uma vez que propiciava a obtenção de produtos de maior valor agregado, tais como alumina a US$300/tonelada e alumínio a US$2000/tonelada, em contraste com o valor de US$25/tonelada de bauxita, na primeira hipótese.

Optou-se pela ultima, à vista das razões indicadas, pelo estímulo recebido da Companhia Vale do Rio Doce, no sentido de que supríssemos nossas necessidades de bauxita junto à sua subsidiária, MINERAÇÃO RIO DO NORTE, possibilitando a esta a expansão de suas operações e viabilizando-lhe definitivamente o projeto de mineração.

Assim foi feito. O contrato assinado com a Companhia Vale do Rio Doce, em consequência do acordo de acionistas que rege as atividades da Mineração Rio do Norte, tem duração mínima fixada em 10 anos, o que condicionou a data para início da mineração das reservas no Trombetas em 1989, vale dizer, 43 meses apos o início das operações de seu projeto em São Luís.

../..
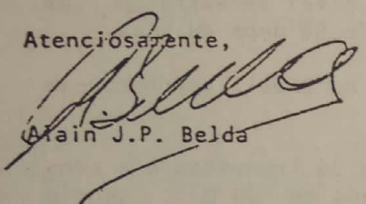
São Paulo, 19 de novembro de 1980
PRES-172/80
Pág. 3...

Estas, Senhor Ministro, as informações que julgamos de nosso dever transmitir a Vossa Excelência. Quaisquer outras, que se façam necessárias, serão prontamente levadas à atenção de Vossa Excelência.

Renovando a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração, somos

Atenciosamente,

Alain J.P. Belda

À Sua Excelência
Ministro Cesar Cals de Oliveira
Ministro das Minas e Energia
Brasília - D.F.

Anexos: (1) Mapa da região de Trombetas e Nhamundá com localização das reservas;
(2) Relatório da posição das reservas Brasileiras de bauxita efetuado pela VALENORTE (maio/80).

JURACI LOPES FONTOURA

ADVOGADOS

SÉRGIO JACQUES DE MORAES

EXCELENTÍSSIMO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA

ref. proc. DNPM - 815.634/69
Decreto de lavra nº 71.669

ALCOA MINERAÇÃO S/A., nova denominação da Cia.de Mineração Santarém - COMISA, autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo Alvará nº 245, de 20.05.71,publicado no Diário Oficial da União de 04.06.71, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1998, por despacho de 15.07.71, tendo adquirido da Mineração Santa Patricia - Limitada a lavra outorgada pelo Decreto nº 71.669, de 08 de janeiro de 1973, publicado no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 1973, bem como suas partes integrantes e acessórias, tudo nos termos da escritura pública lavrada às fls. 001 do livro nº 1338, do 21º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, em 03 de novembro de 1980,

R E Q U E R

seja a mesma apreciada,aprovada e procedida a averbação bastante.

Por oportuno declara a V.Exa. que a Suplicante, - por assembléia Geral extraordinária de 23.06.80,já aprovada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral,que,em consequência,outorgou o alvará nº 3931,de 22.08.80,publicado no Diário Oficial da União,Seção I,Parte I, de 01.09.80. Tais ata e alvará estão sendo arquivados tanto na Junta Comercial do Estado do Pará, quanto na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Tão pronto tais repartições públicas expeçam as competentes certidões, a Suplicante fá-las-á chegar ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

SS.-

Scanned by CamScanner

JURACI LOPES FONTOURA

ADVOGADOS

SERGIO JACQUES DE MORAES

4,20

Junta à presente, instruindo-a,

a) escritura de cessão e transferência de direitos,

b) atestado de capacidade financeira

c) procuração.

Termos em que,
pede deferimento.

Brasília, 07 de novembro de 1980

SÉRGIO JACQUES DE MORAES
CPF.007.500.857-20

870.343/80 - Petrobrás Mineração S/A - PETROMISA - Neópolis - SE
870.344/80 - Petrobrás Mineração S/A - PETROMISA - Japoatã - SE
870.345/80 - Petrobrás Mineração S/A - PETROMISA - Japoatã/Neópolis - SE
870.357/80 - Petrobrás Mineração S/A - PETROMISA - Japoatã - SE
870.358/80 - Petrobrás Mineração S/A - PETROMISA - Japoatã - SE
870.359/80 - Petrobrás Mineração S/A - PETROMISA - Japoatã - SE
870.354/80 - Petrobrás Mineração S/A - PETROMISA - Japoatã - SE

Brasília, 07 de agosto de 1981.

P/ ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. Seção de Apoio Adm.

RELAÇÃO Nº 624/81

CONVITE PARA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E/OU DESPESAS INERENTES À PUBLICAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

850.834/80 - Mineração Nova Era Ltda. - Marabá - PA
850.935/80 - Mineração Nova Era Ltda. - Marabá - PA
850.936/80 - Mineração Nova Era Ltda. - Marabá - PA
850.937/80 - Mineração Nova Era Ltda. - Marabá - PA
850.939/80 - Mineração Tapauá Ltda. - Marabá - PA
850.940/80 - Mineração Tapauá Ltda. - Marabá - PA
850.941/80 - Mineração Tapauá Ltda. - Marabá - PA
850.942/80 - M[illegible]ração Tapauá Ltda. - Marabá - PA

Brasília, 07 de agosto de 1981.

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. Seção de Apoio Adm.

RELAÇÃO Nº 625/81

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA D.F.P.M.
APROVA RELATÓRIO DE PESQUISA

805.850/75 - TITULAR: CIA. DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM - SUBSTÂNCIA: Carvão - LOCAL: Seival - MUNICÍPIO: Bagé - ESTADO: RS.

Minério
Reserva medida: 9.780.000 t.
Reserva indicada: 25.270.000 t.
Reserva inferida: 12.690.000 t.

805.851/75 - TITULAR: CIA. DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM - SUBSTÂNCIA: Carvão - LOCAL:Seival - MUNICÍPIO: Bagé - ESTADO: RS.

Minério
Reserva medida: 7.380.000 t.
Reserva indicada: 8.840.000 t.
Reserva inferida: 2.400.000 t.

Brasília, 07 de agosto de 1981.

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. Seção de Apoio Adm.

RELAÇÃO Nº 626/81

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR-GERAL DO D.N.P.M.
CUMPRA EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO OFÍCIO MENCIONADO

REF. DNPM NºS
815.634/69 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- ORIXIMINÁ - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM
820.503/69 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- ORIXIMINÁ - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM
805.377/70 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- FARO - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM
805.378/70 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- FARO - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM
817.387/70 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- ORIXIMINÁ - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM
817.388/70 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- ORIXIMINÁ - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM
804.165/71 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- ORIXIMINÁ - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM
804.498/71 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- ORIXIMINÁ - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM
804.501/71 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- ORIXIMINÁ - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM
804.502/71 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- ORIXIMINÁ - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM
804.503/71 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- ORIXIMINÁ - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM
804.504/71 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- ORIXIMINÁ - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM
804.506/71 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- ORIXIMINÁ - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM
804.549/71 - ALCOA MINERAÇÃO S/A.- ORIXIMINÁ - PA - OFÍCIO Nº 826/DFPM

Apresentar no prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar de 31 de julho do corrente ano, data da averbação da cessão de direitos concernentes às concessões que têm por título os Decretos nºs 71.669, de 08.01.73; 77.616, de 17.05.76; 76.981, de 05.01.76; 80.504, de 06.10.77; 81.855, de 27.06.78; 81.850, de 27.06.78; 79.480, de 05.04.77; 81.533, de 10.04.78; 81.537, de 10.04.78; 80.247, de 30.08.77 e 80.118, de 10.08.77, outorgadas pela Mineração Santa Patrícia Ltda. em favor da Alcoa Mineração S/A., a que se refere a escritura lavrada em 03.11.80, no 21º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no Livro 1.386, folhas 001, Plano de Aproveitamento Econômico pertinente ao conjunto das jazidas objeto das concessões abrangidas, em Relação numerada no Diário Oficial da União, as seguintes exigências do Departamento Nacional da Produção Mineral, onde expressamente conste:

a - início efetivo da lavra antes de 1988, a um nível de produção mínimo de 4.000.000 t/ano de bauxita lavada e seca;

b - aumento gradual dessa produção, de modo que, a partir de 1995, se situe sempre acima do patamar de 12.000.000 t/ano.

2 - Apresentar instrumento de renúncia das cessões atinentes às concessões abrangentes de áreas situadas no Município de Nhamundá (AM), que têm por título os Decretos nºs 82.866/78, 82.764/78, 82.923/78 e 82.454/74, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da efetivação da averbação supra referida.

3 - Apresentar instrumento de cessão dos créditos oriundos da cessão dos direitos de lavra de que se trata, a ser efetuada pela Mineração Santa Patrícia Ltda. em favor de entidade nacional de pesquisa do câncer, filial no Brasil da LICR ("Ludwig Institute for Cancer Research"), sediada na Suíça, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da citada averbação.

Em, 07 de agosto de 1981 - Yvan Barretto de Carvalho - Diretor-Geral do D.N.P.M.

Brasília, 07 de agosto de 1981.

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. p/Seção de Apoio Adm.

RELAÇÃO Nº 627/81

CUMPRA EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO OFÍCIO QUE MENCIONA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

840.491/79 - Mineração Viçosa S.A. - Barro - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.492/79 - Mineração Viçosa S.A. - Barro - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.495/79 - Mineração Viçosa S.A. - Aurora/Barro - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.496/79 - Mineração Viçosa S.A. - Aurora/Barro - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.497/79 - Mineração Viçosa S.A. - Aurora - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.498/79 - Mineração Viçosa S.A. - Aurora - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.499/79 - Mineração Viçosa S.A. - Aurora - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.500/79 - Mineração Viçosa S.A. - Aurora - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.501/79 - Mineração Viçosa S.A. - Aurora - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.503/79 - Mineração Viçosa S.A. - Aurora - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.504/79 - Mineração Viçosa S.A. - Aurora - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.506/79 - Mineração Viçosa S.A. - Aurora - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.507/79 - Mineração Viçosa S.A. - Aurora - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.510/79 - Mineração Viçosa S.A. - Aurora - CE - Ofício nº 786/81-DFPM
840.524/79 - Mineração Viçosa S.A. - Viçosa do Ceará -CE - Of. nº 787/81-DFPM
840.528/79 - Mineração Viçosa S.A. - Viçosa do Ceará -CE - Of. nº 787/81-DFPM
840.537/79 - Mineração Viçosa S.A. - Viçosa do Ceará -CE - Of. nº 787/81-DFPM
820.309/80 - Cerâmica Sonia Ltda. - Araucária - PR - Ofício nº 795/81-DFPM
830.679/80 - Tranz Duarte Ltda. - Itapecerica - MG - Ofício nº 797/81-DFPM

Brasília, 07 de agosto de 1981.

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. Seção de Apoio Adm.

RELAÇÃO Nº 628/81

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA D.F.P.M.
NEGA APROVAÇÃO AO RELATÓRIO DE PESQUISA.

807.554/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú/Marco - CE
807.557/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú/Marco - CE
807.558/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.561/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.562/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.565/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.566/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.567/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú/Bela Cruz - CE
807.568/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Bela Cruz - CE
807.569/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.570/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú/Bela Cruz - CE
807.571/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Bela Cruz - CE
807.573/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú/Bela Cruz - CE
807.574/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú/Bela Cruz - CE
807.575/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.576/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.577/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.578/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.582/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.583/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.584/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.585/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.586/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.587/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.588/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.589/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.591/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.593/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE
807.594/77 - Cia. de Pesq. de Recursos Minerais - CPRM - Acaraú - CE

Brasília, 07 de agosto de 1981.

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. Seção de Apoio Adm.

Capítulo IV

A coligação Anglo American / Bozano Simonsen

O Diário Oficial da União de 18 de março de 1981 publica, na íntegra, o Parecer N-63 do Consultor Geral da República, versando sobre a participação de capitais estrangeiros na pesquisa e exploração de jazidas localizadas na Faixa de Fronteira.

A questão veio à baila em função de requerimentos de pesquisa formulados pela Mineração Vale do São João Ltda., autorizada a funcionar como empresa de mineração em 3 de dezembro de 1975, com capital de Cr$ 19.000,00 dividido em 19.000 quotas de Cr$ 1,00, assim distribuídas:

SOPEMI Pesquisa e Exploração de Minérios S.A.. . . . . 9 000 quotas
Siderúrgica Hime S.A. . . . . 10 000 quotas

O contrato social em vigor conferia o uso da firma à sócia Siderúrgica Hime S.A., com delegação de poderes desta para a diretoria integrada por José Carlos Araújo Sarmento Barata e Roberto Negrão de Lima.

A quotista majoritária, por seu turno, tinha o controle acionário distribuído entre o Grupo Bozano Simonsen, com 51% de participação, e a Anglo American com os 49% restantes. Como o capital da SOPEMI pertencia integralmente a estrangeiros, a sul-africana Anglo American com 87,05% das ações e a

francesa SEREM com 12,95%, uma simples operação aritmética bastava para demonstrar que os ádvenas dominavam o Vale do São João, na proporção de 13.900 para 5.100 quotas.

Ora, a Lei 6.634, de 2 de maio de 1979, exige ao menos 51% do capital em mãos brasileiras, para as empresas de mineração que atuam na Faixa de Fronteira, e o faz em obediência a mandamento contitucional, como já frisado.

Não obstante a insofismável prova matemática de controle estrangeiro da dita mineradora, seus dirigentes ainda contrataram os serviços profissionais de conhecido comercialista, o Professor Alfredo Lamy Filho, que levou a discussão para a definição legal de "controle" de uma sociedade. Daí concluiu que, contrariamente à demonstração da ciência exata, o capital estrangeiro seria minoritário na composição objetiva da sociedade e, portanto, estaria ela sob controle de "brasileiros" (as aspas são de nossa responsabilidade).

Além dos argumentos do eminente comercialista, favoráveis ao deferimento dos pedidos de pesquisa retidos na Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, a coligação proprietária da mineradora comprometia-se, perante o órgão fiscalizador da Faixa de Fronteira, a efetuar alterações no capital e no quadro de quotistas, "na hipótese em que venham V. Sas. a concordar com a participação indireta de capital estrangeiro, no nível de 74,5% dos encargos totais do empreendimento, desde que garantida a maioria do capital da empresa (e seu controle) em mãos de nacionais brasileiros" (sic).

Formulavam então uma proposta hilariante, tal a desfaçatez dos seus termos:

"— constituiriam a Diamantina Participações S/A, com capital de 15 milhões de ações nominativas; sendo 7 650.000 ordinárias e 7.350.00 preferenciais, ficando os brasileiros com as ações ordinárias em nome da Contac Participações Ltda. e Bozano Simonsen Comércio e Indústria Ltda., enquanto a SOPEMI subscreveria as ações preferenciais (49% do capital);

" — a Mineração Vale do São João Ltda. passaria a ter dois

quotistas, a Diamantina Participações S/A com 51% do capital e a SOPEMI com 49%.''

Com esse ardil, argumentavam que os sócios estrangeiros abdicavam do ''poder de controle''. Só deixaram de mencionar que a lei reguladora das sociedades anônimas, ao mesmo tempo que admite a subscrição de até 75% do capital sob a forma de ações preferenciais, sem direito a voto, também cuidou de proteger os detentores destas, garantindo-lhes o direito de intervir na direção da empresa, inclusive pela transformação compulsória do seu capital em ações ao portador, desde que o desempenho da empresa não ofereça resultados satisfatórios. E quem poderá garantir resultados satisfatórios em trabalhos de pesquisa mineral?

O Consultor Geral da República, o insigne patriota Clóvis Ramalhete, bem assessorado por parecer firmado por brilhante e não menos patriota advogada, a Doutora Thereza Helena Miranda Lima Paranhos, penetrou a fundo na questão, invocando a doutrina da desconsideração da personalidade jurídica, que outra coisa não prega senão a insinuação no âmago da pessoa jurídica, para verificar, de fato, quem domina determinada sociedade, às vezes constituída com propósitos fraudulentos.

Ao concluir o seu parecer, o Consultor Geral afirmou, sem pestanejar, que:

'' — a Mineração Vale do São João Ltda. é Pessoa Jurídica regularmente constituída, mas integra conhecidamente um Grupo Econômico no qual prevalecem, grandemente, capitais em mãos de estrangeiros; e são estes na realidade que buscam, através dela, obter autorização para a atividade de mineração na área em Faixa de Fronteira, requerida no processo;

'' - o objeto ilícito, que anima esse Acionário, contamina de ineficácia a atividade da requerente (a Mineração Vale do São João Ltda.) ao requerer; e contaminaria igualmente o ato de gestão empresarial dela, de aplicar-se à atividade de mineração, para a qual o Acionário, que a domina, é legalmente incompatível;

'' — as ponderações sobre deveres de Acionista Controlador, trazidas ao processo, não se aplicam indubitavelmente ao caso da requerente, que não é Sociedade Anônima;

'' — a outorga de autorização à Mineração Vale do São João Ltda., pelo Conselho de Segurança Nacional, para atuar em mineração em área situada na Faixa de Fronteira, seria ato administrativo nulo, porque ilegal, enquanto a requerente mantiver um capital social na situação presente ou como consta da alteração dele, nos termos propostos'' (sic).

A resposta da coligação ao parecer que, diga-se de passagem, mereceu aprovação do Presidente da República, foi magistral: trocou a roupagem da empresa, mantendo o mesmo corpo, antes considerado incompatível com a atividade de mineração em área da Faixa de Fronteira! Com efeito, por alteração contratual registrada na Junta Comercial do Rio de janeiro, sob o número 145.269, em 7 de julho de 1981, retirou-se da sociedade a Siderúrgica Hime S.A. e no seu lugar foram admitidas a Companhia Bozano Simonsen Comércio e Indústria e a Contac Participações Ltda. Em simultaneidade, elevou-se o capital da mineradora para Cr$ 30 000 000,00, distribuído em 30 milhões de quotas de Cr$ 1,00, das quais 14 700 00 (49%) couberam à SOPEMI. Novamente foi inserida cláusula que entregava o uso da firma aos sócios ''brasileiros'' que, ainda, delegavam esses poderes aos mesmos José Carlos de Araujo Sarmento Barata e Roberto Negrão de Lima. . .

Atualmente, a Vale do São João está com o capital social fixado em Cz$ 6 927 572,00, dividido entre a Contac Participações Ltda. (51%) e a SOPEMI (49%), com a primeira ''administrando'' a sociedade por meio de três diretores, os dois pioneiros e mais outro de nome Carlyle Wilson.

Trocando em miúdos, a Anglo American, com a colaboração da ''quinta-coluna'', logrou o seu intento de penetrar na Faixa de Fronteira, onde estava impedida de atuar ostensivamente, por força da lei e da própria Constituição.

Um fato inconteste soma-se aos vícios de origem agora

apontados, para configurar, sem sombra de dúvida, o ''animus violandi'' e, ao mesmo tempo, o ''animus alieno nomine tenendi'' da coligação impostora: a Mineração Vale do São João só requereu, desde a sua fundação, áreas para pesquisa situadas em zonas proibidas à atuação isolada de estrangeiros. Os lançamentos da empresa formada exclusivamente para burlar a lei, tal como figuram na listagem oficial publicada em 14 de dezembro de 1985, são discutidos logo a seguir.

Ao norte, abrangendo trechos do Amazonas, Mato Grosso, Rondônia e Roraima, a empresa ''nacional'' formulou 32 pedidos de pesquisa para reservar 277 206,18 hectares nas zonas restritas, sendo 5 aplicáveis sobre 49 300,00 hectares do Parque Indígena Aripuanã, na divisa de Rondônia com o Mato Grosso, e os demais ao longo da Faixa de Fronteira. As áreas ocupadas por silvícolas, nunca é demais repetir, são vedadas tanto a empresas estrangeiras, quanto a sociedades brasileiras, com a única ressalva feita às companhias estatais integrantes da administração federal, ainda assim ''quando se tratar de minerais estratégicos necessários à segurança e desenvolvimento nacional''.

No outro extremo do território nacional, Rio Grande do Sul, a Anglo American interessou-se pelas mineralizações auríferas e sulfetadas associadas aos granitos e granitóides do bloco São Gabriel e das deposições molássicas do Eopaleozóico que afloram na parte sudeste do estado sulino. Tratando-se de áreas localizadas na Faixa de Fronteira, entrou em cena, novamente, a Vale do São João, desta vez com 39 requerimentos, cobrindo 37 780,00 hectares.

Deve ser esclarecido, para entendimento daqueles pouco familiarizados com o setor mineral, que 1 000 hectares é o limite máximo dos polígonos concedidos para pesquisa de substâncias metalíferas e de uso industrial, normalmente, as mais visadas pelas multinacionais. Para substâncias classificadas como fertilizantes, combustíveis fósseis sólidos, rochas betuminosas e pirobetuminosas passa a ser 2 000 hectares. Reduz-se para 500 hectares quando para gemas e pedras ornamentais e, no caso de

materiais de construção e águas minerais, diminui para 50 hectares. Entretanto, nas regiões ínvias e de difícil acesso, as autorizações de pesquisa poderão consignar áreas até o limite de 10.000 hectares, para muitas classes de substâncias. Aí está a explicação para o fato, aparentemente contraditório, da área total reservada no Rio Grande do Sul ser bem menor que a da Amazônia, a despeito do maior número de requerimentos envolvidos.

Para vasculhar as áreas proibidas de interesse da Anglo American, todavia, uma única empresa ''acaboclada'' seria insuficiente, devido ao dispositivo antitruste do Códido de Mineração, limitador do número de alvarás de pesquisa atribuído à uma só mineradora. O esquema atual inclui quatro sociedades, como mostra a Figura IV-1.

A Mineração Tanagra Ltda., com alvará publicado em 21 de julho de 1975, portanto um pouco mais idosa que a outra já apresentada, sofreu o mesmo ''processo de nacionalização'' até atingir o estágio atual, em que os acionistas e respectivas participações são idênticos aos da Vale do São João. A sua direção está entregue a dois diretores apenas, que não poderiam ser outros senão José Carlos de Araújo Sarmento Barata e Roberto Negrão de Lima.

Todos os requerimentos apresentados pela Mineração Tanagra se acham localizados na Faixa de Fronteira, a não ser 2 deles dirigidos para o Parque Indígena Aripuanã. É responsável, tal empresa, por 53 pedidos na Amazônia, reservando 431.248,66 hectares, mais 13 na Faixa de Fronteira do Rio Grande do Sul, com 10 824,48 hectares, e 1 na Faixa de Fronteira do Mato Grosso do Sul, incidente sobre 1 000 hectares.

Em 22 de abril de 1980, outra invasora indesejável recebeu autorização oficial para atuar no setor. Foi a Mineração Dórica Ltda., com as mesmas características da Vale do São João, inclusive no que concerne aos administradores. Com atividades concentradas na Amazônia e Rio Grande do Sul esta outra pessoa jurídica, montada para fraudar a legislação pátria, responde por

55 requerimentos, com reserva de área igual a 441 682,55 hectares, dos quais apenas 19 não devassam áreas da Faixa de Fronteira. Em compensação, invadem 189 882,43 hectares circunscritos nas áreas indígenas Mucajaí e Raimundão, ambas situadas no vale do Mucajaí, em Roraima.

Recentemente, em 20 de julho de 1982, a perniciosa coligação alterou a razão social da Mineração Itapena Ltda., inteiramente controlada pela Anglo American, como atesta a certidão encaixada como Anexo IV-1, agora denominada Mineração Itapena S.A. e com o capital subscrito por Bozano Simonsen Participações Minerais S.A. e SOPEMI Pesquisa e Exploração de Minérios S.A. Como o primeiro acionista participa com 51% do capital, óbvio está que a mudança foi feita para reforçar o esquema violador integrado pelas três co-irmãs. A Itapena, na sua nova configuração, penetra no Parque Indígena Aripuanã, na banda de Rondônia, e na Reserva Indígena Rikbaktsa, do Mato Grosso.

A diretoria da nova sociedade anônima é integrada por Eleutério Mário Alberto Faria Ferreira, na qualidade de Diretor Presidente, e mais Edvaldo Santos Barbosa, Francisco José Melo e Castro Guedes e Roberto Negrão de Lima como Diretores. A citação desses nomes mostra quão importante é a montagem do ''sociograma'' dos grupos empresariais suspeitos, quando se trata de levantar o véu que os encobre (lifting the corporation veil).

A Mineração Itapena S.A. é exemplo mais que sugestivo, pois o aparente sócio minoritário nomeou, pelo menos, três dos quatro membros da diretoria, inclusive o Diretor Presidente. Com efeito, Eleutério Mário Alberto Faria Ferreira é Diretor Presidente da SOPEMI Pesquisa e Exploração de Minérios S.A., o que basta para caracterizá-lo como empregado da Anglo American. De quebra, ainda ocupa cargo de mesmo título na Mineração Morro Velho S.A. O diretor Francisco José Melo e Castro Guedes, de nacionalidade portuguesa com certeza, figura em diversas posições de mando no organograma da Anglo American, por integrar as diretorias da mesma SOPEMI e também da

Unigeo Geologia e Mineração S.A., as duas controladoras da teia de "subsidiárias-de-papel" armada pela empresa sul-africana. Castro Guedes aparece entre os dirigentes da Mineração Morro Velho S.A. e de certas mineradoras secundárias. O nome de Roberto Negrão de Lima identifica-se tanto com a Anglo American quanto o anterior, pois acumula uma diretoria da SOPEMI com mais 20 posições de chefia e muitas participações como acionista figurativo nas 44 subordinadas diretas da dupla UNIGEO – SOPEMI, outras que as sociedades "abrasileiradas".

O prestígio de Francisco José Melo e Castro Guedes e Roberto Negrão de Lima, no âmbito da Anglo American, pode ser aferido na leitura do documento número 65.496, lançado no livro A-22 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, que marca a composição da Ático Participações Ltda., outro braço disfarçado da poderosa empresa de mineração. Lá consta o nome de Roberto Negrão de Lima como Diretor e ainda como procurador "ad negotia" da Anglo American Corporation do Brasil, Administração, Participação e Comércio em Empreendimentos de Minérios – AMBRÁS e da Meadow Investments Limited, esta estabelecida em Monróvia, Libéria. O seu colega lusitano também consta como procurador da AMBRÁS.

Portanto, na Itapena S.A. quem manda é o acionista minoritário!

Seguindo no proveitoso exame do "sociograma", descobre-se mais: o agente Roberto Negrão de Lima, já identificado como representante do grupo multinacional, aparece nas diretorias de 6 subsidiárias do Grupo Bozano Simonsen, nas quais a mineradora do país do "apartheid" não consta formalmente como acionista. Por ordem alfabética, tais sociedades e os cargos acumulados por Roberto Negrão de Limão são:

a – Empresa: Avatar Mineração Ltda.
Acionistas: Barão de Cocais Comércio e Indústria S.A. 99,99%
Mineração Lucerna Ltda 0,01%

Cargo: Diretor
Nota: A Barão de Cocais é uma controladora da associação do Grupo Bozano Simonsen com as firmas japonesas Marubeni Corporation e Kokan Mining Company. Formalmente, o grupo brasileiro responde por 88% do capital.

b – Empresa: Mineração Hime Ltda.
Acionistas: Cia. Bozano Simonsen Comércio e Indústria 60,00%
Marubeni Corporation 20,00%
Kokan Mingin Company 20,00%
Cargo: Diretor

c – Empresa: Mineração Lácio Ltda.
Acionistas: Barão de Cocais Comércio e Indústria S.A. 99,90%
Avatar Mineração Ltda.......... 0,09%
Roberto Negrão de Lima........ 0,01%
Cargo: Sócio Gerente

d – Empresa: Mineração Lucena Ltda.
Acionistas: Barão de Cocais Comércio e Indústria S.A. 99,90%
Mineração Águas Férreas Ltda.... 0,10%
Cargo: Diretor Presidente
Nota: A Mineração Águas Férreas é também subsidiária da Barão de Cocais

e – Empresa: Mineração Mesopotâmia S.A.
Acionistas: Cia. Bozano Simonsen Comércio e Indústria.................... 99,99%
Cargo: Diretor Presidente

f – Empresa: Mineração Morro Grande S.A.
Acionistas: Cia. Bozano Simonsen Comércio e Indústria.................... 99,99%
Cargo: Diretor Presidente

Há que duvidar, pois, de certas empresas ditas brasileiras. . .

Uma vez que se está cuidando de "sociogramas" é verdadeiramente elucidativo mencionar agora que o geólogo Raymundo Pereira Mascarenhas, atual Diretor Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, integrava a equipe dessa coligação que, como visto agora, ainda inclui duas firmas japonesas. O envolvimento começava na controladora Barão de Cocais Comércio e Indústria S.A., cujo acionista majoritário é a Companhia Bozano Simonsen Comércio e Indústria, mas secundada por dois sócios japoneses. Os atos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro, assinalam a presença de Raymundo Mascarenhas, como Diretor Presidente da empresa até o final de 1979 e como seu acionista até a alteração contratual, aprovada pela Assembléia Geral de 31 de agosto de 1984. Em adição, o responsável atual pelo destino da CVRD exercia os seguintes cargos:

a – Empresa: Avatar Minerações Ltda.
Acionistas: Já identificados atrás
Cargo: Procurador

b – Empresa: Ergon Mineração Ltda.
Acionistas: Siderúrgica Hime S.A. 99,00%
Cobrel Maquip S.A. Comércio e Indústria 1,00%
Cargo: Diretor
Nota: A Siderúrgica Hime S.A. é uma sociedade da qual participam o Grupo Bozano Simonsen com 51% das ações e a Anglo American com 49%.

c – Empresa: Mineração Águas Férreas Ltda.
Acionistas: Barão de Cocais Comércio e Indústria S.A. 99,99%
Mineração Somage Ltda. 0,01%
Cargo: Diretor Presidente

Não é de estranhar, pois, a relutância da CVRD, há uns quatro anos atrás, em assumir a exploração dos depósitos primários de ouro, por ela localizados em Araci, Bahia, nos domínios do "greenstone belt" do rio Itapicuru. Face ao desdém da titular, candidataram-se à lucrativa empreitada, por mera "coincidência", a coligação Anglo American / Bozano Simonsen, certamente simpática ao então Vice-Presidente da estatal, Raymundo Mascarenhas, e outra dupla deveras influente, qual seja British Petroleum / Monteiro Aranha, nas boas graças de Eliezer Batista, não fosse o antigo Presidente da CVRD, membro, também, do Conselho Consultivo da CMP — Companhia de Mineração e Participações, sociedade que mistura no mesmo tacho o seu primogênito Eike Furhken Batista, os Monteiro de Carvalho e os Dias Leite.

Pode-se agora revelar que foi necessária uma reunião formal no 4º andar do Palácio do Planalto, com a participação de dois dos chamados Ministros da Casa, para ordenar à direção da mineradora estatal (ausentes os mencionados Presidente e Vice-Presidente) que tocasse, sem mais delongas, a exploração do ouro baiano, colocando a pá de cal na inexplicável idéia de licitar as jazidas que, fatalmente, entregaria os depósitos do metal precioso aos *ádvenas*, os estrangeiros, naquela época senhores de 75% das reservas tituladas do Brasil.

O entrelaçamento da Anglo American com o Grupo Bozano Simonsen não se esgota com as mineradoras montadas, especialmente para penetrar em áreas proibidas do território nacional. Auxiliar os estrangeiros a burlar a legislação é apenas uma das tarefas assumidas pela "quinta-coluna". Como explicado desde o prefácio, os *colaboracionistas* servem para mascarar e proteger jazimentos importantes abocanhados por pessoas de fora. Na última faceta enquadra-se a locomotiva da coligação, Mineração Morro Velho S.A., concessionária de minas de ouro e ferro e responsável por 3,25% do valor da produção mineral brasileira.

Conforme os registros formais, a dita firma tem dois sócios de peso:

Bozanglo Participações Ltda. 83,14%
MMV Participações S/C Ltda. 16,86%

Decompondo-se, aritmeticamente, os percentuais de cada grupo, o Bozano Simonsen participaria com 51%, ficando a Anglo American em minoria com 49%. O revelador "sociograma", contudo, indica que a Anglo American detém, pelo menos, dois postos, numa diretoria de quatro figuras:

Eleutério Mario Alberto Faria Ferreira — Diretor Presidente
Juvenil Tibúrcio Felix — Diretor Superintendente
Francisco José Melo e Castro Guedes — Diretor Financeiro
Paulo Cesar de Moraes Sarmento — Diretor Comercial

Como não resta dúvida que os Diretores Presidente e Financeiro são homens da Anglo American, isto a coloca em posição dominante, levando em conta que o Diretor Superintendente é um profissional em função executiva. As minorias mandam!

Assinale-se que, das reservas tituladas de ouro do país, a MMV acumula cerca de 4% do total, nas minas localizadas em Belo Horizonte, Itabirito, Nova Lima, Raposos e Sabará, estado de Minas Gerais e no município de Jacobina, na Bahia. Não obstante, em 1985, a empresa extraiu cerca de 934 mil toneladas de minério aurífero, que resultaram na produção de 5,6 toneladas de ouro metálico, correspondentes a 67% do total produzido pelas empresas de mineração e 18,7% do total nacional, sem contar o ouro descaminhado. Corroborando a projeção desnacionalizante do setor mineral, a MMV caminha a passos largos para ampliar as reservas e a produção de ouro, graças à disposição de investir 500 milhões de dólares no qüinqüênio 85-90, cifra essa eqüivalente a 34,6% do que se prevê aplicar na produção do ouro, no mesmo período.

Adicionalmente, a MMV ainda dispõe de reservas de minério de ferro em Sabará, pouco inferiores a meio bilhão de toneladas, que correspondem a 0,95% do conjunto brasileiro.

As minas localizadas nas Gerais, cumpre saber, foram todas adquiridas de terceiros, pois suas concessão remonta ao ano de 36, quando foram expedidos os 17 Manifestos de Minas em poder da coligação. Anteriores, pois, ao desembarque da Anglo American no país e ao nascimento do Grupo Bozano Simonsen, em 1987 completando meio século.

Além da investida inicial sobre depósitos titulados, outro fato comprometedor marca o casamento celebrado entre os dois grupos empresariais: a pesquisa fica, via de regra, a cargo do sócio estrangeiro.

O Grupo Bozano Simonsen com todas as 11 "mineradoras-de-papel", afora as quatro invasoras de zonas restritas e a própria Mineração Morro Velho, só aparece nas listagens oficiais com 38 lançamentos em Minas Gerais, abarcando 11 742,5866 hectares. Desse número, 22 são Manifestos de Minas, Decretos de Lavra e Requerimentos de Lavra, todos referentes ao minério de ferro, menos um único que autoriza a extração de dolomita.

As jazidas de ferro, de propriedade das subsidiárias montadas em conjunto com a Marubeni Corporation e a Kokan Mining Company Ltd., localizam-se nos domínios dos metassedimentos correlatos ao Supergrupo Espinhaço, aflorantes na região de Barão de Cocais e Santa Bárbara. Armazenam 1.309.645.621 toneladas de minério que, em termos de reservas tituladas, correspondem a 2,75% do total nacional.

Descontados os títulos, sobram apenas 16 lançamentos que expressam todo o esforço de pesquisa do Grupo Bozano Simonsen, assim mesmo misturado com os sócios nipônicos. A decomposição dos pedidos e alvarás de pesquisa mostra que 10 deles se direcionam para o ferro, 4 para o ouro (2 da Mineração Morro Velho e 2 da Mineração Morro Grande) e os 2 restantes para areia e dolomita.

Em contraste, a Anglo American aparece nas Alterosas com 170 lançamentos, cobrindo 125 554,4903 hectares. Na área de atuação da Mineração Morro Velho e das mineradoras

nipo-brasileiras, isto é no Quadrilátero Ferrífero, concentram-se 99 desses lançamentos, subdivididos em 94 para ouro, 4 para prata e 1 para ferro. Do outro lado de Belo Horizonte, nos metassedimentos de mesma origem, distribuídos em torno de Pequi, Pitangui e Pará de Minas, aplica-se o outro vetor representativo do esforço da Anglo American, com 27 requerimentos para ouro e 11 para antimônio.

As "mineradoras-de-papel" da empresa sul-africana atuam, também, ao norte, na faixa do Supergrupo Espinhaço do Alto Rio Pardo, proximidades de Diamantina; em cima da Formação Vazante, Alto Paranaíba; na região imediatamente ao norte de São João del Rei e na seqüência tipo "greenstone-belt", localizada em Fortaleza de Minas.

A atividade da Anglo American foi recompensada, até agora, com a descoberta de 3 jazidas de manganês, a primeira em Rio Pardo de Minas e as outras duas em Diamantina. Com a compra dos interesses do Grupo Hochschild, igualmente a mina de níquel de Fortaleza de Minas passou para as suas mãos.

Surpreendente em toda a história é o desinteresse do sócio majoritário da Mineração Morro Velho em descobrir novas reservas, tanto para aumentar sua participação acionária na sociedade, quanto para prolongar a própria sobrevivência da empresa.

As atividades baianas da dupla, mais recentes, ajudam a decifrar o enigma!

O chamado Grupo Jacobina, disposto na serra do mesmo nome, revelou seqüência do tipo "greenstone belt". Os cinturões de rochas verdes, oportuno explicar, são estruturas de origem vulcânica que emergiram no oceano global primitivo, por influência das fortes correntes ascencionais de convenção do manto, então aquecido a temperaturas muito superiores às atuais. Pelo simples fato de terem sido formados com material fundido procedente de camadas profundas, sempre contêm eles substâncias mais densas do que as componentes normais da crosta, sendo assim repositórios certos de diversos minerais escassos,

sobretudo o ouro. Ora, onde há ouro, a Anglo American procura estar presente!

Para pesquisar esse "greenstone belt" da Bahia, foi designada a mineradora Jacobina Mineração e Comércio Ltda., responsável pelos 11 processos numerados de 815 705 a 815 715, protocolados no DNPM em 28 de julho de 1972. A árvore genealógica da "empresa-de-papel", cujo capital é igual a Cz$ 50,00, aparece em corpo inteiro na Figura IV-2, que demonstra quão intrincado é o levantamento do véu que esconde tais empresas, porque organizadas com o propósito exclusivo de burlar a lei e, portanto, confundir a fiscalização. No entanto, todas deságuam nas controladoras de rede, no caso da Anglo American a UNIGEO e a SOPEMI.

Das áreas requeridas, quatro situadas no município de Jacobina (processos nºs 815 706, 815 708, 815 710 e 815 712) e duas localizadas no vizinho Miguel Calmon (processos nºs 815 714 e 815 715) revelaram jazidas de ouro, hoje reunidas no Grupamento Mineiro nº 53, composto em 10 de março de 1983 e registrado em nome da Mineração Morro Velho S.A.

Então, depois das importantes descobertas, a Anglo American transferiu, gentilmente, as jazidas para uma empresa controlada majoritariamente por outro grupo. Será?

Dosado assim o tempero baiano dos dois consorciados, até hoje ele prossegue com a mesma fórmula. Ao todo, a Anglo American mantém 229 processos válidos, reservando 216 642,35 hectares no estado, enquanto o parceiro, simplesmente, não deu o ar de sua graça. A maioria dos lançamentos, precisamente 196, com reserva de 188 315,85 hectares, incide sobre o mesmo Grupo Jacobina, com o objetivo lógico de ampliar as reservas medidas na descoberta inicial, agora em fase de exploração nos 4.561 hectares que compõe a servidão concedida.

O esquema operativo regional ainda inclui 21 lançamentos, com 17 453,07 hectares, cobrindo o setor meridional do Supergrupo Espinhaço; 5 outros na borda sul do cráton da Serrinha, onde foram reservados 3 873,47 hectares e mais 7 requerimen-

tos a leste do Grupo Rio Pardo, com 6 999,96 hectares para pesquisa. Nesses ambientes distintos daquele em que visa o ouro, o esforço da Anglo American resultou na descoberta, de duas jazidas de manganês em Jacaraci, próximo da divisa com Minas Gerais, mantidas até a presente data sob controle da Mineração Cachoeira Grande Ltda., responsável teórica pelo sucesso da pesquisa.

As mineradoras com a *griffe* Bozano Simonsen, confortavelmente acomodadas no escritório da Avenida Rio Branco 138, no centro da cidade do Rio de Janeiro, talvez recebam como regalo futuro todas as jazidas descobertas pelas parcerias operasas. . .

Em outras unidades da federação, que não as já dissecadas, e fora das áreas restritas identificadas, a Anglo American atua isoladamente. Os números que traduzem sua atividade, totalizados no final de 1985, aparecem no Anexo IV-2. Os 1.631 processos em aberto resultaram na separação de 5 532.202,5999 hectares, superfície bem avantajada, tanto assim que corresponde à dimensão da Albânia e Bélgica reunidas.

Os feitos e os homens da coligação Bozano Simonsen /Anglo American aí estão cantados e descobertos. No tocante aos últimos, mereceram destaque aqueles que emprestaram seus nomes para a desobediência clara à legislação brasileira. São os pontas-de-lança da ''quinta-coluna'', adestrada pelos dirigentes superiores dos dois grupos. Outros ''colaboracionistas'', jogadores do meio de campo, comparecem como acionistas figurativos das numerosas ''mineradoras-de-papel'' subordinadas diretamente à matriz estrangeira, como costumam ser as 38 sociedades organizadas no país controladas pela UNIGEO e SOPEMI. São eles, dentre outros, Manuel Luiz Lopes, Manoel Regis de Moura Neto, Paulo Cesar Correa Meyer, Krishna Miranda de Campos e Wilson Scarpelli. Por assim fazer, auxiliam decisivamente o grupo alóctone a contornar o dispositivo antitruste acrescentando ao Código de Mineração, por imposição da Lei Maior do País.

Quando aprenderão essas figuras que não é possível servir, simultaneamente, a dois senhores?

O que mais suscita perplexidade, todavia, é o casuísmo[1] com que as autoridades responsáveis aprovam qualquer pretensão apresentada, desde que formuladas de acordo com o receituário do Códio de Mineração. Fecham os olhos, ou melhor dizendo, enterram a cabeça na areia para certos pleitos antinacionais, sem levar em conta que a própria Constituição não apenas autoriza, como até determina uma análise de cada requerimento, ao considerar a exploração dos recursos minerais como atividade dependente de autorização ou concessão federal. Ora, tanto as autorizações quanto as concessões, embora passíveis de submissão a determinadas regras, jamais perdem a característica de decisões soberanas das autoridades competentes. Estas, têm como obrigação negá-las, mesmo preenchidas todas as formalidades legais, ao perceberem intenções dolosas ou fraudulentas e, sobretudo, quando as mesmas atentarem contra os superiores interesses do Estado.

Teriam o respaldo, sem dúvida, de dois fundamentos do Direito:

Falsum quod est, nihil est[2] e publicum bonum privato est praeferendum[3]!

---

[1] A palavra casuísmo está sendo empregada no sentido consagrado pelo vernáculo: aceitação passiva de idéias, doutrinas e princípios; obediência cega à letra da lei; apego formalístico à jurisprudência dos tribunais.

[2] O que é falso não vale nada.

[3] O bem público deve ser anteposto ao particular.

FIGURA IV-1

ANGLO AMERICAN

SUBSIDIÁRIAS COM CAPITAL ACABOCLADO

FIGURA IV-2

Jacobina Mineração e Comercio Ltda.
Árvore Genealógica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta, exarado na petição protocolada sob o nº 73.837/86.- CERTIFICO que a firma MINERAÇÃO ITAPENA LTDA., consta de nossos registros, com os seguintes documentos arquivados, até a presente data: Contrato Social sob o nº 3320060.992,8 por despacho de 16-10-81, do qual consta: SEDE: Rua Araujo Porto Alegre nº 36, 8º Andar, parte, Rio de Janeiro-RJ; Prazo de Duração: Indeterminado; Objetivo: Industria extrativa de minérios. CAPITAL: Cr$10.000,oo dividido em 10.000 cotas de Cr$1,oo cada uma, totalmente integralizado, assim distribuido entre os sócios: UNIGEO GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A., 5.100 cotas, MINERAÇÃO DO NORTE LIMITDA, 4 .800 cotas, e ROBERTO NEGRÃO DE LIMA, 100 cotas. Uso da Firma: Todos os sócios. Alterações Contratuais: Sob o nº 157.612 de 17-11-81, que registra a criação de um Departamento Técnico. Sob o nº 8900 de 26-01-1982, Deliberação da Diretoria, que registra a criação dois escritórios da Sociedade a saber: na cidade de CUIABÁ- Estado do Mato Grosso, na Av. H, nº 95, parte, Bairro Novo Terceiro, com o capital destacado de Cr$1.000,oo; na cidade de JUINA- Municipio de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no Módulo 02, Área Especial nº 05, com o capital destacado de Cr$1.000,oo do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Em, 03 de Novembro de 1986 . Eu, Jocelino Lopes do Nascimento, escrevi, conferi e assino ________ Eu, CÉLIO JUNGER VIDAURRE, Secretário Geral da jucerja, a subscrevo e assino ________.

ANEXO IV-2
Anglo American & Associados
Lançamentos por Unidade da Federação

Unidade	Lançamentos	Áreas Reservadas (ha)
Amapá	10	91 219,8000
Amazonas	22	201 162,4600
Bahia	235	221 203,3500
Goiás	401	694 248,1700
Maranhão	30	213 160,6800
Mato Grosso	235	1.791 403,6700
Mato Grosso do Sul	1	1 000,0000
Minas Gerais	225	132 297,0000
Pará	73	672 796,1700
Paraíba	7	6 060,8700
Paraná	92	88 826,5100
Piauí	35	34 982,5000
Rio Grande do Norte	24	21 762,4800
Rio Grande do Sul	85	95 816,5500
Rondônia	98	892 851,9900
Roraima	35	349 859,8600
Santa Catarina	19	17 327,2500
São Paulo	4	1 223,2090
TOTAL	1.631	5 532 202,5999

Capítulo V
O rolo compressor chamado British Petroleum

A credencial da British Petroleum é pomposa: Public Lia bility Company. Ganhou o título, que se traduz literalmente como "companhia de responsabilidade pública", por ser uma sociedade em que a Coroa detém 39% do capital social e, por essa razão, exerce o controle das decisões.

Assim aportou nestas plagas meridionais, inicialmente como fornecedora de petróleo bruto e depois como participante do programa de contratos de risco, concebido para acelerar a prospecção de hidrocarbonetos fósseis, embora ao arrepio do mandamento constitucional.

As multinacionais do petróleo, entretanto, depois da crise mundial que marcou a década de 70, chegaram à decisão consensual de incursionar nos demais ramos do setor mineral, não apenas para manter em plena atividade seus quadros técnicos, compostos com pessoal de alto quilate, mas, principalmente, para investir sem demora os lucros extraordinários auferidos com a vertiginosa subida dos preços do petróleo e derivados e, destarte, garantir a sobrevivência das próprias empresas. Prepararam-se, na realidade, para o momento não muito distante em que a humanidade será compelida a limitar a queima dos hidrocarbonetos, ante a dupla ameaça de exaustão iminente das

reservas e de elevação excessiva da temperatura superficial do planeta, provocada pelo aumento do percentual de dióxido de carbono (CO_2) na atmosfera.

A BP não fugiu à regra e selecionou o Brasil como um dos alvos para a diversificação de atividades, tanto pelo formidável potencial do subsolo, quanto pela legislação inconseqüente, a ponto de considerar brasileiras as sociedades de mineração registradas localmente, independente da origem e sede dos acionistas.

Instalou-se oficialmente em 17 de junho de 1980 a subsidiária "BP Mineração Ltda.", com sede na rua Martins Ferreira nº 77, na cidade do Rio de Janeiro, predestinada a atuar como empresa controladora de numerosa rede de mineradoras, desde então alvitradas. O Alvará nº 80-03969, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 1980, concedeu-lhe autorização para atuar como empresa de mineração.

Fixou-se o capital da recém-formada pessoa jurídica em Cr$ 1.300.000,00, dividido em quotas de Cr$ 1,00 cada, assim distribuídas:

BP Trading Limited . . . . 1 235 000 quotas
BP do Brasil Petróleo Ltda. . . . . 65 000 quotas

Sendo a BP do Brasil Petróleo Ltda. diretamente subordinada à matriz inglesa, claro está que a novel entidade "nacional" tinha, como ainda tem, seu centro de decisões no exterior, circunstância mais do que suficiente para diferenciar os estímulos que recebe, daqueles que movem o país onde se credenciou para explorar o subsolo.

A situação peculiar de empresa estatal inglesa, algo delicada, não infundiu nos dirigentes locais qualquer dose de constrangimento. Muito pelo contrário, parece tê-los emulado a competir com toda a desenvoltura possível, a ponto mesmo de encorojá-los a engendrar um esquema tentacular de subsidiárias, destinado clara e objetivamente a burlar o já decantado dispositivo antitruste do Código de Mineração. Ainda em 1980,

5 subsidiárias foram criadas e ativadas, como informa o Anexo V-1.

O apetite da empresa alóctone pode ser aferido pelo número de processos abertos, até 28 de janeiro de 1981, ocasião em que as ditas "empresas-de-papel" já haviam pleiteado nada menos que 370 lotes para pesquisa, distribuídos pelo Amapá, Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Pará.

Do magote pioneiro, 64 requerimentos tiveram a tramitação sustada por interferência do Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas – GEBAM, que redundou no indeferimento dos pleitos incidentes sobre áreas dos municípios de Almeirim (PA) e Mazagão (AP), situadas no perímetro de jurisdição do órgão e localizadas logo ao norte de dois grandes latifúndios controlados por forâneos, como era o caso das terras disputadas pelo "Projeto Jari" e pela sociedade "Agro-Industrial do Amapá S.A.".

Cite-se, por relevante, que a empresa de Sua Majestade britânica cogitou em representar judicialmente contra a decisão da GEBAM, depois de fazê-lo por via administrativa, porque, na realidade, ela cortou cerce o ambicioso Projeto Amapá, talvez planejado em comum acordo com o Grupo Ludwig, que comportava 217 áreas de pesquisa, para reservar superfície superior a 2 milhões de hectares, sobre o Grupo Vila Nova, êmulo setentrional do Grupo Grão Pará, a unidade geológica que encerra a magnífica Província Mineral de Carajás.

Na mesma zona, contrariando a pretensão da BP, desenvolveu-se o Programa de Pesquisa Mineral do GEBAM, cujos maiores projetos receberam as sugestivas denominações de Cérbero I e Cérbero II[1], para não deixar qualquer dúvida sobre a firme disposição de barrar o acesso à região para as pessoas, físicas ou jurídicas, capazes de colocar em risco sua pronta integração ao ecúmeno brasileiro.

Abatidos os requerimentos sustados pela oposição do

---

[1] Cérbero: nome mitológico do cão, responsável pela guarda da porta do Inferno.

GEBAM, a primeira ofensiva da BP, atingindo seis Unidades de Federação, resultou no bloqueio de 306 áreas para pesquisa, totalizando 1 617 075,60 hectares, como mostra o Anexo V-2.

De 1981 até agora, a BP pôs em movimento autêntico rolo compressor montado para atropelar o setor mineral e, por assim fazer. cumprir, ao pé da letra, a tese defendida pela Primeira-Ministra Margaret Tacher, segundo a qual os países subdesenvolvidos e endividados deveriam quitar os seus débitos com a cessão dos recursos naturais, escassos na sede do finado Império, onde o sol, outrora, sempre brilhava.

Lastimável que nada tenha escapado ao peso desse rolo compressor, nem mesmo as leis do ingênuo e vacilante País que permitiu o seu livre trânsito no território. Faltaram outros GEBAM por aí!

No segundo semestre de 1980, o diagrama operativo da BP, por ela desenhado, era o exposto pela Figura V-1. Incluia 17 "empresas-de-papel", subordinadas à controladora comum, e mais 3 entidades ditas "associadas", porque nascidas de união espúria com uma sociedade chamada EMIBRA. O esquema associado aparece, com maior clareza na Figura V-2. Uma dessas mineradoras, aliás, passou a ser a Mineração Manati Ltda., primeira empresa criada pela estatal inglesa a receber o alvará para operar no ramo. A lista incluída como Anexo V-3 fornece maiores detalhes sobre as mineradoras "abrasileiradas".

Ao longo de 1981, enquanto crescia isoladamente, a BP ainda adquiriu 50% do capital da Brascan Recursos Naturais S.A. – BRN, passando assim a dividir o comando das 53 mineradoras já ativadas pelo grupo canadense e, mais do que isso, a desfrutar do imenso acervo de dados geológicos por este acumulado, desde os "bons tempos" em que controlava parcela significativa dos serviços básicos do país. Na ocasião, as duas empresas estrangeiras firmaram novo "Tratado de Tordesilhas", fixando os limites de atuação dos dois conjuntos.

Daí em diante, a BP não parou de expandir o seu próprio esquema que atingiu, no decorrer de 1986, o surpreendente

total de 44 "mineradoras-fantasmas", com a ativação de todas as sociedades alinhadas na Figura V-3 e, mais, as "invasoras" da Faixa de Fronteira.

Como conseqüência, o número de lançamentos da numerosa família alcançou proporções inusitadas, com 3 742 processos válidos, correspondendo a uma reserva total de 7 201 407,8244 hectares, dividida entre 14 Unidades da Federação, como exibe o Anexo V-4. É uma superfície respeitável, pouco menor do que a Holanda e Suíça juntas.

Os números espelham o desdém com que a empresa de responsabilidade pública, lá na sua origem, encara a legislação minerária e os órgãos responsáveis pelo setor mineral, cá do Brasil. Refletem, ainda, o saldo da fraude inconteste ao dispositivo antitruste do Código de Mineração.

Há, todavia, outras modalidades de desobediência frontal à legislação vigorante.

Uma delas se refere à penetração em sítios da Faixa de Fronteira, com o concurso inicial das 3 empresas ditas "associadas", embora montadas especialmente para tal atividade proibida. Recentemente, o aumento das áreas cobiçadas motivou a criação de uma quarta transgressora, a Mineração Posana Ltda. Mencionado foi que, no primeiro lance, a BP reservara certo número de lotes no Mato Grosso. Ao todo foram 115, como listado no Anexo V-5, que também assinala os municípios visados e as pessoas jurídicas responsáveis pelos pleitos. Os dois municípios invadidos, Cáceres e Vila Bela da Santíssima Trindade, acham-se integralmente embutidos na Faixa de Fronteira, assim como os vizinhos Pontes e Lacerda, Jauru, Araputanga, Quatro Marcos, Mirassol d'Oeste, Rio Branco e Salto do Céu.

O cotejo da data em que foram protocolados os 68 requerimentos da Mineração Manati Ltda., aplicáveis ao município de Cáceres, 17 de outubro de 1980, e o dia em que a mesma mineradora foi "abrasileirada", 27 de janeiro de 1981, já é suficiente para demonstrar a nulidade de todos os processos em

foco, que deveriam ter sido indeferidos de plano, por afrontar dispositivo legal. A confirmação do último evento, a nacionalização da Manati, é ratificado pela Certidão que compõe o Anexo V-6.

Difícil estimar o motivo que levou a BP a cometer erro tão primário. Talvez a certeza da ''vista grossa'' dos colaboracionistas infiltrados no próprio DNPM, ou a confiança depositada nos agentes externos, de grande influência, ou, quem sabe, a ânsia de marcar presença nos domínios do Grupo Aguapeí, onde as mineralizações auríferas são conhecidas desde o século XVIII. Por coincidência, uma empresa britânica, denominada Cabaçal Gold Dredge and Exploration Company, tentou, sem êxito, explorar os aluviões do rio Cabaçal, em 1906. Ademais, a futura parceira BRASCAN conduzira um reconhecimento geológico na mesma região, em 1979, por intermédio da Leste Brasileiro de Mineração Ltda., sociedade formada por membros da ''quinta-coluna''. O relatório apresentado ao DNPM, conquanto dissimulado, admite a existência de mineralizações de ouro.

O fato é que os alvarás ilegais, agora revelados, deram margem a promissora descoberta mineral!

A burla, todavia, não se restringe ao breve interregno entre a apresentação dos requerimentos e a ''nacionalização'' da Manati. Persistiu, de fato, até 27 de dezembro de 1982, data em que outro ''colaboracionista'' de grosso calibre, o Grupo Monteiro Aranha, tomou o lugar da EMIBRA — Empresa de Minérios Brasil Norte-Nordeste Ltda. na pantomima das três subsidiárias travestidas de associadas. Isso porque o Grupo Monteiro Aranha, ao menos, pode ser considerado como pessoa jurídica distinta da BP, uma vez que ''colabora'' com todo o mundo. . .

Será que a mesma distinção valia para a EMIBRA, no caso da associação com a BP?

Não há como responder à pergunta sem reconstituir a curiosa história dessa firma, pivô do embuste montado pela ''Public

Liability Company''. O relato dos principais eventos que marcam a vida da EMIBRA, elaborado com base nos documentos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro, aparece na narrativa paralela do Anexo V-7.

O resumo dos fatos indica que:

— a EMIBRA foi fundada por Elias Christianos, empresário grego estabelecido comercialmente na Austrália e Hong-Kong, cujo interesse no Brasil se voltava para a pesquisa e lavra de opala;

— após descobrir duas jazidas da gema de quartzo, no município de Pedro II, Piauí, o empresário estrangeiro, paradoxalmente, desinteressou-se pelo negócio, transferiu quase todas as quotas da empresa para dois advogados brasileiros, antes seus procuradores, e permitiu que a EMIBRA atravessasse período de grande apertura financeira, culminando com uma concordata preventiva decretada em 1978;

— ultrapassada a crise, a firma mudou-se para o município onde já ativara as minas de opala, mantendo no Rio de Janeiro, como endereço alternativo, um galpão compartilhado com firma alemã, recém-estabelecida no Brasil pelas mãos dos antigos procuradores e atuais sócios;

— pouco depois da mudança em 24 de novembro de 1980, a EMIBRA associa-se à BP para adquirir as quotas da Geoplex Mineração Ltda., fundada no início do ano pelos mesmos advogados sócios da EMIBRA;

— no ato de incorporação da Geoplex ao esquema BP, seu capital dividia-se entre:

BP	48,00%
Elias Christianos ENT (SA) PTY Ltd.	0,17%
Sérgio Francisco de Aguiar Tostes	25,60%
Edwin Walter Júnior	26,23%

— os dois sócios brasileiros detinham, pois, 51,83% das quotas da mineradora, o bastante para habilitá-la, legalmente, a devassar a Faixa de Fronteira, embora claro o ''animus violandi'' que suscitou a sociedade com a BP;

— o sócio Sérgio Francisco de Aguiar Tostes, além das atividades peculiares de empresário e advogado, exercia a função de procurador "ad negotia" da British Petroleum, citado nominalmente como tal na própria listagem do "Sistema de Cadastro das Empresas de Mineração — SICEM", como exemplificam as reproduções das páginas 10.035 e 10.036, edição de 18 de dezembro de 1985, referentes à Mineração Tabuleiro Ltda., inseridas como Anexo V-8;

— o exercício de função remunerada na BP fez com que Sérgio Tostes introduzisse vício no caráter da Geoplex, que contagiou também a Mineração Manati Ltda. deslocada para a órbita desta em 27 de janeiro de 1981, bem como a Mineração Jangadeiro Ltda., criada como dependente da última;

— a face verdadeira das três empresas "acaboccladas" fica descoberta com a composição das respectivas diretorias e enumeração dos técnicos responsáveis, todos, sem exceção, empregados da BP, conforme mostram a Figura V-1 e o Anexo V-3.

Desde agora, faz-se mister frisar que a eliminação da irregularidade não se concretizaria com a mera saída de Sérgio Tostes da EMIBRA, como aconteceu em 1º de setembro de 1981, porque pesava ainda o envolvimento estreito como o bacharel Edwin Walter Junior, tanto no escritório de advocacia, como na prestação de serviços, para facilitar o ingresso de empresas estrangeiras no país. A última especialidade da dupla, por sinal, fica perfeitamente delineada com a leitura do Anexo V-9, cópia da primeira página dos atos que oficializaram a entrada no país da F.W. Hempel & Co. Erze und Metalle, a partir de 23 de novembro de 1979.

Aliás, o retorno ao Brasil do grego Elias Christianos, com 90% das quotas da Pioneer Mines Mineração Ltda., parece indicar que a EMIBRA nunca mudou de dono. Não deve ter sido por simples coincidência que esta empresa, criada em 1983, selecionou como uma das suas sedes o imóvel da Travessa João Mendes nº 180, Pedro II, Piauí, exatamente o que aloja a ex-sócia da BP. O mesmo endereço servia e serve como residên-

cia para o australiano David John Greening, que se fixou no país por ocasião da ativação da EMIBRA e agora volta a figurar como sócio de Elias Christianos. Por último mas não menos expressivo, a Pioneer Mines concentrou todos os seus requerimentos de pesquisa nos municípios de Pedro II e Gilbués, com intenção de ampliar as reservas de opala registradas em nome da EMIBRA.

Os fatos descritos, deveras comprometedores, e não a necessidade de arranjar um sócio mais influente, devem ter convencido a BP de largar a EMIBRA e contrair núpcias com o Grupo Monteiro Aranha, seu primeiro representante no Brasil e, também, amigo do grego Elias Christianos, como deixa transparecer uma outra coincidência de sedes, desta vez entre a Delphos Mineração Ltda., ''empresa-de-papel'' da rede vinculada à CMP — Companhia de Mineração e Participações, e a mesma Pioneer Mines, ambas com endereço carioca registrado como sendo na Avenida Brasil nº 33.783, em Bangu.

O retrospecto histórico da ligação EMIBRA-BP faz concluir ser de suma importância, para a moralização do setor mineral, o questionamento judicial da validade dos alvarás de pesquisa, concedidos em resposta aos requerimentos subscritos pelas sociedades que dela resultaram. Tanto mais que, em função desses pleitos, mais especificamente dos subscritos pela Mineração Manati, em 28 de outubro de 1980, localizou-se um corpo sulfetado, com mineralizações de ouro, prata e cobre, no local denominado Reserva de Cabaçal. De acordo com os últimos resultados fornecidos ao DNPM, a jazida contém reservas da ordem de 2 214 000 toneladas de minério, impregnados com 32 toneladas de ouro, 10 toneladas de prata e, ainda, 2,7 toneladas de cobre. Há, no entanto, perspectivas otimistas de ampliação das reservas. Mencione-se que, ao solicitar a concessão de lavra para o primeiro depósito localizado, a empresa já aventou a hipótese de beneficiar o minério no exterior, alegando dificuldades técnicas para fazê-lo no Brasil!

Incontinenti, cabe indagar: o Centro de Tecnologia Mineral — CETEM não vale nada?

Outra pergunta que acompanha a primeira: por que não importar os técnicos e equipamentos necessários se aos acionistas majoritários, aparentemente autóctones, convém dominar a tecnologia?

Opções para solucionar tais problemas, contudo, não entram nas cogitações de mineradoras controladas, de fato, à distância. Sua meta prioritária é transmigrar minérios, a preços baixos, para os "países-sede", onde cuidarão do beneficiamento industrial, a fim de produzir artigos manufaturados para uso do doméstico e comercialização externa. Com freqüência, inclusive, fazem retornar as matérias-primas transformadas às próprias regiões de onde foram extraídas.

Assim procedendo, essas empresas nada mais fazem do que cumprir com os seus deveres perante a terra natal, contribuindo para o seu progresso material, retribuindo regiamente os respectivos acionistas e favorecendo os cidadãos de mesma bandeira, sobretudo com a geração de empregos. De passagem, apenas ampliam o abismo que separa os países ricos, porque capazes de transformar as matérias-primas, daqueles conformados em entregá-las, porque inábeis na absorção de tecnologias.

Nada mais oportuno, então, que iniciar uma depuração nas concessões e autorizações distribuídas aos grupos de fora e "aliados", mormente aqueles que lançam mão de expedientes fraudulentos para obtê-las, de modo a reorientar as atividades de lavra na direção apontada pelos interesses nacionais. A exigência de processamento interno dos minérios surgirá naturalmente, em função desse alinhamento.

Levantada a suspeição no engajamento da EMIBRA, falta ainda completar a biografia das empresas associadas, para conhecer outros "colaboracionistas" da estatal britânica.

Depois da 1ª alteração do contrato social da Geoplex, duas mais ocorreram sem suscitar mudanças no quadro de acionistas ou na distribuição percentual das quotas, como revela o Anexo V-3. Um pequeno detalhe, embora significativo, merece ser acrescentado: a 2ª alteração contratual foi firmada em papel

timbrado de Lins, Tostes & Walter — Advogados; na seguinte só aparece o timbre de Tostes & Walter mas, nas duas oportunidades, os documentos foram encaminhados à JUCERJ pelo procurador da BP, Sérgio Francisco de Aguiar Tostes.

A 4ª alteração contratual, firmada em 27 de dezembro de 1982, agora em papel com timbre de Tostes & Ferraz — Advogados, e encaminhada à Junta Comercial pelo mesmo procurador "ad negotia", modifica o quadro de acionistas, com o desligamento da EMIBRA, que cedeu e transferiu a totalidade da suas quotas, então 20.800.000, à Mineração Monteiro Aranha S.A., em operação que jogou a BP de volta ao regaço da firma que primeiro representou os seus interesses no Brasil.

Quase três anos decorridos, no dia 18 de dezembro de 1985, processou-se a 5ª alteração contratual que mexeu, simultaneamente, com a denominação social, tipo de sociedade, capital e acionistas. A discutida Geoplex assumiu nova roupagem, ou encobriu-se com novo véu, na tentativa de apagar as nódoas de um passado duvidoso. Adotou o nome virtuoso de Mineração Santa Martha S.A., com um capital reforçado para Cr$ 397.564.437,00, dividido entre a Companhia Brasileira de Empreendimentos Minerais — COBEM, com 52% das ações e a BP Mineração Ltda., com os 48% restantes.

A COBEM, nova estrela do elenco, inscreveu-se apenas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, onde consta a data de sua fundação como sendo o dia 21 de dezembro de 1983 e a divisão do seu capital entre três sócios, cada qual com um terço das quotas. Como quotistas fundadores figuravam: Monteiro Aranha S.A., EMPASA — Empreendimentos e Participações Ltda. e Central Brasileira de Produções e Empreendimentos. A identificação dos sócios das duas últimas pessoas jurídicas, agora surgidas, consta do Anexo V-10. São controladas, respectivamente, pelos empresários Antonio Carlos de Almeida Braga e Roberto Marinho.

Mais tarde, por motivo desconhecido, a EMPASA afastou-se da sociedade, ficando a COBEM sob controle absoluto do

Grupo Monteiro Aranha e da entidade encabeçada pelo proprietário do jornal *O Globo*, mas com outros nomes distintos de permeio. (Figura V-4).

Como reflexo da nova ordem, a Mineração Santa Martha S.A. ganhou outra diretoria, assim constituída:

Thomas McGiffin Cheney ... Diretor Presidente
Iguatemy Mendonça Filho. . . . . . .Diretor Superintendente
Claudiano Cláudio Carneiro da
Cunha Sobrinho . . . . Diretor
Antonio Carlos Yazegi Cardoso. . . . . Diretor
Donald Mapas . . . . Diretor

Entrementes, nas duas mineradoras subordinadas, Manati e Jangadeiro, nada de novo acontecia, mesmo depois da cirurgia plástica aplicada na Geoplex, fato que só faz reforçar a evidência da predominância real da BP em todas as empresas ditas "associadas".

Graças a esse controle, o rolo compressor inglês fez-se presente na Faixa de Fronteira do Mato Grosso, com pressão proporcional àquela aplicada nos demais pontos do território pátrio.

Dos lançamentos referentes ao Mato Grosso, válidos no apagar das luzes de 1985, somente um único, de autoria da Mineração Tordilho Ltda., incide sobre área fora da região lindeira. Para a zona restrita da Faixa de Fronteira direcionaram-se 242 requerimentos, reservando exatamente 2 060 791,44 hectares dos municípios de Araputanga, Cáceres, Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade. No total acima, é bom prevenir, acham-se incluídos alguns alvarás com baixa de transcrição já publicada, em virtude de vencimento dos prazos para apresentação dos Relatórios de Pesquisa. De qualquer maneira, os lotes respectivos permaneceram sob reserva, no mínimo por 3 anos, foram devidamente vasculhados mas, por desacato à lei, nada foi comunicado ao DNPM.

Não foram apenas essas as áreas requeridas pelas "asso-

ciadas'' em trechos restritos, pois há ainda 8 pleitos da ex-Geoplex, cobrindo 79 970,46 hectares do Amapá e Pará, remanescentes do que seria o abortado ''Projeto Amapá''.

Vale a pena observar que para atingir tão elevado número de requerimentos, com apenas 3 empresas habilitadas até o fim de 1985, a BP viu-se na contingência de usar outro ardil, também eivado de dolo. Esgotada a quota máxima de 150 substâncias metalíferas, 50 para cada pessoa jurídica, passou a mencionar substâncias de outras classes, sobre as quais não tem interesse (afirmação subjetiva, passível de contestação), mas sobretudo incompatíveis com a geologia dos pontos de aplicação (afirmação objetiva, que não admite questionamento), de modo a ampliar o bloqueio de áreas até o limite desejado.

Desde a primeira investida, como deixa claro o Anexo V-5, as empresas ''invasoras'' requereram permissão para pesquisar combustíveis fósseis sólidos e evaporitos em faixas do embasamento cristalino (Complexo Xingu) e outras coberturas Pré-Cambrianas, aflorantes no extremo sudoeste do Escudo Brasileiro. Uma consulta ao PROSIG, edição de dezembro de 1985, confirma tal procedimento.

Ora, procurar substâncias típicas de ambientes de sedimentação em áreas cratônicas é tão incoerente quanto tentar a captura de lulas em pleno rio Paraguai, ou planejar a pesca de tucunarés ao largo de Cabo Frio. . . .

Mais uma tapeação, pois, da empresa de Sua Majestade que, por esse título, deveria primar pela correção.

No caso, uma vez mais, deve ter prevalecido o conselho maroto dos agentes da ''quinta-coluna'', sempre pressurosos em suplantar os truques antigos e sublimar-se nas novas vilezas.

Até quando tolerá-los?

FIG. V-1
BP
ESQUEMA ORIGINAL

FIG. V - 2

BP

"AS EMPRESAS ASSOCIADAS"

BP
"EMPRESAS FANTASMAS"

FIG. V-3

GRUPO MONTEIRO ARANHA
O GLOBO
(ROBERTO MARINHO)
MAOBI PARTICIPAÇÕES LTDA
50 %
COBEM - CIA. BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS MINERAIS
50 %
CENTRAL BRAS. DE PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
52%
M. SANTA MARTHA S/A
(ex - GEOPLEX)
48%
BP
BRITISH PETROLEUM
(REINO UNIDO)
100%
M. MANATI LTDA
100 %
M. JANGADEIRO LTDA
100 %
M. POSANA LTDA

ANEXO V-1

British Petroleum
Esquema Operativo Inicial

A — Empresa controladora

1 — BP Mineração Ltda.

CGC	: 30724140-0001-73
Ato de Criação	: 17-06-80
Alvará Inicial	: 80-03969 D.O.U de 30-10-80
Capital Inicial	: Cr$ 25 000 000,00
Capital em 25-6-84	: Cr$ 60 000 000 000,00
Acionistas	: BP Trading Ltda. 95,00%
	: BP do Brasil Petróleo Ltda. 5,00%
Diretoria	: Thomas McGiffin Cheney Diretor Gerente
Endereço	: Rua Martins Ferreira nº 77, Rio de Janeiro, RJ.

B — Subsidiárias (por ordem cronológica de emissão de alvarás)

1 — Mineração Manati Ltda.

CGC	: 30670848-0001-91
Alvará Inicial	: 80-03944 D.O.U. de 25-09-80
Capital Inicial	: Cr$ 50 000,00
Acionistas	: BP Mineração Ltda. .. 95,00%
	BP do Brasil Petróleo Ltda. 5,00%

Diretoria	: Thomas McGiffin Cheney Diretor Gerente
Endereço	: Rua Martins Ferreira nº 77, Rio de Janeiro, RJ.

2 — Mineração Seretama Ltda.

CGC	: 30670863-0001-37
Alvará Inicial	: 80-03959 D.O.U. de 09-10-80
Capital Inicial	: Cr$ 50 000,00
Capital em 07-12-81	: Cr$ 26 000 000,00
Acionistas	: BP Mineração Ltda. . . 95,00% BP do Brasil Petróleo Ltda. 5,00%
Diretoria	: Thomas McGiffin Cheney
Endereço	: Rua Martins Ferreira nº 77, Rio de Janeiro, RJ.

3 — Mineração Iribi Ltda.

CGC	: 30670889-0001-85
Alvará Inicial	: 80-03960 D.O.U. de 09-10-80
Capital Inicial	: Cr$ 50 000,00
Capital em 07-12-81	: Cr$ 26 000 000,00
Acionistas	: BP Mineração Ltda. . . 95,00% Mineração Xique-Xique Ltda. 5,00%
Diretoria	: Thomas McGiffin Cheney Diretor Gerente
Endereço	: Rua Martins Ferreira nº 77, Rio de Janeiro, RJ.

4 — Mineração Xique-Xique Ltda.

CGC	: 3067871-0001-83
Alvará Inicial	: 80-03961 D.O.U. de 09-10-80
Capital Inicial	: Cr$ 50 000,00

Capital em 07-12-81	: Cr$ 26 000.000,00
Acionistas	: BP Mineração Ltda. . . 95,00%
	Mineração Berimbau Ltda. 5,00%
Diretoria	: Thomas McGiffin Cheney
	Diretor Gerente
Endereço	: Rua Martins Ferreira nº 77, Rio de Janeiro, RJ.

5 — Mineração Berimbau Ltda.

CGC	: 30670855-0001-90
Alvará Inicial	: 80-03962 D.O.U. de 09-10-80
Capital Inicial	: Cr$ 50 000,00
Capital em 07-12-81	: Cr$ 26 000 000,00
Acionistas	: BP Mineração Ltda. . . 94,99%
	Mineração Seretama Ltda. 5,00%
	Hélio Luiz da Cunha . . 0,01%
Diretoria	: Thomas McGiffin Cheney
	Diretor Gerente
Endereço	: Rua Martins Ferreira nº 77, Rio de Janeiro, RJ.

ANEXO V-2

British Petroleum

Lançamentos até 26-01-81.

Unidade Federação	Número Lançamentos	Área Reservada (ha)
Amapá	58	429.818,7400
Amazonas	5	42 428,0000
Goiás	125	115 859,7600
Mato Grosso	115	1 017 279,2500
Minas Gerais	2	1 689,8500
Pará	1	10 000,0000
Total	306	1 617 075,6000

ANEXO V-3
British Petroleum
Mineradoras Abrasileiradas

1 — Geoplex Mineração Ltda.

CGC	: 30524284-0001-86
Alvará Inicial	: 80-03812 D.O.U. de 22-04-80
Capital Inicial	: Cr$ 1 000 000,00
Acionistas	: Sérgio Francisco de Aguiar Tostes 33,35%
	Edwin Walter Junior . . 33,35%
	Luciano de Melo Costa . 33,30%
Diretores	: Os mesmos
Endereço	: Travessa do Paço 23, sala 704, Rio de Janeiro, RJ.

1ª Alteração Contratual de 24-11-80

Acionistas	: EMIBRA — Empresa de Minérios Brasil Norte-Nordeste Ltda. 52,00%
	BP Mineração Ltda. . . 48,00%
Diretores	: Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho Diretor Gerente

2ª Alteração Contratual de 26-05-81

Uso da Firma	: Ysao Munemassa Hélio Monteiro

Endereço Filial	: Rua Jovino Dinoá nº 1015, Macapá, AP.

3ª Alteração Contratual de 07-12-81

Capital	: Cr$ 40 000 000,00

4ª Alteração Contratual de 27-12-82

Capital	: Cr$ 40 000 000,00
Acionistas	: Mineração Monteiro Aranha S.A. .... 52,00% BP Mineração Ltda. . . 48,00%
Diretoria	: Thomas McGiffin Cheney Diretor Gerente Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho Diretor Substituto
Endereços	: Ladeira de Nossa Senhora 163, Rio de Janeiro, RJ. Rua Jovino Dinoá nº 1015, Macapá, AP.

5ª Alteração Contratual de 18-12-85

Denominação Social	: Mineração Santa Martha S.A.
Capital	: Cr$ 397 564 437,00
Acionistas	: Cia. Brasileira de Empreendimentos Minerais — COBEM .... 52,00% BP Mineração Ltda. . . 48,00%
Diretoria	: Thomas McGiffin Cheney Diretor Presidente Iguatemy Mendonça Filho Diretor Superintendente Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho Diretor Antonio Carlos Yazeg Cardoso Diretor Donald Malpas Diretor

Ata da Reunião de Diretoria de 24-02-86

Endereço-Sede : Ladeira de Nossa Senhora nº 163, Rio de Janeiro, RJ.

Endereço-Escritório : Rua Martins Ferreira nº 77, Rio de Janeiro, RJ.

Endereço-Filiais : Rua Jovino Dinoá nº 1015, Macapá, AP.
Avenida Castelo Branco nº 846, Araputanga, MT.

Ata da Reunião de Diretoria de 09-06-86

Endereço-Filial : Avenida Mendonça Junior nº 2266, Macapá, AP.

2 — Mineração Manati Ltda.

CGC : 30670848-0001-91

Alvará Inicial : 80-03944 D.O.U. de 25-09-80

Capital Inicial : Cr$ 50.000,00

Acionistas : BP Mineração Ltda. . . 95,00%
BP do Brasil Petróleo Ltda. 5,00%

Diretoria : Thomas McGiffin Cheney
Diretor Gerente

Endereço : Rua Martins Ferreira nº 77, Rio de Janeiro, RJ.

1ª Alteração Contratual de 27-01-81

Acionistas : Geoplex Mineração Ltda. 99,04%
BP Mineração Ltda. . . 0,96%

2ª Alteração Contratual de 19-01-82

Capital : Cr$ 26 000 000,00

3ª Alteração Contratual de 27-11-85

Capital : Cr$ 108 375.869,00

Endereço : Ladeira de Nossa Senhora nº 163, Rio de Janeiro, RJ.

4ª Alteração Contratual de 28-01-86
Procurações : Assinadas pelo Diretor Gerente

5ª Alteração Contratual de 13-06-86
Endereço-Escritório : Rua Martins Ferreira, nº 77, Rio de Janeiro, RJ.
Endereço-Filial : Avenida Castelo Branco nº 846, Araputanga, MT.

3 — Mineração Jangadeiro Ltda.

CGC : 27517424-0001-84
Alvará Inicial : 81-04171 D.O.U. de 25-09-81
Capital Inicial : Cr$ 50 000,00
Acionistas : Mineração Manati Ltda. 99,50%
BP Mineração Ltda. . . 0,49%
Décio João Keune Meyer 0,01%
Diretoria : Ysao Munemassa
Diretor Gerente
Endereço : Rua Martins Ferreira nº 77, Rio de Janeiro, RJ.

1ª Alteração Contratual de 25-08-81
Capital : Cr$ 200 000,00
Ata da Reunião de Quotistas de 15-04-85
Diretoria : Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho
Diretor Gerente
Ysao Munemassa
Diretor Substituto

2ª Alteração Contratual de 15-04-85
Capital : Cr$ 217 161,00
Acionistas : Mineração Manati

Ltda. 95,00%
BP Mineração Ltda. . . 5,00%

Endereço : Ladeira de Nossa Senhora nº 163, Rio de Janeiro, RJ.

3ª Alteração Contratual de 15-04-85

Capital : Cr$ 2.217.161,00

Acionistas : Mineração Manati
Ltda. 99,51%
BP Mineração Ltda. . . 0,49%

ANEXO V-4
British Petroleum
Lançamentos Válidos Até 14-12-85.

Unidade Federação	Número Lançamentos	Área Reservada (ha)
Amapá	143	1 236 114,3500
Amazonas	33	298 141,4700
Bahia	672	655 260,5500
Ceará	17	17 000,0000
Goiás	536	573 575,3500
Minas Gerais	1.720	1 723 395,7344
Mato Grosso	237	2 032 201,6700
Pará	11	110 000,0000
Paraíba	4	3 808,2300
Paraná	6	5 949,7500
Piauí	278	410 673,7800
Rio Grande do Norte	71	69 440,9000
Rondônia	5	50 000,0000
São Paulo	7	5 846,0400
TOTAL	3 742	7 201 407,8244

ANEXO V-5
British Petroleum
Mato Grosso
Lançamentos Válidos Até 26-01-81

Processo DNPM	Data	Empresa	Substância	Município	Número	Área Reservada (ha)
861 906 a 861 951	17-10-80	Manati	Metais Diversos	Cáceres	46	460 000.0000
861 953 a 861 972	17-10-80	Manati	Metais (3) Enxôfre Fosfato Potássio Sal-gema	Cáceres	20	200 000,0000
861 974 e 861 975	17-10.80	Manati	Potássio	Cáceres	2	20 000,0000
860 070 a 860 080	22-01-81	Geoplex	Carvão Linhito Turfa	Vila Bela	11	62 783.7600

860 082 a 860 087	22-01-81	Geoplex	Fosfato Turfa	Vila Bela	6	60 000,0000
860 088 a 860 090	22-01-81	Geoplex	Potássio	Cáceres	3	22 440,0000
860 091 a 860 094	22-01-81	Geoplex	Ouro Potássio	Vila Bela	4	28 169,3800
800 095	22-01-81	Geoplex	Ouro	Cáceres	1	8 949,5000
860 096	22-01-81	Geoplex	Ouro	Vila Bela	1	10 000,0000
860 098 a 860 102	22-01-81	Geoplex	Prata	Cáceres	5	16 668,1000
860 103 a 860 117	22-01-81	Manati	Carvão Linhito Turfa	Vila Bela	15	126 534,1800
861 220	22-10-81	Geoplex	Linhito	Cáceres	1	1 733,8900
TOTAL					115	1 017 279,2500

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

C E R T I D Ã O

Em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta, exarado na petição protocolada sob o nº 70.232 de out/80, CERTIFICO que a firma MINERAÇÃO MANATI LTDA., está devidamente arquivada neste Órgão, com os seguintes documentos registrados até a presente data: Sob o nº 33.003[illegible].8.9 de 04.08.80-Contrato Social, no qual consta: SEDE: Rua Martins Ferreira nº 77 parte - RJ. DURAÇÃO: indeterminado. OBJETIVO: pesquisa, lavra e beneficiamento de minerais e minérios em geral, desenvolvimento de todos e quaisquer trabalhos de geologia e de engenharia de minas objetivando qualquer fim, fundição, industrialização, comercialização, transporte e distribuição de substâncias minerais sejam "in natura", beneficiadas, concentradas ou não, e de produtos semi acabados ou manufaturados de origem mineral, como também sua compra e venda, importação e exportação, marketing de qualquer produtos e/ou substâncias de origem mineral e de seus derivados, incluindo-se em tais atividades toda aquela concernente a qualquer sub produtos, assim como, o aproveitamento de materiais residuais de processos industriais ou de rejeito de minas; a compra, venda e representação de maquinaria e equipamentos, materiais, produtos, processos e patentes relacionados com as atividades acima enumeradas; a aquisição e alienação, em qualquer de suas formas, de direitos minerários. CAPITAL: Cr$ 50.000,00 dividio em 50.000 cotas de Cr$ 1,00 cada uma e assim distribuídas entre os sócios: BP AUXILIAR DE MINERAÇÃO LTDA, com 47.500 cotas, e BP DO BRASIL PETRÓLEO LTDA., com 2.500 cotas. USO DA FIRMA: BP Auxiliar de Mineração Ltda., através de seu representante legal, o Sr. Thomas Mcgiffin Cheney. Sob o nº 7.502

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

de 27.01.81-Ata de Reunião realizada em 24.11.80, na qual foi e-leito, por unanimidade o Sr. Ysao Munemassa para o cargo de Diretor Gerente e o Sr. Hélio Monteiro para o cargo de Diretor Substituto. Sob o nº 135.295 de 27.01.81-1ª Alteração Contratual, na qual a sócia cotista BP Auxiliar de Mineração Ltda., cede e transfere 47.019 cotas à sócia que ora ingressa na sociedade GEOPLEX - MINERAÇÃO LTDA.; a sócia BP do Brasil Petróleo Ltda., cede e transfere a totalidade de suas cotas também à nova sócia acima mencionada, retirando-se da sociedade, ficando as cotas assim distribuídas entre as sócias: Geoplex Mineração Ltda., com 49.519 e BP(Auxiliar) de Mineração Ltda., com 481. Sob o nº 164.030 de 19.01.82 2ª Alteração Contratual, na qual o capital passa a ser de Cr$.... 26.000.000,00 dividido em 26.000.000 cotas de Cr$ 1,00 cada uma e assim distribuídas entre as sócias: Geoplex Mineração Ltda., com 25.749.880 cotas e BP Auxiliar de Mineração Ltda., com 250.120 cotas. Sob o nº 307.329 de 27.11.85-3ª Alteração Contratual, na qual constamudança do endereço da sede para a Rua, digo Ladeira N.S.da Glória, 163 parte - Glória.RJ.; aumento do capital para Cr$...... 108.375.869 dividido em 108.375.869 cotas de Cr$ 1,00 cada uma e assim distribuídas entre as sócias: Geoplex Mineração Ltda., com 107.333.294 cotas e BP Mineração Ltda., com 1.042.575 cotas; as procurações outorgadas pela sociedade serão firmadas pelo Diretor gerente e, alem de mencionarem expressamente os poderes conferidos deverão, com exeção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. Sob o nº 14.510 de 28.01.86-Ata de Reunião datada de 29.10.85. Sob o nº 314.499 de 28.01.86-4ª Alteração Contratual, na qual decidem os sócios alterar a redação da cláusula 7ª., passando o mesmo a ter a seguinte redação: "As procurações outorgadas pela sociedade serão firmadas pelo Diretor Ge

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

rente e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. As procurações que tratarem de quaisquer atos de administração e gerência, deverão ser outorgadas a brasileiros". Sob o nº 327.170 de 23.06.86-5ª Alteração Contratual, na qual, fica criada uma filial à Av. Castelo Branco nº parte, na cidade de Araputanga, estado de Mato Grosso e de um escritório à Rua Martins Ferreira, 71/73 parte - RJ., permanecendo em vigor as demais cláusulas não alteradas, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Em, 07 de novembro de 1986. Eu, Carmélia M.N. Alves, escrevi, conferi e assino
Eu, CÉLIO JUNGER VIDAURRE, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino

Célio Junger Vidaurre
Secretário Geral

Emolumentos: Cz$ 105,93.

Pago pela (s) guia (s) n.º
Taxa de ... Serviços Estaduais
Decreto "E" ... 349 ... (Artigo 9.º - VII
Em 12 de ... de 86

ANEXO V-7
Histórico da EMIBRA

1 — Organizou-se, primitivamente, sob a denominação de Mineração Elias Christianos Ltda., em 4 de março de 1974, com as características abaixo indicadas.

a — Alvará Inicial : 74-01473 D.O.U. de 10-07-74

b — Capital Inicial : Cr$ 3 000,00, dividido em quotas de Cr$ 1,00.

c — Acionistas : Elias Christianos & Co. Ltda. . . . . 2 000 quotas
Robert Douglas Page . . . . 1 000 quotas

d — Endereço : Travessa do Paço 23, grupo 906, Rio de Janeiro.

e — Identificação dos Acionistas : Elias Christianos & Co. Ltd., sociedade estabelecida em Kowloon, Hong Kong, no endereço Star House, room 1711. A firma pertence ao grego Elias Christianos, natural de Agios Mamas, residente na Austrália, no endereço 17 Stuart Crescent St., Blakehurst, Sidney NSW.

Robert Douglas Page, natural e residente na Austrália, em 10 Chrisholm Avenue, Purnside.

f – Dados relevantes : O contrato social foi redigido em papel timbrado de Pinheiro Neto e Cia. – Advogados, sendo o primeiro sócio representado pelo procurador Horácio Piragibe Galvão, advogado, e o australiano pelo procurador Edwin Walter Junior, também advogado.

2 – A 1ª Alteração Contratual ocorreu pouco depois, em 15 de abril de 1974, introduzindo as seguintes mudanças:

a – Capital : Cr$ 1 060 475,00, dividido em quotas de Cr$ 1,00.

b – Acionistas : Elias Christianos & Co. Ltd. . . . . 1 058 475 quotas
Robert Douglas Page . . . . 1 000 quotas
Edwin Walter Junior . . . . 1 000 quotas

3 – Uma 2ª Alteração Contratual foi acertada em 17 de maio de 1974, com os seguintes resultados:

a – Capital : Cr$ 2 500 000,00 dividido em quotas de Cr$ 1,00.

b – Acionistas : Elias Christianos & Co. Ltd. . . . . 2 292 425 quotas
Elias Christianos Ent.(SA) Pty Ltd. . . . . 32 575 quotas
Robert Douglas Page . . . . 125 000 quotas
Edwin Walter Junior . . . . 50 000 quotas

c – Identificação de Acionista : Elias Christianos Ent. (SA) Pty. Ltd. é pessoa jurídica estabelecida em King William St., Building I, Adelaide, Austrália. Pertence ao grego Elias Christianos.

4 – A mineradora teve êxito, quase imediato, na pesquisa de opala conduzida no município de Pedro II, Piauí. Obteve os Decretos de Lavra nº 78 253, de 17-08-76, no sítio denominado Boi Morto, e nº 76 618, de 28-04-77, nos locais conhecidos como Cajazeiras e Cantinho. O Plano de Lavra das duas jazidas foi elaborado pela empresa SANDEL Mineração, Sondagem e Prospecção, com sedes no Rio de Janeiro e São João del Rei, cujos quotistas são Fernando Pellerin de Araujo e Heliton Gabriel de Oliveira, adiante citados.

5 – Importante Alteração Contratual foi celebrada no dia 20 de junho de 1977, pois resultou na mudança da razão social para EMIBRA – Empresa de Minérios Brasil Norte-Nordeste Ltda., conforme consta de contrato social firmado em papel timbrado de Lins, Tostes & Walter – Advogados, estes estabelecidos à Travessa do Paço nº 23, sala 704 Rio de Janeiro, por coincidência o novo endereço da EMIBRA. Além da mudança da razão social, a Alteração Contratual produziu ainda os seguintes efeitos:

a – Capital : Cr$ 5 121 341,00 dividido em quotas de Cr$ 1,00.

b – Acionistas : Elias Christianos & Co. Ltd. . . . . 2 065 408 quotas
Elias Christianos Ent. (SA) Pty. Ltd. . . . . 32 575 quotas
Edwin Walter Junior . . . . 1 572 350 quotas
Sérgio Francisco de Aguiar Tos-

	tes . . . . 1 451 008 quotas
c — Diretoria	: Edwin Walter Junior Gerente Sérgio Francisco de Aguiar Tostes Gerente
d — Endereço	: Travessa do Paço nº 23, sala 704, Rio de Janeiro.
e — Endereço Alternativo	: Rua Frei Caneca nº 401, galpões 1, 2 e 3, Rio, RJ.
f — Identificação de Acionistas	: Edwin Walter Junior é advogado, portador da carteira expedida pela OAB-RJ, de nº 19 272 Sérgio Francisco de Aguiar Tostes é, também, advogado, portador da carteira OAB-RJ, de nº 16.869. Os dois são sócios da firma Lins, Tostes & Walter, estabelecida à Travessa do Paço nº 23, sala 704, mas possuem escritório à rua São José nº 40, 6º andar; à Av. Rio Branco 151, 14º andar, e à Av. Rio Branco 25, 12º andar, todos na cidade do Rio de Janeiro.
g — Observação	: Pouco depois da segunda concessão para lavra de opala, o acionista absoluto da empresa cede a maioria das quotas para dois brasileiros que já vinham orientando os passos da EMIBRA. É um procedimento comum, di-

tado pela prudência, pois a maioria dos países exige o controle nacional das empresas de mineração.

6 – Decorridos três meses, em 28 de setembro de 1977, ocorreu nova Alteração Contratual que, além de aumentar substancialmente o capital da sociedade, marcou a retirada, pelo menos de direito, do grego Elias Christianos. Este só reteve ostensivamente 0,33% de participação acionária. As modificações introduzidas foram:

a – Capital : Cr$ 10 000 000,00, dividido em quotas de Cr$ 1,00.

b – Acionistas : Edwin Walter Junior . . . . 5 044 384 quotas
Sérgio Francisco de Aguiar Tostes . . . . 4 923.041 quotas
Elias Christianos Ent. (SA) Pty. Ltd. . . . . 32 575 quotas

7 – A EMIBRA atravessou, a seguir, um período deveras turbulento quando, entre 14 de abril de 1978 e 19 de fevereiro de 1979, sofreu 19 protestos de duplicatas, diversas execuções fiscais, inclusive uma movida pela CITCO Leasing S.A., que resultaram num processo de concordata preventiva, deferido pelo Juiz da 4ª Vara Civil em julho de 1978. No intervalo, ademais, foi requerida a falência da empresa.

8 – No dia 4 de junho de 1980, a EMIBRA mudou-se para a Travessa João Mendes nº 180, em Pedro II, município do Piauí, onde ativara as duas minas de opala. No Rio de Janeiro, manteve apenas os galpões situados nos fundos da rua Frei Caneca nº 401, agora compartilhados com a Roland Mineração Ltda. Interessante destacar que, entre 23 de novembro de 1979 e 4 de junho de 1980, o endereço da Travessa do Paço nº 23, sala 704, foi igualmente dividido com a dita empresa, organizada no Brasil pela firma alemã F.W. Hempel & Co. Erze und Metalle (GMBH& Co.),

com a ajuda dos "procuradores" Edwin Walter Junior e Sérgio Francisco de Aguiar Tostes, também nomeados Diretores Gerentes da nova mineradora.

9 — Pouco antes da mudança para o Piauí, em 1º de fevereiro de 1980, aparentemente refeitos da dificuldade financeira da EMIBRA, os dois bacharéis Tostes & Walter fundaram outra empresa de mineração, batizada Geoplex Mineração Ltda., cujo contrato social estabelecia o seguinte:

a — Capital : Cr$ 1 000 000,00, dividido em quotas de Cr$ 1,00.

b — Acionistas : Edwin Walter Junior . . . . 333 500 quotas
Sérgio Francisco de Aguiar Tostes . . . . 333 500 quotas
Luciano de Melo Costa . . . . 333 000 quotas

c — Endereço : Travessa do Paço nº 23, sala 704, Rio de Janeiro, RJ.

A Geoplex foi autorizada a operar no setor mineral pelo Alvará nº 80-03812, publicado no Diário Oficial da União de 22 de abril de 1980.

10— No dia 24 de novembro de 1980, celebrou-se a união entre EMIBRA e a BP que tinham como elo de ligação o advogado Sérgio Tostes, quotista da primeira e procurador "ad negotia" do grupo britânico. Nessa data, a EMIBRA adquiriu 520 000 quotas da Geoplex, ao mesmo tempo em que a BP absorvia as demais 480.000 quotas. Na verdade, foi um negócio de compadres pois a Geoplex também tinha como sócio o mesmo Sérgio Tostes e o seu companheiro inseparável Edwin Walter Junior. Mas, em decorrência, formou-se uma sociedade habilitada a penetrar em áreas restritas e estrangeiros. Interessante, e mormente sugestivo, o fato de ter sido designado Diretor Gerente da Geoplex, o Técnico de Administração Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho, representante da BP, quotista minoritária!

11– Demonstrando higidez surpreendente para quem esteve às portas da falência, em 27 de janeiro de 1981, a EMIBRA ''adquiriu'' a maioria do controle acionário da Mineração Manati Ltda., que pertencia integralmente à BP. Com isso, esta mineradora foi colocada sob a subordinação da Geoplex, que subscreveu 99,04% do seu capital. Mais uma empresa ''acaboclada'' do esquema da BP, pronta para atuar na Faixa de Fronteira ou áreas indígenas.

12– A 12ª Alteração Contratual da EMIBRA, ajustada em 1º de setembro de 1981, modificou o quadro de quotistas, reduzindo-o a dois nomes:

a – Acionistas : Edwin Walter Junior ....9 500 000 quotas
Gunther Harald Becker .... 500 000 quotas

Saíram da sociedade, pois, os quotistas Sérgio Francisco de Aguiar Tostes e Elias Christianos Ent. (SA) Pty Ltd., provavelmente para livrar a associação com a BP de qualquer suspeita.

13– Depois da operação acima, a EMIBRA parece ter sido bafejada pela sorte. No dia 25 do mesmo mês, foi ativada a Mineração Jangadeiro Ltda., como subsidiária da Manati. Mais uma vez, a quotista majoritária cede todos os direitos à minoria, pois a nova empresa adotou como sede o prédio da rua Martins Ferreira nº 77, Rio de Janeiro, de propriedade da BP. Esta ainda indicou os dois dirigentes, a saber:

a – Diretoria : Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho
Diretor-Gerente
Ysao Munemassa
Diretor-Substituto

14– Em 15 de dezembro de 1981, o capital da parceira da BP foi, simplesmente, multiplicado por 10:

a - Capital : Cr$ 100 000 000,00, dividido em quotas de Cr$ 1,00.

b — Acionistas : Edwin Walter Junior ....
..........95 000 000 quotas
Gunther Harald Becker ....
............5 000 000 quotas

15— Exatamente 3 meses depois, em 15 de março de 1982, nova Alteração Contratual informa outra elevação do capital, desta vez multiplicado por 2,5:

a — Capital : Cr$ 250 000 000,00, dividido em quotas de Cr$ 1,00.

b — Acionistas : Edwin Walter Junior ....
..........237 500 000 quotas
Gunther Harald Becker ....
..........12 500 000 quotas

16— Reunida a Assembléia Geral em 21 de março de 1982, foi decidida a transformação da firma em sociedade anônima, com a denominação social de EMIBRA — Empresa de Minérios Brasil S.A.. A nova configuração completou-se com as seguintes mudanças:

Alvará : 82-4297 D.O.U. de 28-04-82

Capital : Cr$ 250 000 000,00, dividido em 25 000 ações.

Acionistas : Edwin Walter Junior ....
.... 22 500 ações
Gunther Harald Becker ....
.... 1 250 ações
Heliton Gabriel de Oliveira ....
.... 1 250 ações

17— Não parou aí o progresso da EMIBRA. No dia 15 de abril de 1982, um mês depois do último aumento de capital, registrou ela na Junta Comercial do Rio de Janeiro uma subsidiária independente da parceria com a BP. Foi a Rio Maria Minérios e Madeiras Ltda., cujos dados principais eram:

Alvará : 82-04369 D.O.U. de 19-08-82

Capital : Cr$ 100 000 000,00

Acionistas : EMIBRA — Empresa de Miné-

rios Brasil S.A.. . . . . . . .48,00%
Edwin Walter Junior . . .26,00%
Gunther Harald Becker . .26,0%

Diretoria : Edwin Walter Junior
Sócio-Gerente
Gunther Harald Becker
Sócio-Gerente

Endereço : Rua Frei Caneca 401, Galpão 2,
Rio de Janeiro, RJ.

18– Outra Assembléia Geral, reunida em 8 de setembro de 1982, determinou a abertura de uma filial na Av. Rio Branco nº 151, salas 1409, 1410 e 1411, Rio de Janeiro, para operar como Departamento de Exportação da EMIBRA. Na mesma ocasião, foi eleita a Diretoria da sociedade anônima:

Diretoria : Edwin Walter Junior
Diretor-Presidente
Gunther Harald Becker Diretor
Edgar Leão Biaggio Diretor
João Baptista Vieira Oliveira
Diretor
Heliton Gabriel de Oliveira
Diretor

19– O último registro existente na Junta Comercial do Rio de Janeiro, anuncia a realização de outra Assembléia Geral, em 30 de outubro de 1982, para elevar o capital social, agora fixado em Cr$ 300.000.000,00, assinalaria a renúncia do Diretor Edgar Leão Biaggio e confirmar a Diretoria com os quatro outros membros.

20– A cessão das quotas da Geoplex em poder da EMIBRA, que já totalizavam a elevada quantia de Cr$ 20 800 000,00, e redundava ainda, na abdicação de direitos sobre diversas áreas reservadas para pesquisa, não consta de qualquer documento arquivado na Junta Comercial pela cedente. Somente nos registros da Geoplex toma-se conhecimento da

transação, realizada em 20 de dezembro de 1982, pela qual a EMIBRA se retirou da sociedade com a BP, transferindo suas quotas para a Mineração Monteiro Aranha Ltda.

21— A história da EMIBRA no que toca diretamente e, sobretudo, o envolvimento dos advogados Edwin Walter Junior e Sérgio Tostes na ''nacionalização'' das empresas da BP, termina com a transferência das quotas da Geoplex para o Grupo Monteiro Aranha. Contudo, é útil acrescentar algo mais, para reiterar a verdadeira finalidade da junção EMIBRA-BP e, até mesmo, revelar outros nomes engajados na tarefa de abrir caminho para a penetração de estrangeiros no setor mineral.

O primeiro fato diz respeito à reentrada em cena do grego Elias Christianos, aparentemente afastado da EMIBRA desde 1º de setembro de 1981.

No dia 9 de julho de 1983, foi arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o número 3320085737.9, o contrato social da firma Pioneer Mines Mineração Ltda., autorizada a operar no setor mineral pelo Alvará nº 83-04649, publicado no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 1983. Apesar do nome exótico, a empresa havia sido montada pelo comerciante Clodoaldo de Almeida Araújo e pela secretária Maria Ângela Borges Bezerra que escolheram, como endereços, os imóveis sitos na Avenida Brasil 33783, Rio de Janeiro, RJ e na rua Àlvaro Ramos 260, 2º andar, também no Rio de Janeiro.

Os endereços já apontam algumas ''coincidências'': o de Àlvaro Ramos é também a sede funcional de Fernando Pellerin de Araújo, conhecido procurador de empresas de mineração, algumas delas estrangeiras, e sócio de outras, inclusive da Sandel Mineração, Sondagens e Prospecção, contratada no tempo de Elias Christianos para elaborar o plano de lavra das jazidas de opala da EMIBRA. Seu sócio na Sandel, Heliton Gabriel de Oliveira, ingressou como acionista e diretor desta última empresa, logo depois de sua

transformação em sociedade anônima. O endereço da Avenida Brasil, ademais, é muito comprometedor porque, além de servir a outras mineradoras controladas por Clodoaldo de Almeida Araújo, atende igualmente à Delphos Mineração Ltda., nada mais nada menos do que um integrante de outra teia de mineradoras centrada na CMP — Companhia de Mineração e Participações, controladora dos Monteiro Aranha, dos Batista (filhos do Eliezer) e dos Dias Leite, a nata da quinta-coluna da mineração.

Outra "coincidência", envolvendo a Pioneer Mines, foi a transferência do seu controle acionário, logo após a sua regularização como mineradora, para o empresário Elias Christianos. Com tal alteração contratual, a empresa ficou assim:

Capital : Cr$ 1 000 000,00, dividido em quotas de Cr$ 1,00.

Acionistas
Elias Christianos . . . . 900.000 quotas
David John Greening . . . . 90 000 quotas
Clodoaldo de Almeida Araújo . . . . 10 000 quotas

A seguir, a Pioneer Mines adota dois novos endereços, um no Piauí e outro no Ceará, duas unidades da Federação onde há mineralizações de opala. O endereço do Piauí descobre toda a farsa montada por Walter & Tostes, pois é exatamente o da Travessa João Mendes nº 180, em Pedro II, ou seja a sede da EMIBRA.

Surpreendente, ainda, é a revelação extraída dos dados pessoais de David John Greening, o sócio da Pioneer Mines. Trata-se de cidadão australiano, natural da cidade de Cleve, portador da carteira de identidade para estrangeiros RG 3170611, expedida três meses depois da criação da Mineração Elias Christianos Ltda., nos idos de 1974, e desde então residente e domiciliado na Travessa João Mendes nº 180, na cidade de Pedro II!

A Pioneer Mines, vale dizer, requereu em 13 de fevereiro de 1985 área em Pedro II, no local conhecido como Limão, na tentativa de ampliar as reservas de opala. Na mesma localidade, situada nas proximidades de um afloramento basáltico, operam ainda a Gemini Mineração Ltda., também sediada na rua Álvaro Ramos 260, 2º andar, e controlada por Clodoaldo de Almeida Araújo; bem como a Geopala do Brasil Mineração Ltda., sociedade composta por Fernando Pellerin de Araújo e Paulo Cezar Ribeiro Baldner, sediada no mesmo prédio da rua Álvaro Ramos.

Os demais pedidos de pesquisa da Pioneer Mines, em número de 24, incidem sobre o município de Gilbués, no sul do Piauí, onde corpos intrusivos de rochas básicas e ultrabásicas têm suscitado mineralização de diamante, níquel, amianto, titânio, etc.. A empresa de Elias Christianos, sempre escoltada pela Gemini Mineração Ltda., solicitou licença para pesquisar diamantes, ilmenita, zircônio, renotímio e granada.

22– O sócio brasileiro da Pioneer Mines, o comerciante Clodoaldo de Almeida Araújo, ainda faz parte da Explorer Mineração Ltda., cujos dados são:

Alvará Inicial	: 84-05048 D.O.U. de 02-07-84
Capital	: Cr$ 200 000,00
Acionistas	: Charles Harry Ritchey . . 95,00% Clodoaldo de Almeida Araújo . . . . 4,50% Paulo Cesar Sabino Lopes 0,50%
Diretoria	: Clodoaldo de Almeida Araújo Diretor
Endereço	: Rua Álvaro Ramos nº 260, sala 201, Rio de Janeiro, RJ.

Possivelmente à espera de algum interessado não residente no país, como ocorre com Charles Harry Ritchey, existem nas prateleiras da rua Álvaro Ramos, 260, 2º andar, embo-

ra com endereço-sede registrado como sendo na Avenida Brasil nº 33783, duas empresas de mineração virgens, denominadas Geogold Mineração Ltda. e Sigma Mineração Ltda., ambas com 95,00% das quotas em poder do mesmo Clodoaldo de Almeida Araújo.

As coincidências apontadas mostram a existência de outro "santuário" para onde fluem pessoas físicas e jurídicas estrangeiras, com vistas a tirar proveito da legislação mineral brasileira, excessivamente liberal para o mundo contemporâneo. A localização de mais esse refúgio, e ainda há muitos outros, demonstra como o setor mineral está contaminado pela "quinta-coluna".

Scanned by CamScanner

ANEXO V-10

Companhia Brasileira de Empreendimentos Minerais – COBEM
Identificação de Sócios

1 – EMPASA Empreendimentos e Participações Ltda.

Criada em : 29-04-83
Capital : Cr$ 1 400 000 000,00
Acionistas : Antonio Carlos de Almeida Braga ..... Cr$ 1 389 822 000,00
Luiza Eugenia Coelho Konder .... Cr$ 10 175 200,00
Aurino Sallum de Oliveira .... Cr$ 1 400,00
João Carlos de Almeida Braga .... Cr$ 1 400,00
Endereço-Sede : Rua Barão de Itapagipe nº 225, Rio de Janeiro, RJ.

2 – Central Brasileira de Produções e Empreendimentos Ltda.

Criada em : 07-10-82
Capital : Cr$ 3 174 800 175,00
Acionistas : Roberto Marinho .... Cr$ 3 174 790 957,00
Roberto Irineu Marinho .... Cr$ 3 052,00
João Roberto Marinho .... Cr$ 3 052,00
José Roberto Marinho 3 052,00

	Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves. . . . . Cr$ 62,00
Endereço-Sede	: Rua Lopes Quintas 303, sala 1015, Rio de Janeiro, RJ.

Scanned by CamScanner

SISTEMA DE CADASTRO DE EMPRESAS DE MINERACAO - SICEM-TP

RELATORIO COMPLETO DAS EMPRESAS DE MINERACAO CADASTRADAS NO SISTEMA CLASSIFICADO POR RAZAO SOCIAL

PROCESSO: 83-902806 CGC: 28340396-0001-35

RAZAO SOCIAL: MINERACAO TABULEIRO LTDA SIGLA:
EXPRESSAO DE FANTASIA:

***** ALVARA INICIAL:
NUMERO: 83-04706 PUBLICADO NO D.O.U EM: 13/10/83
REG. NA J.C.: 451 EM 17/10/83 UF: RJ
TRANSCRITO PARA O LIVRO "D" 034 FOLHA 007

***** ALVARA ATUAL:
NUMERO: PUBLICADO NO D.O.U EM:
REG. NA J.C.: EM UF:
TRANSCRITO PARA O LIVRO "D" FOLHA

***** REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DOS ATOS DE CONSTITUICAO: 33200909701 EM: 15/09/83 UF: RJ

***** ENDERECO SEDE:
LOGRADOURO: RUA MARTINS FERREIRA 77
BAIRRO: CX. POSTAL:
MUNIC.: RIO DE JANEIRO (CAPITAL)
CEP: 22271 UF: RJ COD. MUN.: 19-0640-2
TELEX:
FONES:

***** ENDERECO ALTERATIVO
LOGRADOURO:
BAIRRO: CX. POSTAL:
MUNIC.:
CEP: UF: COD. MUN.:
TELEX:
FONES:

***** CAPITAL INICIAL (MILHARES DE CRUZEIROS):
AUTORIZADO :
SUBSCRITO :
INTEGRALIZADO: 500

***** CAPITAL ATUAL (MILHARES DE CRUZEIROS) DESDE:
AUTORIZADO :
SUBSCRITO :
INTEGRALIZADO: 500
FORMACAO:
DINHEIRO :
BENS-DIREITOS:
REAV. ATIVO :
COTA EXAUSTAO:
FINANCIAMENTO:
DEPRECIACAO :
OUTROS :

***** QUANTIDADE DE ACOES:
PREFERENCIAIS:
ORDINARIAS :

***** DADOS COMPLEMENTARES
NATUREZA JURIDICA :
COMP. SOCIETARIA :
GRUPO EMPRESARIAL :
ATIVIDADE PRINCIPAL : MINERACAO
PART. ESTRANGEIRA : NAO PERC.: 0,00

* P R O C U R A D O R E S E D I R E T O R E S *
****

* P R O C U R A D O R E S   E   D I R E T O R E S *
****

PROCURADORES

***** NOME: SERGIO FRANCISCO DE AGUIAR TOSTES   CGC: COD.EMPRESA:
CPF: 29967407-00   MATRICULA:
ENDERECO: AV RIO BRANCO. 25 12 ANDAR
TELEFONE: (021) 2339882
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO (CAPITAL)   UF: RJ
CEP: 20090   VALIDADE DA PROCURACAO ATE: 00/12/31

DIRETORIA

***** NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
THOMAS MCGIFFIN CHENEY	DIRETOR PRESIDENTE	362932537-87	

CONTRATO SOCIAL

DA

ROLAND MINERAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

a - F. W. HEMPEL & CO. ERZE UND METALLE (GMBH & CO.), sociedade devidamente organizada e existente conforme as Leis da República Federal da Alemanha, com sede em Im Wiesengrund 6, Bremen, República Federal da Alemanha, neste ato representada por seu procurador devidamente constituído, EDWIN WALTER JUNIOR, brasileiro, desquitado, advogado, com escritório na Rua São José, 40, 6º andar, nesta cidade, portador da carteira de identidade expedida pela OAB-RJ sob o nº 19.272, CPF nº 045467507-06; e

b - FRIEDRICH WILHELM HEMPEL, alemão, casado, comerciante, residente e domiciliado em Claudiusstrasse 17, Düsseldorf, República Federal da Alemanha, neste ato representado por seu procurador devidamente constituído, SERGIO FRANCISCO DE AGUIAR TOSTES, que também se assina SERGIO TOSTES, brasileiro, desquitado, advogado, com escritório na Rua São José, 40, 6º andar, nesta cidade, portador da carteira de identidade expedida pela OAB-RJ nº 16.869, CPF nº ..... 029967407-00, constituem, como de fato constituído têm, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1. A sociedade tem a denominação de "ROLAND MINERAÇÃO LTDA."

Capítulo VI
Armação Ilimitada

Depois de ilustrar a ação nefanda de alguns "colaboracionistas", antigos e modernos, recrutados por grupos alienígenas poderosos, é chegado o momento de revelar as piruetas de intrujões caboclos na tecedura de teia gigante que, aparentemente, capturou inúmeras empresas pertencentes a pessoas físicas e jurídicas estrangeiras, transformando-as, num passe de mágica, em mineradoras nacionais.

A armação ilimitada, história rocambolesca a seguir desfiada, conta com três astros principais, embora inclua ainda figurantes de peso.

O ano de 1982 marca o início do enredo, com a entrada em cena do jovem ator Eike Fuhrken Batista, então com apenas 26 anos de idade e profissão declarada como sendo "do comércio".

Necessário esclarecer, desde agora, que Eike é o filho primogênito do notório Eliezer Batista da Silva, ex-Ministro das Minas e Energia, ex-Presidente das Minerações Brasileiras Reunidas — MBR, e, enquanto se desenrola a armação, Diretor Presidente da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD. Por sinal, seu irmão mais novo, Werner Fuhrken Batista, nascido em 1960, e também como profissão dita "do comércio", aparece como personagem secundário da novela.

Os outros dois destaques são o veterano Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, capitão-mor do cosmpolita grupo Monteiro Aranha, e outro bem sucedido rapaz, o economista Antonio Dias Leite Neto, herdeiro de um ex-Ministro das Minas e Energia.

A fascinante aventura desses ''mancebos de ouro'', de tão intrincada, comporta um desdobramento em quatro atos, três dos quais paralelos, que serão denominados ''O Espólio da SEREM'', ''Civium Mundi Pactum – CMP'', ''A conexão Orenco'' e ''O encontro das águas''.

O cenário engloba as regiões mais férteis em ouro do País, a ação é bem típica da ''quinta-coluna'' infiltrada nos círculos decisórios de um Estado subdesenvolvido, embora bem dotado pela natureza, e qualquer semelhança com pessoas do mundo real não é mera coincidência, é verdadeira mesmo!

Seção 1
O Espólio da SEREM

Dispõe a França de um dos melhores serviços geológicos do mundo, encabeçado pelo brilhante "Bureau de Recherches Géologiques et Minières — BRGM", órgão com algumas tarefas semelhantes ao nosso "Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM", embora anos-luz adiante deste em competência e seriedade.

Um dos braços mais envolventes do BRGM é a "Societé d'Études et de Recherches Géologiques et Minières — SEREM", que seria homóloga à "Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM", não tivesse esta, vocação igual à do touro-rufião, capaz de selecionar ambientes fecundos, embora impossibilitado de consumar o ato exploratório.

Tão conceituados os serviços da SEREM que até a famosa Anglo American, a maior das companhias de mineração sul-africanas, empenhou-se em contratá-los para os trabalhos que tencionava desenvolver no Brasil, oferecendo 25,40% do capital da Batovi Empreendimentos de Mineração S.A. que, por seu turno, detém 51,00% das ações da SOPEMI Pesquisa de Minérios S.A., uma das duas cabeças do esquema operativo aqui montado e acionista das quase cinco dezenas de mineradoras que o integram. A SEREM, portanto, participa de todo o esforço de pesquisa da Anglo American.

Em 1973, outrossim, decidiu a SEREM estabelecer-se por conta própria, organizando as suas "sociedades brasileiras". No dia 8 de maio registrou na Junta Comercial do Rio de Janeiro a "Serminas Serviço e Empreendimentos de Mineração Limitada", com capital inicial de Cr$ 100 000,00 e sede na avenida Nilo Peçanha nº 12, sala 409, Rio de Janeiro. Com o Alvará nº 73-01134, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto, obteve autorização para atuar como empresa de mineração.

A evolução dos acontecimentos, mormente a revelação da Amazônia como imenso repositório de bens minerais, animou a SEREM para desdobrar sua organização com a montagem de "empresas-de-papel", destinadas a ampliar as reservas de áreas para pesquisa e, por assim fazer, burlar a legislação brasileira.

Nos últimos dias de 1974, foram protocolados na JUCERJ os Atos de Constituição de 4 subsidiárias da SERMINAS, todas aquinhoadas com alvarás publicados em março de 1975. Em setembro de 1976 foi criada a "Passo das Pedras Mineração S.A.", independente da SERMINAS, e no ano seguinte o quadro foi completado com o advento de mais duas mineradoras, como mostra a Figura VI-1.

Tal organização foi mantida até o dia 30 de março de 1983, ocasião em que se fazia presente em sete Unidades da Federação, com 144 áreas reservadas para pesquisa, separando 1 259 194,4862 hectares.

Digna de nota foi a despreocupação com que a SEREM chegou a requerer nada menos que 250.000 hectares na Faixa de Fronteira do Amapá, bacias dos rios Cricou e Anotaié, bem como outros 40.000 hectares localizados na Área Indígena Mapuera, município de Nhamundá, Amazonas. Surpreendente, no entanto, que tais pleitos não tenham sido indeferidos de plano pelo DNPM!!!

Enquanto a SEREM pesquisava por esse País afora, inclusive nas proximidades do enclave territorial que seu Estado de origem ainda mantém na América do Sul, urdia-se no Rio de Janeiro a criação de uma sociedade, a "Autram-Aureum Indústria e

Comércio Ltda.'', inscrita apenas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para não despertar a atenção dos curiosos. Fundou-a um suíço de nome Felix Jean Chille, residente no número 12 do Chemin du Mant de Crève-Coeur, Genebra, que logo depois tomou como sócia a conhecida firma Hill Samuel International Limited, estabelecida em Londres.

No dia 13 de janeiro de 1982, conforme consta da averbação nº 66.796, lançada no Livro A-22 do citado ofício privativo de registros públicos, a ''Autram-Aureum'' fundou outra sociedade e nela admitiu como quotista o jovem Eike Fuhrken Batista que, assim, entra em cena como artista-revelação. A composição acionária original da ''Raureum Participações Ltda.'', este o nome da nova parceria, era a seguinte:

Autram-Aureum Indústria e
Comércio Ltda. . . . . 9 000 quotas
Eike Fuhrken Batista. . . . . 1 000 quotas

O valor de cada quota foi fixado em Cr$ 1,00, a gerência confiada ao ''entrepreneur'' novato e a sede localizada na rua da Alfândega nº 25, sala 501, no Rio de Janeiro, mas logo transferida para as salas 406 e 407 do mesmo prédio.

A trajetória da Autram-Aureum é nebulosa, por absoluta falta de registros. Sabe-se, tão somente, que a partir de 12 de julho de 1982, assumiu nova configuração:

Eike Fuhrken Batista. . . . . .Cr$ 15 739 549,00
Felix Jean Chille . . . . .Cr$ 1 748 839,00
Hill Samuel International Ltd.. . . .Cr$ 10 300 000,00
Total . . . . .Cr$ 27 788 388,00

Naquela altura, o ''talento'' de Eike já o alçara à posição de quotista majoritário da controladora da ''Raureum'', com 56,60% das suas quotas!

Ou teria sido a influência do pai, chefe todo-poderoso da CVRD?

Sabe-se, também, através de informações divulgadas pela ''Rio Tinto Zinc'', empresa britânica reconhecida como a primeira multinacional a surgir no setor mineral, que a ''Autram-

Aureum'' adquiriu, em meados de 1984, 49% das quotas da ''Rio Paracatu Mineração S.A.'', a subsidiária do grupo estrangeiro responsável pela descoberta de grande jazida de ouro em Paracatu, Minas Gerais. No local, sugestivamente denominado Morro do Ouro, a empresa bloqueou reserva igual a 94.931.680 toneladas de minério, com teor médio de 1,66 gramas por tonelada. Ao ingressar na sociedade, pois, a ''Autram-Aureum'' comprou os direitos sobre 49% das 157 toneladas de ouro metálico, existentes na futura mina subterrânea, cuja exploração será feita no ritmo de 3,5 toneladas anuais, depois de investimento equivalente a 60 milhões de dólares, rateados proporcionalmente entre os dois sócios. Destarte, a ''Austram-Aureum'' do jovem Eike, além da integralização das ações de mineradora, ainda teve fôlego para assumir o compromisso de desembolsar 29,4 milhões de dólares, a partir de 1984.

Um ligeiro parêntese faz-se necessário, para encaixar um esclarecimento bastante curioso. A Rio Tinto Zinc tem 64% do capital da Mineração Vera Cruz S.A., ao passo que a CVRD de Eliezer Batista subscreveu o restante das ações. A sociedade, por seu turno, é titular de uma reserva igual a 851 700.000 toneladas de bauxita de grau metalúrgico, cerca de 22% do total nacional, até hoje imobilizada pela distância em relação ao mar, localizada que está na região de Paragominas, sudeste do Pará. A construção da ferrovia Carajás/Ponta da Madeira, que derrotou a opção aquaviária em flagrante desrespeito ao Princípio de Arquimedes, viabilizou a exploração dessa reserva. Por que nessa hora, os apóstolos do livre comércio, tão viajados, desprezaram a experiência alheia, como, por exemplo, a da República Federal da Alemanha, que transformou o igarapé chamado Reno, na principal artéria de movimentação de granéis do país? ''Sapienti sat''!

Depois do registro de 12 de julho de 1982 e da notícia da associação com a quase bi centenária Rio Tinto Zinc, o outro registro formal da Autram-Aureum, arquivado no Registro Civil, traz a data de 18 de julho de 1985 e revela um crescimento

brusco do seu capital social, que saltou dos Cr$ 27.788.388,00 convencionados antes, para um valor 17 vezes maior, isto é Cr$ 467 000 000,00. Surgiram, também, novos quotistas:

Quotista	Quotas	Capital
Eike Fuhrken Batista.	350 250.000	Cr$ 350 250 000,00
Werner Fuhrken Batista. . . .	46 700.000	Cr$ 46 700 000,00
Fernando Luiz Villar Cabral Silva	46 700 000	Cr$ 46 700 000,00
Pasaro Investimentos e Participações.	23 350.000	Cr$ 23 350 000,00

Quanto ao destino dos dois sócios fundadores e, sobretudo, às compensações que receberam para abandonar negócio tão promissor, nada foi lançado ou esclarecido, como é praxe ocorrer nas "amizades coloridas". . .

Inquestionável, todavia, o espetacular crescimento do patrimônio do jovem Eike, recém-iniciado no mundo dos negócios! Com efeito, absorver a rede de subsidiárias da SEREM, comprar 49% de uma jazida recheada com 157 toneladas de ouro puro, engajar-se em investimentos de 29,4 milhões de dólares, só para viabilizar a extração desse ouro, e, de quebra, completar as quotas de diversas sociedades, inclusive uma cujo capital foi multiplicado por 17, no curto espaço de tempo de três anos, não é obra para qualquer mortal!

Dos novos personagens agora revelados pelo quadro de cotistas da Autram-Aureum, apenas Werner Fuhrken Batista mereceu apresentação prévia. Fernando Luiz Villar Cabral Silva é um advogado, aparentemente ligado a Eliezer Batista, pois com ele figurou na direção da MBR. Acrescenta, ainda, ao seu "curriculum vitae", os títulos de professor assitente da Faculdade de Direito Cândido Mendes, sócio do Escritório Lobo & Ibeas — Advogados e membros do Conselho Administrativo da "Treasury Valley Explorations Ltd.". Tudo indica tratar-se de uma espécie de "tutor funcional" dos jovens Batista. A Pasaro é o disfarce jurídico do Técnico de Administração Paulo Sampaio Rodrigues, montado em 28 de janeiro de 1983 e acomodado na rua

da Quitanda nº 25, sala 406, por "acaso" o mesmo endereço primitivo da Raureum. Mais adiante, a Pasaro transladou-se para a rua da Quitanda nº 52, junto com a volumosa bagagem de pessoas jurídicas que passaram a integrar o doravante alcunhado "Grupo Eike – Orenco".

Voltando à Raureum, que introduziu o ator principal da peça, claro está que passou para o controle deste, por ocasião da alteração havida na Autram-Aureum, no dia 12 de julho de 1982. Ainda assim, Felix Jean Chille e Hill Samuel International Ltd. dela estariam participando até 18 de julho de 1985, quando desapareceram sem deixar rastro. Com certeza, desconheciam os poderes de Eike, pois do contrário atentariam para o conselho de Fedro: "nunquam est fidelis cum potente societas" (nunca é segura a sociedade com os poderosos).

Dois meses antes da misteriosa submersão dos estrangeiros, a 3 de maio, processou-se a primeira e única alteração contratual na Raureum, liberando-a da tutela da Autram-Aureum, para colocá-la na órbita da "CNM – Companhia Nacional de Mineração", criada em fevereiro de 1985. As quotas da Raureum dividiram-se entre:

Quotista	Quotas	Capital
CNM – Companhia Nacional de Mineração.	9 000	Cr$ 9 000,00
Eike Fuhrken Batista.	1 000	Cr$ 1 000,00

Na mesma alteração contratual ficou estipulada que a CNM administraria a Raureum e aquela, prontamente, delegou tais poderes a Eike Fuhrken Batista, James Andrew Bates, Fernando Luiz Villar Cabral Silva e Luiz Rogério Berto.

A CNM pontificará no terceiro ato, "A conexão ORENCO", e nele será devidamente identificada, com o levantamento do véu que encobre a sua personalidade jurídica. O canadense James Andrew Bates, engenheiro de minas, e o brasileiro Luiz Rogério Berto, contador, são também figurantes desse outro ramo da armação ilimitada.

Foi no primeiro semestre de 1983, porém, bem antes de al-

guns fatos apresentados até agora, que se cruzaram os caminhos da Raureum e da SEREM, para infelicidade desta, pois do encontro resultou a absorção, pela empresa de Eike, das mineradoras Braserem, Brasminas, Carminas, Framinas e Sulserem, antes subordinadas à controladora Serminas. A reboque, naturalmente, vieram todas as áreas requeridas pelas empresas "nacionalizadas". Na operação, também de valor desconhecido, entraram em cena dois novos figurantes. Um, pessoa física, foi o geólogo Paulo Edgar Rizzo Stumpf, radicado em São Paulo, que, daí em diante, aparece com 10% de participação em diversas mineradoras da teia. O segundo, a Mineração Socoimex Ltda., da família Bethonico de Minas Gerais, surgiu como sócio paritário da Raureum na nova versão da Brasminas que, não obstante ter mudado de mãos, ao menos oficialmente, preservou como Diretor Gerente o geólogo René Dudan, suíço naturalizado francês, principal dirigente da SEREM no Brasil e, como tal, Diretor da SOPEMI, a bem conhecida cabeça-de-chapa da Anglo American.

Na mesma oportunidade, a Minaser, sexta "subsidiária-fantasma" da Serminas, foi tragada pela "Rauma Participações Ltda.", outra marca-fantasia do mesmo Eike Batista. Inscrita apenas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a Rauma veio ao mundo em 7 de janeiro de 1982, como irmã de Raureum, haja vista a sua composição:

Quotista	Quotas	Capital
Autram — Aureum Indústria e Comércio Ltda.	9 000	Cr$ 9 000,00
Eike Fuhrken Batista.	1 000	Cr$ 1 000,00

Na certidão de nascimento dessa nova camuflagem jurídica, consta como sede original o imóvel da rua da Alfândega nº 25, sala 501, no Rio de Janeiro, depois alterada para as salas 406 e 407 do mesmo prédio e, afinal, para a rua da Quitanda nº 52, 6º andar. Em abril de 1983, no dia 28, para completar a biografia da Rauma, aparece a admissão, na sociedade, do geólogo Paulo Edgar Rizzo Stumpf, com 1 000 quotas cedidas pela Autram-Aureum e, pouco depois, a recomposição da forma ori-

ginal da pessoa jurídica, com o desligamento intempestivo do quotista mais recente.

Com isso, desce o pano do primeiro ato que, em resumo, apresentou novo empresário do setor mineral, cuja ação inicial, aliás fulminante, foi equipar-se com 6 ''mineradoras-de-papel'' de sotaque francês, mais todos os seus pertences, e, ainda, associar-se a outra ''empresa-fantasma'' da veneranda Rio Tinto Zinc, para com ela dividir uma das maiores jazidas primárias de ouro descobertas nos últimos tempos. Proeza de igual porte, foi ter logrado o empresário, em rápido confronto, expulsar da cena um suíço abastado e uma tradicional firma de investimentos da velha Albion que, juntos, pretendiam extrair do subsolo pátrio parcela dos tesouros nele enclausurados. Não se deve omitir, por dever de justiça, que o valente cruzado também cortou os tentáculos de um polvo francês, chamado SEREM, que teve seu espólio acaboclado, *comme il faut*.

O roteiro deixa, sutilmente, algumas lacunas para serem preenchidas pelos espectadores da pantomima e, quem sabe, pelas autoridades governamentais competentes. Uma delas se relaciona com o destino dos alienígenas que introduziram em cena e guiaram os primeiros passos do ator principal. Outra, seria a situação da SEREM, que se retirou discretamente da pesquisa própria. A principal, entretanto, tem a ver com a origem do dinheiro, que permitiu ao jovem empresário, quase imberbe, acumular tamanho patrimônio, em tão pouco tempo!

Como já era voz corrente em Roma, ''repente dives nemo factus est bonus'', isto é, ''nenhum homem de bem se torna rico de repente''[1].

A fama com que vinha precedido, pode muito bem explicar as passagens opacas relacionadas com as substituições dos empresários e empresas forâneas.

No que tange ao célere crescimento patrimonial, que longe está de se limitar à parte já inventariada, seria melhor que as dúvidas fossem devidamente esclarecidas pela Secretaria da Receita

[1] Siro, Publílio, Sentenças.

Federal, que apregoa valentia leonina.

Qualquer que seja a explicação de cada dúvida, o fato é que o herói atingiu o seu objetivo explícito: penetrar nas terras onde viveram as Hespéridas[2]!

---

2 Hespéridas: Aretusa, Egle e Hiperatusa, filhas de Atlas e Hespérias, donas de jardins que produziam pomos de ouro, guardados por dragão de cem cabeças, filho da Terra.

Seção 2
Civium Mundi Pactum – CMP[1]

O ano de 1983 manteve realmente atarefado o primogênito de Eliezer Batista, enquanto este, exatamente na mesma ocasião, quase punha a perder o grande esforço que foi a criação da Companhia Vale do Rio Doce, consumada em 1º de julho de 1942, como resultado dos acordos assinados em Washington, para pôr fim à posição dúbia do Brasil, em relação ao conflito que já se alastrara em todos os quadrantes.

A traquinagem do pai merece ser citada, porque consistiu na alienação de 30% do capital da sociedade de economia mista, através da venda de debêntures conversíveis, que deixou por um fio o controle da União sobre a empresa, mas, sobretudo, proporcionou um negócio simplesmente fantástico ao seleto grupo de compradores desses papéis, colocados na praça a um preço incompatível com o patrimônio real da CVRD.

Revelando, talvez, os resultados da operação marota e, sobretudo, uma burra generosa à retaguarda, Eike Fuhrken Batista encontrou tempo e dinheiro para induzir o parto da "CMP – Companhia de Mineração e Participações", fruto de um pacto entre "tribunos" ungidos pela República, ao mesmo tempo cidadãos do mundo.

---

[1] O Pacto dos Cidadãos do Mundo.

Nasceu ela da "Trimonte Agropecuária Ltda.", empresa cujos Estatutos Sociais se acham arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, desde 10 de agosto de 1981. Em 29 de abril foi registrada a mudança de denominação social e objetivos empresariais, com as indicações simultâneas de um capital igual a Cr$ 63 718 000,00, de sede sita no 10º andar da rua da Quitanda nº 52, no centro da cidade do Rio de Janeiro, e da participação dos acionistas abaixo listados:

Rauma Participações Ltda. 33,33%
Macal Investimentos e Participações Ltda.. . . . . 33,33%
Maobi Participações S.A. 25,00%
José Francisco de Araújo Lima Neto 8,34%

"Rauma" antes citada, é uma das pessoas jurídicas que mascaram as travessuras de Eike Batista. Até julho de 1985, presumivelmente, incluía como quotistas o suíço Felix Jean Chille e a afamada casa Hill Samuel International Ltd. Posteriormente, parece ter ficado sob o comando dos irmãos Batista, embora com a participação do "tutor" Fernando Luiz Villar Cabral Silva e do "escudeiro" Paulo Sampaio Rodrigues.

"Macal" camufla, desde meados de 1980, o economista Antonio Dias Leite Neto, sob a discreta supervisão do progenitor. Para não fugir à regra, inscrita somente no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, como o número 59.336, no Livro A-21, deu a partida com capital de Cr$ 120 614 640,00, bem elevado para a quadra, pois equivalia ao preço tabelado de mais de 200 automóveis Chevrolet Comodoro, todos equipados com ar condicionado, direção hidráulica e vidros fumês. Como sede, foi assinalado o endereço da avenida Rio Branco nº 181, sala 301 do 32º andar, no Rio de Janeiro. Em 31 de agosto de 1984, o capital deu um salto para Cr$ 2 520 000 000,00, dividido em 10.500.000 quotas de valor unitário igual a Cr$ 240,00, assim subscritas:

Quotista	Quotas	Capital
Antonio Dias Leite Neto	10 499 996	Cr$ 2 519 999 040,00

Antonio Dias Leite Júnior	3	Cr$ 720,00
Adones Antunes dos Santos	1	Cr$ 240,00

Considerando a polpuda quantia injetada por Antonio Dias Leite Neto, para integralizar o capital social da ''Macal'', firma de participações, combinado com o pequeno intervalo de vida prática para acumulá-lo, parece lícito reiterar a pergunta feita no caso de Eike Batista: será que a Secretaria da Receita Federal tomou conhecimento de tal patrimônio, escondido no meio de um livro cartorial?

O último nome fantasia, ''Maobi'', pertence a Olavo Egydio Monteiro Aranha, com 99% das ações, e a Elizabeth Anne Salles Monteiro de Carvalho, com 1%. O derradeiro quotista, José Francisco de Araújo Lima Neto, é advogado do Grupo Monteiro Aranha.

Tão logo composta a melíflua mistura da *crème* do cosmopolitismo caboclo, foram eleitos um Conselho Consultivo e uma Diretoria, o primeiro alinhando nomes bem conhecidos, para imprimir respeito. . .

A escalação da Diretoria ficou assim:

Olavo Egydio Monteiro de Carvalho (industrial)
Diretor Presidente
Antonio Dias Leite Neto (economista)
Diretor Vice-Presidente
Eike Fuhrken Batista (comerciante)
Diretor
José Francisco de Araújo Lima Neto (advogado)
Diretor
Antenor Firmino Silva Junior (engenheiro de minas)
Diretor

O elenco do Conselho Consultivo, por ordem alfabética, era:

Aloysio Ferreira de Salles,
Antonio Dias Leite Junior,
Celso da Rocha Miranda, K.B.E., e

Eliezer Batista da Silva

Pode-se imaginar a influência da CMP junto aos órgãos oficiais e creditícios, com tantas figuras de prestígio, inclusive o Presidente da CVRD em pessoa, inscritas no quadro de beneméritos. . .

Mais uma pergunta fora da narrativa, embora pertinente: teria sido ética a acumulação de cargos do ubíquo Eliezer Batista?

A CMP entrou na arena com extraordinária disposição, contrastante mesmo com o capital que fez constar nos documentos oficiais.

Para montar, com celeridade, o seu esquema funcional, logo integrado por 23 ''mineradoras-de-papel'', aquelas usadas para burlar a lei, a nova sociedade investiu, inclusive, na aquisição de empresas já montadas, com áreas de pesquisa reservadas, seguindo o rastro do esperto Eike, quando ''absorveu'' as subsidiárias da ''SERMINAS''.

Foi o que sucedeu, por exemplo, com a ''Tropical — Fazendas e Mineração Ltda.'', portadora do Alvará nº 4.179, publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 1981, cujas quotas foram compradas em 8 de março de 1983, antes do registro da CMP na Junta Comercial do Rio de Janeiro e da concessão do Alvará que a credenciou para operar no ramo da mineração (Alvará nº 83-04614, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 1983). O ''Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social'', lavrado para oficializar a transação, assinala o pagamento em espécie de Cr$ 35 000 000,00 para a transferência das quotas da ''Tropical'', como pode ser conferido no documento nº 18.828, arquivado em 18 de maio de 1983, na Junta Comercial do Estado do Amazonas — JUCEA.

Mesmo consumindo mais da metade do capital registrado, na aquisição de uma única mineradora, a CMP prosseguiu negociando, como se possuísse uma cornucópia repleta de dinheiro.

Ainda no início de 1983, acertou a incorporação do tradicional, embora irregular, "Garimpo do Lourenço", localizado no sopé do morro Salamangone, município de Calçoene, no Amapá, onde o ouro aparece em filões associados com granodioritos. Importante, para dar uma idéia do valor bilionário da transação, é mencionar que, legal e tecnicamente, o aproveitamento dos depósitos do Lourenço não poderia jamais ter sido caracterizado pelo DNPM como garimpagem, definida por lei como "o trabalho individual de quem utiliza instrumentos rudimentares, aparelhos manuais ou máquinas simples e portáteis". O antigo "dono do garimpo", Joel Ferreira de Jesus, mecanizara de tal forma a extração do ouro, que esta já deveria ter sido classificada como lavra e o responsável obrigado a regularizar a situação, compondo uma empresa de mineração. Não o fez, por circunstância toda especial: seu filho, o geólogo Antonio Monteiro de Jesus, chefiava o 5º Distrito do DNPM, com sede em Belém, mas com jurisdição sobre o Território Federal do Amapá e, portanto, responsável pelo cumprimento da legislação minerária na região do dito garimpo. Acrescente-se, apenas para caracterizar uma postura uniforme, que o GEBAM denunciou oficialmente a irregularidade, tão logo dela tomou conhecimento.

Consumada a compra, as áreas correspondentes passaram à subordinação da Mineração Mutum Ltda. que, em 19 de abril de 1985, requereu a concessão da lavra, validando "a posteriori" o que antes vinha sendo feito irregularmente. Presentemente, com o novo organograma adotado pela CMP, a mina pertence à Mineração Novo Astro S.A., controladora da Mineração Mutum Ltda. De acordo com as demonstrações financeiras consolidadas, apresentadas pela CMP em 31 de dezembro de 1985, as operações da mina foram iniciadas em 1º de junho de 1984 e resultaram numa extração de 412,407 quilogramas de ouro puro, no exercício de 1985. No ano de 1986, segundo o Relatório Anual da Administração da CMP, a produção atingiu 789 quilogramas, 84% superior a de 1985, proporcionando um

faturamento bruto de Cr$ 206,4 milhões e um lucro líquido de Cz$ 79,1 milhões.

Releva acrescentar que, pela Portaria nº 11/197, de 31 de dezembro de 1984, a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM concedeu ao "pacto dos cidadãos do mundo" a isenção do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, pelo prazo de 10 anos, para os resultados das atividades de extração de minérios na Amazônia Legal, até o limite de 1.356 quilogramas. Naquela altura, já circulavam boatos, hoje confirmados, de que parte do controle acionário da "Novo Astro" fora alienado para grupos estrangeiros, que assim partilhariam, também, das facilidades concedidas pela SUDAM...

Outros dados sugestivos, que permitem avaliar o valor da transferência, mantido em segredo pelas partes, são os seguintes:

– no decorrer de 1985, foram concluídos os serviços de sondagem, contratados com empresa suíça, a Terraconsult A.G., que resultaram na cubagem de uma reserva de 15 toneladas de ouro primário, associado a veios de quartzo;

– a produção de 1987, segundo declarações de um diretor, aproximar-se-á de 2 toneladas de ouro metálico, e

– esgotadas as reservas elúvio-coluvionares, responsáveis hoje pela produção, já terá sido ativada a mina subterrânea, para lavra do ouro primário, que garantirá, em média, uma produção de 1,5 toneladas anuais do precioso metal.

Sem contar com o desembolso para a compra do "garimpo", o mesmo executivo da CMP afirmou que os investimentos no "Lourenço" chegarão à bagatela de 28 milhões de dólares!

Tais compromissos, todavia, não esgotaram a capacidade de investimento da CMP. Ainda em 1984, outra jazida de ouro foi adquirida, desta feita no município de Currais Novos, Rio Grande do Norte, onde foram encontradas deposições elúvio-coluvionares, estimadas em 1 milhão de toneladas de minério, com cerca de 3,2 toneladas de metal contido. A CMP comprou

o alvará de pesquisa de uma pessoa física, João Gaudino de Alencar Filho, responsável pelo Pedido de Pesquisa nº 805.049, de 24 de agosto de 1977, colocou-o em nome da Mineração Xapetuba Ltda. que, em 18 de dezembro de 1986, foi contemplada com o Decreto de Lavra nº 1 770. O Plano de Lavra prevê a mineração a céu aberto, com produção anual, a partir de 1987, de 300 quilogramas de ouro puro, em planta de lixiviação em pilhas. O investimento total ficará em 4,2 milhões de dólares, que os felizes proprietários esperam sejam cobertos, em 50%, por financiamento do BNDES, a juros médios de 8 a 10% ao ano. Além disso, pleiteiam a isenção do imposto de renda, pelo fato de operarem na zona da SUDENE.

Consolidada a base de sustentação do conglomerado, em 30 de abril de 1985, o capital da CMP foi elevado para Cr$ 4 353 434 182,00.

No momento, com o exílio dourado de Eliezer Batista, de volta ao seu domicílio permanente na Bélgica, e com o falecimento do Conselheiro Celso da Rocha Miranda, foi alterada a formação do esquadrão dirigente, agora com os seguintes nomes:

— Diretoria
Antonio Dias Leite Neto
Diretor Presidente e de Relações com o Mercado
Antenor Firmino Silva Junior
Diretor Vice-Presidente
Antonio Augusto de Castro Rodrigues
Diretor
Antonio Carlos Jambeiro de Oliveira
Diretor
— Conselho de Administração
Olavo Egydio Monteiro de Carvalho
Presidente
Aloysio Ferreira de Salles
Antonio Dias Leite Junior

Antonio Dias Leite Neto
Eike Fuhrken Batista
Fernando Luiz Villar Cabral Silva

O capital da confraria atingiu, em 31 de dezembro de 1986, o patamar de Cz$ 49 780 400,00 e a sede foi mudada para instalações próprias, na avenida Rio Branco nº 182, grupos 3201 a 3205 e, ainda o 3501, na cidade do Rio de Janeiro. Com a última providência, a CMP tentou adquirir foros de independência em relação às demais empresas "vinculadas" ao Eike Batista, todas empilhadas no estratégico endereço da rua da Quitanda nº 52.

Isto, todavia, só no papel, pois o Pacto dos Cidadãos do Mundo tem na CMP apenas uma perna de um tripé, por sinal muito bem plantada.

Seção 3
A conexão ORENCO

As maquinações de Eike, e de sua turma, não se restringiram à captura das "mineradoras-de-papel" da SEREM, nem à auto-reprodução que gerou a CMP e, muito menos, à compra total ou parcial de depósitos auríferos. Uma terceira conexão desabrochou um paralelo, com a atração de outros ádvenas para a teia armada, a qual oferecia a proteção desses autênticos mandarins dos trópicos.

No segundo semestre de 1982, desembarcaram no Rio de Janeiro duas sociedades gêmeas, Dunsam Investiments Limited e Dunsam Holdings Limited, procedentes do paraíso fiscal de Saint Helier, ilhas Jersey, no canal da Mancha.

Como sói acontecer, ambas recorreram, de imediato, aos escritórios de advocacia especializados em orientar investidores estrangeiros, sempre os mesmos, credenciando como procuradores João Luiz Coelho da Rocha e Heitor Bastos Tigre, ambos estabelecidos no 8º andar do tradicional ponto do First National City Bank, na avenida Rio Branco nº 85, no Rio de Janeiro, apenas cinco pavimentos abaixo do procurador da SEREM, o escritório Gouvêa Vieira.

Prontamente foram instruídos para registrar na Junta Comercial a "DUNBRÁS Comércio e Participação Ltda." com ca-

pital de Cr$ 10 000 000,00, reservadas 90% das quotas à Dunsam Investments e 10% à Dunsam Holdings. Dias depois, em 15 de agosto de 1982, a denominação foi mudada para "DUNBRÁS Empreendimentos e Participações Ltda." e o capital acrescido para Cr$ 400 000 000,00, subscrito segundo a mesma proporção anterior. No ato, a administração da firma foi confiada a três canadenses, James Bronson Clubb, Ian William Telfer e C. Nigel Lees, o primeiro com o título de Presidente. Também selecionaram uma sede independente no imóvel da rua da Quitanda nº 52, Rio de Janeiro, onde se acham instaladas duas subsidiárias da Companhia Vale do Rio Doce e centro de convergência de todos os raios da teia que vinha sendo tecida pelos "mancebos-de-ouro".

Matreiramente assessorados, os alienígenas inscreveram, também, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas outra sociedade, "DAA Participações Ltda.", com os mesmos quotistas e a mesma sede da DUNBRÁS.

Nada transpirou oficialmente das atividades do novo grupo, no primeiro ano de permanência no país, pois somente em dezembro de 1983 surgiram os dois primeiros alvarás autorizando a operação das subsidiárias Orenco Mineração Ltda. e Entre-Rios Mineração Ltda. Nos Atos de Constituição das duas aparecem, ainda como sedes, o endereço dos procuradores e o capital social de cada como sendo Cr$ 1 000 000,00, dividido em 1.000 quotas de valor igual a Cr$ 1 000,00, distribuídas entre dois sócios:

DUNBRÁS Empreendimentos e Participações. . . . . 999 quotas
José Luiz Coelho da Rocha . . . . 1 quota

Transcorridos seis meses, as duas mineradoras rumaram para a rua da Quitanda nº 52, 10º andar, mesma toca da Rauna e CMP, e no mesmo reduto da Autram-Aureum e Raureum, então instaladas no 6º andar. Simultaneamente, retirou-se da sociedade o advogado Coelho da Rocha, substituído que foi pelo colega de profissão Fernando Luiz Villar Cabral Silva, bem conhecido personagem dos dois primeiros quadros.

Fechou-se, pois, o último elo que faltava, para soldar a nova conexão!

Entre 11 de maio e 2 de julho de 1984, coincidindo com os eventos acima, nada menos que 16 ''empresas-de-papel'' foram brindadas com alvarás, sendo 10 deles publicados de uma só lupada no Diário Oficial da União do dia 5 de junho, numa inequívoca demonstração de força da ''Santa Aliança'' recém-consolidada.

A última empresa oficializada nessa etapa, a Mineração Vale do Ouro S.A., cruzou a versão original da DUNBRÁS com a Braserem, esta já subordinada à Raureum de Eike, Chille e Hill Samuel International Ltd.

No raiar de 1985, optaram os responsáveis pela reordenação dos polinômios, subordinando as antigas empresas da SEREM e as recentes crias da DUNSAM a determinadas controladoras, em esquema que absorveria ainda outras mineradoras adquiridas de terceiros. Para tanto, foi armada uma verdadeira operação diversionista, tanto para confundir aqueles que acompanham a evolução do setor mineral, quanto para desnortear o Fisco.

Em 4 de fevereiro de 1985, Eike Batista fez arquivar na Junta Comercial os Atos de Constituição da ''CNM — Companhia Nacional de Mineração'', repetição fiel da Autram-Aureum, só que estabelecida na rua da Assembléia nº 10, grupo 3711, Rio de Janeiro, e com capital inicial de Cr$ 982 385 365,00. Ademais, na mesma data em que se processou a última alteração do contrato social da Raureum, 19 de julho de 1985, o capital da novíssima CNM foi aumentado para . . . . 22 011 900 061,00, segundo consta no documento arquivado na JUCERJ, por causa da emissão de 3 650 000 ações ordinárias, todas subscritas por uma tal de ''TVX Participações Ltda.''. O documento oficial ainda acrescenta que esse aumento de capital era produto da incorporação das quotas que a desconhecida TVX possuia na DUNBRÁS.

Ocorreu que a TVX acabava de ser registrada na mesma

Junta Comercial, como demonstra a certidão acrescentada como Anexo VI-1, e representava uma reedição de mistura que deu origem à DUNBRÁS e à DAA. As duas DUNSAM, Investments e Holdings, inscreveram nova pessoa jurídica, com capital igual a Cr$ 21 029 514 696,00, estabelecida também na rua da Quitanda nº 52, 10º andar, e com uma diretoria integrada por Ian William Telfer e Luiz Rogério Berto, o primeiro canadense e o segundo brasileiro de nascença.

O fato é que, após a colocação das novas cartas na mesa, a CNM apareceu com os seguintes quotistas e quotas:

Quotistas	Quotas
Autram-Aureum Indústria e Comércio Ltda.	5 099.999
International Gold Mining.	1 250.000
TVX Participações Ltda.	3 650.000
Eike Fuhrken Batista.	1
Total	10 000.000

Apele-se, agora, para a aritmética elementar. Como as quotas da TVX foram incorporadas por Cr$ 21.029.514.696,00, o mesmo valor do capital social da própria TVX e, igualmente, a diferença entre o novo e o antigo capital da CNM, uma simples regra de três confirma que as quotas pertencentes à Austram-Aureum valiam precisamente Cr$ 29.383.699.704,13.

Ora, se a CNM mal completara 4 meses de vida e se a Autram-Aureum ainda na véspera acabara de aumentar o seu capital social para Cr$ 467 000 000,00, como explicar e, sobretudo, justificar o crescimento vertiginoso do valor da sua participação na CNM?

Desperta atenção, com certeza, a captura de outro "invasor" na teia de Eike: a firma "International Gold Mining", estabelecida em 4 Butterfield House, 4th floor, Georgetown, Grand Cayman. O capital antilhano era o toque que faltava para impregnar o cenário com a atmosfera dos séculos XVI e XVII, tempo em que os bucaneiros infestavam aquela aprazí-

vel região, quando menos não seja, para estabelecer um paralelo entre os "santuários" lá montados para acolhê-los e as acomodações da rua da Quitanda nº 52, 6º e 10º andares.

A novel instituição, que a brisa das Antilhas impulsiona, adotou como diretores Eike Fuhrken Batista, Ian William Telfer e Fernando Luiz Villar Cabral Silva, todos velhos conhecidos.

Processadas as modificações apontadas, chega a vez da metamorfose da DUNBRÁS. Esta ocorre sem maiores explicações e sem qualquer mudança na posição em que vinha se mantendo desde 15 de agosto de 1982, com as duas DUNSAM controlando todas as quotas. De sopetão, num dia do segundo semestre de 1985, depois de ocupar os 9º e 10º andares do edifício da rua da Quitanda nº 52, a DUNBRÁS ressurge com um capital social de Cr$ 17.068.000.000,00, assim distribuído:

Quotista	Capital
CNM – Companhia Nacional de de Mineração.................	Cr$ 17 067 999 999,00
Autram-Aureum Indústria e Comércio Ltda. . . .	Cr$ 1,00

A direção da DUNBRÁS, versão moderna, foi confiada a Eike Fuhrken Batista, Ian William Telfer e Luiz Rogério Berto, isto é um representante dos quotistas majoritários, contra dois delegados dos minoritários!

Agora, lápis, papel e calculadora portátil, embora de 12 dígitos, na mão, para mais um exercício aritmético. Em julho de 1985, para o capital registrado de Cr$ 467 000 000,00 da Autram-Aureum, nosso super-herói Eike entrara com a quantia de Cr$ 350 250 000,00, isto é 75% das quotas. Na CNM, por seu turno, a participação da Autram-Aureum era de 51%, com o acréscimo da quota isolada subscrita pelo jovem empresário. Portanto, a participação de Eike na DUNBRÁS era, na mesma ocasião, igual a 70% de Cr$ 17 067 999 999,00 somado a 51% de Cr$ 1,00, o que totaliza precisamente . . . .

Cr$ 11 947 599 999,81. Como as quotas da Autram-Aureum na CNM valiam, por comparação com as da TVX, ... Cr$ 29 383 699 704,13, conclui-se que o filho de Eliezer Batista dispunha ainda de 70% dessa importância, o que representa Cr$ 20 568 589 792,89. Como até a época em foco, a conexão ORENCO nada acrescentara ao seu patrimônio, a não ser uma solicitação para emprego de Guia de Utilização Mineral em Alta Floresta, atendida em 1º de fevereiro de 1984 (Processo 866 165, de 04-10-82), emana claro que, em julho de 1985, Eike já havia empatado nas duas controladoras a respeitável soma de Cr$ 32 516 189 792,70. Não se deve esquecer, contudo, que havia ainda o aporte de capital para compor a CMP, os gastos extraordinários para participar da compra do "Garimpo do Lourenço" e da mina de São Francisco, a quantia vultosa para adquirir 49% dos direitos sobre a grande jazida aurífera do Morro do Ouro, etc., etc., etc. No caso, nem mesmo os pomos dos jardins das Hespéridas poderiam explicar a multiplicação da fortuna. Só mesmo a reencarnação de Midas no jovem empresário ou, então, a contribuição generosa de uma plêiade de admiradores estróinas. . .

Para completar a relação das pessoas jurídicas estrangeiras misturadas no "caldo de culturas" preparado por Eike, falta mencionar o ingresso da firma "Osborne & Chappel Goldfields Limited", feito através da "OGC do Brasil Comércio, Indústria e Participação Ltda." que, em associação paritária com a CNM, criou a "TP Mineração S.A.", autorizada a operar no setor mineral em 31 de outubro de 1985. A OGC foi devidamente identificada no Anexo III-4, apenso ao capítulo que trata da ALCOA, para demonstrar a profundidade do comprometimento de Sérgio Jacques de Moraes, e conseqüentemente do IBRAM, com os interesses alienígenas.

A conexão ORENCO, combinada com o espólio da SEREM, gerou nada menos que 43 "mineradoras-fantasmas", todas passadas em revista no "Encontro das Águas", apoteose do espetáculo. Subsidiariamente, apareceram 17 outras empre

sas de mineração de propriedade de associados do Grupo Eike-Orenco, que formulam seus pedidos de pesquisa, normalmente, em perfeita coordenação com a rede principal.

Dentre todas as mineradoras nascidas sob os cuidados de Eike Batista, apenas em três casos isolados os estrangeiros aparecem, oficialmente, como majoritários. No rol das empresas com laços de parentesco, outrossim, só uma é controlada por pessoas de fora.

Um observador desprevenido, então, teria fortes razões para se orgulhar dos compatriotas, poucos e engenhosos, que souberam atrair investidores estrangeiros, mas com o cuidado de deixá-los confinados em duas empresas controladoras, DUNBRÁS e CNM, em desconfortável posição minoritária. Além disso, ainda conseguiram submeter os alienígenas em 55 das 59 mineradoras que acionaram desde 1982.

Obra-prima de astúcia empresarial e ardor cívico, sem dúvida!

Seção 4
O encontro das águas

Pouco a jusante de Manaus, as águas escuras do Negro encontram o Solimões barrento e, embora relutantes, acabam por perder a própria identidade, engrossando o inigualável caudal do Amazonas.

Pela lei natural, o mesmo deveria acontecer no encontro dos empresários nacionais com a poderosa força, resultante do binômio capital-técnica, aplicada pelos grupos estrangeiros. A identidade, nesse embate desigual, preservar-se-ia apenas, se as estruturas, sobre as quais se assenta o país, concedessem privilégios aos cidadãos, de forma a torná-los, ao mesmo tempo, insolúveis e insubstituíveis.

O paradoxo da história, desfiada nos três atos paralelos, está na inversão da situação normal e lógica: os franzinos caboclos, sem qualquer tonificante, impuseram sua própria coloração às associações armadas com os de fora, pelo menos na aparência!

Das duas uma: ou a coloração não é exatamente a que se vê, ou então, algumas das empresas estrangeiras envolvidas, mormente as oriundas dos santuários fiscais ultramarinos e de acionistas desconhecidos, estão recambiando ao país capitais sorrateiramente acumulados por esse mundo afora.

A "armação", que gira em torno do primogênito de Eliezer Batista, resultou na ativação, até o final de 1985, de 43 "mineradoras-de-papel", cujos dados principais são expostos nas Figuras numeradas de VI-2 a VI-6, inclusive. Lá estão alinhadas as antigas sociedades organizadas pela SEREM, as novas mineradoras montadas em combinação com as duas DUNSAM, outras empresas criadas ou absorvidas depois da miscigenação com os alienígenas. Todos os parceiros nascidos no país são apontados nas legendas das mencionadas Figuras.

Contudo, o grande esquema não ficaria completo sem a inserção de mais 17 mineradoras, das quais participam como quotistas alguns sócios de Eike, e numa delas ele próprio, como pode ser observado nas Figuras VI-7 e VI-8. Essas "forças amigas" atuam, normalmente, em apoio à "força principal", ampliando as áreas por esta reservadas.

Muito ilustrativo, aliás, é apontar a convergência natural dos "colaboracionistas" e dos "sahibs". Bom exemplo é aquele oferecido pela SAM – Sul América Mineração Ltda., última empresa mostrada pela Figura VI-8. Fundada por um dos sócios de Eike, o italiano Luigi Giglio, de profissão indicada, pelo Registro dos Estrangeiros, como prospector geológico, a SAM reúne, ainda, os nomes de Ana Maria Gonçalves Giglio, esposa de Luigi; a canadense Olive Elizabeth Sopher, esposa de Stephen Ronald Sopher, chefe da International Nickel Company – INCO; e mais o bacharel em psicologia Gary Edward Sopher, filho do casal canadense. A sede indicada da SAM, outrossim, não é outra senão o endereço carioca da própria INCO, na avenida Princesa Izabel nº 327, grupos 1 004, 1 007 e 1.008, aliás, o mesmo da Mineração São Carlos Ltda., da BRN. O sobrenome Giglio, ademais, figura, com freqüência, na relação de requerimentos de pesquisa aplicável ao estado de Minas Gerais, mas sempre em coordenação com os demais integrantes da turma.

Tais coincidências, muito freqüentes quando se examina as ligações sociais (o "sociograma") dos grupos alienígenas e

''colaboracionistas'', explicam a eliminação da concorrência entre eles. Ao invés da disputa franca, apanágio da liberdade de iniciativa, observa-se um verdadeiro zoneamento do território nacional, adrede acertado, com grupos dominantes em determinadas regiões e totalmente ausentes noutras, embora tão promissoras e espaçosas quanto as anteriores.

As mineradoras capitaneadas por Eike Batista, até dezembro de 1985, eram responsáveis por 1 051 processos protocolados no DNPM que, ao todo, reservavam 7 087 566,8737 hectares para pesquisa, em 9 Unidades da Federação. Dentre as áreas requeridas incluíam-se 100 encravadas na Faixa de Fronteira, ocupando 997 375,00 hectares, e 67 localizadas em terras ocupadas por silvícolas, totalizando 643 000,00 hectares, dos quais 200.000 hectares superpostos com a Faixa de Fronteira.

Todo esse esforço de pesquisa só foi recompensado, ''para felicidade do país'', com uma descoberta de ouro aluvionar em Alta Floresta, Mato Grosso, onde a Mineração Vale do Ouro S.A. já solicitou a lavra experimental, através do mecanismo da Guia de Utilização Mineral — GUM. A grande tacada do ''Grupo Eike-Orenco'' foi, sem dúvida, a aquisição de 49% das ações da Rio Paracatú Mineração S.A., antes integralmente em poder da Rio Tinto Zinc e, sob a égide desta, responsável pela descoberta da jazida de ouro do Morro do Ouro, em Paracatu, Minas Gerais.

O sistema operativo da CMP, reunião da fina flor da ''quinta-coluna'', incluindo o próprio Eike, vigorante até dezembro de 1985, aparece na Figura VI-8, com as 23 ''mineradoras-fantasmas'' que o integravam.

O desdobramento no terreno das empresas subordinadas à CMP, alcança 8 Unidades da Federação, onde foram requeridos 605 lotes para pesquisa, perfazendo 5 366 658,68 hectares.

Aparentemente descompromissado com grupos estrangeiros, coube ao ''pacto dos cidadãos do mundo'' a tarefa de penetrar, mais a fundo, nas zonas sensíveis à presença de estranhos. Dos processos protocolados no DNPM, 409 localizam-se em tais zonas.

No que tange às terras ocupadas por índios, há, no estoque da CMP, 274 áreas bloqueadas, muitas coincidentes com a Faixa de Fronteira, cuja soma corresponde a uma superfície de 2 697 831,50 hectares.

Quanto aos acertos, a CMP ainda não sentiu o gosto de obtê-los. Entretanto, mercê do capital que dispunha, logrou adquirir dois depósitos auríferos localizados, como mencionado atrás, no Amapá e no Rio Grande do Norte.

O exame das figuras, listas e demais documentos expostos, demonstra a nocividade desse "encontro das águas", com tendências monopolísticas. Em menos de quatro anos, a penetração dos novos mercenários do setor mineral apresentou como saldo a montagem de esquema envolvente, iniciado com 66 "mineradoras-de-papel", mas reforçado com mais de uma dezena de empresas aliadas, todo ele inoculado com o pecado original, na medida em que visou exclusivamente dilatar o espaço reservado para a pesquisa, muito além dos limites permitidos.

O total dos lançamentos dos principais figurantes chegava, no final de 1985, a 1656, representando um bloqueio de 12 454 225,5537 hectares, superfície maior do que a soma de Alagoas, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Do conjunto, 341 processos apontam para terras ocupadas por silvícolas, configurando tentativa de invasão de 3 340 831,50 hectares, protegidos pela legislação contra a penetração de particulares, com o sadio propósito de respeitar os costumes dos índios aldeados, enquanto não se consumar a inevitável integração no convívio dos demais brasileiros.

Tais pleitos, não custa reiterar, afrontam a jurisprudência e, destarte, os atos de concessão deles decorrentes são absolutamente ilegais, razão pela qual faz-se necessário indeferir os primeiros e anular os últimos, não sem antes punir, exemplarmente, os irresponsáveis, ou "colaboracionistas", que os acolheram ou aprovaram.

Outra verdade, que salta aos olhos de quem descobre o véu das empresas focalizadas, é a estreita ligação entre todos os

figurantes da "armação ilimitada" e deles com numerosos grupos alienígenas, visíveis ou ocultos, mesmo que nos organogramas apareçam mineradoras sem o menor traço de capital estrangeiro. Existem pistas e evidências da citada promiscuidade, dentre outras, os esconderijos comuns e as declarações indiscretas que, vez por outra, a jactância dos atores principais deixa escapar. . .

Há, porém, provas bem concretas de que tudo se passa como se o esquema tivesse a mesma propriedade exibida pelos vasos comunicantes.

Para começar, cite-se o "troca-troca" de siglas, ocorrido em passado recente, envolvendo a transferência de 4 "mineradoras-de-papel" da equipe "Eike-Orenco" para a CMP. As entidades Minaser, Rosa de Maio, Serra Morena e Sulserem vestem agora uma nova camisa. Como se não bastasse tal reforço, a CMP ainda incorporou à sua árvore mais três galhos chamados: Geogold Mineração Ltda., Itatinga Mineração, Mármore e Granitos Ltda. e Porto Grande Mineração, Indústria e Comércio Ltda.

A incorporação da Geogold no esquema da CMP descobre um outro ardil da "quinta-coluna" do setor mineral. A empresa figurava como pertencente a Clodoaldo de Almeida Araújo (95%) e Maria Ângela Borges Bezerra (5%), a mesma dupla responsável pela montagem da Pioneer Mines Mineração Ltda., a seguir passada ao empresário grego Elias Christianos, já falado no Capítulo V, e da Explorer Mineração Ltda., feita sob medida para Charles Harry Ritchey, estrangeiro não-residente no Brasil. O "especialista" Clodoaldo de Almeida Araújo, além de dividir cômodo com Fernando Pellerin de Araújo, conhecido despachante de empresas de mineração, ainda dispõe de outro reduto, mencionado antes, o da avenida Brasil nº 33783, no subúrbio do Rio de Janeiro, que consta no DNPM como sede da Delphos Mineração Ltda.; da Pioneer Mines Mineração Ltda., ponte de ligação entre Elias Christianos, o Grupo Monteiro Aranha e a EMIBRA; e da própria Geogold, que agora fecha novo

circuito. Interessante é que, no tal endereço da avenida Brasil, não há qualquer vestígio da passagem de mineradoras. Lá funciona uma oficina de reparos de máquinas pesadas e, ao mesmo tempo, um depósito de peças usadas. Não será surpresa, então, se, muito breve, despontarem na praça mais duas empresas controladas por estrangeiros ou seus "testas-de-ferro", seja com o endereço suburbano do Rio de Janeiro, seja com outro, na mesma cidade, localizado na rua Álvaro Ramos nº 260, 2º andar, pois a Gemini Mineração Ltda. e a Sigma Mineração Ltda. aguardam a sua vez, nas prateleiras do comerciante de empresas de mineração! Esta é uma nova faceta do ecletismo da "quinta-coluna", no mar de lama em que bóia o setor mineral brasileiro.

Contando com a controladora CMP, também habilitada a operar como mineradora, o "Civium Mundi Pactum" congrega sozinho, no momento, 31 sociedades organizadas no país, para rebuscar o subsolo.

Outro exemplo lapidar pode ser extraído da Ata da Reunião da Diretoria da Rauma, realizada em 3 de fevereiro de 1987, arquivada sob o nº 15.226 na Junta Comercial do Rio de Janeiro, por despacho de 9 de março, da 3ª Turma. Na reunião, ficou decidido que a Rauma ofereceria em caução, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, 454 850 000 ações ordinárias nominativas da CMP, mas de sua propriedade, para garantia, em favor da Mineração Xapetuba Ltda., da operação de financiamento que esta contratará com o Banco (Instrumento Público de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 86.2.242.3.7), no valor de Cz$ 25 529 300,00, para implantação do projeto de mineração de ouro em Currais Novos. Este exemplo, aliás, ilustra como os sobas locais encaram a empresa privada: o Governo, isto é, os contribuintes, entrando com a empresa e eles com o resto. . .

A mistura com grupos estrangeiros, no lado da CMP, agora deixou de ser velada. A recente redistribuição das mineradoras, privilegiou duas como subcontroladoras de rede, onde ingressaram as firmas Madic-Morumbi Administração, Diversões

e Comércio Ltda., pertencente ao Grupo Aoki, do Japão, e a COIMPA – Sociedade Industrial de Metais Preciosos, controlada pela alemã Degussa A.G. No momento, as ações de Novo Astro S.A. dividem-se entre a CMP, com 51%, o Grupo Aoki com 39% e a Degussa com 10%. As mineradoras Calçoene, Itatinga, Mutum e Porto Grande, bem como a mina de ouro do Lourenço, ficaram sob controle direto da Novo Astro. A antiga Tropical Fazendas e Mineração Ltda. assumiu a forma de sociedade anônima, cedendo 40% das ações ao Grupo Aoki. Abaixo dela, no novo organograma, posicionaram-se a Amana, Barão de Salomão, Coscoroba, Minaser e Sulserem.

O documento inserido com Anexo VI-2, cópia das Informações Anuais – IAN, prestadas à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pela própria CMP, dá conta da admissão dos sócios estrangeiros, enquanto que a Figura VI-10, síntese do "encontro das águas", mostra a nova arrumação das "mineradoras-de-papel".

A Figura-síntese revela que no esquema, cujo homem-de-palha principal é o filho de Eliezer Batista, a despeito da "rocagem" das quatro peças, não houve desfalque.

A linha da CNM foi enriquecida com a Mineração Otek Ltda., por sua vez contemplada com 3 subsidiárias denominadas Cronorte, Complat e Platinum, todas sociedades limitadas. A Mineração Cururu Ltda. passou a figurar como 6ª subsidiária da Orenco Mineração Ltda. A série Dunbrás ganhou a Mineração Telles Pires Ltda., com a Mineração Tibagi e reboque. Esta última ramificação recebeu, também, a Mineração Pindobaçu Ltda., esta com 30% das quotas subscritas pela Mineração Gravel Ltda., que alastra, mais ainda, a mancha poluidora dos "mancebos de ouro". Ao conjunto deve ser somada a Mineração Mombaça Ltda., por ser fruto da união entre o "tutor" Fernando Luiz Villar Cabral Silva (83,33%), Eike Batista (16,50%) e dois noviços na confraria, José Tibério de Araújo Souza e Keneti Miyata. Como novidade adicional, houve a mudança das denominações das mineradoras Canumã e Uatumã, agora bati-

zadas como SAM-Leste Mineração Ltda. e SAM-Oeste Mineração Ltda., quem sabe por mimetismo com a SAM dos Giglio e Sopher!

O novo balanço, pois, acusa a existência de 49 "mineradoras-de-papel" como pingentes do candelabro "Eike-Orenco".

A "armação ilimitada", portanto, entra agora em campo com 80 representantes, credenciados para bloquear fatias do subsolo brasileiro, contando ainda com o reforço das 17 empresas com quotistas vinculados, na verdade "forças amigas" que reforçam o esquema mercenário. Uma contagem mais recente do estoque de lotes reservados pela "turma", com certeza, indicará uma contaminação maior do ambiente, por força do aumento das entidades com direito a requerê-los.

Afora isso, o endereço da rua da Assembléia nº 10, sala 3711, centro do Rio de Janeiro, um dos muitos "aparelhos" dos atores, foi selecionado para alojar outra firma, chamada GUSAM — Gusa da Amazônia S.A., fundada com capital de Cz$ 11 890,20, subscrito pela Autram-Aureum (35%), a MACAL (35%) e dois outros personagens recém-admitidos, Cláudio de Almeida Magalhães Guimarães, responsável pela CAMAG Administração e Participação, e Raph Weber, da MACON Representações, que dividem igualmente as ações restantes.

Preparando, na certa, outros "pulos", Eike Batista concentrou no mesmo endereço da GUSAM, a Platina Participações Ltda. e a Pedra Branca Participações Ltda., tendo como parceiros minoritários o advogado Fernando Luiz Villar Cabral Silva e o irmão Werner Fuhrken Batista.

Finalmente, mas não menos importante, cabe reavivar a grande incógnita de toda a peça, que compete às autoridades fiscais esclarecer. Trata-se da origem do capital acumulado pelos dois atores mais jovens, porque surpreendem, deveras, os investimentos que formalmente registraram e aquilo que está implícito na aquisição de minas de ouro, de quotas de jazidas, na ativação destas e, ainda, no acionamento do incrível pro-

grama de prospecção mineral, em grande parte orientado para as regiões mais ínvias do território brasileiro, onde as despesas com apoio logístico chegam a suplantar os gastos com a atividade finalística. O esclarecimento faz-se mais premente, todavia, devido a ascendência dos dois ''meninos de ouro'', intimamente ligada à administração pública.

Espera-se, no caso, que o ''Leão'' nacional se encha de brios e siga o rasto do exemplar da mesma espécie, solto nos Estados Unidos da América, responsável por feitos memoráveis que, inclusive, cortaram a carreira de personalidades famosas. . .

Enquanto se aguarda o ajuste de contas, mesmo com paciência de Jó, outra alternativa não resta, senão ficar de olho vivo na ''quinta-coluna'' e propalar, por toda parte, sua atividade nociva!

FIGURA VI - 1

Societé d'Etudes et de Recherches Géologiques et Minières - SEREM

Esquema Operativo até 30 de Março de 1983

FIGURA VI - 2

Grupo Eike-Orenco

Esquema Raureum

FIGURA VI - 3

Grupo Eike - Orenco

Subsidiárias da Dunbrás

FIGURA VI - 4
Grupo Eike - Orenco
Subsidiárias da Orenco Mineração Ltda.

FIGURA VI - 5

Grupo Eike - Orenco

Subsidiárias da Autram - Aureum

FIGURA VI - 6

Grupo Eike - Orenco

Outras subsidiárias

FIGURA VI - 7

Grupo Eike - Orenco
Empresas com quotistas vinculados

FIGURA VI - 8

Grupo Eike - Orenco

Empresas com quotistas vinculados

FIGURA VI-9 - ESQUEMA OPERATIVO INICIAL

" O ENCONTRO DAS ÁGUAS "

FIG. VI - 10

Anexo VI - 1

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

C E R T I D Ã O

Em cumprimento ao despacho do Sr. Secretario Geral desta Junta, exarado na petição protocolada sob o nº 19.445/86.- CERTIFICO que a empresa TVX PARTICIPAÇÕES LTDA, está devidamente registrada nêste Orgão, com Contrato Social arquivado sob o nº 332011498,5 despacho de 13-06-1985, sendo o único documento arquivado, até a presente data: SITUAÇÃO ATUAL:- Denominação Social: TVX PARTICIPAÇÕES LTDA. Endereço: Rua da Quitanda nº 52 - 10º Andar, parte, Rio de Janeiro-RJ; Prazo de Duração: Indeterminado; Objetivo| participação de empreendimentos industriais e comerciais,notadamente na área mineração; Capital Social: Cr$21.029.514,696 totalmente integralizado, representado por 21.029.514.696 cotas de Cr$1 cada uma, assim distribuido entre os sócios: DUNSAM INVESTMENTS LTD.- 16.823.611.757, cotas; DUNSAM HOLDINGS LTD, com 4.205.902.939 cotas; Diretoria: LUIZ ROGÉRIO BERTO e IAN WILLIAM TELFER, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADODO RIO DE JANEIRO. Em, 14 de Abril de 1986.- Eu, Jocelino Lopes do Nascimento, escrevi, conferi e assino _________. Eu, CÉLIO JUNGER VIDAURRE, Secretário Geral da* JUCERJA, a subscrevo e assino _________ XXXXXXXXXX

Célio Junger Vidaurre
Secretário Geral

EMOLUMENTOS: Cz$35,31

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Pago ... n.º
Estaduais
14/04/86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
INFORMAÇÕES ANUAIS – IAN

1/IAN

01/01 MICROFILMAGEM

IMPORTANTE

1. ANTES DE PREENCHER O FORMULÁRIO, LEIA COM A MAXIMA ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO "MANUAL DE ORIENTAÇÃO"
2. O FORMULÁRIO SÓ SERÁ ACEITO SE ESTIVER PREENCHIDO À MÁQUINA, DATADO E ASSINADO
3. SEMPRE QUE NECESSÁRIO UTILIZE FOTOCÓPIAS DAS FOLHAS PARA APRESENTAR INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

02 IDENTIFICAÇÃO

01 CGC: 29.116.951/0001-02
02 CÓDIGO CVM:
03 DENOMINAÇÃO SOCIAL: CMP - COMPANHIA DE MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

03 PROTOCOLO

01 NÚMERO:

04 ENDEREÇO DA SEDE

01 ENDEREÇO COMPLETO (RUA/AV, Nº E COMPLEMENTO)	02 BAIRRO OU DISTRITO	03 CEP
Av. Rio Branco nº 181 - Salas 3201 a 3204	Centro	20.040

04 MUNICÍPIO	05 COD. MUN	06 U F	07 D D D	08 TELEFONE	09 TELEFONE	10 TELEFONE	11 TELEX
Rio de Janeiro		RJ.	021	240-5513			(021) 34198

05 DADOS GERAIS

ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 01 INÍCIO 01/01/85 — 02 TÉRMINO 31/12/85
EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO: 03 INÍCIO 01/01/86 — 04 TÉRMINO 31/12/86
05 MERCADO ONDE OS VAL. MOB. SÃO NEGOCIADOS: BOLSA VALORES [X] 1 — M. BALCÃO [ ] 3
06 FASE PRÉ-OPERACIONAL: SIM [ ] 5 — NÃO [X] 7

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DA COMPANHIA: Empresa de Participações
08 CÓD. ATIVIDADE: 1170000

09 NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO: EMPRESA PRIVADA NACIONAL [ ] 9 — EMPRESA ESTRANGEIRA [ ] 0 — EMPRESA ESTATAL [ ] 2
10 DATA DO REGISTRO DA CIA: / /

11 VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA COMPANHIA: AÇÕES [X] 4 — AÇÕES RESGATÁVEIS [ ] 6 — DEBÊNTURES SIMPLES [ ] 8 — DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES [ ] 1 — PARTES BENEFICIÁRIAS [ ] 3 — BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO [ ] 5

12 BOLSA DE VALORES ONDE A CIA POSSUI REGISTRO: BVBAAL [ ] 1 — BVES [ ] 3 — BVMESB [ ] 5 — BVPP [ ] 7 — BVPR [ ] 9 — BVRG [ ] 0 — BVRJ [X] 2 — BVSP [ ] 4 — BVST [ ] 6

06 ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

01 ENDEREÇO COMPLETO (RUA/AV, Nº E COMPLEMENTO)	02 BAIRRO OU DISTRITO	03 CEP
Av. Rio Branco nº 181 - Salas 3201 a 3204	Centro	20.040

04 MUNICÍPIO	05 U F	06 D D D	07 TELEFONE	08 TELEX
Rio de Janeiro	RJ.	021	240-5513	(021) 34198

07 AUDITOR INDEPENDENTE

01 NOME/RAZÃO SOCIAL: Price Waterhouse Auditores Independentes

08 JORNAL E DATA DE PUBLICAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

01 TÍTULO: Gazeta Mercantil — 02 U F:

Documento	Data	Documento	Data
AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (ART 133, LEI 6404/76)	03 DATA:	ATA DA AGO QUE APROVOU AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	04 DATA: 05.05.1986
CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	05 DATA:	PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	06 DATA: 01.05.1986

09 OUTROS JORNAIS ONDE A COMPANHIA DIVULGA AS SUAS INFORMAÇÕES

01 TÍTULO — 02 U F — 03 TÍTULO — 04 U F
05 TÍTULO — 06 U F — 07 TÍTULO — 08 U F

N Ã O   S E   A P L I C A   À   C O M P A N H I A

10 DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO — ENDEREÇO COMERCIAL, NOME E ASSINATURA

01 ENDEREÇO COMPLETO (RUA/AV, Nº E COMPLEMENTO)	02 BAIRRO OU DISTRITO	03 CEP
Av. Rio Branco nº 181 - Salas 3201 a 3204	Centro	20.040

04 MUNICÍPIO	05 U F	06 D D D	07 TELEFONE	08 TELEX
Rio de Janeiro	RJ.	021	240-5513	(021) 34198

09 NOME	10 DATA	11 ASSINATURA
Antonio Dias Leite Neto		[assinatura]

2/IAN

02 IDENTIFICAÇÃO

CGC 29.116.951/0001-02

DENOMINAÇÃO SOCIAL CMP - COMPANHIA DE MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

01/01 MICROFILMAGEM

11 COMPOSIÇÃO ATUAL DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ADMINISTRADOR	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO	FUNÇÃO	DV
01	OLAVO EGYDIO MONTEIRO DE CARVALHO	05.05.86	1 ano	C.A. - Presidente	0
02	ANTONIO DIAS LEITE JUNIOR	05.05.86	1 ano	C.A. - Membro	1
03	ALOYSIO FERREIRA DE SALLES	05.05.86	1 ano	C.A. - Membro	3
04	ANTONIO DIAS LEITE NETO	05.05.86	1 ano	C.A. - Membro	5
05	EIKE FUHRKEN BATISTA	05.05.86	1 ano	C.A. - Membro	7
06	FERNANDO LUIZ VILLAR CABRAL SILVA	05.05.86	1 ano	C.A. - Membro	9
07	ANTONIO DIAS LEITE NETO	05.05.86	1 ano	Diretor Presidente	2
08	ANTENOR FIRMINO SILVA JUNIOR	05.05.86	1 ano	Dir.Vice - Presid.	4
09	ANTONIO CARLOS JAMBEIRO DE OLIVEIRA	05.05.86	1 ano	Diretor	6
10	ANTONIO AUGUSTO DE CASTRO RODRIGUES	05.05.86	1 ano	Diretor	8
11	ANTONIO DIAS LEITE NETO	05.05.86	1 ano	Dir.Rel. Mercado	0
12					1
13					3
14					5
15					7
16					9
17					2
18					4
19					6
20					8
21					0
22					1
23					3
24					5

01/01 MICROFILMAGEM

02 IDENTIFICAÇÃO

01 CGC: 29.116.951/0001-02 | 02 CÓDIGO CVM:

03 DENOMINAÇÃO SOCIAL: CMP - COMPANHIA DE MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

12 EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

01 EVENTO BASE	02 DATA DO EVENTO	NÚMERO APROXIMADO DE OUTROS ACIONISTAS: 03 PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	04 INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	05 ACORDO DE ACIONISTAS	06 AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO
AGO/AGE	05/05/86			SIM [ ] 1 NÃO [X] 3	SIM [ ] 1 NÃO [X] 3

13 POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS DETENTORES DE MAIS DE 5% DAS AÇÕES COM DIREITO A VOTO ⟹ NO CASO DE ACIONISTA PESSOA JURÍDICA, INFORMAR SEUS CONTROLADORES, ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA NO ANEXO 01.

ITEM	NOME/DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL	NACIONALIDADE	DOMICÍLIO U.F.	AÇÕES ORDINÁRIAS QUANTIDADE (MIL)	%	AÇÕES PREFERENCIAIS QUANTIDADE (MIL)	%	TOTAL DE AÇÕES QUANTIDADE (MIL)	%	DV
01	MAOBI PARTICIPAÇÕES S.A.	BRAS.	RJ.	28.673.380	33,33			28.673.380	29,33	0
02	MACAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	BRAS.	RJ.	28.673.380	33,33	1.087.083	9,27	29.760.463	30,45	1
03	RAUMA PARTICIPAÇÕES LTDA.	BRAS.	RJ.	28.673.380	33,33	1.087.083	9,27	29.760.463	30,45	3
04	ANTONIO DIAS LEITE JÚNIOR	BRAS.	RJ.	10				10		5
05	ALOYSIO FERREIRA DE SALLES	BRAS.	RJ.	10				10		7
06	FERNANDO LUIZ VILLAR CABRAL SILVA	BRAS.	RJ.	10				10		9
07										2
08										4
09										6
10										8
11										0
12										1
13										3
14										5
15										7
16										9
17										2
18										4
19	OUTROS					9.555.664	81,46	9.555.664	9,78	6
99	TOTAIS ⟹			86.020.170	100	11.729.830	100	97.750.000	100	8

02 IDENTIFICAÇÃO

01 CGC 29.116.951/0001-02 | 01 CÓDIGO CVM

03 DENOMINAÇÃO SOCIAL CMP - COMPANHIA DE MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

01/01 MICROFILMAGEM

23 PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

ITEM	DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO				PART CAPITAL DE CADA SOCIEDADE	D V
		CONTR	COLIG	ABERT	FECHADA		
01	MINERAÇÃO NOVO ASTRO S.A.	X 1	3	5	X 7	51	0
02	TROPICAL FAZENDAS E MINERAÇÃO S.A.	X 1	3	5	X 7	60	1
03	MINERAÇÃO XAPETUBA LTDA.	X 1	3	5	X 7	99	3
04	MINERAÇÃO XOPOTÓ LTDA.	X 1	3	5	X 7	99	5
05	MINERAÇÃO PACÚ LTDA.	X 1	3	5	X 7	99	7
06	MINERAÇÃO E FAZENDA VILA DO PRÍNCIPE LTDA.	X 1	3	5	X 7	99	9
07		1	3	5	7		2
08		1	3	5	7		4
09		1	3	5	7		6
10		1	3	5	7		8
11		1	3	5	7		0
12		1	3	5	7		1
13		1	3	5	7		3
14		1	3	5	7		5
15		1	3	5	7		7
16		1	3	5	7		9

02 IDENTIFICAÇÃO 10/IAN

01 CGC	02 CÓDIGO CVM
29.116.951/0001-02	

03 DENOMINAÇÃO SOCIAL
CMP-COMPANHIA DE MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

01/01 MICROFILMAGEM

25 BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A CMP - Companhia de Mineração e Participações foi organizada sob a forma de sociedade anônima em 1982, ainda sob a denominação de Trimonte Agropecuária S.A., empresa constituída em 1976 sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com o objetivo inicial de desenvolver projetos agropecuários na Região Sudeste. Após a sua transformação em sociedade anônima, ocorrida em 16.08.81, a empresa voltou-se para o setor de mineração, experimentando então uma reforma completa de sua estrutura societária, da qual resultou o ingresso, no quadro de acionistas, de empresários já ligados, direta ou indiretamente, ao setor mineral.

A AGE realizada em 13.10.82 determinou a mudança do objeto social e a consequente alteração no Estatuto Social e finalmente a AGE de 25.01.83 ratificou a alteração na denominação da sociedade, que passou a se chamar CMP-Companhia de Mineração e Participações e aprovou a sua reestruturação como empresa de mineração.

Com o objetivo de desenvolver projetos de exploração mineral, especialmente ouro, a empresa iniciou, no final de 1982, um minucioso estudo dos diversos distritos auríferos do Brasil, visando a identificação de oportunidades de negócios, para os quais pudesse dirigir seus investimentos, tendo finalmente optado pela aplicação de recursos na Região Amazônica. Já sob a nova denominação, iniciou em março de 1983, trabalhos intensivos de pesquisa geológica, tendo no período de 9 meses comprovado reservas de 2,7 toneladas de ouro.

A incorporação de direitos minerais foi sendo feita através da constituição ou aquisição de diversas empresas subsidiárias , que atingem hoje o número de 30.

Através de sua subsidiária, Mineração Novo Astro, iniciou o desenvolvimento da Mina de Lorenço, no Território do Amapá, iniciando a produção de ouro em julho de 1984. Com o objetivo de financiar o desenvolvimento de mina e aprofundar o trabalho de pesquisa, a CMP alienou,em 1984, parte das ações da Mineração Novo Astro aos grupos Aoki, do Japão e Degussa, da Alemanha, interessados em participar de projetos de mineração no país.

A subsidiária Mineração Xapetuba desenvolveu a partir do início de 1985, projeto de exploração de ouro no município de Currais Novos, no Rio Grande do Norte, tendo hoje comprovada uma reserva de 3 toneladas.

Além desses dois empreendimentos principais, a CMP mantém amplo programa de pesquisa geológica, em diversas áreas do país, mencionadas no Quadro 42.

02 IDENTIFICAÇÃO

01 CGC	02 CÓDIGO CVM
29.116.951/0001-02	

03 DENOMINAÇÃO SOCIAL
CMP-COMPANHIA DE MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

01/01 MICROFILMAGEM

30 PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

01 PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	02 % RECEITA LÍQUIDA

Na sua atividade de Mineração a CMP tem se dedicado basicamente ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e lavra de ouro, através de suas subsidiárias operacionais.

A Mineração Novo Astro S.A., sua principal subsidiária, está produzindo ouro desde meados de 1984, tendo sua produção atingido um total de 412 kg em 1985. Recentemente foram concluídos serviços de sondagem contratados com empresa suiça especializada em avaliação de jazidas(Terracon - sult AG),que resultaram na cubagem de uma reserva de 15 ton.de ouro.

No início de 1987 entrará em fase de produção a Mineração Xapetuba Ltda, no Município de Currais Novos, RN, com uma reserva cubada de cerca de 3 toneladas de ouro e uma produção prevista de 300kg anuais.

Os demais projetos de pesquisa, atualmente em curso,estão também voltados para a produção de ouro, que vem a representar assim 100% da receita operacional auferida pelo grupo de empresas controladas pela CMP.

Como empresa de participações a CMP tem realizado alienações de participações em empresas controladas, como ocorreu em 1984, quando vendeu cerca de 25% das ações que compunham o capital da Mineração Novo Astro e 40% da Tropical Fazendas a Mineração S.A. Recentemente complementou a venda de ações da Mineração Novo Astro para o Grupo Aoki do Japão, que passou a deter 39% do seu capital.

Na qualidade de empresa controladora a CMP não produz diretamente, mas administra suas empresas subsidiárias, prestando-lhes serviços de apoio técnico e administrativo, tendo celebrado com a Mineração Novo Astro contrato de prestação de serviços, gerando uma receita mensal de valor equivalente a US$ 30mil.

Capítulo VII
Alienígenas, Colaboracionistas, Contraventores e Quejandos

Nada melhor que um caso prático para enfeixar tudo o que foi repisado em termos de manobras abstrusas, armadas por maus brasileiros, a fim de facilitar o assalto aos bens do subsolo por grupos alienígenas.

O Território Federal de Roraima, no setentrião do País, é um bom exemplo para reflexão dos brasileiros, por apresentar grande potencial mineral, por enquadrar-se, quase totalmente, no regime especial da Faixa de Fronteira, por acomodar diversas comunidades indígenas, por ser objeto de disputa entre alguns dos maiores grupos privados brasileiros e, ainda, por estar na mira de conhecido bando do vizinho Estado do Amazonas.

Cerca de dois terços de Roraima assentam-se na grande unidade Pré-Cambriana conhecida como Escudo das Guianas, outrora parte da Placa Amazônica que deu origem à América do Sul. Dele se excluem apenas o trecho situado a nordeste, denominado fossa de Tucutu, ocupando aproximadamente 17 000 quilômetros quadrados do território brasileiro, e outro disposto nas duas margens do rio Branco, desde a foz até um pouco a jusante de Caracaraí, cujos 47.000 quilômetros quadrados fazem parte da sinéclise do Amazonas. As duas áreas citadas exibem coberturas sedimentares fanerozóicas (Mapa VII-I).

O embasamento cristalino de Roraima, pois, é o mesmo Complexo Guianense que aparece em todas as áreas cratônicas da calha norte do Amazonas ultrapassando, inclusive, as fronteiras do País.

Bem ao norte do Território Federal, nas latitudes onde começa o Brasil, afloram as rochas sedimentares pré-cambrianas do Grupo Roraima, integrantes da seqüência geomorfológica conhecida como Planalto Sedimentar de Roraima, notável por exibir altitudes compreendidas entre 1 000 e 3 000 metros. Os conglomerados basais desse Grupo, vale assinalar, há muito vêm revelando a presença de diamantes, em associação com o ouro ou mesmo isoladamente. O grande bloco contínuo do Planalto Sedimentar é aquele que forma parte da linha demarcatória com a Venezuela e a Guiana, incluindo o majestoso monte Roraima, as serras do Caburaí, Uailan, Paracanari e Sol, além do segmento da serra de Pacaraima compreendido entre os rios Cotingo e Miang. Rumando para oeste, junto à fronteira, há vários testemunhos isolados do mesmo Grupo, com as serras de Tepequém, Surubaí, Uratanin, Uafaranda, Melo Nunes e Surucucus. Os recursos minerais do Grupo Roraima não se limitam ao ouro e aos diamantes. Do outro lado da fronteira, tanto na Venezuela quanto na Guiana, foram localizados horizontes enriquecidos com minerais radioativos. A ilmenita, minério de titânio, também aparece, com freqüência, nos pláceres formados pela desagregação dos seus conglomerados. Na região de Surucucus, outrossim, ocorrem intrusões graníticas bastante favoráveis à concentração de cassiterita, minério de estanho.

Outra unidade importante no pré-cambriano roraimense é o Granodiorito Serra do Mel, exposto principalmente em torno do paralelo de 04º 00′ N, dos limites com a Guiana à serra de Tepequém. Trata-se de ambiente propício para mineralizações sulfetadas, sobretudo de cobre e molibdênio.

Ao sul do Território Federal, junto às divisas com Amazonas e Pará, há ainda exposições do Granito Mapuera, cuja possança em cassiterita é fato inconteste, bem como do mesmo Granodiorito Serra do Mel.

Em toda a área cratônica, ademais, afloram numerosos corpos intrusivos básicos, alguns circulares e outros com a forma de diques e "sills". Essas rochas ígneas são hospedeiras potenciais de mineralizações sulfetadas e, com freqüência, de deposições residuais de níquel e cobalto. O Diabásio Pedra Preta, encaixado nos arenitos do Grupo Roraima, é exemplo típico dos corpos intrusivos disseminados em Roraima.

Além de tudo o que foi enumerado, o Território Federal ainda conta com exemplares de seqüências metassedimentares-metavulcânicas, lá identificadas como Grupo Cauarane, semelhantes àquelas que compõem os Grupos Grão-Pará (Carajás) e Vila Nova. São ambientes ideais para as acumulações bandadas de ferro, para concentração de manganês e para o surgimento de mineralizações sulfetadas em cobre, chumbo, zinco, ouro, prata, etc., sobretudo porque devem incluir nos seus domínios os antiquíssimos cinturões de rochas verdes (greenstone-belts).

Finalmente, mas não menos relevantes, a fossa do Tacutu mostra-se propícia à acumulação de hidrocarbonetos, como demonstrado pelas sondagens exploratórias feitas do outro lado da fronteira, em território guianense.

O subsolo de Roraima, portanto, embora ainda pouco pesquisado, pode ser antevisto como autêntico paraíso mineral, mormente porque as ocorrências aluvionares de ouro e diamantes são capazes de capitalizar, com rapidez, as empresas que se disponham a explorá-los, com o que se habilitariam financeiramente para mergulhos mais profundos. . .

A corrida para os minerais de Roraima, contudo, tem sido refreada, de certa forma, devido à coincidência entre as áreas mais promissoras em termos geológicos e aquelas presumivelmente ocupadas por comunidades indígenas, ainda isoladas do contato com os demais brasileiros.

Como já discutido amplamente, a legislação só admite a pesquisa, nas terras onde vivem os silvícolas, quando os alvos usados forem minerais considerados estratégicos. Ora, se a União ainda não definiu as substâncias que devem ser listadas

como estratégicas, é, no mínimo, ilegal qualquer concessão ou autorização para procurar minérios nessas regiões habitadas por índios arredios. Na hipótese de grande interesse em determinado trecho, que se tenha revelado promissor por levantamento aerogeofísico ou pelo faro sensível dos garimpeiros, a autorização ainda poderia ser tolerada, ''ad arbitrium'', caso dirigida às empresas estatais pertencentes à administração federal, como cogita a lei. Não faz sentido, enquanto persistir a indefinição dos minerais estratégicos e dos próprios limites das áreas destinadas aos índios, apelar para a excepcionalidade cogitada num parágrafo do mesmo texto legal, com vistas em abrir as portas das terras indígenas às empresas privadas, mesmo aquelas genuinamente brasileiras.

Como pode ser visualizado na Figura VII-2, o problema de Roraima é ''sui generis'', pois a terça parte do seu espaço físico tem sido reclamada, principalmente pelos antropólogos do asfalto, como reserva destinada a abrigar os 10 mil indivíduos autóctones que lá vivem, parcial ou totalmente dissociados da nação brasileira. Em razão dos obstáculos naturais que marcam o contato de sinéclise com o embasamento cristalino, corredeiras e cachoeiras que interrompem a navegabilidade dos rios, as terras que se tenciona destinar aos índios coincidem com os domínios do Escudo das Guianas, portanto dos ambientes favoráveis à acumulação da grande maioria das substâncias da natureza mineral, disputadas pelo homem moderno.

Oportuno mostrar, agora, o exagero e ignorância com que se discute a questão do índio isolado. Um dos grupos mais numerosos da região, o Yanomani (o outro é o Macuxi), congrega, no máximo, uns 5.000 indivíduos assentados em território brasileiro. Tal número flutua ao sabor de vários interesses, alguns até conflitantes com os do País. Pois bem, há quem defenda, com empenho, a separação de 11 milhões de hectares para compor a Área Indígena Yanomai. A consumação da idéia, reservaria 43% da superfície da Unidade Federativa para uma minoria étnica e destinaria a cada Yanomani, inclusive crianças, al-

go em torno de 2 200 hectares, o que manteria a reserva com densidade demográfica inferior a 0,05 habitante por quilômetro quadrado.

Não se questiona aqui a necessidade de garantir terras para os irmãos da floresta. Condena-se apenas os projetos absurdos, verdadeiramente afrontosos aos 2 milhões e tantos outros compatriotas, também passíveis de enquadramento como autóctones por terem nas veias sangue tão puro como os atuais yanomanis, mas que se integraram aos costumes da maioria, povoando as margens dos milhares de rios e igarapés da Amazônia brasileira e portando-se, destarte, como representantes avançados da nacionalidade e sentinelas da integridade territorial do País. Em favor destes, maioria esmagadora, nenhuma voz se levanta para defender a regularização das "colocações" em que se fixaram e das "estradas" onde coletam os produtos nativos que os mantêm.

Enquanto não se define tal questão, todavia, prevalece a lei que, ao contrário do que muitos pensam, existe para ser obedecida. Quando a própria evolução natural torna anacrônico um texto legal, o remédio é alterá-lo, nunca fraudá-lo. . .

Além do entrave decorrente da indefinição das terras indígenas, o Território Federal ainda apresenta outro obstáculo aos grupos estrangeiros que hoje disputam o domínio do subsolo brasileiro. Praticamente, todo o Pré-Cambriano roraimense se insere na Faixa de Fronteira, protegida pela legislação contra a intromissão isolada de estranhos. Essa disposição legal, justo consignar, é das mais sábias, porquanto imuniza a epiderme do corpo estatal contra odores exóticos, permitindo que a transpiração cultural, política e econômica do país reflita a sua verdadeira personalidade. Ora, não se transmitem tais marcas com a região lindeira ocupada pelas multinacionais. . . Em Roraima, só permanecem fora do limite de 150 quilômetros da linha fronteiriça o trecho da planície sedimentar do Amazonas e outros dois pequenos pedaços do embasamento cristalino, um dos quais situado entre os rios Apiaú e Ajanari, com-

preendendo parte da serra do Mucajaí, e o outro entre a cachoeira do Buraco, no rio Juaperi e o extremo setentrional da Reserva Indígena Waimiri-Atroari.

Para terminar o esboço do quadro regional, falta apenas lembrar que Roraima, não obstante a excentricidade máxima em relação aos centros dinâmicos do País, acha-se ligada por rodovias à Venezuela, na altura do marco BV-8, e à Guiana, pela conexão existente entre Bonfim e Lethem.

Eis aí o delineamento da situação singular que excita a cobiça dos estrangeiros engajados na mineração, estimula o acionamento da "quinta-coluna", devido aos obstáculos legais existentes e, ainda, atrai toda espécie de aventureiros que arriscam a sorte no setor mineral, inclusive contraventores juramentados, em busca de "negócios legais" para investir a fortuna amealhada em atividades marginais, como a tavolagem, o lenocínio e todas aquelas habitualmente presentes ao lado destas.

Dos grandes grupos alienígenas, apenas dois resolveram entrar em Roraima: a Brascan Recursos Naturais S.A. e a Anglo American.

A primeira sociedade atacou o trècho, aparentemente livre, situado ao sul do Território Federal, na bacia do rio Jauaperi. Embora difícil posicionar, com precisão, os 180.000 hectares requeridos pela "mineradora-fantasma" Itajutinga Minérios Ltda (não confundir com a co-irmã Atijutinga Minérios Ltda, colocada em nome de "colaboracionistas"), há fortes razões para suspeitar que se superponham, ao menos parcialmente, às terras dos Waimiris-Atroaris ou que penetrem na Faixa de Fronteira, devido à inexistência aparente de alvos no espaço intermediário. Os processos da Itajutinga acham-se listados no Anexo VII-I.

A Brascan, como esclarecido atrás, não tomou sócios brasileiros para "acaboclar" suas "mineradoras-de-papel". Foi mais sutil: transferiu duas delas para o nome dos seus empregados e, não satisfeita, criou mais cinco usando as mesmas pessoas físicas como disfarce. De todas elas, só a Brocojó não apa-

receu em Roraima. As demais entraram em cena com 80 requerimentos protocolados no DNPM, reservando 793.656 hectares, dos quais apenas 29.000 hectares, correspondentes a 3 processos, não visam simultaneamente terras indígenas e regiões lindeiras. A lista constante do Anexo VII-2 mostra todos os requerimentos da ''quinta-coluna'' da Brascan, que violam nada menos de 17 áreas ocupadas por silvícolas, a saber: Ajanari, Araçá, Aningal, Araracá, Anta, Barata, Catrimani, Cutaíba, Jundiá, Lobo d'Almada, Mangueira, Mucajaí, Ouro, Parima, Raimundão, Uraricaá e Waimiri-Atroari. Adicionalmente, penetram em trechos da Reserva Floresta Parima e da Estação Ecológica de Maracá.

No tocante à Anglo American, suas subsidiárias parecem ter invadido, com tranqüilidade, regiões proibidas, como permite deduzir a relação de requerimentos mostrada no Anexo VII-3. As 4 reservas feitas na bacia do rio Anauá, afluente da margem esquerda do Branco, provavelmente alcançaram a Faixa de Fronteira, pois todo o trecho do rio que corta o embasamento cristalino nela está incluído. As demais, embora fora da região fronteiriça, tangenciam, ou mesmo cortam, as terras indígenas conhecidas como Raimundão, entre os rios Apiaú e Mucajaí, e como Ajanari, localizada às margens do rio do mesmo nome, logo a montante da Estação Ecológica Caracaraí. Para ampliar as reservas no bloco mais ao norte, o grupo sul-africano valeu-se da Mineração Dórica, abrasileirada pelo colaboracionista Bozano-Simonsen, responsável pela reserva de 149.905,00 hectares em terras habitualmente freqüentadas por silvícolas. Ainda por cima, camuflaram os alvos, designando como ''fazendas'' as cachoeiras da Missão e do Garimpo, ambas no Apiaú, e as do Cambicho e Sete Ilhas, no rio Mucajaí (Anexo VII-4).

Nada consegue reprimir a audácia desses grupos estrangeiros, nem mesmo a lei!

Na repartição do território nacional, acertada no ''concílio'' das multinacionais, coube à CMP completar o envolvimento de Roraima. Lá, a empresa composta pelos mais expressivos agen-

tes das multinacionais reservou nada menos que 1 927 831,50 hectares, com a apresentação de 197 requerimentos, muitos deles visando sítios dos mais disputados e controvertidos do Território Federal, como é o caso da serra de Surucucus, há muito trabalhada por garimpeiros, em harmonia com índios yanomanis. O Anexo VII-5 contém todos os processos sob responsabilidade da CMP, dos quais apenas os 34 relativos às bacias dos rios Jatapu e Girão deixam de incidir sobre terras ocupadas por silvícolas, embora visem áreas bem próximas da linha demarcatória Brasil-Guiana. Os demais violam as áreas indígenas Jacamim, Mucajaí, Parima, Raposa, Surucucus e Uraricaá.

Completando o rol dos colaboracionistas identificados, porque parece que há outros ainda por desmascarar, marca presença em Normandia, nas bacias dos rios Cotingo e Maú, a sociedade ADH Mineração Ltda., sediada em Belo Horizonte, que tem como sócios o brasileiro Adolfo Neves da Costa, com 51% das quotas, e o estrangeiro Donald Duane Haymes, com os 49% restantes. São 2 requerimentos, separando 15.000 hectares.

A invasão de Roraima pela terceira categoria de pessoas indesejáveis, os contraventores, efetivou-se por intermédio das empresas ''Mineracão Montes Roraima Ltda'' e ''Mineração Thomé Medeiros Recursos Naturais Ltda''. Sobre o proprietário das duas, Thomé de Medeiros Raposo Filho, a melhor apresentação é aquela contida na seção ''Carta dos Leitores'', do Jornal do Brasil, subscrita pelo ex-Senador Arthur Virgílio Filho, recentemente falecido, mas, na ocasião, alto dignitário da Nova República, como Presidente do INAMPS. Afirmava o ilustre homem público:. . . ''O sr. Gilberto Mestrinho, de fato, há muito prega o extermínio dos índios e a devastação da floresta amazônica. Entende-se sua posição: seu irmão Thomé de Medeiros Raposo Filho, conhecido como Thomé Mestrinho, além de ser ''capo di tuti capi'' da contravenção — tavolagem, lenocínio, suspeitos negócios imobiliários e crimes assemelhados — dirige a mineradora Goldamazon, como representante do governador''. . . (sic).

Como mostra o Anexo VII-6, a mesma pessoa, alvo dos

comentários do então Presidente do INAMPS, este último homem de bem, requereu, através de suas vestes jurídicas, 77 áreas para pesquisa, reservando 765 699,13 hectares do território roraimense, tudo em regiões ocupadas por índios. No município de Alto Alegre foram atingidas as áreas indígenas Lobo d'Almada, Palimiú e Uauris; em Boa Vista e Caracaraí os pedidos visam as áreas indígenas Ajanari, Catrimani e Pacu; aquelas de Mucajaí devassam as áreas indígenas Ajanari, Lobo d'Almada, Mucajaí e da serra da Estrutura. Não será de estranhar que todas essas pretensões recebam aprovação oficial, pois é público e notório que ao novel minerador coube, na partilha de cargos ocorrida em 1985, indicar o nome do Diretor-Geral do DNPM!

Há que falar, ainda, mesmo atingindo empresas brasileiras, da tendência de cartelização do setor mineral, mediante o mesmo expediente fraudulento usado pelos alienígenas: criação de "empresas-de-papel". Por esse motivo, alongou-se um pouco mais o título do Capítulo.

Os "quejandos", no caso, são 5 grupos brasileiros com presença marcante na Amazônia: Andrade Gutierrez, com 28 "mineradoras-fantasmas", sem contar as 3 empresas em que participa junto com a Bayer A.G.; Best, com 13 subsidiárias; Brumadinho com 43; Mequimbrás com 10, e a Paranapanema com 36 tentáculos unidos à mesma cabeça. Como comprovam as listas dos Anexos VII-7 e VII-11, inclusive, o quinteto reservou no Território Federal 1 284 148,26 hectares, com a apresentação de 141 requerimentos ao DNPM.

Os 23 pleitos da Andrade Gutierrez caem todos nas áreas indígenas Ananás, Cajueiro, Oriunduque, Raposa e Uraricaá, entrando ainda na Reserva Florestal Parima, às margens do Uraricoera. Dos 37 lançamentos consignados ao grupo Best, 27 coincidem com as reservas Ajanari, Catrimani, Raposa e Parima. O grupo Brumadinho encaixou 7 dos 15 pedidos na região de Surucucus. A serra do Demini, selecionada pelo grupo Mequimbrás, reparte-se entre as áreas Catrimani e Jundiá. Por fim, a

Paranapanema, bem sucedida na exploração do Granito Mapuera, distribuiu os seus requerimentos entre a parte mais setentrional de Roraima, recobrindo trechos das áreas Parima e Raposa, e a região adjacente à super jazida de Pitinga, onde solicitou licença para pesquisar no interior da reserva Waimiri-Atroari, bacia do Alalaú, e nas terras ocupadas pelos Wais-Wais, cabeceiras do Anauá.

As lições que se pretende extrair, a partir dos dados apresentados, brotarão com maior facilidade se revelado que o Território Federal foi aquinhoado, na mesma data de coleta das informações, com 855 requerimentos, reservando superfície total de 8.036.517,79 hectares, igual a 34,925% da extensão total. Como todos os pedidos se concentram nas áreas cratônicas, dois terços da base física de Roraima, deduz-se que, teoricamete, metade dos ambientes favoráveis às mineralizações típicas do Pré-Cambriano já foi devidamente repartida. Deduzidas, porém, as elevações superiores do Planalto do Interflúvio Amazonas-Orenoco, divisor de águas das duas bacias, e aquelas do Planalto Sedimentar, também alinhadas com as primeiras constata-se que toda a superfície aproveitável de imediato, exceto as duas seções sedimentares, foi loteada para efeito de pesquisa do subsolo.

Do número total, 47,37% das reservas ficaram em mãos dos alienígenas, colaboracionistas e contraventores. Os ''quejandos'' retiveram 16,49%, as estatais só compareceram com 15,79%, e os demais, inclusive pessoas físicas, ficaram confinados em 20,35%. As proporções relativas às áreas separadas são um tanto diferentes, favorecendo as empresas poderosas, como assinala o Anexo VII-12.

O que comentar, depois de tantas obviedades?

Em primeiro lugar, reiterar que não se está cumprindo a lei, inclusive a Carta Magna, o que não chega a surpreender nesse curioso País abençoado, a despeito de ter consagrado o *jeitinho*!

O procedimento fraudulento começa pela desobediência

ao dispositivo antitruste do Código de Mineração nele introduzido por imposição constitucional. A solução desse problema sério, que retarda sobremaneira a pesquisa, não está na supressão das limitações ao número de requerimentos simultâneos que uma única pessoa, física ou jurídica, pode formular. Essa idéia ridícula, retirada das restrições para legalizar as fraudes, equivale a uma rendição incondicional aos grupos poderosos do setor mineral, mormente os multinacionais. Demonstra a incompetência e o comprometimento daqueles que tiveram a petulância de apresentar tão insólita sugestão.

O mecanismo usado para fraudar a lei, também amplamente discutido, tem sido aquele de criar "mineradoras-de-papel", fórmula da qual não fugiram nem mesmo as mineradoras estatais. A Companhia Vale do Rio Doce, por exemplo, mantém 31 subsidiárias só para ampliação das áreas de pesquisa. Péssimo exemplo, sem dúvida!. . . Também aqui, a solução jamais poderá ser aquela de aceitar o uso indevido, ou melhor dizendo, o abuso da instituição da personalidade jurídica, que não foi criada para acobertar atos ilícitos. Uma corajosa penada administrativa, com certeza, acabaria com a farsa. E contaria com o amparo formal da legislação, o Código Civil e o respaldo da doutrina conhecida como "desconsideração da pessoa jurídica", consagrada no mundo inteiro.

Uma vez mais, o exemplo de Roraima evidencia a descontração com que os grupos de fora contornam outros obstáculos legais como sejam as prescrições relativas às atividades nas terras ocupadas por silvícolas ou situadas na Faixa de Fronteira. Num e noutro caso, valem-se da "quinta-coluna' para "abrasileirar" sociedades que, na verdade, servem apenas para penetrar nos locais proibidos. A ausência de fiscalização, outrossim, encoraja-os, algumas vezes, a requerer licenças para pesquisar nessas zonas restritas, sem qualquer disfarce.

A situação peculiar do Território Federal, outrossim, demonstra, meridianamente, a necessidade de revisão de conduta, alimentada por complexo culposo importado de outras plagas,

em relação às pequenas comunidades autóctones que ainda permanecem afastadas, parcial ou totalmente, do convívio nacional.

A Amazônia geográfica, pelo menos, não foi palco de massacres do tipo "Wounded Knee", nem de expedições punitivas conduzidas por regimentos de cavalaria. Muito pelo contrário, as dificuldades iniciais antepostas pela natureza, suscitaram a união entre desbravadores e habitantes primitivos, cuja marca indelével se acha estampada na fisionomia e compleição da maioria absoluta dos habitantes da região. Boa parte deles, necessário frisar, permanece livre de qualquer miscigenação, embora perfeitamente integrada à nacionalidade. São falaciosas as estatísticas inventadas por pseudo-conhecedores da região, na ânsia de demonstrar um extermínio que não houve. Os avoengos de quase todos os filhos da Amazônia, com efeito, têm a mesma origem dos índios que a povoaram em primeiro lugar.

Como conseqüência do reconhecimento dessa verdade que, afinal, faz justiça aos outros ramos da ascendência da população local, os lusitanos e nordestinos responsáveis pela incorporação do vasto território ao Brasil, há que repensar a questão do dimensionamento das áreas destinadas aos silvícolas, ainda arredios, para torná-las mais coerentes com o número de integrantes de cada comunidade. As futuras reservas indígenas, embora com superfície titulada inferior às cogitadas hoje, devem ser adjacentes ou justapostas às unidades de preservação que, fatalmente, passarão a existir quando os brasileiros se convencerem da necessidade de ocupar racionalmente a maior parcela do seu território, com o auxílio de práticas conservacionistas.

A delimitação das terras indígenas, tanto quanto a localização das áreas de conservação e preservação, contudo, só deverá ocorrer, em definitivo, depois de executado o zoneamento ecológico-econômico da grande unidade paisagística natural, entre outras razões porque, assim procedendo, tornar-se-á possível o aproveitamento dos recursos naturais não renováveis, os bens minerais, e de outras dádivas perenes, como a energia hídrica da

incomparável rede fluvial, sem embargo, vitais para o progresso de todo o país.

Enquanto não se alcança a posição ideal, a pesquisa geológica nas atuais áreas indígenas precisa ser aberta às empresas estatais. No tocante à lavra das acumulações porventura descobertas, a legislação trataria de enquadrá-las em regime especial, seja adiando o aproveitamento econômico, pela transformação das jazidas em "Reservas de Recursos Minerais", seja autorizando a entrada de sociedades, com capital integralmente subscrito por pessoas genuinamente brasileiras, parte dele, no entanto, reservado às empresas responsáveis pela pesquisa, de modo que se mantenha a presença do Estado na concessionária, como fiscal dos direitos dos índios no produto da atividade.

Até que se altere a legislação, contudo, faz-se mister cumprir as prescrições vigorantes que, para todos os efeitos, proíbem a intromissão de empresas nas terras indígenas, a não ser depois de definidos os minerais estratégicos.

A última lição que se aprende em Roraima, diz respeito à falência do "soit-disant" Modelo Mineral Brasileiro, imaginado como tripartite, pelo fato de destinar às mineradoras estatais a ocupação da terça parte das atividades setoriais.

Numa área promissora e diferente como a focalizada, causa espanto a modesta participação das estatais no esforço de pesquisa, mesmo com o concurso da CODESAIMA, de âmbito local.

A CVRD, como indicam os números, está praticamente ausente no Território Federal, a exemplo do que acontece no Amazonas, Mato Grosso e Rondônia, unidades que, junto com Roraima, ocupam 34,3% do território pátrio. Ou bem os encargos em Carajás absorveram toda a capacidade operativa da empresa estatal ou, então, é lícito desconfiar que sua direção superior abriu mão da Amazônia Ocidental, em decorrência dos "humanogramas" mostrados nos capítulos precedentes. Não dá para entender, por exemplo, o desinteresse da CVRD pelas regiões de Alta Floresta (MT), Maués (AM) e pela Faixa de Fronteira do

Mato Grosso, há muito famosas pelas mineralizações auríferas, a ponto de terem atraído a atenção dos participantes da "armação ilimitada". Também, não se justifica a sua ausência total no alto Rio Negro e no interfluvio Negro-Jupará, onde despontam as seqüências metassedimentares-metavulcânicas do Grupo Tunuí (serras do Tunuí, Caparro, Macaco e do Traíra), provavelmente outra Província Mineral de grande expressão, mas toda ela encravada em terras ocupadas por diversas comunidades indígenas. É o que dá manter a empresa sob o comando de antigos "colaboradores" de grupos multinacionais ou integrantes da "quinta-coluna" da mineração!

A CPRM, apesar dos 101 lançamentos em Roraima, a partir de 15 de março de 1985 só apresentou um único requerimento ao DNPM. Quando se esperava que a entidade pública reagisse à tormenta que sobre ela se abateu, no último ano do Governo anteior, eis que o IBRAM nela se acastelou, na pessoa do atual Presidente, diretamente importado da Secretaria-Executiva Adjunta do órgão representativo da "quinta-coluna" do setor mineral. Exatamente para cumprir as metas entreguistas do IBRAM, a CPRM retraiu-se da atividade finalística, a pesquisa, para dedicar-se, de corpo e alma, ao mapeamento básico, muito interessante para o país, sem dúvida, desde que executado sem prejuízo da outra tarefa. A linha de ação atual só favorece os grupos estrangeiros, na medida em que afasta um concorrente expressivo do rateio das áreas promissoras para a pesquia.

Para não deixar escapar a oportunidade de desmascarar a atual direção da CPRM, deve ser divulgada, já, a manobra imoral e ilegal que resultou na entrega das reservas de ouro do chamado Bloco Ipitinga, à multinacional "Molexa Investments — Petroleum Resources", sediada no paraíso fiscal das Bahamas. De início, há que considerar que os 20 000 hectares negociados se acham encravados na Reserva Nacional criada pelo Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, proposto pelo Grupo Executivo para a Região do Baixo-Amazonas — GEBAM. No corpo do diploma legal, concedeu-se à CPRM exclusividade na pesqui-

sa de cobre e associados, dentre eles o ouro, mas se condicionou as negociações futuras das concessões para lavra, à anuência prévia da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional à qual se subordinava o GEBAM. Observe-se, por relevante, que a Exposição de Motivos que originou a criação da Reserva Nacional, também preparada pelo GEBAM, deixava bem nítida a intenção de reunir esforços dos setores público e privado brasileiros, a fim de assegurar a integração da região à comunhão nacional. A aprovação presidencial, aposta à Exposição de Motivos, não só concordava com a idéia de criação da Reserva Nacional, materializada a seguir por diploma legal, mas também ratificava a intenção de afastar da área toda e qualquer pessoa física ou jurídica, desvinculada da comunhão nacional. Por esse motivo e, ainda, para manifestar a disposição do GEBAM em exigir o cumprimento do que fora aprovado, endereçou-se à CPRM, no dia 2 de março de 1984, portanto seis dias depois da promulgação do ato, o ofício 008/GEBAM/1099/84, com cópia da Exposição de Motivos e com uma declaração de intenção insofismável, porque afirmava que o órgão "vetará qualquer associação com empresas cujo capital seja detido, total ou parcialmente, por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, não residentes no país ou com sede no exterior." (sic). Sobejas razões tinha o GEBAM para impor regras, não só por força do Decreto de criação da Reserva Nacional, mas, sobretudo, por ter bancado, durante três anos, todos os trabalhos de pesquisa no polígono reservado, contribuindo inclusive para ocupar a equipe da CPRM sediada em Belém, na ocasião ociosa por falta de recursos financeiros.

O atual Governo, pelo menos no seu mais alto escalão, parece ter aprovado as medidas anteriores, mesmo porque sempre orientadas para o interesse maior do País. Prova disso foi a retificação da Reserva, pelo Decreto nº 92 107, de 10 de dezembro de 1985, mantendo inclusive a ingerência da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, mesmo depois da desativação do órgão, inspirador de toda a manobra. Com tudo isso e, destarte, demonstrando a situação caótica do setor mineral, a

CPRM abriu licitação para negociar a reserva aurífera cubada no igarapé Corocal e cercanias, qualificou três empresas para a concorrência final, como mostra o documento inserido como Anexo VII-12, rejeitou as propostas apresentadas e, alguns meses depois, acabou negociando o bloco com a Mineração Transamazônica Ltda., ''subsidiária-de-papel'' da já mencionada multinacional estabelecida nas Bahamas.

O Anexo VII-14, reprodução da página 6683, Seção I, do Diário Oficial da União, de 8 de maio de 1986, é suficiente para comprovar mais essa grave denúncia, que precisa ser espalhada pelos quatro ventos.

Há, ainda, o complemento abominável da negociata: geólogos da CPRM foram contratados pela multinacional, tão logo decidido ''obsequiá-la'' com as reservas auríferas. Um deles, Mário Jorge Costa, ex-Chefe do ''Projeto Especial Ouro'' e Diretor da Área de Operações da CPRM na época da licitação, já aparece na escritura de cessão de direitos minerários, como o sócio-gerente da Mineração Transamazônica Ltda. e, portanto, deve ser incluído, sem apelação, na lista dos ''colaboracionistas''.

Também faz-se mister apontar que, até na pré-qualificação das empresas, a CPRM desobedeceu às instruções recebidas para negociar as concessões no interior da Reserva Nacional. O documento identificado como Anexo VII-14, revela que foi aceita, para julgamento, a proposta da empresa INTEC Ltda., simplesmente uma subsidiária ''nativa'' da Gulf & Western. Por sinal, a simples assinatura do ''quinta-coluna'' Sérgio Jacques de Moraes na Ata de Abertura das Propostas, como representante da firma, bastaria para levantar suspeita da presença estrangeira no lance. . .

Uma vez mais, fica comprovada a necessidade de acompanhamento cerrado do setor mineral, de exigir que os brasileiros controlem todas as atividades correlatas e de segregar, sem dó nem piedade, os ''agentes infiltrados'' nesse segmento vital da economia, inclusive na direção das próprias empresas estatais.

A omissão total das autoridades responsáveis, que enter-

ram a cabeça no solo para não enxergar as fraudes e infiltrações, como o caso de Roraima ratifica, longe está de fomentar o progresso setorial, por conceder liberdade maior à iniciativa privada. Antes, estimula a corrupção no trato dos interesses e o descaminho do patrimônio dos brasileiros.

MAPA VII - 1
RORAIMA

MAPA VII - 2
RORAIMA

ANEXO VII-1

ALIENÍGENAS
BRN

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 969 a 880 980	13-10-83	Itajutinga	Caracaraí	12	120 000,00	Rio Jauaperi
880 982 a 880 987	13-10.83	Itajutinga	Caracaraí	6	60 000,00	Rio Jauaperi
			TOTAL	18	180 000,00	

ANEXO VII-2

COLABORACIONISTAS
BRN

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 522	16-04-84	Matapu	Alto Alegre	1	10 000,00	Parafuso. Área Indígena Mucajaí.
880 374 a 880 378	03-06-85	Atijutinga	Alto Alegre	5	48 565,00	Serra Parima. Faixa de Fronteira e Área Indígena Parima.
880 389 a 880 392	03-06.85	Cacimba	Alto Alegre	4	39 350,00	Serra Parima. Faixa de Fronteira e Área Indígena Parima.

880 393	03-06.85	Cacimba	Alto Alegre	1	10 000,00	Serra do Melo Nunes. Faixa de Fronteira e Área Indígena Cutaíba.
880 395 a 880 398	03-06.85	Cacimba	Alto Alegre	4	39 985,00	Serra do Melo Nunes. Faixa de Fronteira e Área Indígena Cutaíba.
880 505 a 880 507	16-04-84	Matapu	Boa Vista	3	30 000,00	Auari. Faixa de Fronteira e Área Indígena Araracá.
880 521	16-04-84	Matapu	Boa Vista	1	10 000,00	Parafuso. Área Indígena Mucajaí.
880 525 a 880 527	16-04-84	Matapu	Boa Vista	3	30 000,00	Fazenda Boa Vista. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.

880.530 a 880.531	16-04-84	Matapu	Boa Vista	2	20 000,00	Tacobiren. Faixa de Fronteira. Área Indígena Uraricaá e Reserva Florestal Parima.
880 534	16-04-84	Matapu	Boa Vista	1	10 000,00	Tacobiren. Faixa de Fronteira. Área Indígena Uraricaá e Reserva Florestal Parima.
880 535	16-04-84	Matapu	Boa Vista	1	10 000,00	Uraricaá. Faixa de Fronteira, Área Indígena Uraricaá e Reserva Florestal Parima.
880 539	16-04-84	Matapu	Boa Vista	1	10 000,00	Auari. Faixa de Fronteira e Área Indígena Araracá.

880 359 a 880 361	29-05-85	Borborema	Boa Vista	3	30 000,00	Rio Lobo d'Almada. Faixa de Fronteira e Ârea Indígena Lobo d'Almada.
880 362	29-05-85	Borborema	Boa Vista	1	9 900,00	Serra do Catrimani. Faixa de Fronteira e Ârea Indígena Lobo d'Almada.
880 363 a 880 366	29-05-85	Borborema	Boa Vista	4	39 800,00	Rio Mucajaí. Ârea Indígena Mucajaí.
880 369 a 880 373	03-06-85	Borborema	Boa Vista	5	50 000,00	Rio Uraricoera. Faixa de Fronteira, Reserva Florestal Parima e Âreas Indígenas Aningal, Anta, Araçá, Barata, Mangueira e Ouro.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 379 a 880 383	03-06-85	Borborema	Boa Vista	5	49 990,00	Rio Uraricoera. Faixa de Fronteira, Reserva Florestal Parima e Áreas Indígenas Aningal, Anta, Araçá, Barata, Mangueira e Ouro.
880 384 a 880 386	03-06-85	Borborema	Boa Vista	3	29 316,00	Serra do Uraricaá. Faixa de Fronteira, Reserva Florestal Parima e Área Indígena Uraricaá.
880 387 a 880 388	03-06-85	Borborema	Boa Vista	2	20 000,00	Ilha de Maracá. Faixa de Fronteira e Estação Ecológica de Maracá.

880 394	03-06-85	Cacimba	Boa Vista	1	9 900,00	Rio Uraricoera Faixa de Fronteira, Reserva Florestal Parima e Áreas Indígenas.
880 402	05-06-85	Matapu	Boa Vista	1	9 900,00	Rio Lobo d'Almada. Faixa de Fronteira e Área Indígena Lobo d'Almada.
880 408	05-06-85	Matapu	Boa Vista	1	10 000,00	Rio Lobo d'Almada. Faixa de Fronteira e Área Indígena Lobo d'Almada.
880 409 a 880 411	05-06-85	Matapu	Boa Vista	3	29 800,00	Rio Lobo d'Almada. Faixa de Fronteira e Área Indígena Lobo d'Almada.
880 412	05-06-85	Matapu	Boa Vista	1	9.350,00	Rio Pacocimaú. Faixa de Fronteira e Área Indígena Lobo d'Almada.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 737	06-09-85	Matapu	Boa Vista	1	10 000,00	Auari. Faixa Fronteira. Área Indígena Araracá.
881 379	14-11-83	Mearim	Caracaraí	1	10 000,00	Waimiri-Atroari. Reserva Indígena Waimiri-Atroari.
881 385	14-11-85	Mearim	Caracaraí	1	10 000,00	Waimiri-Atroari. Reserva Indígena Waimiri-Atroari.
850 967	16-09-85	Cacimba	Caracaraí	1	9 800,00	Rio Tauini. Faixa de Fronteira.
850 981	17-09-85	Caiporé	Caracaraí	1	10 000,00	Rio Tauini. Faixa de Fronteira.
840 342	24-05-75	Matapu	Caracaraí	1	10 000,00	Bugre. Reserva Indígena Waimiri-Atroari.

880 357 e 880 358	29-05-85	Borborema	Caracaraí	2	20 000,00	Rio Catrimani. Áreas Indígenas Catrimani e Jundiá.
880 453	11-06-85	Mearim	Caracaraí	1	9 000,00	Jauaperi. Área Indígena Waimiri-Atroari.
880 586 a 880 595	24-07-85	Borborema	Caracaraí	10	100 000,00	Ajanari. Estação Ecológica Caracaraí e Área Indígena Ajanari.
880 770	16-09-85	Atijutinga	Caracaraí	1	10 000,00	Rio Tauini. Faixa de Fronteira.
880 772	17-09-85	Caiporé	Caracaraí	1	9 000,00	Rio Tauini. Faixa de Fronteira.
881 376 e 881 377	14-11-83	Mearim	São Luiz	2	20 000,00	Waimiri-Atroari. Reserva Indígena Waimiri-Atroari.
			TOTAL	80	793 656,00	

ANEXO VII-3

ALIENÍGENAS
ANGLO AMERICAN

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
813 930 a 813 932	25-11-74	Itaju	Caracaraí	3	30 000,00	Rio Anauá. Faixa de Fronteira.
813 934	25-11-74	Itanhaém	Caracaraí	1	10 000,00	Rio Anauá. Faixa de Fronteira.
813 936	25-11-74	Itanhaém	Caracaraí	1	10 000,00	Rio Anauá. Faixa de Fronteira.
882 004 a 882 007	31-10-84	Noroeste	Caracaraí	4	39 977,43	Fazenda Mucajaí

882 009	31-10-84	Noroeste	Caracaraí	1	10 000,00	Fazenda Cambicho Área Indígena Mucajaí.
882 010	31-10-84	Noroeste	Caracaraí	1	10 000,00	Fazenda da Lu.
880 147 e 880 148	26-02-85	Centro-Leste	Caracaraí	2	20 000,00	Fazenda Ajanarí. Área Indígena Ajanari.
880 152 e 880 153	26-02-85	Centro-Leste	Caracaraí	2	20 000,00	Fazenda Ajanarí. Área Indígena Ajanarí.
880 156	26-02-85	Centro-Leste	Caracaraí	1	10 000,00	Fazenda Ajanarí. Área Indígena Ajanarí.
			TOTAL	16	159 977,43	

ANEXO VII-4

COLABORACIONISTAS
ANGLO AMERICAN

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Àrea Reservada (ha)	Local e Situação
881 821 a 881 823	17-09-84	Dórica	Caracaraí	3	30 000,00	Fazenda de Garimpo. Àrea Indígena Mucajaí.
881 824 a 881 827	17.09-84	Dórica	Caracaraí	4	39 955,00	Fazenda da Missão. Àrea Indígena Mucajaí.
881 828	17-09-84	Dórica	Caracaraí	1	10 000,00	Fazenda do Cambicho. Àrea Indígena Mucajaí.
881 998 a 882 000	31-10-84	Dórica	Caracaraí	3	30 000,00	*Sete Ilhas. Àrea Indígena Mucajaí.*

882 001 e 882 002	31-10-84	Dórica	Caracaraí	2	20 000,00	Parafuso. Área Indígena Mucajaí.
882 008	31-10-84	Dórica	Caracaraí	1	10 000,00	Fazenda José Pereira. Área Indígena Raimundão.
880 668	21-08-85	Dórica	Caracaraí	1	9 950,00	Parafuso. Área Indígena Mucajaí.
			TOTAL	15	149 905,00	

ANEXO VII-5

COLABORACIONISTAS
CMP

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
881 785 e 881 786	11-09-84	Tambaú	Alto Alegre	2	20 000,00	Serra Parima. Faixa de Fronteira e Área Indígena Parima.
881 188 a 881 194	08-11-83	Vila do Príncipe	Boa Vista	7	70 000,00	Rio Cotingo. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
881 196 a 881 205	08-11-83	Vila do Príncipe	Boa Vista	10	100 000,00	Rio Cotingo. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.

881 329 a 881 345	11-11-83	Delphos	Boa Vista	17	170 000,00	Surucucus. Faixa de Fronteira e Área Indígena Surucucus.
881 351 a 881 356	11-11-83	Delphos	Boa Vista	6	60 000,00	Surucucus. Faixa de Fronteira e Área Indígena Surucucus.
881 358 a 881 360	14-11-83	Delphos	Boa Vista	3	30 000,00	Surucucus. Faixa de Fronteira e Área Indígena Surucucus.
881 366 a 881 375	14-11-83	Delphos	Boa Vista	10	100 000,00	Surucucus. Faixa de Fronteira e Área Indígena Surucucus.
881 398	18-07-84	Baraúna	Boa Vista	1	10 000,00	Serra Tocobirem. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
881 400 a 881 418	18-07-84	Baraúna	Boa Vista	19	190 000,00	Serra Tocobirem. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.
881 419 e 881 420	18-07-84	Baraúna	Boa Vista	2	20 000,00	Oritucuquém. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.
881 421	18-07-84	Baraúna	Boa Vista	1	10 000,00	Boas Novas. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.
881 422 a 881 451	18-07-84	Jacuí	Boa Vista	30	300 000,00	Serra da Lua. Faixa de Fronteira e Área Indígena Jacamim.

881 471	18-07-84	Baraúna	Boa Vista	1	10 000,00	Serra Tocobirem. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.
881 472	18-07-84	Baraúna	Boa Vista	1	10 000,00	Boas Novas. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.
881 473	18-07-84	Baraúna	Boa Vista	1	10 000,00	Tapiri. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.
881 474	18-07-84	Baraúna	Boa Vista	1	10 000,00	Boas Novas. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.
881 475	18-07-84	Baraúna	Boa Vista	1	10 000,00	Serra Tocobirem. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
881 476	18-07-84	Baraúna	Boa Vista	1	10 000,00	Oritucuquém. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricáa.
881 477	18-07-84	Baraúna	Boa Vista	1	10 000,00	Tucutoi. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.
881 588 a 881 596	15-08-84	Tambaú	Boa Vista	9	90 000,00	Surucucus. Faixa de Fronteira e Área Indígena Surucucus.
881 693	28-08-84	Tambaú	Boa Vista	1	10 000,00	Surucucus. *Faixa de Fronteira e Área Indígena Surucucus.*

881 782 a 881 784	11-09-84	Tambaú	Boa Vista	3	30 000,00	Surucucus. Faixa de Fronteira e Área Indígena Surucucus.
881.126 a 881.129	25-02-85	Tambaú	Boa Vista	4	7.340,50	Surucucus. Faixa de Fronteira e Área Indígena Surucucus.
880 288	16-04-85	Tambaú	Boa Vista	1	491,00	Rio Axibi. Faixa de Fronteira e Área Indígena Surucucus.
881 195 a 881.212	12-06-84	Mutum	Caracaraí	18	180 000,00	Serra do Apiaú. Faixa de Fronteira e Área Indígena Mucajaí.
881 214 a 881 224	12-06.84	Mutum	Caracaraí	11	110 000,00	Serra do Apiaú. Faixa de Fronteira e Área Indígena Mucajaí.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
881 213	12-06-84	Mutum	Mucajaí	1	10 000,00	Serra do Apiaú. Faixa de Fronteira e Área Indígena Mucajaí.
881 843 a 881 866	21-09-84	Arapiraca	S. João da Baliza	24	240 000,00	Rio Jatapu. Faixa de Fronteira.
881.867	21-09-84	Arapiraca	S. João da Baliza	1	10 000,00	Rio Girão. Faixa de Fronteira.
881 868 a 881 871	21-09-84	Arapiraca	S. João da Baliza	4	40 000,00	Rio Jatapu. Faixa de Fronteira.

881 873 a 881 876	21-09-84	Arapiraca	S. João da Baliza	4	40.000,00	Rio Jatapu. Faixa de Fronteira.
881 877	21-09-84	Arapiraca	S. João da Baliza	1	10.000,00	Rio Girão. Faixa de Fronteira.
			TOTAL	197	1 927 831,50	

ANEXO VII-6

CONTRAVENTORES

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 336	28-03-84	Montes Roraima	Alto Alegre	1	10 000,00	Rio Mucajaí. Faixa de Fronteira e Área Indígena Mucajaí.
880.340 e 880 341	29-03-84	Montes Roraima	Alto Alegre	2	20 000,00	Rio Mucajaí. Faixa de Fronteira e Área Indígena Mucajaí.
880 343 a 880 347	29-03-84	Montes Roraima	Alto Alegre	5	50 000,00	Rio Mucajaí. Faixa de Fronteira e Área Indígena Mucajaí.

881 918	05-10-84	Montes Roraima	Alto Alegre	1	10 000,00	Rio Catrimani. Faixa de Fronteira e Área Indígena Lobo d'Almada.
881 982 a 881 991	26-10-84	Montes Roraima	Alto Alegre	10	100 000,00	Rio Uraricoera. Faixa de Fronteira e Áreas Indígenas Palimiú e Cutaíba.
881 823 a 881 826	27-09-85	Thomé Medeiros	Alto Alegre	4	35 699,13	Serra Parima. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uaurís.
880 719 a 880 721	04-09-85	Montes Roraima	Boa Vista	3	30 000,00	Serra do Ajanari. Área Indígena Ajanarí.
881 226 a 881 230	14-06-84	Montes Roraima	Caracaraí	5	50 000,00	Serra da Mocidade. Área Indígena Catrimani.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
881 231 a 881.235	14-06-84	Montes Roraima	Caracaraí	5	50 000,00	Rio Pacu. Àrea Indígena Pacu.
881.236 a 881.240	14-06-84	Montes Roraima	Caracaraí	5	50 000,00	Rio Catrimani. Faixa de Fronteira e Àrea Indígena Catrimani.
880 868 a 880 872	22-10-85	Thomé Medeiros	Caracaraí	5	50 000,00	Cabeceira do Igarapé Àgua Boa do Univini. Àrea Indígena Catrimani
880 873 a 880 877	22-10-85	Thomé Medeiros	Caracaraí	5	50 000,00	Serra da Mocidade. Àrea *Indígena Catrimani.*

880 317 e 880 318	28-03-84	Montes Roraima	Mucajaí	2	20 000,00	Serra do Urucuzeiro. Faixa de Fronteira e Área Indígena Lobo d'Almada.
880 319 a 880 324	28-03-84	Montes Roraima	Mucajaí	6	60 000,00	Rio Catrimani. Faixa de Fronteira e Área Indígena Lobo d'Almada.
880 325 a 880 331	28-03-84	Montes Roraima	Mucajaí	7	70 000,00	Rio Couto de Magalhães. Faixa de Fronteira e Área Indígena Lobo d'Almada.
880 333 a 880 335	28-03-84	Montes Roraima	Mucajaí	3	30 000,00	Serra da Estrutura. Faixa de Fronteira e Área Indígena Serra da Estrutura.

880 337 a 880 339	28-03-84	Montes Roraima	Mucajaí	3	30 000,00	Rio Mucajaí. Faixa de Fronteira e Área Indígena Mucajaí.
880 342	28-03-84	Montes Roraima	Mucajaí	1	10 000,00	Serra da Estrutura. Faixa de Fronteira e Área Indígena Serra da Estrutura.
880 632 a 880 635	05-08-85	Montes Roraima	Mucajaí	4	40 000,00	Rio Ajanari. Área Indígena Ajanari.
			TOTAL	77	765 699,13	

ANEXO VII-7

QUEJANDOS
GRUPO ANDRADE GUTIERREZ

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 017 e 880 018	16-01-81	Humaitá do Madeira	Boa Vista	2	19 100,01	Rio Cotingo. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
880 019	16-01-81	Altamira do Xingu	Boa Vista	1	10 000,00	Rio Maú. Faixa de Fronteira e Área Indígena Oriunduque.
880 028	29-01-81	Altamira do Xingu	Boa Vista	1	9 934,01	Rio Suapí. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.

Processo	Data		Município	Nº	Área Reservada (ha)	Situação
880 029	29-01-81	Humaitá do Madeira	Boa Vista	1	9 968,11	Rio Cotingo (alto) Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
880 136	22-04-81	Rio Bonito	Boa Vista	1	8 162,98	Igarapé do Piolho. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
880 137	22-04-81	Rio Bonito	Boa Vista	1	10 000,00	Rio Quinó. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
880 323	17-08-81	Altamira do Xingu	Boa Vista	1	9 712,38	Volta Redonda. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.

880 324 e 880 325	26-08-81	Rio Bonito	Boa Vista	2	20 000,00	Tepequém. Faixa de Fronteira e Áreas Indígenas Ananás e Cajueiro.
880 434	20-11-81	Juruena	Boa Vista	1	10 000,00	Rio Uraricoera. Faixa de Fronteira e Reserva Florestal Parima.
880 464	22-09-82	Humaitá do Madeira	Boa Vista	1	10 000,00	Rio Cotingo. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
880 132 a 880 137	21-03-83	Rio Bonito	Boa Vista	6	45 531,52	Rio Amajari. Faixa de Fronteira e Área Indígena Uraricaá.
880 836	02-10-85	Crepori	Boa Vista	1	10 000,00	Fazenda Quixadá. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 837	02-10-85	Crepori	Boa Vista	1	10 000,00	Fazenda Água Boa. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
880 846	02-10-85	Crepori	Boa Vista	1	10 000,00	Garimpo do Piolho. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
880 848 e 880 849	16-10-85	Andrade Gutierrez Min	Boa Vista	2	20 000,00	Tepequem. Faixa de Fronteira e Áreas Indígenas Ananás e Cajueiro.
			TOTAL	23	212 409,01	

ANEXO VII-8

QUEJANDOS
GRUPO BEST

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
801 000	18-02-76	São Lourenço	Boa Vista	1	10 000,00	Rio Catrimani. Faixa de Fronteira. Áreas Indígenas Pacú e Catrimani.
880 272 a 880 281	17-07-81	MIMESAL	Boa Vista	10	100 000,00	Serra do Ajanari. Área Indígena Ajanari.
880 161 a 880 164	28-03-83	São Lourenço	Boa Vista	4	40 000,00	Rio Parima. Faixa de Fronteira e Área Indígena Parima.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
881 691	21-12-83	Porto da Cruz	Boa Vista	2	20 000,00	Serra Parima. Faixa de Fronteira e Área Indígena Parima.
881 695 e 881 696	21-12-83	Porto da Cruz	Boa Vista	2	19 900,00	Serra Parima. Faixa de Fronteira e Área Indígena Parima.
881 761	28-12-83	CIA	Boa Vista	1	9 925,00	Serra da Mucura. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
881 762	28-12-83	CIA	Boa Vista	1	8 125,00	*Serra do Araçá. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.*

881 763 e 881 764	28-12-83	CIA	Boa Vista	2	15 825,00	Serra do Sabão. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
881 765	28-12-83	CIA	Boa Vista	1	9 975,00	Rio Virauquim. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
881 768	28-12-83	Best	Boa Vista	1	9 975,00	Rio Virauquim. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
881 769	28-12-83	Best	Bos Vista	1	9 625,00	Igarapé Uanamará. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
881 684 e 881 688	21-12-83	IMAC	Caracaraí	5	49 900,00	Serra da Mocidade. Área Indígena Catrimani.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
881 114 a 881 117	25-05-84	CIA	Caracaraí	4	37 843,75	Rio Anauá. Faixa de Fronteira.
881 118 e 881 119	25-05-84	ORMIFEL	Caracaraí	2	19 591,50	Serra do Acaraí. Faixa de Fronteira e Área Indígena Wai-Wai.
			TOTAL	37	360 685,25	

ANEXO VII-9

QUEJANDOS
GRUPO BRUMADINHO

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 880 a 880 882	30.04-84	Jangal	Alto Alegre	3	30 000,00	Rio Parima. Faixa de Fronteira e Área Indígena Parima.
880 888 e 880 889	02-05-84	Jangal	Alto Alegre	2	20 000,00	Rio Parima Faixa de Fronteira e Área Indígena Parima.
880 894 e 880 895	02-05-84	Jangal	Alto Alegre	2	20 000,00	Rio Parima. Faixa de Fronteira e Área Indígena Parima.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 691 a 880 694	30-08-85	Vitinga	Caracaraí	4	40 000,00	Rio Jatapu. Faixa de Fronteira.
880 579 e 880 582	23-11-82	Espinheiro	S. João da Baliza	4	40 000,00	Igarapé Cidade Velha. Faixa de Fronteira.
			TOTAL	15	150 000,00	

ANEXO VII-10

QUEJANDOS
GRUPO MEQUIMBRÁS

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 142 a 880 145	06-02-84	Guararema	Caracaraí	4	4 000,00	Serra do Demini. Faixa de Fronteira e Àreas Indígenas Catrimani e Jundiá.
880 149 e 880 150	06-02-84	Guararema	Caracaraí	2	2 000,00	Serra do Demini. Faixa de Fronteira e Àreas Indígenas Catrimani e Jundiá.
880 157 a 880 159	06-02-84	Guararema	Caracaraí	3	30.000,00	Serra do Demini. Faixa de Fronteira e Àreas Indígenas Catrimani e Jundiá.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 176 e 880 177	06-02-84	Guararema	Caracaraí	2	20 000,00	Serra do Demini. Faixa de Fronteira e Áreas Indígenas Catrimani e Jundiá.
880 179 e 880 180	06-02-84	Guararema	Caracaraí	2	20 000,00	Serra do Demini. Faixa de Fronteira e Áreas Indígenas Catrimani e Jundiá.
880 183 a 880 196	06-02-84	Mequimbrás	Caracaraí	14	113 000,00	Serra do Demini. Faixa de Fronteira e Áreas Indígenas Catrimani e Jundiá.
			TOTAL	27	189 000,00	

ANEXO VII-11

QUEJANDOS
GRUPO PARANAPANEMA

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
881 223	11-11-83	Curuá	Alto Alegre	1	10 000,00	Serra de Surucucus. Faixa de Fronteira e Área Indígena Surucucus.
880 078 e 880 079	23-02-79	Canoas	Boa Vista	2	8 271,00	Cabeceiras do rio Parima. Faixa de Fronteira e Área Indígena Parima.
881 224 a 881 226	11-11-83	Curuá	Boa Vista	3	30 000,00	Serra Surucucus. Faixa de Fronteira e Área Indígena Surucucus.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 530	02-07-85	Curuá	Boa Vista	1	10 000,00	Vila Iribuna. Faixa de Fronteira e Área Indígena Raposa.
802 104 e 802 105	20-02-74	Montalvânia	Caracaraí	2	20.000,00	Alto Jatapu. Faixa de Fronteira.
880 376 a 880 378	22-07-82	Tapajós	Caracaraí	3	29 140,00	Rio Anauá. Faixa de Fronteira.
880 453	21-09-82	Japurá	Caracaraí	1	10 000,00	Alto Baracuxi. Faixa de Fronteira.
880 455 e 880 456	21-09-82	Japurá	Caracaraí	2	19 840,00	Alto Baracuxi. Faixa de Fronteira.

880 460 a 880 463	21-09-82	Japurá	Caracaraí	4	40 000,00	Alto Jatapu. Faixa de Fronteira.
880 245 a 880 248	11-04-83	Abonarí	Caracaraí	4	39 928,00	Rio Anauá. Faixa de Fronteira.
880 249 a 880 251	11-04-83	Acaraí	Caracaraí	3	30 000,00	Rio Anauá. Faixa de Fronteira.
880 348 a 880 353	10-06-83	Timbó	Caracaraí	6	60 000,00	Rio Anauá. Faixa de Fronteira.
880 484	07-07-83	Anauá	Caracaraí	1	10 000,00	Rio Alalaú. Área Indígena Waimiri-Atroari.
880 486	07-07-83	Anauá	Caracaraí	1	7 650,00	Rio Alalaú. Área Indígena Waimiri-Atroari.

Processo DNPM	Data	Responsável	Município	Nº	Área Reservada (ha)	Local e Situação
880 490	07.07.83	Anauá	Caracaraí	1	10 000,00	Rio Alalaú. Área Indígena Waimiri-Atroari.
881 635 a 881 637	23-08-84	Japurá	Caracaraí	3	29 575,00	Cabeceiras do rio Anauá. Faixa de Fronteira e Área Indígena Wai-Wai.
880 457	11-06-85	Anauá	Caracaraí	1	7 650,00	Rio Alalaú. Área Indígena Waimiri-Atroari.
			TOTAL	39	372 054,00	

ANEXO VII-12

RORAIMA

DISTRIBUIÇÃO DE LANÇAMENTOS
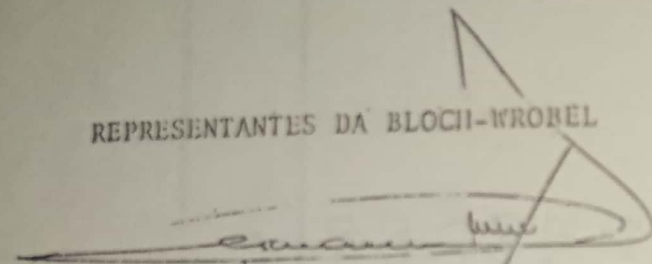
Categoria	Número Lançamentos	% do Número total	Áreas Reservadas (ha)	% da Área total
Alienígenas	34	3,98	339 977,43	4,23
Colaboracionistas	294	34,39	2 886 392,50	35,92
Contraventores	77	9,00	765.699,13	9,52
Quejandos	141	16,49	1 284 148,26	15,98
CVRD	7	0,82	69 829,00	0,87
CPRM	101	11,81	985 679,77	12,27
CODESAIMA	27	3,16	269 012,00	3,34
OUTROS	174	20,35	1 435 779,70	17,87
TOTAL	855	100,00	8 036 517,79	100,00
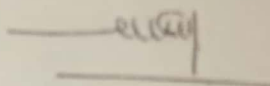
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS À AQUISIÇÃO DOS DIREITOS MINERÁRIOS DA ÁREA DE IPITINGA - PA
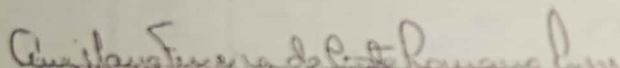
REPRESENTANTES DA BLOCH-WROBEL | RUBRICA
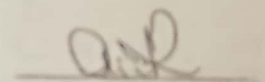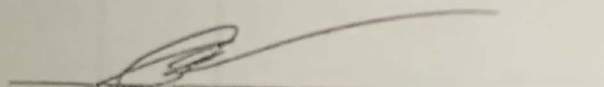
FERNANDO WROBEL
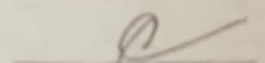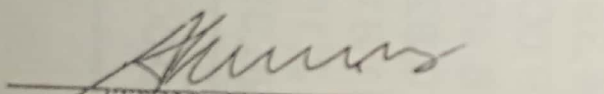
REPRESENTANTE DA INTEC LTDA.
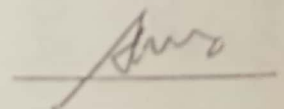
ANA MARIA DA COSTA ROMANO LOPES
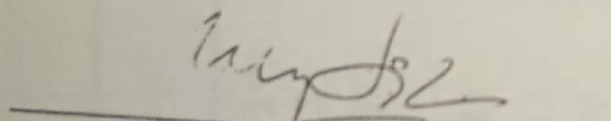
ARTHUR W. RUFF
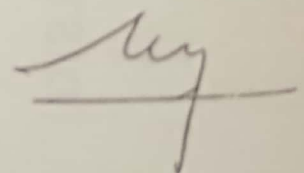
SERGIO JACQUES DE MORAES
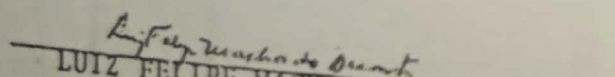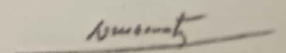
REPRESENTANTES DA INTER MINERAÇÕES LTDA.

NEY SILVA DA ROSA
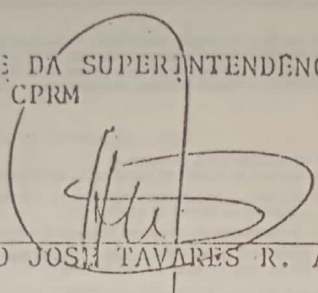
REPRESENTANTE DO SERVIÇO JURÍDICO DA CPRM
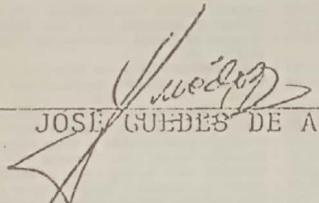
LUIZ FELIPE MACHADO DUARTE
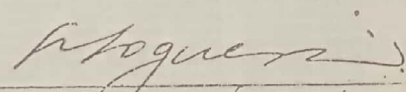
REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS AURÍFEROS DA CPRM
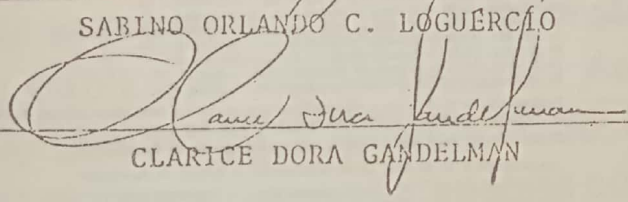
HUMBERTO JOSÉ TAVARES R. ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE ECONOMIA MINERAL DA CPRM

JOSÉ GUEDES DE ANDRADE

REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL DA CPRM

SABINO ORLANDO C. LOGUÉRCIO

CLARICE DORA GANDELMAN

Rio da Janeiro, 19 de julho de 1985

27.206-861.297/85 - Mineração Guará Ltda. - Mara Rosa - GO
27.206-861.306/85 - Dennis Mackay Dubugras - Cavalcante - GO
27.206-861.355/85 - Lindóia-Sociedade do Mineração Lindóia Ltda. - Ipameri/Urutaí - GO
27.206-861.356/85 - Lindóia-Sociedade de Mineração Lindóia Ltda. - Ipameri/Urutaí - GO
27.206-861.410/85 - Tijuca Sociedade de Mineração Tijuca Ltda. - Cristianópolis/Pires do Rio - GO
27.206-861.432/85 - Tijuca Sociedade de Mineração Tijuca Ltda.-Santa Cruz de Goiás - GO
27.206-861.433/85 - Tijuca Sociedade do Mineração Tijuca Ltda.-Santa Cruz de Goiás - GO
27.206-861.435/85 - Tijuca Sociedade de Mineração Tijuca Ltda.-Santa Cruz de Goiás - GO
27.206-861.436/85 - Tijuca Sociedade de Mineração Tijuca Ltda.-Santa Cruz de Goiás - GO
27.206-861.437/85 - Itaeté Minérios Ltda. - Santa Cruz de Goiás - GO
27.206-061.464/85 -Lindóia Sociedade do Mineração Lindóia Ltda.- Ipameri/Urutaí - GO
27.206-861.472/85 - Maria Lúcia Camargo Torquato - Monte Alegre de Goiás - GO
27.206-861.474/85 - Mário Lúcio Noce - Monte Alegre de Goiás - GO
27.206-861.475/85 - Edson Lopes Silva - Santa Terezinha de Goiás - GO
27.206-861.556/85 - Edson Lopes Silva - Santa Terezinha de Goiás - GO
27.206-851.557/85 - Mineração Xavante Ltda. - Niquelândia - GO
27.206-861.579/85 - Mineração Xavante Ltda.- Crixás - GO
27.206-861.642/85 - Mineração Xavante Ltda. - Crixás - GO
27.206-861.646/85 - Mineração Xavante Ltda. - Crixás - GO
27.206-861.647/85 - Mineração Xavante Ltda. - Crixás - GO
27.206-861.648/85 - Mineração Xavante Ltda. - Crixás - GO
27.206-861.649/85 - Mineração Xavante Ltda. - Crixás - GO
27.206-861.656/85 - Mineração Xavante Ltda. - Crixás - GO
27.206-861.659/85 - Mineração Xavante Ltda. - Crixás - GO
27.206-861.660/85 - Mineração Caiapó Ltda. - Arraias - GO
27.206-861.662/85 - Mineração Caiapó Ltda. - Arraias - GO
27.206-861.663/85 - Astreca Mineração Ltda. - Aripuanã - MT
27.212-866.009/85 - Império Minerações Ltda.- Barra do Garças - MT
27.212-866.012/85 - Itanembé Minérios Ltda. - Aripuanã - MT
27.212-866.107/85 - Itanembé Minérios Ltda. - Aripuanã - MT
27.212-866.108/85 - Itanembé Minérios Ltda. - Aripuanã - MT
27.212-866.109/85 - Itanembé Minérios Ltda. - Aripuanã - MT
27.212-866.111/85 - Itanembé Minérios Ltda. - Aripuanã - MT
27.212-866.112/85 - Itanembé Minérios Ltda. - Aripuanã - MT
27.212-866.114/85 - Itanembé Minérios Ltda. - Aripuanã - MT
27.212-866.115/85 - Itanembé Minérios Ltda. - Aripuanã - MT
27.212-866.116/85 - Itanembé Minérios Ltda. - Aripuanã - MT
27.212-866.117/85 - Itanembé Minérios Ltda. - Aripuanã - MT
27.212-866.119/85 - Itanembé Minérios Ltda. - Aripuanã - MT
27.212-866.120/85 - Itanembé Minérios Ltda. - Aripuanã - MT
27.212-866.417/85 - Mineração Andirá Ltda. - Anastácio/Miranda - MS
27.212-866.475/85 - Mineração Jimba Ltda. - Alta Floresta - MT
27.212-866.526/85 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Aripuanã - MT
27.212-866.606/85 - Francisco Hyczy da Costa - Barra do Garças - MT
27.212-866.607/85 - Francisco Hyczy da Costa - Barra do Garças - MT
27.207-870.070/85 - Rio Brilhante Mineração Ltda. - Ituberá/Nilo Peçanha - BA
27.207-870.097/85 - Granasa Granitos Nacionais Ltda. - Campo Formoso - BA
27.207-870.108/85 - Mineração Ilma Ltda. - Vitória da Conquista - BA
27.207-870.109/85 - Mineração Ilma Ltda. - Vitória da Conquista - BA
27.207-870.179/85 - Sydney Barreto Vieira - Tanquinho - BA
27.207-870.233/85 - Mineração Carubim Ltda. - Uauá - BA
27.207-870.234/85 - Mineração Carubim Ltda. - Uauá - BA
27.207-870.242/85 - Mineração Guariba Ltda. - Santaluz - BA
27.207-870.310/85 - Mineração Nova Era Ltda. - Araci - BA
27.207-870.312/85 - Mineração Jarupari Ltda. - Santaluz - BA
27.207-870.322/85 - Rio Brilhante Mineração Ltda. - Barra da Estiva/Contenda do Sincorá - BA
27.207-870.324/85 - Sérgio Sigaud Machado Coelho - Macaúbas - BA
27.207-870.334/85 - Indaiá Brasil Água Minerais Ltda. - Camaçari - BA
27.207-870.341/85 - Mineração Itapi Ltda. - Araci/Conceição do Coité - BA
27.207-870.434/85 - Empresa de Mineração Curuá Ltda. - Cansanção - BA
27.207-870.435/85 - Mineração Itapi Ltda. - Araci - BA
27.207-870.437/85 - Mineração Caetetu Ltda. - Araci - BA
27.207-870.438/85 - Mineração Caetetu Ltda. - Quijingue - BA
27.207-870.465/85 - Mineração Rio São José Ltda. - Jacobina - BA
27.207-870.468/85 - Mineração Candeia Ltda. - Oliveira dos Brejinhos - BA
27.207-870.507/85 - Manoel Messias dos Santos - Paripiranga/Poço Verde - BA/SE
27.207-870.509/85 - Gregório Abreu Santos - Taperoá - BA
27.207-870.511/85 - Adilson de Araujo Silva - Indiaroba - SE
27.207-870.600/85 - Adilson de Araujo Silva - Indiaroba - SE
27.207-870.601/85 - Adilson de Araujo Silva - Indiaroba - SE
27.207-870.602/85 - Adilson de Araujo Silva - Estância - SE
27.207-870.688/85 - Minérios Metalúrgicos do Nordeste S/A - Caculé - BA
27.207-870.713/85 - Maria Lúcia da Silva Pinheiro - Tanhaçu - BA
27.207-870.714/85 - Maria Lúcia da Silva Pinheiro - Tanhaçu - BA
27.207-870.715/85 - Sandra Mary Silva - Tanhaçu - BA
27.207-870.722/85 - Mineração Sucuruiu Ltda. - Barra da Estiva - BA
27.207-870.723/85 - Mineração Sucuruiu Ltda. - Barra da Estiva - BA
27.207-870.743/85 - Bentonit União Nordeste S/A - Macaúbas - BA
27.207-870.759/85 - Paulo Germano da Silva Brasileiro - Ituaçu - BA
27.207-870.760/85 - Paulo Germano da Silva Brasileiro - Ituaçu - BA
27.207-870.761/85 - Paulo Germano da Silva Brasileiro - Ituaçu - BA
27.207-870.798/85 - Ibar Nordeste S/A - Presidente Jânio Quadros - BA
27.207-870.810/85 - Eduardo Luiz Brandão Bisaggio - Maiquinique - BA
27.207-870.811/85 - Julia Yasumaru Ota - Maiquinique - BA
27.207-870.812/85 - Keniti Miyata - Maiquinique - BA
27.207-870.814/85 - Rio do Cobre Mineração Ltda. - Boa Nova/Poções - BA
27.207-870.895/85 - Mineração Pico das Almas Ltda. - Correntina - BA
27.208-880.237/85 - Cacimba Minérios Ltda. - Presidente Médici - RO
27.208-880.238/85 - Cacimba Minérios Ltda. - Presidente Médici - RO
27.208-880.239/85 - Cacimba Minérios Ltda. - Presidente Médici - RO
27.208-880.240/85 - Cacimba Minérios Ltda. - Presidente Médici - RO
27.208-880.241/85 - Cacimba Minérios Ltda. - Presidente Médici - RO
27.208-880.242/85 - Cacimba Minérios Ltda. - Presidente Médici/Cacoal - RO
27.208-880.243/85 - Cacimba Minérios Ltda. - Cacoal - RO
27.208-880.244/85 - Cacimba Minérios Ltda. - Cacoal - RO
27.208-880.252/85 - Borborema Minérios Ltda. - Jaru - RO
27.208-880.253/85 - Borborema Minérios Ltda. - Jaru - RO
27.208-880.357/85 - Borborema Minérios Ltda. - Caracaraí - RO
27.208-880.547/85 - Apox-Mineração Ltda. - Presidente Figueiredo - AM
27.208-880.792/85 - Sergam-Serviços Geológicos da Amazônia Ltda. -São Gabriel da Cachoeira - AM
27.208-880.844/85 - Josefa Holanda dos Reis - Novo Aripuanã - AM
27.209-890.038/85 - Mineração Bahia Minas Ltda. - Guarapari - ES
27.209-890.099/85 - Nomer Indústria de Mármore Ltda. - Castelo - ES
27.209-890.365/85 - Mineração Naque Ltda. - Casimiro de Abreu - RJ
27.209-890.498/85 - Marsal-Mármores Salviano Ltda. - Cachoeiro de Itapemirim - ES
27.209-890.499/85 - Marsal-Mármores Salviano Ltda. - Cachoeiro de Itapemirim - ES
27.209-890.500/85 - Marsal-Mármores Salviano Ltda. - Cachoeiro de Itapemirim - ES

SEDE - RELAÇÃO Nº 031/86

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DO D.N.P.M.
DECLARA A NULIDADE DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

27.202-820.863/84 - Silvio Antônio Ballestreri - Campinas - SP - Alvará nº 1.608 de 24.02.86, publicado no DOU de 27.02.86

AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DO ALVARÁ DE PESQUISA À EMPRESA DE MINERAÇÃO

Alvará nº 1.008/86 - DNPM nº 820.310/85 - INCORPORADO: Doracy Onetto - INCORPORADORA: Mineração Maciel Ltda. - (DNPM nº 851.534/75)

DNPMs nºs 803.367/78 e 803.370/78 - AUTORIZA A AVERBAÇÃO à margem das transcrições dos Alvarás de Pesquisa nºs 8.024/78, renovado pelo de nº 1.840/82, e 8.027/78 renovado pelo de nº 1.922/82, tendo por titular Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM, da cessão e transferência dos direitos de requerer a lavra, decorrente das aprovações dos relatórios aos Alvarás acima discriminados em favor da Mineração Transamazônica Ltda.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DFPM
INDEFERE O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Fundamento: § 1º do art. 18 do Código de Mineração

27.202-820.632/85 - Augusto Bellini - Adrianópolis - PR
27.202-820.665/85 - Empresa de Mineração Elias João Jorge Ltda. - São Simão - SP
27.202-820.713/85 - Minerais do Paraná S/A-Mineropar - Almirante Tamandaré/Rio Branco do Sul - PR
27.202-820.847/85 - Pedro Pacheco dos Santos Lima Neto - Campo Largo - PR
27.204-840.162/85 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Teixeira/Santa Terezinha - PB/PE
27.204-840.163/85 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM -Brejinho/Teixeira - PE/PB
27.204-840.164/85 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Brejinho/Itapetim - PE
27.205-851.372/85 - Mineração Caetetu Ltda. - Monte Alegre - PA
27.205-851.403/85 - Mineração Tacumã Ltda. - Marabá - PA
27.205-851.413/85 - Mineração Seta de Ouro Ltda. - Mazagão - AP
27.212-866.759/85 - Mineração Carandazal Ltda. - Bonito - MS
27.212-866.777/85 - Cia. Matogrossense de Mineração Metamat - Pontes e Lacerda - MT
27.212-866.778/85 - Cia. Matogrossense de Mineração Metamat - Pontes e Lacerda - MT
27.212-866.779/85 - Cia. Matogrossense de Mineração Metamat - Pontes e Lacerda - MT
27.212-866.788/85 - Mineração Tanagra Ltda. - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
27.212-866.789/85 - Mineração Tanagra Ltda. - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
27.212-866.790/85 - Mineração Tanagra Ltda. - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
27.212-866.791/85 - Mineração Tanagra Ltda. - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
27.202-820.045/86 - Mineropar-Auxiliar de Mineração do Paraná Ltda. - Morretes - PR
27.202-820.046/86 - Mineropar-Auxiliar de Mineração do Paraná Ltda. - Morretes - PR
27.205-850.014/86 - Brocojó Minérios Ltda. - Oriximiná - PA
27.205-850.015/86 - Brocojó Minérios Ltda. - Oriximiná - PA
27.205-850.016/86 - Brocojó Minérios Ltda. - Oriximiná - PA
27.205-850.017/86 - Brocojó Minérios Ltda. - Oriximiná - PA
27.205-850.018/86 - Brocojó Minérios Ltda. - Oriximiná - PA
27.205-850.019/86 - Brocojó Minérios Ltda. - Oriximiná - PA
27.205-850.020/86 - Brocojó Minérios Ltda. - Oriximiná - PA
27.205-850.030/86 - Mineração Barbados Ltda. - Santana do Araguaia - PA
27.205-850.042/86 - Brocojó Minérios Ltda. - Oriximiná - PA
27.205-850.046/86 - Brocojó Minérios Ltda. - Oriximiná - PA
27.212-866.026/86 - Mineração Noroeste Ltda. - Juína - MT
27.212-866.027/86 - Mineração do Norte Ltda. - Juína - MT

Fundamento: Em virtude de comunicação do Governador do Território Federal de Fernando de Noronha contrário à outorga da Autorização de Pesquisa

27.204-840.387/84 - Regis Soveral Volkart - Fernando de Noronha - FN

Fundamento: § 3º do art. 21 do Regulamento do Código de Mineração

27.204-840.133/85 - Mineração Carbase Ltda. - Arapiraca - AL
27.204-840.134/85 - Mineração Carbase Ltda. - Arapiraca - AL
27.204-840.135/85 - Mineração Carbase Ltda. - Arapiraca - AL

INDEFERE DE PLANO O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Fundamento: Letra "b", item II do art. 18 do Código de Mineração

27.204-840.020/86 - Mineração Tomaz Salustino S/A - Lages - RN
27.204-840.026/86 - Mineração Tomaz Salustino S/A - Santana do Matos - RN

Fundamento: § 5º art. 20 do Regulamento do Código de Mineração

27.208-881.510/83 - Cia. de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA -Alto Alegre - RR

INDEFERE O REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Fundamento: Por não atender os requisitos previstos no art 22, item II do Código de Mineração
830.797/80 - José Ferraz - Ouro Preto - MG
850.314/82 - Paulo Sampaio do Amaral Carvalho - São Félix do Xingu - PA
850.315/82 - Eunice Sampaio do Amaral Carvalho - São Félix do Xingu - PA
850.316/82 - Eunice Sampaio do Amaral Carvalho - São Félix do Xingu - PA

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO RELATÓRIO DE PESQUISA
Fundamento: letra "c", art. 30 do Código de Mineração

800.186/78 - Lux Caulim Ltda. - Piûi - MG
800.188/78 - Lux Caulim Ltda. - Piûi - MG
800.189/78 - Lux Caulim Ltda. - Piûi - MG
800.190/78 - Lux Caulim Ltda. - Piûi - MG
800.203/78 - Lux Caulim Ltda. - Piûi - MG
800.204/78 - Lux Caulim Ltda. - Piûi - MG
800.205/78 - Lux Caulim Ltda. - Piûi - MG
800.206/78 - Lux Caulim Ltda. - Piûi - MG
800.207/78 - Lux Caulim Ltda. - Piûi/Pimenta - MG
800.208/78 - Lux Caulim Ltda. - Piûi/Pimenta - MG
800.210/78 - Lux Caulim Ltda. - Piûi - MG
800.211/78 - Lux Caulim Ltda. - Piûi/Pimenta - MG
800.212/78 - Lux Caulim Ltda. - Piûi/Pimenta - MG
800.943/81 - Cia. Geral de Minas - Chapadinha - MA
800.944/81 - Cia. Geral de Minas - Chapadinha - MA
800.945/81 - Cia. Geral de Minas - Chapadinha - MA
800.946/81 - Cia. Geral de Minas - Chapadinha - MA

CAPÍTULO VIII

E o amanhã?

Concluído estava o trabalho de redação quando, de repente, numa manhã de sábado, a do dia 21 de março de 1987, um jornal do Rio de Janeiro estampou declarações do Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica que reforçavam demais o que se pretendia, afinal, demonstrar. Dizia textualmente a matéria publicada: "O Ministro da Aeronáutica, Octávio Moreira Lima, denunciou a existência de interesses escusos, comandados por estrangeiros, na campanha contra o Projeto Calha Norte que visa a integração do Brasil, resguardando as fronteiras da Amazônia de invasões, contrabando e tráfico de drogas" (sic).

A contundente denúncia só poderia mesmo determinar a alteração do fecho adrede preparado, pois vinha confirmar amarga experiência vivida pelo GEBAM e, principalmente, pelo seu primeiro Presidente. Com efeito, o *Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas*, na verdade precursor do Projeto Calha Norte pelas tarefas que lhe foram atribuídas, foi alvo também de toda sorte de campanhas adversas, só tendo ficado imune a determinados tipos de abordagem, muito comuns quando em jogo grandes interesses, pela absoluta impenetrabilidade dos seus integrantes. Em compensação, as forças espúrias ousaram até apelar para os ataques pessoais, lançando mão de argu-

mentos falsos para, com esse artifício, tentar desmoralizar a ação patriótica do órgão.

A declaração do Chefe Militar, não obstante sua objetividade e clareza, merece dois acréscimos, facilmente confirmáveis com a ampliação das informações que a inspiraram. O primeiro diz respeito ao comando da campanha, que deve ser dividido entre os estrangeiros, já detectados, e toda uma súcia de "colaboracionistas" e "mafiosos", estes em pleno gozo da cidadania e, até, desfrutando de privilégios raros. O outro acréscimo é a inclusão do descaminho na lista dos crimes que movem tais interesses escusos.

E por que isso?

A resposta é bem simples, já foi delineada nos capítulos anteriores e pode ser completada com a revisão de uma das muitas lendas amazônicas.

Francisco de Orellana, chefe da primeira expedição a cruzar a Amazônia, desde o Pacífico até o Atlântico, também teve o seu Pero Vaz Caminha, muito embora ausente da memorável travessia. Gonzalo Fernandez de Oviedo y Valdez, este o nome do cronista, deixou consignado nos seus escritos o principal objetivo do empreendimento. Queriam os espanhóis, já estabelecidos em Quito, encontrar "O grande príncipe conhecido como El Dorado, muito comentado naquelas partes, pois dizem andar sempre coberto de ouro moído, ou tão miúdo como o sal moído, porque entendia que nenhum outro traje ou adorno poderia ser superior, além do que considerava grosseiras e vulgares as peças lavradas em ouro, uma vez que outros príncipes também poderiam usá-las; mas, dizia, cobrir-se de ouro era coisa rara e soberba, pois exigia a renovação diária do precioso pó que, ao anoitecer, era jogado fora. . ."[1]

A lenda agora se tornou realidade, apesar de substituído o

[1] Tradução livre do trecho da carta de Gonzalo Fernandez de Oviedo y Valdez ao Cardeal Pedro Bembo, conforme reprodução do livro *A Amazônia e a Cobiça Internacional*, de Arthur Cézar Ferreira Reis, 5ª edição, Editora Civilização Brasileira, Rio, RJ, 1982.

personagem central, aquele píncipe de hábitos extravagantes. O Eldorado é a própria Amazônia, com o subsolo prenhe de ouro. Não é mais segredo, hoje em dia, que em toda a periferia das duas Províncias Estruturais, dispostas nos flancos da bacia sedimentar, a terra se cobre permanentemente com finíssimas pintas de ouro, sempre renovadas pela energia de transporte das águas, também responsáveis pela extração dos minérios das rochas matrizes; depois, pela sua concentração nos aluviões, eluviões e coluviões, de onde são, afinal, por elas drenados para o grande coletor universal, o mar, quando não extraídos antecipadamente pela mão do homem.

Tal fertilidade ocorre porque os dois Escudos amazônicos talvez unidos na Era Arqueozóica, de tão antigos, podem ser considerados relíquias dos pequenos núcleos continentais, ou protocontinentes, geradores de toda a América do Sul. Tendo emergido do primeiro oceano global, sob ação de forças opostas à gravidade, ainda conservam inúmeros ''cinturões de rochas verdes'', ladeados por outros tantos corpos de composição granítica, todos impregnados com materiais mais densos do que os encontrados comumente na atual crosta terrestre. Dentre esses materiais pesados figuram o ouro e variada gama de substâncias metalíferas.

A abundância do metal nobre, bem como de diamantes, explica a multiplicação dos garimpeiros em atividade na Amazônia, hoje estimados como sendo 400 mil pelas autoridades oficias do setor mineral, embora as pessoas que realmente convivem com a questão afirmem que ultrapassam 600 mil. Para manter tal contingente nos garimpos, sua produção jamais poderia ser igual a 14 toneladas, como assinalam as estatísticas oficiais de 1986. Um cálculo grosseiro, baseado na produção anual mínima per capita, capaz de sustentar um homem em atividade, revela que a produção verdadeira está compreendida entre 108 e 216 toneladas de ouro metálico, considerando a população garimpeira igual a 600 mil indivíduos e uma produção compreendida entre 180 e 360 gramas/ano, o mínimo indispensável à sobrevivência de cada um.

A diferença entre a realidade e os números oficiais aponta um intervalo compreendido entre 100 e 200 toneladas, em números redondos. Se tal produção adicional estiver na rota do descaminho, isto é, transferida furtivamente para o exterior, representará uma sangria anual compreendida entre 1,44 a 2,88 bilhões de dólares, considerando-se o valor médio de US$ 450 por onça-troy (31,2 gramas). E não imaginem os leigos que os responsáveis pelo descaminho sejam os garimpeiros. Há mais de 10 mil intermediários, autorizados pelo Ministério da Fazenda, que compram o ouro dos garimpeiros com a finalidade de comercializá-lo internamente, também vendendo-o para a Caixa Econômica Federal. O ouro, no entanto, acaba atravessando as fronteiras, não só em torno da própria Amazônia, mas, até mesmo, as do sul do País, onde o Uruguai figura como exportador, sem extrair um só grama do próprio subsolo. . .

Todavia, o descaminho não ocorre apenas com o ouro. Há indícios reveladores de que os diamantes, na forma de gemas, cruzam freqüentemente as fronteiras, a partir dos diversos sítios produtores situados nas duas margens do Amazonas. Na área de aplicação do Projeto Calha Norte, por exemplo, aparecem em todos os aluviões e terraços dos rios que nascem nas elevações do Grupo Roraima, unidade distribuída no extremo-norte do Território Federal, mas, também, representada no noroeste do Amazonas pelas serras do Araçá, Neblina, Barurí, Padre e Pirapucu. Outra região fértil é aquela da serra do Iratapuru, no Amapá, onde os aluviões das cabeceiras do rio Vila Nova são diamantíferos.

Qual o destino e quais os responsáveis pelo descaminho de tantas riquezas?

Eis as incógnitas que, decifradas, esclarecerão a composição das forças antagônicas ao Projeto Calha Norte, as mesmas, por certo, responsáveis pelo verdadeiro "conluio do silêncio" em torno da questão mineral e pelo persistente trabalho de convencimento, no sentido de manter inalterada a legislação mineraria brasileira, desde a fonte constitucional.

Nunca é demais lembrar que as demais irregularidades, apontadas pelo Ministro da Aeronáutica, podem ser corrigidas, a partir do momento em que as fronteiras sejam vivificadas e fiscalizadas. O descaminho de riquezas minerais, já consumado, é irremediável, uma vez que os bens do subsolo são irregeneráveis, além de esgotáveis.

Irremediável, pelas mesmas razões, a transmigração maciça de outros minérios que saem abertamente do território pátrio por terminais marítimos construídos especialmente para propiciar a sustentação do progresso dos compradores, todos países ricos. Por assim fazer, o Brasil contribui, simplesmente, para aumentar, ainda mais, a diferença entre a qualidade de vida proporcionada pelos países industrializados aos seus habitantes e a que desfrutam os brasileiros.

A ignorância, em relação aos produtos de natureza mineral, pois, faz com que o próprio Governo estimule a exportação de minérios *in natura,* a ponto mesmo de provocar a exaustão prematura de jazidas que, certamente, serão lastimadas adiante, sem terem rendido o que deviam ontem. Na verdade, a população do País tem sido penalizada com impostos e tarifas mais elevados, para permitir investimentos em projetos destinados a facilitar a evasão oficial do seu próprio patrimônio!

Os envolvidos nessas transações, de fé púnica, também merecem destaque na lista do Ministro da Aeronática, porque representantes de interesses contrários, ao país e, destarte, alinhados com a mesma malta que procura entravar o Projeto Calha Norte.

Teme-se o amanhã, exatamente porque esse pobre País rico atravessa fase decisiva da sua história, que muitos não conseguem discernir, por paixão político-partidária ou posicionamento ideológico.

A vida dos Estados, em muitos aspectos, imita a natureza, inclusive no tocante ao gradualismo com que, obrigatoriamente, se processa a evolução. Também a ela se aplicam outras leis naturais, como a que determina incrementos de esforço, cada vez

maiores, para resultados proporcionalmente menores, quando se aproxima dos extremos.

Tentou-se, nas últimas décadas, queimar etapas em diversos setores, contrariando a lei do gradualismo. Hoje é possível chamar de Boa Vista, em questão de microssegundos, uma pessoa em Bagé. Não obstante, a maioria da população carece de recursos para instalar telefones nas residências. A oferta de vagas nas escolas aumentou vertiginosamente, mas a qualidade do ensino piorou quase na mesma proporção. Na análise inteligente e apropriada para aferir as marchas e contramarchas das comunidades humanas, tal como aquela adotada por Arnold Toynbee, a proletarização do ensino — com a queda simultânea no padrão qualitativo — tanto quanto a modernização dos meios de comunicação, mesmo sem favorecer, de imediato, a grande massa, são sinais evidentes do despontar de nova civilização.

A pressa, entretanto, deixou o Brasil vulnerável, porque endividado e, sobretudo, indeciso quanto à forma de ressarcir seus compromissos e, simultaneamente, retesar os músculos para o inaudito esforço final que o elevará ao círculo restrito dos países prósperos.

Pode-se considerar que, uma das causas dessa vulnerabilidade momentânea, foi o descaso com que se tratou uma das pernas de sustentação da economia estatal, o setor mineral.

O País tornou-se capenga, a partir do momento em que escancarou as portas desse suporte básico, permitindo o acesso a qualquer aventureiro que nele quisesse penetrar, inclusive a pessoas completamente estranhas à civilização brasileira. Pela mesma porta ingressaram os colaboracionistas que, além das artimanhas engendradas para burlar as leis, ainda cuidaram de convencer vários brasileiros, sentados em posições-chaves, das vantagens decorrentes da exportação dos minérios e da admissão, sem qualquer restrição, das mineradoras "importadas" para vasculhar o subsolo do país.

A baderna, esta a melhor expressão, chegou ao ponto de admitir anúncios como o reproduzido no Anexo VIII-1, para

venda de alvarás de pesquisa, como se as etapas da atividade mineral fossem objetos passíveis de exposição nas prateleiras dos supermercados!

Se esperavam os responsáveis pela redação das leis que a postura liberal redundaria na dinamização do setor, com aportes significativos de capitais e técnicas oriundos dos Estados desenvolvidos, enganaram-se redondamente. O equívoco, todavia, não é desculpável, pois deveriam saber, como os estadistas sabem, que as empresas estrangeiras visam, prioritariamente, os minerais considerados estratégicos e críticos para os respectivos países de origem, onde vivem os seus acionistas, onde implantaram as unidades industriais de transformação dos minérios e onde, por fim, assumiram compromissos irrevogáveis com as comunidades e os próprios governos. Assim sendo, só lhes convém buscar tais substâncias e, após localizá-las, transmigrar os minérios "in natura", sem qualquer valor agregado. Óbvio que também se interessam pelos minerais preciosos, geradores de fortuna imediata.

Por este motivo, o subsolo transformado legalmente no "paraíso dos grupos multinacionais" ainda não logrou produzir mais que 2% do Produto Interno Bruto do país, excetuados os energéticos, a despeito da indiscutível vocação mineral do Brasil. Acrescente-se que a balança comercial mineral ainda é deficitária e que as exportações setoriais se concentram no minério de ferro, responsável por 85% da pauta global. Outrossim, as facilidades concedidas às multinacionais, desde 1946, únicas no mundo atual, não foram capazes de elevar a densidade da produção mineral doméstica acima de 500 dólares por unidade de superfície, o que deixa o Brasil em situação isolada e, mesmo, vexatória, quando confrontado com os outros Estados de dimensões continentais.

Abrindo um parênteses, por oportuno, a hospitalidade generosa em excesso permitiu, sim, que 85% das reservas tituladas de ouro caíssem nas mãos de grupos alienígenas que, certamente, ampliarão a margem de controle, pois são responsáveis por

75% dos investimentos previstos para pesquisa e lavra do metal precioso, no qüinqüênio 85-90.

E como correlacionar a dívida externa nacional com a inexpressividade da produção mineral?

Não será necessário demonstrar que a humanidade atravessa agora a "Idade dos Materiais", eis que o funcionamento das comunidades depende totalmente dos minerais disponíveis na crosta do planeta. No mundo contemporâneo, também caracterizado pela explosão populacional, até mesmo a produção de alimentos, na quantidade adequada, subordina-se ao emprego das substâncias da natureza mineral, de onde provém a maior parte dos corretivos e fertilizantes.

Ainda assim, o valor global da produção mineral é igual a 5,45% da soma de todos os Produtos Internos Brutos dos Estados e dependências, sendo que, do percentual acima, 4,74% correspondem às substâncias energéticas, produzidas e consumidas em maior volume, e apenas 0,71% às substâncias não-energéticas.

Quem se acomoda na posição de fornecedor de minérios não-energéticos, como ocorre com o Brasil, se conforma em disputar a fatia de 0,71% da riqueza circulante no mundo. Ao importar os manufaturados que esses mesmos minérios geram, o país gasta sobre uma fatia valorizada que corresponde aproximadamente a 60% do Produto Mundial Bruto. Então, haja déficits na balança de pagamentos!. . .[2]

A presente situação brasileira seria insolúvel para a maioria dos Estados da Terra. Nunca, todavia, para quem dispõe da metade de um continente por explorar, capaz, ainda assim, de produzir muito além de 100 toneladas de ouro puro, com o emprego de técnicas centenárias e equipamentos rudimentares.

Não fora tal convicção, não nos teriam emprestado tanto dinheiro.

Atenção, porém, que tentarão reaver o que adiantaram, abocanhando os bens do subsolo pátrio!

---

2 Gama e Silva, Roberto. *São mesmo nossos os minerais não energéticos?.* 2ª Edição. Edição do Autor. Distribuição a cargo da Distribuidora Record. Rio de Janeiro, 1987.

Termine-se, pois, com certos debates estéreis sobre alguns problemas conjunturais, para realmente atacar o mais sério deles que, figuradamente, equivalerá a "encanar" uma perna quebrada e, depois, submetê-la à fisioterapia corretiva.

De imediato, faz-se necessário identificar o Brasil como um país amazônica, e não marítimo, continental, platino ou outras tantas qualificações já batidas pelo uso indevido. Como corolário da nova identidade, emanará clara a vocação minero-industrial do Brasil, porque vocação por excelência da Amazônia.

Será insuficiente, todavia, esse encontro com a Região-chave, fadada a desempenhar o papel de alavanca que impulsionará o grande salto para o Olimpo da prosperidade. Qualquer alavanca necessita um ponto onde se apoiar, que, no caso de um Estado, pode ser entendido como a estrutura montada para geri-lo.

Cartesianamente, pois, chega-se à obrigação de remodelar toda a parafernália, legal e administrativa, responsável pela queda do setor mineral no lodaçal putrefato em que se encontra. Antes de mais nada, que sejam tamponados os rombos por onde penetram, com facilidade, os alienígenas, seus aliados da "quinta-coluna" e, também, os contraventores, sempre abertos a quaisquer alianças que lhes concedam maiores vantagens. Logo depois, faz-se necessário purificar o ambiente, com a mesma receita que Caius Portius Cato, o Catão, tanto insistiu fosse aplicada a Cartago: "ceterum censeo patriae traditores esse delendos".[3]

Quatro séculos antes de Cristo, o autor de Arthasastra, manual político da Índia primitiva, assim se referia aos bens do reino mineral:

"As minas são as fontes do tesouro; o tesouro permite a formação dos exércitos; o tesouro e o exército juntos propiciam

---

3 Catão, Censor de Roma, concluía todas as suas intervenções no Senado com a sentença: ceterum censeo Carthaginem esse delendam (aliás, sou de opinião que Cartago deve ser destruída), ou, abreviadamente, "Delenda Carthago". A paródia citada traduz-se como: "aliás, sou de opinião que os traidores da pátria devem ser destruídos".

a conquista da Terra inteira, ainda restando o tesouro para ornamento''.[4]

O ensinamento continua válido para a conquista do País inteiro, isto é, a transformação do seu potencial em riqueza efetiva.

O amanhã, contudo, para ser venturoso, precisa encontrar as minas e jazidas em mãos de brasileiros limpos, bem diferentes dos ''colaboracionistas'' de hoje.

Em outras palavras, os minérios devem ser nossos!

22 • ECONOMIA Quinta-feira, 23/10/86 O GLOBO

OURO E CASSITERITA

PARÁ

Alvarás de pesquisa totalizando 250 mil hectares nas bacias dos rios XINGU e TAPAJÓS (altos rios Curuá e Jamanxin), Estado do Pará, entre as regiões do Projeto Grande Carajás, Provincia Aurifera do Tapajós (a maior do Brasil) e Provincia Aurifera do Peixoto de Azevedo, Norte de Mato Grosso, SEM PRESENÇA DE GARIMPEIROS

Áreas mineralizadas com grupos "maloquinha" para, principalmente, OURO E CASSITERITA.

Empresa detentora deseja associação com grupos nacionais ou multinacionais.

Região também excelente para projeto integrado de mineração, madeira, grande pecuária e agricultura especifica, próximo à rodovia Cuiabá — Santarém e plena navegação (dezembro a junho) pelos rios Curuá, Iriri e Xingu, até Altamira, PA.

Já estão instalados nas proximidades e estágio de produção as empresas Paranapanema (ouro e cassiterita), Brasinor (Grupo do carvão de Criciúma, SC) (ouro) e Mineração CANOPUS (RHODIA), (Cassiterital).

Contato com Roberto — Tel. (061) 577-2933 Brasília-DF.

TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/86

Contratação de firma especializada para os serviços de transporte de malotes de compensação da CEF — Filial do Rio de Janeiro.
— PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXIGIDO: igual ou superior a Cz$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL CRUZADOS).

— ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14 NOV. 86, às 11:00 (onze) horas, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/RJ, à Av. Rio Branco, nº 174 — 24º andar — Centro — Rio de Janeiro.

— RETIRADA DOS EDITAIS: até o dia 06 NOV. 86.
— Informações e Editais: na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, à Av. Rio Branco, nº 174 — 24º andar — Centro — Rio de Janeiro.

O FORTE DA CAIXA É VOCÊ

---

4 Kautilya. Arthasastra. Citado por Pierre Noël Graud, em *Géopolitique des Ressources Minières*, Ed. Economica, Paris, 1983.

ÍNDICE

O AUTOR

Roberto Gama e Silva, Contra-Almirante, nasceu a 01/01/32, em Manaus, Amazonas. Ingressou na Escola Naval em 49 e foi nomeado Guarda-Marinha do Corpo da Armada em 53. Em 54 foi promovido a 2º Tenente. Em 80, ao Almirantado. Transferido para a Reserva em 84, foi, durante sua carreira militar, Instrutor de Eletrônica, Oficial do Estado-Maior do Comando do 1º Esquadrão de Contratorpedeiros e do Comando-em-Chefe da Esquadra, Secretário-Militar do Ministro da Marinha, Instrutor da Escola de Guerra Naval, Capitão dos Portos do Estado do Espírito Santo, Chefe de Área de Estudo da Escola de Guerra Naval, Membro da Comissão Naval Brasileira em Washington, Comandante do NDCC "Duque de Caxias" e Presidente do Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas – GEBAM. Medalhas e condecorações: Prêmio Faraday, Medalha do Mérito Tamandaré, Medalha Naval de Serviços Distintos, Ordem do Mérito Naval, Ordem do Mérito Santos Dumont, Ordem do Mérito Aeronáutico, Medalha do Pacificador, Ordem do Mérito Militar, Ordem do Rio Branco, Ordem do Mérito de Brasília, Ordem do Mérito Militar de Portugal e Ordem do Mérito Naval da Espanha. Conferencista e escritor, é autor de diversos artigos publicados em revistas e jornais, enfocando a Amazônia – região que conhece especialmente – e o setor mineral. É também autor do livro "São mesmo nossos os minerais não-energéticos?", publicado em 1985.

incansável defensor dos interesses nacionais é quotista."

Alinhando dados, contratos, árvores genealógicas de grupos empresariais, requerimentos, listagens e todo tipo de prova irrefutável, o autor acusa e prova: querem roubar nossos minérios, roubam, assistimos impassíveis e até auxiliamos nesse roubo!

"Verifica-se que a BRASCAN, mediante o emprego de expediente torpe e contando com a cumplicidade de brasileiros que desconhecem os deveres da cidadania, penetrou em zonas proibidas com 481 requerimentos de pesquisa, que resultaram na reserva de 4.528.197,07 hectares na Amazônia Legal, superfície equivalente à do Espírito Santo ou, se preferirem, 5.000 quilômetros quadrados, maior que o território da Suíça."

Não há passagem desse livro-denúncia que deixe de causar indignação. Empresas abrasileiradas, com auxílio da "quinta-coluna" infiltrada no setor mineral, praticam impunemente atos ilícitos: "sociedades que, sendo incompatíveis com certa atividade econômica, para exercê-la, no entanto, criam determinada pessoa jurídica".

O que **O entreguismo dos minérios** busca, em última instância, é o apoio dos verdadeiros brasileiros, para que todos possamos exigir dos "responsáveis" pela política de extração mineral no Brasil um comportamento que não mais traia a terra que, afinal de contas, serviu de berço para todos nós.

O ENTREGUISMO DOS MINÉRIOS

Este livro é a necessária e urgente divulgação de manobras venenosas, contendo uma infinidade de exemplos estarrecedores, capazes de sacudir a opinião pública contra abusos praticados: autênticos crimes de lesa-pátria que vicejam debaixo do olhar complacente das autoridades "responsáveis". A cena do crime: o setor mineral brasileiro.

A existência de falsos empresários, testas-de-ferro de grupos estrangeiros, acobertando a invasão do capital multinacional, operando somente em áreas legalmente reservadas à exploração nacional, é a prova mais contundente da idéia criminosa que motiva a criação dessas empresas-fantasmas.

Assim, empresas como a inglesa BRASCAN possuem o direito de explorar, na Amazônia Legal, uma superfície maior do que o território da Suíça.

Livro-denúncia, municiado de rica documentação, **O entreguismo dos minérios — A quinta-coluna no setor mineral**, de Roberto Gama e Silva (ex-Presidente do Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas — GEBAM), revela em suas múltiplas dimensões o penumbroso contingente de **colaboracionistas** e **invasores** organizados com o propósito exclusivo de burlar a lei e, portanto, confundir a fiscalização.

tchê!

ISBN : 85. 307 - 0002-3